

# DIÁRIO OFICIAL

ANO LI EDIÇÃO Nº 53

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2022

| SUMÁRIO  | SEÇÃO I<br>PAG. | SEÇÃO II<br>PAG. | SEÇÃO III<br>PAG. |
|--|-----------------|------------------|-------------------|
| Poder Legislativo  | 1               |                  | 41                |
| Poder Executivo  | 1               | 17               |                   |
| Casa Civil   | 4               | 20               |                   |
| Secretaria de Estado de Governo  | 4               | 20               | 41                |
| Secretaria de Estado de Economia   | 5               | 21               | 41                |
| Secretaria de Estado de Saúde  | 9               | 22               | 42                |
| Secretaria de Estado de Educação   | 10              | 26               | 46                |
| Secretaria de Estado de Segurança Pública                                  | 10              | 26               | 47                |
| Secretaria de Estado de Administração Penitenciária                        |                 | 36               | 48                |
| Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade                            |                 | 36               | 48                |
| Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania                                | 10              | 37               | 49                |
| Secretaria de Estado de Proteção da Ordem<br>Urbanística - DF LEGAL        | 11              |                  |                   |
| Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura                             |                 | 38               | 50                |
| Secretaria de Estado de Juventude  |                 | 38               |                   |
| Secretaria de Estado da Mulher   | 11              | 38               | 51                |
| Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural | 11              | 39               | 52                |
| Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e<br>Inovação                  |                 | 39               | 52                |
| Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa                        | 12              | 39               | 52                |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico                          |                 |                  | 68                |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social                             |                 | 39               |                   |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e<br>Habitação              |                 |                  | 69                |
| Secretaria de Estado de Esporte e Lazer                                    |                 |                  | 69                |
| Secretaria de Estado de Meio Ambiente                                      | 14              | 40               | 69                |
| Secretaria de Estado de Projetos Especiais                                 |                 | 40               |                   |
| Secretaria de Estado de Trabalho   |                 |                  | 70                |
| Controladoria Geral  | 16              | 40               |                   |
| Defensoria Pública   |                 | 40               |                   |
| Ineditorial  |                 |                  | 70                |

# SEÇÃO I

# PODER LEGISLATIVO

LEI N° 7.081, DE 03 DE MARÇO DE 2022

(Autoria do Projeto: Deputado Deputado Rafael Prudente)

Altera a Lei nº 5.881, de 6 de junho de 2017, que proíbe a presença de representante da indústria farmacêutica em unidades públicas de saúde do Distrito Federal.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, os seguintes dispositivos da Lei, oriunda de Projeto vetado parcialmente pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 5.881, de 6 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º É proibida, durante a realização de procedimentos e consultas, a interrupção das atividades dos médicos por parte de representantes da indústria farmacêutica ou qualquer

outro profissional que não integre o atendimento em questão, em todas as unidades públicas de saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de março de 2022 DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE Presidente

# DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.363, DE 2022

(Autoria do Projeto: Deputado Delmasso)

Susta os efeitos da Ordem de Serviço nº 07, de 20 de janeiro de 2022, da Administradora Regional do Guará.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam sustados os efeitos da Ordem de Serviço nº 07, de 20 de janeiro de 2022, da Administradora Regional do Guará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 11 de março de 2022 DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE Presidente

# PODER EXECUTIVO

## DECRETO Nº 42.934, DE 20 DE JANEIRO DE 2022 (\*)

Dispõe sobre a estrutura administrativa do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - BRASÍLIA AMBIENTAL, que especifica e dá outras providências.

O VICE-GOVERNADOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII, X e XXVI, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3°, incisos I e II, da Lei n° 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei n° 6.525, de 1° de abril de 2020, o Decreto n° 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI 00391-00010014/2021-81, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL.

Art. 2º Os cargos listados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata o art. 3º da Lei nº 6.525, de 01 de abril de 2020, e Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL, os cargos listados no Anexo II.

Art. 4º As unidades abaixo especificadas, ficam renomeadas, mantidas as estruturas de cargosbem como os atuais ocupantes:

I - A Assessoria Técnica de Licenciamento, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, para Assessoria Técnica de Licenciamento Ambiental;

II - A Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Monitoramento, para Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Monitoramento Ambiental;

III - A Assessoria de Planejamento da Fiscalização, da Superintendência de Fiscalização Auditoria e Monitoramento, para Assessoria de Inteligência e Planejamento da Fiscalização Ambiental:

IV - A Diretoria de Licenciamento I, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, para Diretoria de Licenciamento Ambiental I;

V - A Diretoria de Licenciamento II, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, para Diretoria de Licenciamento Ambiental II;

VI - A Diretoria de Licenciamento III, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, para Diretoria de Licenciamento Ambiental III;

VII - A Diretoria de Licenciamento IV, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, para Diretoria de Licenciamento Ambiental IV;

VIII - A Diretoria de Licenciamento V, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, para Diretoria de Licenciamento Ambiental V;

IX - A Diretoria de Licenciamento VI, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, para Diretoria de Licenciamento Ambiental VI;

X - A Diretoria de Fiscalização I, da Superintendência de Fiscalização Auditoria e Monitoramento, para Diretoria de Auditoria e Fiscalização Ambiental I;

 XI - A Diretoria de Fiscalização II, da Superintendência de Fiscalização Auditoria e Monitoramento, para Diretoria de Auditoria e Fiscalização Ambiental II;

- XII A Diretoria de Fiscalização III, da Superintendência de Fiscalização Auditoria e Monitoramento, para Diretoria de Auditoria e Fiscalização Ambiental III;
- XIII A Diretoria de Fiscalização IV, da Superintendência de Fiscalização Auditoria e Monitoramento, para Diretoria de Auditoria e Fiscalização Ambiental IV;
- XIV A Diretoria de Fiscalização V, da Superintendência de Fiscalização Auditoria e Monitoramento, para Diretoria de Auditoria e Fiscalização Ambiental V;
- XV A Diretoria de Emergências, Riscos e Monitoramento, da Superintendência de Fiscalização Auditoria e Monitoramento, para Diretoria de Emergências, Riscos e Monitoramento Ambiental;
- XVI A Gerência de Implantação de Unidades de Conservação e Regularização Fundiária, da Diretoria de Implantação de Unidades de Conservação e Regularização Fundiária, da Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água, para Gerência de Regularização Fundiária;
- XVII A Diretoria de Logística e Infraestrutura, da Superintendência de Administração Geral, para Diretoria de Logística;
- XVIII A Gerência de Manutenção de Parques, da Diretoria de Manutenção e Administração Predial, da Superintendência de Administração Geral, para Gerência de Manutenção de Unidades de Conservação:
- XIX A Secretaria-Geral para Secretaria Executiva.
- Art. 5º Fica remanejado 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 02900720, de Assessor Técnico, da Gerência de Pagamento, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Superintendência de Administração Geral para a Assessoria Técnica de Pagamento, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Superintendência de Administração Geral, mantendo o seu atual ocupante.
- Art. 6º Face às disposições deste Decreto, a estrutura administrativa do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal BRASÍLIA AMBIENTAL, passa a ser a constante no Anexo III.
- Art. 7º Compete ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal BRASÍLIA AMBIENTAL, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, \$ 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.
- Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 9º Revogam-se o art. 3º e o Anexo III do Decreto nº 39.852, de 23 de maio de 2019.

Brasília, 20 de janeiro de 2022 133º da República e 62º de Brasília MARCUS VINICIUS BRITTO Governador em exercício

(\*) Republicado por ter saído com incorreções no original, publicado no DODF nº 15, de 21 de janeiro de 2022, páginas 20 e 21.

# ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2°, do Decreto n° 42.934, de 20 de janeiro de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL-BRASÍLIA AMBIENTAL - PRESIDÊNCIA - Assessor Especial, CPE-07, 01 (SIGRH 00002102) - PROCURADORIA JURÍDICA - Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 02900600); Assessor, CC-07, 01 (SIGRH 00002547); Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGRH 02900598) - UNIDADE DE TECNOLOGIA E GESTÃO DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS - Chefe, CPE-06, 01 (SIGRH 02900611); Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGRH 38000022) - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA - Gerente, CC-08, 01, (SIGRH 02900615); Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 02900616) - GERÊNCIA DE SISTEMAS - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 02900617); Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGRH 02900618) - SECRETARIA-GERAL - Secretário-Geral, CPE-02, 01 (SIGRH 02900620); Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGRH 02900621).

#### ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3°, do Decreto nº 42.934, de 20 de janeiro de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL-BRASÍLIA AMBIENTAL - PRESIDÊNCIA - PROCURADORIA JURÍDICA - ASSESSORIA TÉCNICA - Chefe, CNE-07, 01; Assessor, CC-06, 01; Assessor, CC-07, 01 - UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - Chefe, CPE-07, 01 - UNIDADE DE TECNOLOGIA E GESTÃO DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS - Chefe, CPE-05, 01; Assessor Técnico, CC-04, 01 - DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, CC-06, 01 - DIRETORIA DE SISTEMAS - Diretor, CNE-07, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA - Secretário Executivo, CPE-02. 01 - ASSESSORIA TÉCNICA - Chefe, CNE-07, 01.

#### ANEXO III

# ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

(Art. 6°, do Decreto nº 42.934, de 20 de janeiro de 2022)

- I. INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS DO DISTRITO FEDERAL BRASÍLIA AMBIENTAL
- 1.1. PRESIDÊNCIA PRESI
- 1.1.1. GABINETE GAB
- 1.1.2. PROCURADORIA JURÍDICA PROJU
- 1.1.2.1. ASSESSORIA TÉCNICA ASJUR
- 1.1.3. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO ASCOM
- 1.1.4. UNIDADE DE PLANEJAMENTO UPLAN
- 1.1.4.1. ASSESSORIA DE PROJETOS ASPROJ
- 1.1.5. UNIDADE DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EDUC
- 1.1.6. UNIDADE DE TECNOLOGIA E GESTÃO DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS UGIN
- 1.1.6.1. GERÊNCIA DE GEOINFORMAÇÃO GEGEO
- 1.1.6.2. ASSESSORIA ESPECIAL DE ACERVO TÉCNICO ACERTE
- 1.1.6.3. GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GEDOC
- 1.1.6.4. DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA DINFRA
- 1.1.6.5. DIRETORIA DE SISTEMAS DESIS
- 1.1.7. UNIDADE DE AUDITÓRIA INTERNA UAI
- 1.1.8. SECRETARIA EXECUTIVA SECEX
- 1.1.8.1. ASSESSORIA TÉCNICA ASSEC
- 1.1.8.2. UNIDADE DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL E FLORESTAL UCAF
- 1.1.8.3. OUVIDORIA OUVI
- 1.1.8.4. UNIDADE DE JULGAMENTO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO UJAI
- 1.1.8.5. CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO CAC
- 1.1.8.6. UNIDADE DE GESTÃO DE FAUNA UFAU
- 1.1.8.7. UNIDADE DE PROJETOS ESTRATÉGICOS UPES
- 1.1.8.8. UNIDADE DE PROJETOS DE ENGENHARIA UPENG
- 1.1.9. SUPERINTENDÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SULAM
- 1.1.9.1. ASSESSORIA TÉCNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ASLAM
- 1.1.9.2. ASSESSORIA DE CONSULTA E DISTRIBUIÇÃO ADIS
- 1.1.9.3. DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL I DILAM-I
- 1.1.9.4. DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL II DILAM-II
- 1.1.9.5. DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL III DILAM-III
- 1.1.9.6. DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL IV DILAM-IV 1.1.9.7. DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL V - DILAM-V
- 1.1.9.8. DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL VI DILAM-VI
- 1.1.10. SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA MONITORAMENTO AMBIENTAL SUFAM
- 1.1.10.1. ASSESSORIA DE INTELIGÊNCIA E PLANEJAMENTO DA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL AFIS
- 1.1.10.2. DIRETORIA DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL I DIFIS-I
- 1.1.10.3. DIRETORIA DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL II DIFIS-II
- 1.1.10.4. DIRETORIA DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL III DIFIS-III

# DIÁRIO OFICIAL do distrito federal

Redação, Administração e Editoração: Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo. CEP: 70075-900, Brasília/DF. Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596 IBANEIS ROCHA Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

> RAIANA DO EGITO MOURA Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA Subsecretário de Tecnologia da Informação

- 1.1.10.5. DIRETORIA DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL IV DIFISIV
- 1.1.10.6. DIRETORIA DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL V DIFIS-V 1.1.10.7. DIRETORIA DE EMERGÊNCIAS, RISCOS E MONITORAMENTO AMBIENTAL DIREM
- 1.1.11. SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO, BIODIVERSIDADE E ÁGUA - SUCON
- 1.1.11.1. ASSESSORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO, BIODIVERSIDADE E ÁGUA ATCON
- 1.1.11.2. DIRETORIA DE IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DIPUC
- 1.1.11.2.1. GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA GEREF
- 1.1.11.3. DIRETORIA REGIONAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO I DIRUC-I
- 1.1.11.4. DIRETORIA REGIONAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO II DIRUC-II
- 1.1.11.5. DIRETORIA REGIONAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO III DIRUCHII
- 1.1.11.6. DIRETORIA DE PREVENÇÃO E COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS DPCIF
- 1.1.11.7. DIRETORIA DE CONSERVAÇÃO E RECURSOS HÍDRICOS DICON
- 1.1.12. SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL SUAG
- 1.1.12.1. ASSESSORIA TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL ASTEC
- 1.1.12.2. DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DIORF
- 1.1.12.2.1. GERÊNCIA DE ORÇAMENTO GEORC
- 1.1.12.2.2. GERÊNCIA DE CONTABILIDADE GECON
- 1.1.12.2.3. GERÊNCIA DE FINANÇAS GEFIN
- 1.1.12.2.3.1. NÚCLEO DE ARRECADAÇÃO NUAR
- 1.1.12.3. DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DIGEP
- 1.1.12.3.1. GERÊNCIA DE CADASTRO E EVOLUÇÃO FUNCIONAL GECEF
- 1.1.12.3.2. ASSESSORIA TÉCNICA DE PAGAMENTO ASPAG
- 1.1.12.3.3. GERÊNCIA DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO GEDES
- 1.1.12.4. DIRETORIA DE LOGÍSTICA DILOG
- 1.1.12.4.1. GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO GEALP
- 1.1.12.4.2. GERÊNCIA DE TRANSPORTE GETRA
- 1.1.12.4.3. GERÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS GECOC
- 1.1.12.5. DIRETORIA DE MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PREDIAL DIMAN
- 1.1.12.5.1. GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL GEAP
- 1.1.12.5.2. GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO GEMAN

# DECRETO Nº 43.119, DE 17 DE MARÇO DE 2022

Aprova o Projeto Urbanístico de Regularização do Parcelamento denominado Vivendas da Serra, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o artigo 75 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, o Decreto nº 28.864, de 17 de março de 2008, o Decreto nº 28.863, de 17 de março de 2008, o Capítulo II do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e o que consta dos autos do Processo SEI nº 0030-002185/1990, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto urbanístico de regularização do parcelamento denominado Vivendas da Serra, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI, consubstanciado no Projeto de Urbanismo de Regularização de Parcelamento - URB-RP 069/10 e no Memorial Descritivo de Regularização de Parcelamento - MDE-RP 069/10.

Art. 2º A aprovação do parcelamento de que trata o artigo 1º deste Decreto está excluída da cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - ONALT, nos termos dos §§1º e 4º do artigo 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A exclusão da cobrança de ONALT regulada no *caput* refere-se exclusivamente à aprovação do parcelamento, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no artigo 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/, no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados da publicação deste decreto no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de março de 2022 133º da República e 62º de Brasília IBANEIS ROCHA

# DECRETO Nº 43.120, DE 17 DE MARÇO DE 2022

Aprova o Projeto Urbanístico de Regularização do Parcelamento denominado Jardim Vitória, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa Sobradinho II – RA XXVI.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o artigo 75 da Lei Federal nº

13.465, de 11 de julho de 2017, a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, o Decreto nº 28.864, de 17 de março de 2008, o Decreto nº 28.863, de 17 de março de 2008, o Capítulo II do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e o que consta dos autos do Processo SEI nº 0429-000300/2016, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Regularização do Parcelamento denominado Jardim Vitória, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa Sobradinho II – RA XXVI, consubstanciado no Projeto de Urbanismo de Regularização de Parcelamento - URB-RP 056/10 e no Memorial Descritivo de Regularização de Parcelamento – MDE-RP 056/10.

Art. 2º A aprovação do parcelamento de que trata o artigo 1º deste Decreto está excluída da cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - ONALT, nos termos dos §\$1º e 4º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A exclusão da cobrança de ONALT regulada no *caput* refere-se exclusivamente à aprovação do parcelamento, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no artigo 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/, no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados da publicação deste decreto no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de março de 2022 133° da República e 62° de Brasília IBANEIS ROCHA

#### DECRETO Nº 43.121, DE 17 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI 00060-00109558/2022-50, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no artigo 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019 e a verificação de inexistência de nepotismo nos termos dos §§ 9º e 10 do artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos artigos 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de março de 2022 133º da República e 62º de Brasília IBANEIS ROCHA

# ANEXO I

# UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art.  $2^{\circ}$ , do Decreto  $n^{\circ}$  43.121, de 17 de março de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA ESPECIAL - Chefe, CNE-03, 01 (SIGRH 55002838) - SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA EM SAÚDE - Subsecretário, CPE-02, 01 (SIGRH 55004993) - DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - GERÊNCIA DE PROJETOS DE ARQUITETURA, INSTALAÇÕES E ESTRUTURA - Gerente, CC-08, 01 (SIGRH 55005848).

# ANEXO II

# UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3°, do Decreto n° 43.121, de 17 de março de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA ESPECIAL - Chefe, CPE-03, 01 - SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA EM SAÚDE - Subsecretário, CNE-02, 01 - DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - GERÊNCIA DE PROJETOS DE ARQUITETURA, INSTALAÇÕES E ESTRUTURA - Gerente, CPC-08, 01.

## DECRETO Nº 43.122, DE 17 DE MARÇO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 65.403.281,00 (sessenta e cinco milhões, quatrocentos e três mil, duzentos e oitenta e um reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5°, III, "a", da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs: 00070-00000143/2022-84, 00070-00000136/2022-82, 00070-00000988/2022-70, 00070-00000135/2022-38, 00070-00000139/2022-16, 00070-00000142/2022-30, 00070-00000145/2022-32 e 00060-00051767/2022-05. DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 65.403.281,00 (sessenta e cinco milhões, quatrocentos e três mil, duzentos e oitenta e um reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos I e II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro das fontes de recursos: 321 - Aplicações Financeiras Vinculadas, 323 - Amortização de Financiamentos, 332 - Convênios com Outros Órgãos, 338 - Recursos do Sistema Único de Saúde, 371 - Recursos Próprios dos Fundos, 390 - Contrapartida de Convênio - Tesouro, 832 - Convênios com a União - Emendas Individuais - EPI, 838 - Transferência da União - Emendas Individuais - EPI e 839 - Transferência da União - Emendas de Bançada - FPB

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de março de 2022 133° da República e 62° de Brasília IBANEIS ROCHA

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT FINANCEIRO ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

| per                | PECIFICAÇÃO  | DEC- | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL               |
|--------------------|--|------|----------|-------|-------|-----------|---------------------|
| 210101/00001 14101 | SECRETARIA DE ESTADO   | KEG  | NATOREZA | iboso | FONTE | DETALHADO | 820.06 <sup>c</sup> |
|                    | DA AGRICULTURA,<br>ABASTECIMENTO E<br>DESENVOLVIMENTO RURAL<br>DO DISTRITO FEDERAL   |      |          |       |       |           |                     |
| 20.543.6210.3043   | ADEQUAÇÃO AMBIENTAL<br>DE ÁREAS RURAIS   |      |          |       |       |           |                     |
| Ref. 018519 5607   | ADEQUAÇÃO AMBIENTAL<br>DE ÁREAS RURAIS-<br>SECRETARIA DE ESTADO<br>DA ACRICULTURA,<br>ABASTECIMENTO E<br>DESENVOLVIMENTO<br>RURAL-DISTRITO FEDERAL |      |          |       |       |           |                     |
|                    | ÁREA BENEFICIADA<br>(HECTARE) 0  |      |          |       |       |           |                     |
|                    |  | 99   | 44.90.51 | 0     | 332   | 111.161   | 111.16              |
| 20.606.6201.2889   | APOIO À AGRICULTURA<br>FAMILIAR  |      |          |       |       |           |                     |
| Ref. 018640 0005   | APOIO À AGRICULTURA<br>FAMILIARDISTRITO<br>FEDERAL   |      |          |       |       |           |                     |
|                    | PRODUTOR ASSISTIDO<br>(UNIDADE) 0  |      |          |       |       |           |                     |
|                    | ,,-  | 99   | 44.90.52 | 0     | 321   | 7         |                     |
|                    |  | 99   | 44.90.52 | 4     | 390   | 307       |                     |
| 20.606.6201.2889   | APOIO À AGRICULTURA<br>FAMILIAR  |      |          |       |       |           | 31                  |
| Ref. 018642 0007   | APOIO À AGRICULTURA<br>FAMILIAR-ENTREGA DE<br>SEMENTES, MUDAS E<br>ADUBOS A AGRICULTORES<br>FAMILIARES-DISTRITO<br>FEDERAL                         |      |          |       |       |           |                     |
|                    | PRODUTOR ASSISTIDO<br>(UNIDADE) 0  | ĺ    |          | İ     |       | į į       |                     |
|                    | (embrass)  | 99   | 33.90.30 | 0     | 321   | 187       |                     |
|                    |  | 99   | 33.90.30 | 4     | 390   | 2.129     |                     |
| 20.606.6201.3467   | AQUISIÇÃO DE   |      |          |       |       |           | 2.31                |
| Ref. 018649 0041   | EQUIPAMENTOS  AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DISTRITO FEDERAL   |      |          |       |       |           |                     |
|                    | EQUIPAMENTO<br>ADQUIRIDO<br>(UNIDADE) 0  |      |          |       |       |           |                     |
|                    | (  | 99   | 44.90.52 | 0     | 321   | 20.310    |                     |
|                    |  | 99   | 44.90.52 | 0     | 832   | 238.727   |                     |
|                    |  | 99   | 44.90.52 | 4     | 390   | 7.178     | 266.21              |
| 20.606.6201.4109   | IMPLEMENTAÇÃO DA<br>POLÍTICA DE UTILIZAÇÃO<br>DE TERRAS PÚBLICAS<br>RURAIS   |      |          |       |       |           | 266.21              |
| Ref. 018655 0002   | IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE UTILIZAÇÃO DE TERRAS PÚBLICAS RURAISDISTRITO FEDERAL  |      |          |       |       |           |                     |
|                    | POLÍTICA PÚBLICA<br>IMPLEMENTADA<br>(LINIDADE) 0   |      |          |       |       |           |                     |
|                    | (UNIDADE) 0  | 99   | 44.90.52 | 0     | 321   | 56.708    |                     |
|                    |  | 99   | 44.90.52 | 0     | 832   | 382.742   |                     |
|                    |  | 99   | 44.90.52 | 4     | 390   | 613       |                     |
|                    |  |      |          |       |       |           |                     |

| ANEXO   | I    | DESPESA                      | R\$ 1,00         |
|---------|------|------------------------------|------------------|
| CRÉDITO | SUPL | EMENTAR SUPERÁVIT FINANCEIRO | ORÇAMENTO FISCAL |

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ESPECIFICAÇÃO      |   | REG  | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL    |
|--------------------|---|------|----------|-------|-------|-----------|----------|
|                    |   |      |          |       |       |           | 440.063  |
| 210904/21904 14904 | FUNDO DISTRITAL DE<br>DESENVOLVIMENTO RURAL<br>- FDR  |      |          |       |       |           | 177.859  |
| 20.605.6201.9109   | APOIO FINANCEIRO PARA O<br>DESENVOLVIMENTO RURAL  |      |          |       |       |           |          |
| Ref. 020962 0007   | APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL- APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL |      |          |       |       |           |          |
|                    | PRODUTOR ASSISTIDO<br>(UNIDADE) 0   |      |          |       |       |           |          |
|                    |   | 99   | 45.90.66 | 0     | 323   | 96.786    |          |
|                    |   | 99   | 45.90.66 | 0     | 371   | 81.073    |          |
|                    |   |      |          |       |       |           | 177.859  |
| 2022AC00056        |   |      |          |       |       | TOTAL     | 997.928  |
| ANEXO II           |   | DESP | FSA      |       |       |           | R\$ 1.00 |

CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT FINANCEIRO

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ES                 | PECIFICAÇÃO  | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO  | TOTAL     |
|--------------------|--|-----|----------|-------|-------|------------|-----------|
| 170901/17901 23901 | FUNDO DE SAÚDE DO<br>DISTRITO FEDERAL                              |     |          |       |       |            | 64.405.35 |
| 10.122.6202.4044   | ENFRENTAMENTO DA<br>EMERGÊNCIA COVID19                             |     |          |       |       |            |           |
| Ref. 021631 0001   | ENFRETAMENTO DA<br>EMERGÊNCIA COVID 19 -<br>SES - DISTRITO FEDERAL |     |          |       |       |            |           |
|                    | AÇÃO REALIZADA<br>(UNIDADE) 0                                      |     |          |       |       |            |           |
|                    |  | 99  | 33.20.39 | 0     | 338   | 418.698    |           |
|                    |  | 99  | 33.90.39 | 0     | 338   | 35.002.775 |           |
|                    |  | 99  | 33.90.39 | 0     | 838   | 100.000    |           |
|                    |  | 99  | 33.90.39 | 0     | 839   | 341.065    |           |
|                    |  | 99  | 33.90.92 | 0     | 338   | 12.000.000 |           |
|                    |  | 99  | 44.90.52 | 0     | 338   | 16.542.815 |           |
|                    |  |     |          |       |       |            | 64.405.35 |
| 2022AC00056        |  |     |          |       |       | TOTAL      | 64.405.35 |

# **CASA CIVIL**

# SECRETARIA EXECUTIVA INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 04, DE 17 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO INSTITUCIONAL DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso I do art. 2º da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, da Casa Civil do Distrito Federal, publicada no DODF nº 238, de 18 de dezembro de 2020, e com amparo no art. 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 61, de 17 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 178, de 18 de setembro de 2019, para prosseguir com a apuração da materialidade noticiada no Relatório Circunstanciado da Comissão de Sindicância, no Processo SEI nº 00002-00006819/2018-61, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de sessenta dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO LOPES DA CUNHA

# SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

# SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 10 DE MARÇO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, previstas no Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Acolher Integralmente O Relatório 1 (45274595) considerando o exposto na Sindicância, a fim de apurar possíveis irregularidades apontadas no processo 00390-00010467/2017-50, instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 50, publicada DODF nº 95, de 21 de maio de 2020, por Sr. JOSÉ ELIAS SILVA DE JESUS, Administradora Regional do Gama, e com fulcro no art. 214, da Lei Complementar nº 840/2011, tendo por objetivo apurar possível irregularidade de emissão em Alvará de Funcionamento do estabelecimento no endereço PONTE ALTA RODOVIA DF 001 KM 58,8 POSTO DE GASOLINA, conforme consignado no processo 00131-000302/2013

Art. 2º Chegou-se ao entendimento, no Relatório 1 (45274595), de que não era possível identificar quem foi o responsável por parte da Nota Técnica não estar inserida nos autos nº 0131.000.302/2013 e de que não houve intenção de prejudicar e que a Licença foi emitida dentro dos tramites da época, conforme depoimentos. Assim, sugeriu a Comissão que se desse o arquivamento dos autos.

Art. 3º Por essa razão a Administradora Regional do Gama acata integralmente o relatório da Comissão Sindicante e a orientação da Assessoria Técnica solicitando o arquivamento do 00390-00010467/2017-50.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA

# ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regimento Interno das Administrações Regionais - Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e pelo Programa Adote Uma Praça instituído pelo Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada pela Igreja Ministério Internacional Profetizando Para Nações, para a promoção de benfeitorias a serem exercidas na área pública ao lado do lote 9 da QS 05 RUA 311 - Região Administrativa de Taguatinga, consubstanciado no processo 00132-00000438/2022-05.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 15 DE MARÇO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do artigo 42, Decreto nº 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo 00080-00054071/2022-58, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente a "Quadra Poliesportiva (QNG 12/14) frente ao Centro Radiológico de Taguatinga Norte, nos dias 02, 04, 07, 09, 11, 14, 16 18, 21, 23, 25, 28 e 30 de março de 2022, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, para realização do evento CID - Modalidades de Handebol Masculino e Feminino, que será realizado por Antônio Márcio R. de Oliveira.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

# ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

# ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 14 DE MARÇO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, e considerando a Lei nº 6.956, de 29 de setembro de 2021, que dispõe sobre a regularização, a organização e o funcionamento das feiras públicas e público-privadas no Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Estabelecer o horário de funcionamento da Feira Permanente do Núcleo Bandeirante, que será das 07:00 às 18:00, com tolerância até às 19:00, todos os dias da

Art. 2º O horário poderá ser estendido em ocasiões excepcionais, desde que autorizado previamente pela Administração Regional, observados os ditames da Lei nº 4.092, de 30 de janeiro de 2008.

Art. 3º O descumprimento desta Ordem de Serviço acarretará a aplicação das penalidades conforme legislação vigente.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO FERREIRA DE PAULA CARVALHO

# ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 15 DE MARÇO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Tornar pública a Comissão Eleitoral com o objetivo de coordenar a eleição para o cargo de Gerente de Cultura, Esporte e Lazer da Administração Regional do Núcleo Bandeirante.

Art. 2º A Comissão Eleitoral é formada por membros do Conselho Regional de Cultura do Núcleo Bandeirante, sendo composta por BÁRBARA CAVALCANTI MAGALHÃES; ENILSON VALÉRIO PAIXÃO e LUCIANO DOS SANTOS SOUSA LOPES.

Art. 3º A Comissão será responsável por conduzir o processo eleitoral objetivando a formação da lista tríplice para nomeação de Gerente de Cultura, Esporte e Lazer da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, nos termos do art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 934, de 17 de dezembro de 2017 - Lei Orgânica da Cultura.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

ADALBERTO FERREIRA DE PAULA CARVALHO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 15 DE MARÇO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Tornar Público o Edital de Chamamento de candidatos para formação de lista tríplice com objetivo de eleger o Gerente de Cultura, Esporte e Lazer da Administração Regional do Núcleo Bandeirante.

Art. 2º O Edital está disponível na página oficial da Administração Regional, por meio do endereço eletrônico https://www.bandeirante.df.gov.br.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

ADALBERTO FERREIRA DE PAULA CARVALHO

# ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 14 DE MARÇO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 28, de 07 de março de 2022, publicada no DODF nº 44, de 07 de março de 2022, página nº 27.

Art. 2º Esta Ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JANIO RODRIGUES DOS SANTOS

# SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

# SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

# DESPACHO DE EXCLUSÃO Nº 03/2022- DECRETO 34.063/2012

Interessada: S F DA SILVA DISTRIBUIDORA ME, CF/DF: 07.633.686/001-33, CNPJ: 17.555.154/0001-42, Processo: 20220309-53117. Assunto: Pedido de exclusão Decreto nº 34.063/2012. Término da Vigência: 30/04/2022

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no inciso I do artigo 72 da Lei nº. 4.567, de 09 de maio de 2011, combinado com o artigo 1º, inciso I, alínea "f", da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, APROVO o Parecer nº. 070/2022 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, deliberando pela exclusão, a pedido da interessada, do enquadramento como substituto tributário de que trata o Decreto 34.063/2012, com apuração do ICMS pela condição normal a partir de 01/05/2022.

Ao NUPES/GEESP/COTRI para publicar a decisão no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, e, em seguida, encaminhar os autos ao NICMS/GEMAE/COFIT/SUREC para conhecimento e procedimentos decorrentes da exclusão.

Brasília/DF, 16 de março de 2022 FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA Coordenador de Tributação

# ATO DECLARATÓRIO Nº 24/2022 - COTRI/SUREC/SEF/SEEC

Processo 20220224-45765. Início da Vigência: 01/04/2022

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3°, § 3°, do Decreto n° 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1°, inciso I, alínea "g", da Ordem de Serviço n° 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei n° 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto n° 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer n° 71/2022 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de TURATTI & TURATTI LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o n° 08.092.837/002-83 e no CNPI/MF sob o n° 09.639.440/0004-00, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes no item 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária

CLÁUSULA TERCEIRA - A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA - A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA - A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei n 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas:

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA - Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto:

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012:

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4°, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO- A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda

CLÁUSULA OITAVA -A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária - SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

> Brasília/DF, 16 de marco de 2022 FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA Coordenador de Tributação

# GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 52, DE 17 DE MARÇO DE 2022 Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03 de outubro de 2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, bem como O.S. COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018 e O.S. GEESP nº 02 de 24 de agosto de 2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do

relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, para o veículo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB; INTERESSADO; CPF: 20220108-5477, Lucas Costa Da Silva Carvalho, \*\*\*.532.041-\*\*; 20220125-19037, Lucy Meire Arruda Fragoso, \*\*\*.120.061-\*\*; 20220122-16628, Maria Clara De Araujo Boudens, \*\*\*.469.826-\*\*; 20220107-4949, Hamilson Leao Pires De Castro Freitas, \*\*\*.282.931-\*\*. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

#### FLAVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 53, DE 17 DE MARÇO DE 2022 Isenção do IPTU/TLP - Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social. O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03 de outubro de 2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, bem como O.S. COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018 e O.S. GEESP nº 02, de 24 de agosto de 2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, bem como com fun, damento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996 e na Lei nº 6.466, de 30 de dezembro de 2019, inciso V, art. 4.º e inciso VII, art. 9.º e art. 16, os quais preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e/ou da Taxa de Limpeza Pública - TLP, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20220123-16637, Elenita Joaquim Moreira, \*\*\*.737.001-\*\*; 20220123-16688, Maria Das Graças Farias De Carvalho, \*\*\*.095.571-\*\*; 20220124-17611, Osmundo Balbino Da Silva, \*\*\*.389.006-\*\*; 20220202-27427, Maria Da Costa Oliveira, \*\*\*.839.821-\*\*; 20220202-27690, Maria Aparecida Pereira Dos Santos, \*\*\*.132.763-\*\*; 20220118-12907, Eulina Martins Dos Santos, \*\*\*.036.401-\*\*; 20220120-14969, Ismenia Nunes Chaves, \*\*\*.851.001-\*\*; 20220120-14998, Francisco Rodrigues De Sousa, \*\*\*.048.001-\*\*; 20220119-13934, Maria Adriano De Medeiros, \*\*\*.795.846-\*\*; 20220130-23279, Miguel Chagas Dos Santos, \*\*\*.892.301-\*\*; 20220130-23372, Margarida Venancio Da Silva, \*\*\*.884.601-\*\*; 20220201-25837, Maria Joaquina De França Rodrigues, \*\*\*.302.641-\*\*; 20220201-26330, Iracide Gonçalves Da Silva, \*\*\*.182.401-\*\*; 20220202-28322, Francisca Maria Viana, \*\*\*.949.181-\*\*; 20220203-29559, Juliana Martins Basso, \*\*\*.209.218-\*\*; 20220127-21388, Vicente Batista Carneiro, \*\*\*.386.138-\*\*. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

# FLAVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

# DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 54, DE 17 DE MARÇO 2022

Remissão e Não Incidência para veículo objeto de sinistro

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03 de outubro de 2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, O.S. COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018, e O.S. GEESP nº 02, de 24 de agosto de 2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento no art. 1º, §§ 10 a 17 da Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, A REMISSÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o veículo objeto de sinistro relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20220207-32265, Severino Jorge Solino Aires, \*\*\*.083.401-\*\*. O (s) interessado (s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

# FLAVIO HENRIOUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 55, DE 17 DE MARÇO DE 2022

Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA. DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03 de outubro de 2017, e O.S. SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, O.S. COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018, e O.S. GEESP nº 02, de 24 de agosto de 2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, bem como com fundamento na Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de

1985, e na Lei nº 6.466, de 27 de dezembro de 2019, art. 2.°, inciso V, e art. 16, que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20220113-9514, Ailda De Oliveira Cardozo Cembranel, \*\*\*.869.301-\*\*; 20220113-9529, José Aldias Serra, \*\*\*.780.723-\*\*; 20220112-8873, Estevao Carvalho Lopes, \*\*\*.899.431-\*\*; 20220106-3674, Luciana Rocha De Aguiar, \*\*\*.260.521-\*\*; 20220106-3734, Maria Israel Araujo Serrano, \*\*\*.874.791-\*\*; 20220106-4161, Marcos Aleixo Ribeiro Da Silva Almeida, \*\*\*.988.121-\*\*; 20220111-7530, Jose Alexandre Franco Teixeira, \*\*\*.161.294-\*\*; 20220111-7614, Jose Eduardo De Andrade Ferreira, \*\*\*.456.215-\*\*; 20220111-7928, Marcelo Dos Santos Cardoso, \*\*\*.163.001-\*\*; 20220112-8492, Mariana Rosa Simoes Santos, \*\*\*.205.371-\*\*; 20220112-8381, Fabio Ceccato Magalhães, \*\*\*.761.001-\*\*; 20220109-5597, Sabrina Romao Papa, \*\*\*.509.161-\*\*; 20220110-5994, Jefferson Chagas Figueira, \*\*\*.320.717-\*\*; 20220110-6859, Kenia Gomes Dos Santos Galvao, \*\*\*.434.031-\*\*; 20220111-6883, Mara Cristina Salles Correia, \*\*\*.295.101-\*\*; 20220111-6951, Sandra Arlette Maia Rechsteiner, \*\*\*.179.591-\*\*; 20220111-7018, Elzi Viana Portela, \*\*\*.354.313-\*\*; 20220107-4589, Hudson Fabiano Da Costa, \*\*\*.439.351-\*\*; 20220107-5115, Roberto Parrini, \*\*\*.467.101-\*\*; 20220104-2085, Hermes De Oliveira Maia Neto, \*\*\*.184.341-\*\*; 20220104-2012, Rafael Mendes Ribeiro, \*\*\*.710.801-\*\*; 20220106-3825, Rodiney Da Silva Rodrigues, \*\*\*.124.911-\*\*; 20220107-4938, Ednei Silvestre Ericeira Leal, \*\*\*.545.991-\*\*; 20220107-4982, Jose Stellindo Dumont Santos, \*\*\*.369.216-\*\*; 20220108-5450, Weldon Ribeiro Gomes, \*\*\*.794.431-\*\*; 20220108-5354, Maria Da Conceicao De Souza Ciriaco, \*\*\*.711.991-\*\*; 20220107-4819, Dene Clei Pinheiro Siqueira, \*\*\*.317.311-\*\*. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

#### FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

# DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 56, DE 17 DE MARÇO DE 2022 IPVA – Veículo Novo

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03 de outubro de 2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, O.S. COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018, e O.S. GEESP nº 02, de 24 de agosto de 2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e com fundamento na Lei nº 6.466, de 27 de dezembro de 2019, art. 2.°. inciso X e §§ 6.°. art. 10 e 16. os quais preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CNPJ: 20220208-32695, C A T Holding EIRELI, 31980439000151; 20220208-33335, AEC Eventos e Promoções EIRELI, 26497800000153. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

# FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

# DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 57, DE 17 DE MARÇO DE 2022 Isenção de ITCD – Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS. DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS. DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA. DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03 de outubro de 2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, O.S. COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018, e O.S. GEESP nº 02, de 24 de agosto de 2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27 de dezembro de 2019, inciso V, art. 6.°, art. 12 e art. 16, os quais preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, PERCENTUAL DO PATRIMÔNIO TRANSMITIDO, HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 20220113-9119, Jeane Marcia Morilla Pacheco Vaz, Sergio Luiz Vaz, 04/12/2018, SHIG/S QD 715 BL A CS 53, 08024804, Casa localizada na Cidade de Curitiba - PR, lote de terreno sob N º 5 quadra 117, da planta Cajuru II e Veículos placas: QAA9549, AOF-6080, 50%, Rosangela Coutinho Vaz, Nelissa Pacheco Vaz; Karina Pacheco Vaz, o valor total dos bens inventariados, em sua meação, ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção (inciso V do artigo 6º da Lei nº 6.466/2019); 20220114-10113, Henrique Eduardo De Souza Aragão, Gilma Teixeira De Souza, 22/10/2019, SRIA-HAB CJ P LT

Henrique Eduardo De Souza Aragão, o valor do patrimônio total transmitido pelo de cujus aos herdeiros ultrapassa o valor máximo permitido em Lei para a concessão da Isenção; 20220104-1863, Ana Lúcia do Nascimento Alves, Izael Alves Almeida, 28/02/2020, QE 44 CJ X1 CS 13 — Guará, 50823655 e veículo placa HLM1343, 50%, Lygia do Nascimento Alves, Priscila do Nascimento Alves, o valor do patrimônio total transmitido pelo de cujus aos herdeiros ultrapassa o valor máximo permitido em Lei para a concessão da Isenção; 20220119-13879, Nivaldo Gomes da Silva, Brasilino Gomes da Silva, 01/04/2021, QD 318 CJ K LT 17 — Santa Maria, 46666575, 100%, Nivaldo Gomes da Silva, o valor do patrimônio total transmitido pelo de cujus aos herdeiros ultrapassa o valor máximo permitido em Lei para a concessão da Isenção. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais — TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

#### FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

# DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 58, DE 17 DE MARÇO DE 2022 Isenção de ITCD – Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS. DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA. DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03 de outubro de 2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, O.S. COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018, e O.S. GEESP nº 02, de 24 de agosto de 2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27 de dezembro de 2019, inciso V, art. 6.°, art. 12 e art. 16, os quais preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, PERCENTUAL DO PATRIMÔNIO TRANSMITIDO, QUOTA INDEFERIDA E HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 20211122-221681, Eliandra Alexandra Dias, 1º ÓBITO: Agostinho Fausto Dias, 13/11/2020, veículo placa PAO7951 e saldo conta judicial, 50%, 3/9, Elizabeth Aparecida Dias, Edmar Fausto Dias, Francisco de Assis Dias, o (a)(s) herdeiro (a)(s), na data do fato gerador do tributo, encontrava(m)-se inscrito(s) em Dívida Ativa junto à Fazenda Pública do DF, 2º ÓBITO: Maria Bernardina Dias, 12/12/2021, veículo placa PAO7951 e saldo conta judicial, 50%, 3/9, Elizabeth Aparecida Dias, Edmar Fausto Dias, Francisco de Assis Dias, o (a)(s) herdeiro (a)(s), na data do fato gerador do tributo, encontrava(m)-se inscrito(s) em Dívida Ativa junto à Fazenda Pública do DF; 20220218-41277, Maria das Mercês Lacerda, Valdenice Carlos Santos, 27/11/2020, veículo placa JIK2221 e Valores Depositados: Bradesco, CEF, NU Financeira S.A CFI, NU Pagamentos, 100%, 1/2, Espólio de Floriano Carlos Lacerda, o (a)(s) herdeiro (a)(s), na data do fato gerador do tributo, encontrava(m)-se inscrito(s) em Dívida Ativa iunto à Fazenda Pública do DF. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

# TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

# ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo: 0040-002414/2017; Reexame Necessário nº 04/2019 e Recurso Voluntário nº 555/2018; Recorrentes e Recorridas: Fazenda Pública do Distrito Federal e CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA; Advogada: Luciana Santos Ferro OAB/DF 39.281; Representante da Fazenda: Procuradora Roberta Fragoso de Medeiros Menezes; Relatora: Conselheira Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves; Data do Julgamento: 27 de janeiro de 2022

## ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 13/2022

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS. DECRETO Nº 18.955/1997. EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SAÍDA. DESTAQUE INDEVIDO DO ICMS. COMPROVAÇÃO. EXCLUSÃO DA EXIGÊNCIA. REEXAME NECESSÁRIO. DESPROVIMENTO. 1. Restou comprovado nos autos que houve emissão de documentos fiscais de saída de forma equivocada, com destaque do ICMS calculado com aplicação de alíquota de 60%, quando a correta é 18%, nos termos do regulamento do imposto. 2. Também foi constatado que as empresas destinatárias das notas fiscais aproveitaram os créditos no limite da alíquota correta. 3. Irreparável a parte da decisão de primeira instância que exonerou o sujeito passivo dos valores destacados erroneamente em algumas das notas fiscais autuadas. 4. Reexame Necessário conhecido e desprovido. RECURSO VOLUNTÁRIO. DECADÊNCIA. APLICAÇÃO DO ART. 173 DO CTN. PRELIMINAR. REJEIÇÃO. 5. Em se tratando de imposto sujeito ao lançamento por homologação, quando o sujeito passivo não cumprir ou cumprir de modo diverso com suas obrigações, caberá ao fisco, na forma do artigo 149 do CTN, proceder ao lançamento de ofício, observando o disposto no art. 173, inciso I, do CTN, ou seja, no prazo de cinco anos contados a partir do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido realizado. 6. No caso, a empresa tomou ciência do auto de infração no dia 07/12/2017 e não há que se falar em decadência do direito de a Fazenda Pública constituir o crédito tributário relativo ao mês novembro de 2012. Preliminar decadência

rejeitada. LEI N.º 1.254/1996 E DECRETO N.º 18.955/1997. DOCUMENTOS FISCAIS DE ENTRADA. AUSÊNCIA DE ESCRITURAÇÃO. APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS FISCAIS. REQUISITOS LEGAIS NÃO PREENCHIDOS. 8. Nos termos do art. 33 da Lei nº 1.254/1996, o direito ao crédito, para efeito de compensação com o débito do imposto declarado pelo contribuinte, reconhecido ao estabelecimento que tenha recebido bens ou mercadorias ou para o qual tenham sido prestados serviços, se condiciona à idoneidade da documentação fiscal respectiva e, nos termos do regulamento, à sua escrituração. 9. No mesmo sentido, o art. 52, I, do Decreto nº 18.955/1997 preconiza que o direito ao crédito condiciona-se à idoneidade da documentação fiscal e a sua escrituração nos livros fiscais. 10. Ocorre que, no presente caso, não houve a escrituração dos documentos fiscais de entrada nos livros fiscais, inviabilizando, assim, o aproveitamento dos créditos correspondentes. MULTA SOBRE O PRINCIPAL. ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1.254/1996 PELA LEI Nº 6.900/2021. REDUÇÃO DA MULTA. LEI MAIS BENIGNA. RETROATIVIDADE. CTN. 11. Nos termos do art. 106, inciso II, alínea "c", do CTN, aplica-se retroativamente a penalidade mais benigna aos fatos pretéritos não definitivamente julgados, independente da data da ocorrência do fato gerador. 12. Com a edição da Lei nº 6.900/2021, que deu nova redação ao art. 65, IV, "a" e "b", da Lei nº 1.254/1996, a partir de 1º/1/2022, a multa pela não escrituração de documento fiscal relativo às operações de saída de mercadoria ou pela escrituração de débito inferior ao destacado nos documentos, foi reduzida do percentual de 100% para o percentual de 50%. 13. Tal redução, aplica-se ao caso em apreço, posto que a exigência fiscal não foi definitivamente julgada. 14. Recurso voluntário conhecido e parcialmente provido, para manter a exação, porém, com a redução do percentual da multa sancionatória para 50%.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer de ambos os recursos, para, também à unanimidade, negar provimento ao REN, e, quanto ao Recurso Voluntário, ainda à unanimidade, rejeitar a preliminar de decadência e, no mérito, dar provimento parcial ao apelo e, com isso, declarar apenas o direito da recorrente à redução, de 100% para 50%, da multa principal imputada no caso. Declaração de voto do Conselheiro Giovani Leal. Foi voto vencido o do Conselheiro Giovani Leal que conhecia e dava provimento parcial ao recurso, para, assim, manter incólume apenas a multa acessória aplicada com o auto de infração discutido.

Sala das sessões, Brasília/DF, 11 de fevereiro de 2022 JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU Presidente ELIANE MEDEIROS LEOPOLDINO GONÇALVES Redatora

# ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo: 00040-00005475/2020-03, Recurso de Jurisdição Voluntária nº 18/2021, Recorrente: ANFORA COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS E ALIMENTOS EIRELI, Advogado: Nathananiel Victor Monteiro De Lima OAB/DF 39.473; Recorrido: Fazenda Pública do DF, Relator: Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira, Data do Julgamento: 10 de fevereiro de 2022.

## ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 34/2022

EMENTA: ICMS. LEI Nº 5.005/2012 C/C LODF. REGIME DE TRIBUTAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS. EXISTÊNCIA DE DÉBITO PERANTE A FAZENDA PÚBLICA DO DF. NÃO REGULARIZAÇÃO NO PRAZO LEGAL. IMPOSSIBILIDADE FRUIÇÃO DO BENEFÍCIO FISCAL. Com esteio no artigo 8º, inciso V, e § 1º, da Lei nº 5.005/2012, c/c 173 da Lei Orgânica do DF, a inexistência de débitos do contribuinte requerente do benefício fiscal perante a Fazenda Pública do Distrito Federal, ou mesmo a sua regularização quando notificado para tanto, dentro do prazo legal, é condição "sine qua non" à fruição do regime de tributação do Diploma Legal em referência. Recurso de Jurisdição Voluntária Conhecido e Desprovido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Embora também tenha conhecido e negado provimento ao recurso, a Cons. Rosemary Sales entendeu que, em reforma a decisão recorrida, os efeitos da exclusão discutida deveriam retroagir à data em que o débito mais antigo do contribuinte excluído do regime especial foi inscrito em dívida ativa. Com declaração de voto da Cons. Rosemary Sales. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro Oliveira, sendo substituído pelo Cons. Suplente Rogério Fontes.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 10 de fevereiro de 2022 JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU Presidente RYCARDO HENRIQUE MAGALHÃES DE OLIVEIRA Redator

## ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo: 00040-00017684/2020-91, Recurso de Jurisdição Voluntária nº 142/2020, Recorrente: WILSON ALVES CUNHA; DE CUJUS: JOSÉ DA SILVA CUNHA, Recorrida: Fazenda Pública do DF, Relatora: Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior, Data do Julgamento: 10 de fevereiro de 2022.

## ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO № 36/2022

EMENTA: ITCD. ISENÇÃO. LEI Nº 3.804/2006. TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS". TOTAL DO PATRIMÔNIO TRANSMITIDO. VALOR MÁXIMO. REQUISITO LEGAL. NÃO ATENDIMENTO. 1. A isenção de ITCD na transmissão "causa mortis" está condicionada a que o valor total do patrimônio transmitido pelo "de cujus" aos herdeiros não supere um determinado limite (art. 6º, II da Lei nº 3.804/2006), requisito não atendido no caso sob apreço. 2. Recurso de Jurisdição Voluntária que se desprovê.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro

Relator. Redator para o acórdão o Cons. Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro Oliveira, sendo substituído pelo Cons. Suplente Rogério Fontes.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 10 de fevereiro de 2022 JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU Presidente FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Redator

#### ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo: 00040-00031347/2021-98, Recurso de Jurisdição Voluntária nº 108/2021, Recorrente: CLÉVIO TAVARES COSTA; Recorrida: Fazenda Pública do DF, Relator: Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira, Data do Julgamento: 21 de fevereiro de 2022.

#### ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 44/2022

EMENTA: IPVA. ISENÇÃO. DECRETO Nº 34.024/2012. REQUISITOS LEGAIS. NÃO COMPROVAÇÃO PROPRIEDADE DO VEÍCULO À ÉPOCA DA OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR. IMPOSSIBILIDADE GOZO DO BENEFÍCIO FISCAL. Com esteio na legislação de regência que contempla a isenção de IPVA para portadores de necessidades especiais, notadamente o artigo 6º, parágrafo 12º, do Decreto nº 34.024/2012, para fins de fruição do benefício fiscal sob análise impõe-se ao contribuinte a comprovação da propriedade do automóvel à época da ocorrência do fato gerador do imposto, requisito que, inobservado, rechaça o pedido de isenção pretendido. Recurso de Jurisdição Voluntária Conhecido e Desprovido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro, sendo substituído pelo Cons. Suplente Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 21 de fevereiro de 2022 JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU Presidente RYCARDO HENRIQUE MAGALHÃES DE OLIVEIRA Redator

# RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 07/2022

Recorrente: BASE ATACADISTA LTDA. Advogado(a): Ana Cláudia da Silva Feitoza OAB 17.419/GO. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

BASE ATACADISTA LTDA, irresignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 3/2019 (Acórdão nº 32/2021), processo fiscal 00040-00055516/2018-80, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 7510734 fl. 20), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 17/09/2021 (doc. SEI 70169097). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

## Brasília/DF, 16 de março de 2022 JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU Presidente

# RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 08/2022

Recorrente: PRIMA FOODS S A (MATABOI ALIMENTOS S/A). Advogado(a): DEBORA MONTEIRO SPIRANDELI e outro OAB/MG 160.845. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

PRIMA FOODS S A (MATABOI ALIMENTOS S/A), irresignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, consubstanciada no do Acórdão 1ª Câmara nº 218/2019, retificado através de publicação no Diário Oficial do DF (doc. SEI 78864773) processo fiscal nº 0128-002438/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 81339110), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 04/03/2022 (doc. SEI 81339103). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

# Brasília/DF, 16 de março de 2022 JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU

# RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 09/2022

Recorrente: CASTRO E SILVA CONFECÇÕES LTDA. Advogado(a): JEAN VALENS VELOSO RODRIGUES E OUTRO OAB/GO 38.466. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: Xª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

CASTRO E SILVA CONFECÇÕES LTDA, irresignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 266/2019 (Acórdão nº 68/2021), processo fiscal 00040-00013059/2019-37, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 70218364), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 17/09/2022 (doc. SEI 70218358). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 16 de março de 2022 JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU Presidente

#### RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 10/2022

Recorrente: CAPULO COSMETICOS LTDA EPP. Advogado(a): ADRIANO MARTINS RIBEIRO CUNHA OAB/DF 27.027. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

CAPULO COSMETICOS LTDA EPP, irresignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 153/2018 (Acórdão nº 77/2021), processo fiscal nº 0040-002157/2013, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 35992401), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 27/09/2021 (doc. SEI 70827719). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 16 de março de 2022 JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU Presidente

#### RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 11/2022

Recorrente: SOLUÇÕES CABELEIREIROS E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA EPP. Advogado(a): ADRIANO MARTINS RIBEIRO CUNHA OAB/DF 27.027

Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão:  $2^a$  CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

SOLUÇÕES CABELEIREIROS E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA EPP, irresignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 374/2018 (Acórdão nº 88/2021), processo fiscal 0128-000504/2017, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 34390068 FL. 91), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 27/09/2021 (doc. SEI 70828443). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 16 de março de 2022 JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU Presidente

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

# COLEGIADO DE GESTÃO

# DELIBERAÇÃO Nº 08, DE 14 DE MARÇO DE 2022

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 186, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 05 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 3º Reunião Ordinária, realizada por videoconferência, em 09 de março de 2022, e:

Considerando a Portaria MS/GM nº 1.675, de 07 de junho de 2018 que dispõe sobre os critérios para a organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica – DRC no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF - CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite - CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite - CIBs, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS  $n^{\circ}$  598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites - CIBs; resolve:

Art. 1º Aprovar, por consenso, o credenciamento da Nephron Brasília Serviços Médicos LTDA CNES 3459918, como Unidade de Atenção Especializada em DRC com Hemodiálise código 15.04.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE Presidente do Colegiado

# DELIBERAÇÃO Nº 09, DE 14 DE MARÇO DE 2022

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 186, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 05 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 3ª Reunião Ordinária, realizada por videoconferência, em 09 de março de 2022, e:

Considerando a Portaria MS/GM nº 1.675, de 07 de junho de 2018 que dispõe sobre os critérios para a organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica DRC no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF - CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite - CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite - CIBs, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites - CIBs; resolve:

Art. 1º Aprovar, por consenso, o credenciamento da Unidade de Atenção Especializada em DRC nos estágios 4 e 5 Pré dialítico código 15.06 do Hospital Universitário de Brasília CNES 0010510.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

# MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

Presidente do Colegiado

# DELIBERAÇÃO Nº 10, DE 14 DE MARÇO DE 2022

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 186, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 05 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 1, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 3ª Reunião Ordinária, realizada por videoconferência, em 09 de março de 2022, e:

Considerando a Portaria de Consolidação MS/GM Nº 3, de 28 de setembro de 2017, Anexo II, Título IV, Capitulo II, Seção I, que define as diretrizes para o Serviço de Unidade de Terapia Intensiva Neonatal;

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF - CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite - CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIBs, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites - CIBs; resolve:

Art. 1º Aprovar, por consenso, a desabilitação de três leitos da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal Tipo III, Código 26.11 do Hospital de Base do Distrito Federal CNES 0010456, habilitados conforme Portaria MS/SAS nº 926, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

## MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

Presidente do Colegiado

# DELIBERAÇÃO Nº 11, DE 14 DE MARÇO DE 2022

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 186, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 05 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 1, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 3ª Reunião Ordinária, realizada por videoconferência, em 09 de março de 2022, e:

Considerando a Portaria MS/GM nº 1.675, de 07 de junho de 2018 que dispõe sobre os critérios para a organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica –DRC no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF - CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite - CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIBs, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde:

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites - CIBs; resolve:

Art. 1º Aprovar, por consenso, o descredenciamento e a exclusão da habilitação da Nephron Brasília Serviços Médicos LTDA CNES 0011304, como Unidade de Atenção Especializada em DRC com Hemodiálise Código 15.04, e Atenção Especializada em DRC com Diálise Peritoneal código 15.05, habilitada conforme Portaria MS/SAS nº 792 de 08 de novembro de 2006.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE Presidente do Colegiado

# SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

# DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

Em 17 de março de 2022

TORNAR SEM EFEITO o Extrato de Nota de Empenho nº 2022NE02103, publicado no DODF nº 52, de 17 de março de 2022, página 55.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

## CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 53. DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 176/2019, ofertado pela 13ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório (74092033) processo SEI 00060-00423752/2019-40, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro no art. 213, inciso I e §2º, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

# CONSELHO DE EDUCAÇÃO

ORDEM DE SERVICO Nº 03, DE 14 DE MARCO DE 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos X e XVI do artigo 53 de seu Regimento, aprovado pela Portaria nº 485, de 22 de dezembro de 2020-SEDF, resolve:

Art. 1º Reconstituir Comissão Permanente de Educação Inclusiva, nos termos do artigo 22 do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, composta dos seguintes Conselheiros, sob a presidência do primeiro:

I - CLAYTON DA SILVA BRAGA;

II - JACIRA GERMANA BATISTA DOS REIS;

III - ALEXANDRE RODRIGO VELOSO.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO SÉRGIO MAFRA

# SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

# POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 673, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 054.001.766/2014, resolve:

RETIFICAR na Portaria DIPC n° 699 de 05 de novembro de 2014, publicado no DODF n° 239 de 14 de novembro de 2014, para ONDE SE LÊ: "... 37, inciso I; 39, Caput, ...", LEIA-SE: "... 37, Caput; 39, § 1°, ...".

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

# SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

# SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 275, DE 17 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme

relatada no processo 00400-00031370/2020-65, prorrogada por meio da Portaria nº 50, de 14 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 11, de 17 de janeiro de 2022.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

#### PORTARIA Nº 276, DE 17 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a Comissão Processante, reconduzida pela Portaria nº 76, de 19 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 15, de 21 de janeiro de 2022, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes do processo 00400-00035138/2020-04 e apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

# PORTARIA Nº 277, DE 17 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 02, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no processo 00037872/2019-66, prorrogada por meio da Portaria nº 81, de 20 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 15, de 21 de janeiro de 2022.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

# CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 16, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, p.7, em seu art. º 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Sindicante para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no processo 00400-00031107/2020-76, prorrogada por meio da Portaria nº 11 de 17 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36 de 21 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# ALISSON MELO RIOS

## PORTARIA Nº 17, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, p.7, em seu art. 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 08, de 27 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 21, de 31 de janeiro de 2022, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes dos autos do processo nº 00400-00022301/2021-41, e apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

# SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

#### PORTARIA Nº 16, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto na RECOMENDAÇÃO/CGDF, objeto do processo 00480-00004566/2021-70/CGDF, resolve:

Art.1° A entrega do Relatório de Atividades Externas e o respectivo pagamento da Indenização de Transporte instituída pelos Decreto nº 31.860/2010 e nº 31.861/2010, devida aos integrantes da Carreira Fiscalização de Atividades Urbanas do Distrito Federal e da Carreira Auditoria de Atividades Urbanas do Distrito Federal, deverão ser efetuados, exclusivamente, por meio de formulários próprios e específicos disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA

#### PORTARIA Nº 17, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto na Lei 6.302 de 16 de maio de 2019, resolve:

Art. 1°. O inciso II do artigo 17 da Portaria nº 37, de 04 de junho de 2020, publicada no DODF nº 108, de 09 de junho de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art.17.

II – "Apresentação de Certidão Negativa ou de Certidão Positiva com Efeito de Negativa junto à DF Legal, em caso de inexistência de débitos e/ou de suspensão de exigibilidade do crédito, respectivamente, consoante termos do art. 151 do Código Tributário Nacional - CTN". NR

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA

# SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

# SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 13, DE 17 DE MARCO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, alterada pela Portaria nº 84, de 19 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 221, de 24 de novembro de 2020, e, considerando o Decreto nº 40.698, de 07 de maio de 2020, e o disposto nos artigos 211, 212, 229, 236 e 237, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada por meio da Portaria nº 02, de 20 de janeiro de 2022, alterada pela Portaria nº 06, de 16 de fevereiro de 2022, para dar continuidade à apuração dos fatos constantes do Processo número 04011-00001854/2021-69 e também, proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período, conforme disposto no art. 217, § 1º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERCY ANTONIA DE CAMARGOS

# SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

# SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 10 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 2º inciso I, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a contar de 08 de fevereiro de 2022, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, instaurada por meio da Ordem

de Serviço nº 07, de 03 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 30, de 12 de fevereiro de 2021, páginas 65/66.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO MENDES DA SILVA

# CONSELHO DE REGULARIZAÇÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS RURAIS DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2022

Às nove horas (09h00min) do dia dez do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (10/03/2022), por meio de videoconferência pelo link: https://meet.google.com/squvekm-ngc, considerando os cuidados necessários em relação à pandemia pela COVID-19 e a recomendação de evitar a realização de reuniões presenciais a fim de reduzir a possibilidade de contágio da doença, reuniu-se o Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, instituído pela Lei Distrital nº 5.346, de 20 de maio de 2014, com Regimento Interno estabelecido pelo Decreto Distrital nº 35.775, de 3 de setembro de 2014, conforme a seguinte pauta: I) abertura dos trabalhos pelo Presidente do COREG; II) verificação de quórum; III) posse do novo Conselheiro, IV) ordem do dia; V) comunicações gerais do Presidente; e VI) Assuntos Gerais. O Conselheiro suplemente da SEAGRI, substituto regimental do Presidente do COREG, MARCELO PEREIRA TASSINARI, declara aberta a 2ª Reunião Ordinária do ano de 2022. Verifica-se que o quórum foi atingido com a presença dos Conselheiros MARCELO PEREIRA TASSINARI pela SEAGRI, que presidirá esta reunião, RAMON BEZERRA GOMES pela SEGOV, ARAMIS CARDOSO BELTRAMI pela TERRACAP, MARCOS DE LARA MAIA pela EMATER-DF, ALEXANDRE CENCI pela FAPE-DF, MÔNICA REGINA PERES pelo CRDRS e CARLIENE DOS SANTOS OLIVEIRA pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais. O Presidente agradecendo a presença de todos, dá posse ao Conselheiro Suplente da SEGOV, Sr. RAMON BEZERRA GOMES, sendo congratulado por todos os presentes. Passando ao item IV da pauta, Ordem do Dia, a Conselheira MÔNICA REGINA PERES relatou o processo administrativo 0070-001126/2010 - Izelena Andrade Monterio de Aquino e 0070-001817/2011 - Kioko Ezaki da Silva, apresentando parecer favorável à aprovação, opinando pela autorização para a emissão da Certificação de Legitimidade de Ocupação em nome dos interessados, sendo acompanhada pelos demais Conselheiros. A Conselheira CARLIENE DOS SANTOS OLIVEIRA relatou os processos administrativos 0070-001487/2011 - Nilson Rangel Marques e 0070-000848/2015 -Livia Custódio Pereira, apresentando pareceres favoráveis à aprovação, opinando pela autorização para a emissão da Certificação de Legitimidade de Ocupação em nome dos interessados, sendo acompanhado pelos demais Conselheiros. O Conselheiro MARCOS DE LARA MAIA relatou os processos administrativos 0070-000104/2014 - Neusa Neide Meneses de Godoi e 0070-001220/2010 - Elza Maria Alves Bezerra, apresentando pareceres favoráveis à aprovação, opinando pela autorização para a emissão da Certificação de Legitimidade de Ocupação em nome das interessadas, sendo acompanhado pelos demais Conselheiros. O Conselheiro ALEXANDRE CENCI relatou os processos administrativos 0070-000768/2017 - Agnes Agropecuária Ltda-ME e 0070-001029/2011 - Rafaela Evelise de Oliveira, apresentando pareceres favoráveis à aprovação, opinando pela autorização para a emissão da Certificação de Legitimidade de Ocupação em nome dos interessados, sendo acompanhado pelos demais Conselheiros. O Conselheiro ARAMIS CARDOSO BELTRAMI relatou os processos administrativos 0070-002089/2011 - Zelio Jose Isoton, 00070-00016226/2018-17 - Gelmirez Machado, apresentando pareceres favoráveis à aprovação, opinando pela autorização para a emissão da Certificação de Legitimidade de Ocupação em nome dos interessados, sendo acompanhado pelos demais Conselheiros. O Presidente suplente MARCELO PEREIRA TASSINARI passou a presidência ao Conselheiro ARAMIS CARDOSO BELTRAMI e relatou os processos administrativos 0070-001584/2011 - Amandio Rios Palhares e outros seis, 0070-000956/2010 - Marcelo Bonato, 0070-000808/2013 - Zildene Conceição de Oliveira Meneses e 0070-000502/2013 - Cilso Ferreira Nunes, apresentando pareceres favoráveis à aprovação, opinando pela autorização para a emissão da Certificação de Legitimidade de Ocupação em nome dos interessados, sendo acompanhado pelos demais Conselheiros. O Conselheiro ARAMIS CARDOSO BELTRAMI devolveu a presidência ao Conselheiro MARCELO PEREIRA TASSINARI. Fica registrado o destaque do progresso da Política de Regularização pelo Conselheiro ARAMIS CARDOSO BELTRAMI quanto a atual possibilidade da regularização das áreas desapropriadas em comum, onde tivemos análise nesta reunião de processos nessa condição; a referência pelo Conselheiro ALEXANDRE CENCI em relação à comunidade do Capão Seco, no PAD-DF, que mantém firme as características de ruralidade e que propicia apoio àquela região em relação aos equipamentos públicos disponíveis daquela comunidade; assim como o destaque do Conselheiro MARCELO PEREIRA TASSINARI quanto ao comprometimento deste Conselho, que mais uma vez obteve o quórum da totalidade dos membros. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente encerrou a reunião às dez horas e vinte e cinco minutos (10h25min) e determinou a lavratura da presente ata, que vai assinada por todos os Conselheiros presentes. Brasília, 10 de março de 2022.

# SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

#### PORTARIA Nº 43, DE 16 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre regras e valores para execução do Programa Conexão Cultura DF em 2022. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes conferem os incisos III e V do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base no disposto na Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017, no Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018 e na Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, resolve:

- Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre as regras e os valores para execução do Programa Conexão Cultura DF no ano de 2022.
- Art. 2º Ficam designados os valores anuais de 2022 para o Programa Conexão Cultura DF nas seguintes proporções:
- I Edital Permanente: R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) distribuídos nas linhas de apoio da seguinte forma:
- a) Circulação nacional, internacional ou mista: R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais):
- b) Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais, tais como feiras, mercados, showcases, festivais e rodadas de negócios: R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil de reais);
- c) Promoção de plataformas que contribuem para fortalecer e difundir a identidade cultural local, seus bens e serviços artísticos e culturais no âmbito nacional e internacional: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); e
- d) Intercâmbio e residências artísticas, técnicas ou em gestão cultural e cursos de capacitação de curta duração: R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais).
- II Editais Ordinários: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) destinados à realização de editais ordinários que dialoguem com os objetivos do Programa Conexão Cultura DF.
- § 1º No Edital Permanente o remanejamento de valores remanescentes e não utilizados em determinado mês será realizado nos termos do regulamento da Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020.
- § 2º A distribuição dos valores para compor as linhas de apoio nos Editais Ordinários será determinada no próprio Edital Ordinário.
- § 3º Não será destinado valor para a Modalidade de Estímulo à Formação e Pesquisa Artística e Cultural.
- Art. 3º Cada projeto inscrito nas linhas de "Circulação Nacional, Internacional ou Mista", "Participação em Eventos Estratégicos" e "Intercâmbios e residências artísticas, técnicas ou em gestão cultural e cursos de capacitação de curta duração" do Edital Permanente poderá contemplar por beneficiário até R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para ações nacionais e até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para ações internacionais, respeitado o limite máximo de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) por proposta.

Parágrafo único. Caso a solicitação seja para linha de apoio de circulação mista, serão aplicados os limites para eventos internacionais previstos no caput.

- Art. 4º Cada projeto inscrito na linha de "Promoção de Plataformas" do Edital Permanente poderá receber por convidado até R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para ações nacionais e até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para ações internacionais, respeitado o limite máximo de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) por proposta.
- Art. 5º O proponente deve realizar a cotação e comprovação de preços de mercado em relação aos valores a serem gastos com passagens aéreas e seguro viagem, em valor condizente com os limites estabelecidos nos arts. 2º e 3º desta Portaria.
- Art. 6º Para efeito de justificativa dos valores a serem pagos com diárias nacionais e internacionais, o proponente deverá utilizar como referência os valores para diárias constantes nos anexos I e II do Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, na classificação "Cargos em comissão intermediários - de provimento efetivo de nível superior ou equivalente", sendo estes valores o limite máximo adotado para essas
- Art. 7º Para efeito de justificativa dos valores a serem pagos com cachê, o proponente deverá utilizar como referência os valores estabelecidos nas tabelas FGV/MinC ou Siscult. Art. 8º O processo de avaliação das propostas é meramente classificatório, devendo o ordenador de despesa atestar a disponibilidade orçamentária no mês de pagamento para concessão dos apoios requeridos.
- Art. 9º Em situações de pandemia, o apoio a ações em formato presencial pode ser suspenso a qualquer tempo pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, obedecendo às regras sanitárias vigentes.
- Art. 10. O saldo remanescente do valor anual de 2022 para as linhas de apoio das modalidades do Programa Conexão Cultura DF poderá ser utilizado para suplementar editais do Fundo de Apoio à Cultura no exercício vigente.
- Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 12. Fica revogada a Portaria nº 21, de 19 de fevereiro de 2021.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

#### PORTARIA Nº 46, DE 17 DE MARÇO DE 2022

Altera a Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre o Programa Conexão Cultura DF, instituído pela Portaria nº 147, de 29 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes conferem os incisos III e V do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base no disposto na Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017 e no Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, resolve:

| Art. 1 Artifata in 55, de 66 de revereiro de 2020, passa a vigorar com as segumes alterações:   |
|---|
| "Art. 2°  |
| V - plataforma: ação que desenvolva ambiente interativo de ações artístico-culturais, tais como redes, encontros, festivais, que permitam um ou mais dos seguintes processos: a) apresentação de bens e serviços culturais e criativos distritais para agentes nacionais ou internacionais;   |
| VII - edital permanente: edital de fluxo contínuo com processo de seleção regular; VIII - edital ordinário: edital de chamamento público de periodicidade definida pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa." (NR) "Art. 5º   |
| § 3º Poderão ser contemplados nas ações e financiamentos do Programa Conexão Cultura DF os diversos segmentos artísticos e culturais do Distrito Federal elencados no rol não exaustivo do art. 49 da Lei Complementar nº 934, de 2017." (NR)  "Art. 8º   |
| II - projetos culturais incentivados, nos termos do ato normativo que dispõe sobre o Programa de Incentivo Fiscal.  "Art. 9º Cada agente cultural poderá acessar até 2 (dois) apoios por ano no Programa Conexão Cultura DF, estando limitados a 1 (um) apoio via Edital Permanente e 1 (um) apoio via Edital Ordinário, não se aplicando para fins desta contagem: |
| § 1º Como proponente, cada agente cultural só poderá apresentar uma nova proposta depois de apresentar a prestação de contas final completa do projeto anterior" (NR)   |
| "Art. 11  |
| "Art. 16. Os chamamentos públicos de premiação serão simplificados, exigido para análise de mérito cultural apenas:   |

"Art. 17. Podem ser realizados chamamentos públicos ordinários referentes às modalidades de fomento cultural, de que trata o capítulo III do Decreto nº 38.933, de 2018, devendo ser indicado em edital a linha, o formato de apoio e o termo de ajuste a ser celebrado com o agente cultural, em conformidade com o disposto no art. 8º desta Portaria." (NR)

"Art. 19.

VIII - notificação quanto ao resultado provisório de admissibilidade:

IX - recursos contra resultado provisório de admissibilidade;

X - notificação quanto ao resultado definitivo de admissibilidade;

XII - divulgação do resultado provisório de mérito cultural;

XIII - recursos contra o resultado provisório de mérito cultural;

XV - divulgação do resultado definitivo de mérito cultural;

XVI - convocação para entrega de documentação de habilitação;

XVII - decisão pela habilitação ou inabilitação;

XVIII - assinatura do instrumento jurídico, conforme a modalidade, linha e formato de

XIX - execução da ação cultural, conforme a modalidade, linha e formato de apoio;

XX - cumprimento das contrapartidas; e

XXI - prestação de informações, conforme art. 55 do Decreto nº 38.933/2018." (NR)

"Art. 21. Nos editais ordinários, aplica-se subsidiariamente, no que couber, as regras de inscrições, admissibilidade, habilitação, acompanhamento e prestações de informações

documentais previstos nesta portaria;

nos termos do art. 45;

III - análise de mérito cultural dos projetos, a ser realizada pela comissão de julgamento,

| PÁGINA 13 <b>Di</b> á  | ário Oficial do Dis  | strito Federal N° 53, SEXTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2022   |
|--|--|--|
| dispostas em outros atos normativos, conforme as regulame<br>fonte de financiamento originária do edital." (NR)<br>"Art. 21-A. A Secretaria de Estado de Cultura e Economia<br>pagamento de cachê ou apoiar rubricas de outras naturezas que<br>edital ordinário." (NR)<br>"Art. 23  | a Criativa pode prever   | IV - habilitação, a ser realizada por servidores da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, na qual será juntada a documentação para viabilizar a celebração do termo de ajuste." (NR)  "Art. 43  |
| П -  |  | indicação dos valores em moeda corrente nacional (Real), bem como comprovação dos valores solicitados e da cotação utilizada para conversão;   |
| <ul> <li>d) intercâmbios e residências artísticas, técnicas ou em gestã capacitação de curta duração de até 6 (seis) meses." (NR)</li> <li>"Art. 26. São apoiadas no Edital Permanente Conexão Culti deslocamento e permanência dos agentes para execução das ati a natureza do objeto, como passagens, diárias, taxas de inscriçã viagem, transporte e seguro de obra, transporte de instrumen quando se tratarem de apresentações artísticas.</li> </ul> | ura DF as rubricas de<br>vidades, de acordo com<br>to e participação, seguro | k) portfólio da instituição que receberá a ação cultural demonstrando sua relevância e reconhecimento, com indicação do sítio eletrônico, redes sociais e telefone para contato, bem como clipping de mídia e outros materiais comprobatórios.   |
| § 1º Não é permitido o pagamento de contratação artística e prest  | tação de serviço.  | <ul> <li>§ 1º As propostas que não apresentarem no mínimo 75% de toda a documentação obrigatória serão inadmitidas.</li> <li>§ 2º O proponente poderá reapresentar projeto admitido na etapa de admissibilidade e não</li> </ul>   |
| § 6º O projeto será inadmitido caso o valor glosado ultrapasse 25<br>§ 7º O pagamento de cachê é permitido somente na linha de apoi<br>"Art. 27  |  | contemplado na etapa de mérito cultural, ou requerer sua reavaliação, no mês subsequente, desde que atendido o prazo estipulado no caput.  |
| § 3º As formas de execução da contrapartida serão inteirar proponente, podendo a Secretaria determinar como se dará su potencializar o acesso da população aos saberes, quando for o ca "Art. 28.  | a execução de forma a  | § 7º A Secretaria de Cultura e Economia Criativa do DF poderá verificar se os valores apresentados pelo proponente para a cotação de passagens e traslados estão de acordo com os valores praticados pelo mercado e realizar glosas, quando necessário, observando o princípio da economicidade e da razoabilidade.              |
| § 4º Nos casos em que o projeto envolva agentes culturais que o personalidade jurídica, inclusive grupo artístico e banda, o pessoa física constituída como representante mediante procuraç  | proponente deverá ser<br>ção particular ou ata de                            | § 12º Os documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução<br>simples e atestados por servidor proficiente na língua, cabendo à Secretaria de Estado de<br>Cultura e Economia Criativa do DF solicitar tradução juramentada em caso de ausência de<br>servidor proficiente na língua do documento original.  |
| assembleia do coletivo constituindo seu representante, conform<br>Decreto nº 38.933/2018   | -  | § 14° As propostas apresentadas fora do prazo constante no caput serão inadmitidas" (NR)   |
| "Art. 31. A linha de apoio a plataformas destina-se à participa em cultura e arte, curadores, compradores, produtores, artista culturais nacionais ou internacionais para realização de açõe Federal.  | as, entre outros agentes   | <ul> <li>**Rrt. 44.</li> <li>**§ 2º As solicitações que se apresentarem em desconformidade a este dispositivo, após resposta ao pedido de adequação, serão inadmitidas.</li> <li>*§ 3º Contra as decisões de admissão, inadmissão ou em resposta às diligências, caberá um</li> </ul>  |
| <ul> <li>§ 2º Os apoios concedidos nessa linha poderão financiar carviagem e diárias dos convidados.</li> <li>§ 3º Serão concedidas diárias, passagens e seguro viagen presenciais.</li> </ul>   |  | único recurso, devidamente fundamentado.  § 4º Não será válida a juntada de nova documentação por ocasião da interposição de recurso." (NR)  "Art. 46  |
| FGV/MinC ou a tabela de remuneração Siscult." (NR) "Art. 32. A linha de apoio a intercâmbios e residências arti gestão cultural e cursos de capacitação de curta duração de até se à concessão de apoio financeiro para agentes culturais em   | ísticas, técnicas ou em  | § 4º A aprovação na etapa de mérito cultural não garante a contemplação do projeto e tampouco o recebimento de recursos pelo proponente, ficando a contemplação do projeto condicionada à constatação de disponibilidade financeira na linha de apoio na qual a proposta está enquadrada." (NR)  "Art. 48.                       |
| cultura, gestão e economia da cultura de ensino formal e não for   | mal.<br>R)   | Parágrafo único. Os recursos de que trata o caput deverão ser protocolados no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a contar da divulgação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à divulgação, não cabendo recurso administrativo   |
| se a pessoas físicas que atuem como agentes culturais no Distri<br>celebração de termo de ajuste, como instrumento de fomento<br>Cultura DF.   |  | da decisão após esta fase." (NR)  "Art. 49. O proponente selecionado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da divulgação do resultado definitivo para protocolar a documentação necessária no Protocolo Geral da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF, sob pena                                     |
| § 4º O agente cultural beneficiado por apoio desta modal concorrer a um segundo apoio pelo Programa Conexão Cultu  |  | de inabilitação." (NR)  "Art. 49-A. O proponente habilitado terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a partir da  |
| retorno e permanência no Distrito Federal pelo período equivale<br>bolsa e execução da contrapartida." (NR)<br>"Art. 42  |  | disponibilização do ofício de abertura de conta, para protocolar o comprovante de abertura de conta específica do projeto junto ao Protocolo Geral da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF, sob pena de inabilitação." (NR) "Art. 49-B. O não cumprimento de prazos estabelecidos nas comunicações oficiais |
| § 1º Os proponentes devem possuir CEAC válido no ato da inadmissão   |  | ensejará em inabilitação." (NR) "Art. 50   |
| "Art. 42-A. São etapas do processo de seleção do Edital Permane I - recebimento de inscrições via plataforma conforme calend site do FAC;  | ente Conexão Cultura:<br>lário disponibilizado no                            | III - documentos de comprovação do cumprimento de contrapartida, tais como listas de presença, relatório fotográfico, material de divulgação, declaração de realização da ação emitida por instituição do DF.  |
| <ul> <li>II - admissibilidade, a ser realizada por servidores da Secretaria</li> <li>Economia Criativa, na qual será avaliado o cumprimento do</li> </ul>  |  | "Art. 52(NR)   |

II - apresentar plano de ações compensatórias a ser analisado pelo CAFAC, conforme art.

59- A, do Decreto 38.933, de 2018, com posterior deliberação do Secretário de

Estado de Cultura e Economia Criativa após manifestações do órgão de controle interno e de assessoramento jurídico nos termos do § 7º do art. 51 da Lei Complementar nº 934, de 2017.

......

§ 4º Nos casos de devolução de recursos, estes deverão ser aportados diretamente à respectiva fonte originária, sendo possível o parcelamento do crédito de natureza não tributária, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Distrital nº 833 de 27 de maio de 2011.

§ 5º O Termo de Parcelamento de crédito de natureza não tributária deve ser elaborado preferencialmente de acordo com a minuta padrão aprovada pelo Decreto Distrital nº 23.287, de 17 de outubro de 2002." (NR)

"Art. 55-A. Os editais em execução poderão ser suspensos em caso de pandemia, crise sanitária ou por motivos de força maior que restrinjam ou impossibilitem a circulação de agentes ou a realização de ações e eventos culturais." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2000.

I - o § 4º do art. 7º;

II - o inciso I, do art. 26;

II - o artigo 56 caput e o seu parágrafo único.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

#### PORTARIA Nº 49, DE 17 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, § 2º da Lei Complementar nº 934, de 07 de setembro de 2017, bem como o disposto no Art. 28, § 1º da Resolução nº 01, de 14 de setembro de 2018, considerando o encaminhamento ao Conselho de Cultura do Distrito Federal de comunicações de vacâncias nos conselheiros Regionais de Cultura, nos termos do processo 00150-00002929/2021-83, resolve:

Art. 1º Declarar a vacância dos seguintes cargos nos Conselhos Regionais de Cultura, conforme o art. 28 da Resolução nº 01, de 14 de setembro de 2018:

I - Conselheiro Regional de Cultura de Brazlândia, Suplente, ocupado por FRANCISCO MARTINS SABOIA, por motivo de falecimento;

II - Conselheiro Regional de Cultura do Guará, Titular, ocupado por LUIZ RICARDO BOTELHO DE SOUSA, por motivo de falecimento;

III - Conselheiro Regional de Cultura de Santa Maria, Titular, ocupado por JOÃO HELIO CARDOSO, por motivo de falecimento:

 IV - Conselheira Regional de Cultura do Guará, Suplente, ocupado por CIRLENE BARBOSA, por motivo de renúncia;

N - Conselheiro Regional de Cultura do Guará, Titular, ocupado por JOSÉ HENRIQUE

MACHADO DOS SANTOS, por motivo de renúncia; V - Conselheira Regional de Cultura do Guará, Titular, ocupado por NILVA DE SOUZA

CABRAL LOPES, por motivo de renúncia; VI - Conselheiro Regional de Cultura de Planaltina, Suplente, ocupado por LEONIO

MAROS GOMES, por motivo de renúncia; VII - Conselheiro Regional de Cultura de Planaltina, Suplente, ocupado por BRUNO

LEANDRO OLIVEIRA MACIEL, por motivo de renúncia; VIII - Conselheiro Regional de Cultura de Planaltina, Suplente, ocupado por GABRIEL

LUIS DOS SANTOS MACEDO DE OLIVEIRA, por motivo de renúncia; IX - Conselheiro Regional de Cultura de Planaltina, Suplente, ocupado por JURUNA DE

PAULA SOUSA, por motivo de renúncia; X - Conselheiro Regional de Cultura de Planaltina, Suplente, ocupado por LEONIO

MAROS GOMES, por motivo de renúncia; XI - Conselheira Regional de Cultura de Planaltina, Suplente, ocupado por LUANA

PEREIRA LUCINETE, por motivo de renúncia;
XII - Conselheira Regional de Cultura do Plano Piloto, Titular, ocupado por ELIANA
MOURA DE SOUZA, por motivo de ausência injustificada da conselheira em três

XIII - Conselheiro Regional de Cultura do Plano Piloto, Titular, ocupado por JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO SÓTER, por motivo de ausência injustificada do conselheiro em três reuniões consecutivas ou em seis alternadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

reuniões consecutivas ou em seis alternadas; e

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

# AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

# DESPACHOS DE EXTRATOS DE OUTORGA

O SUPERINTENDENDE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, torna pública a outorga:

Outorga nº 34/2022 - ADASA/SRH/COUT. Associação das Chácaras Unidas de Gonçalo Alves, modifica os termos da outorga de direito de uso de água subterrânea, concedida

pela Outorga nº 366, de 07 de outubro de 2020, por meio de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, localizado no endereço DF - 140, KM 5,6 - Chácara Casa do Vale, S/N, Nova Betânia, São Sebastião/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Santana. Processo 0197-000331/2009.

Outorga nº 52/2022 - ADASA/SRH/COUT. Nova Tahiti Hotéis e Turismo Ltda, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular, para fins de irrigação paisagística e uso comercial, localizado na Q CSG 16 S/N, Lote 01, Taguatinga - Distrito Federal. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo 00197-00002360/2019-03.

Outorga nº 57/2022 - ADASA/SRH/COUT. Luiz Correa da Fonseca, outorga de direito de uso de recursos hídricos para regularização de uma barragem de terra, no endereço Núcleo Rural Alexandre de Gusmão, Chácara 03/476, Incra 09, Ceilândia, Brasília/DF, Córrego do Meio, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Alto Rio Descoberto. Processo 00197-00000048/2018-96.

Outorga nº 65/2022 - ADASA/SRH/COUT. Igor Santos Dornelas, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminhão-pipa, para fins de Terraplanagem, Irrigação e construção Civil, Brasília/DF, Bacia Hidrográficas Múltiplas. Processo 00197-00000687/2022-38.

Outorga nº 67/2022 - ADASA/SRH/COUT. Vilmar Rodrigues do Nascimento, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminhão-pipa, para fins de Terraplanagem, Irrigação e construção Civil, Brasília/DF, Bacia Hidrográficas Múltiplas. Processo 00197-00000665/2022-78.

Outorga nº 69/2022 - ADASA/SRH/COUT. Peterson Poeck Pimentel, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminhão-pipa, para fins de Terraplanagem, Brasília/DF, Bacia Hidrográficas Múltiplas. Processo 00197-00000654/2022-98.

#### GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

# DESPACHOS DE EXTRATOS DE OUTORGA PRÉVIA

O SUPERINTENDENDE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, torna pública a outorga:

Outorga Prévia nº 36/2022 - ADASA/SRH/COUT. Juliano George Basso, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal, irrigação de culturas e uso industrial, localizado no Núcleo Rural Córrego Jerivá, DF 001, Km 4, SMLN ML TR 2, Chácara 102, Lago Norte - Distrito Federal, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo 00197-00004170/2019-12.

Outorga Prévia nº 37/2022 - ADASA/SRH/COUT. Erika Lucylla Souza dos Santos, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano e criação/dessedentação animal, localizado no Núcleo Rural Casa Grande, Chácara 01 MA 10, Gama - Distrito Federal, Bacia Hidrográfica Rio Corumbá, Unidade Hidrográfica Rio Ponte Alta. Processo 00197-00000359/2022-31.

Outorga Prévia nº 38/2022 - ADASA/SRH/COUT. Eduardo Nunes de Almeida, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado no SMPW Entrequadra 27/28, Conjunto 01, Chácara 5, Park Way - Distrito Federal, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Gama. Processo 00197-00002594/2021-67.

Outorga Prévia nº 39/2022 - ADASA/SRH/COUT. Edivaldo Alves Machado, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado na DF 440, Núcleo Rural Sobradinho, Chácara 11, Gleba 1, Sobradinho - Distrito Federal, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Sobradinho. Processo 00197-00000363/2022-08.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

# SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

## PORTARIA Nº 09, DE 17 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em conformidade com o disposto no art. 4°, §§ 1°, 2° e 6° do Decreto n° 38.001, de 07 de fevereiro de 2017, que aprova o regimento interno do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dispensar VALÉRIA DE SOUSA ROCHA da função de primeiro membro Suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – SEDES/DF.

Art. 2º Designar RODRIGO MOREIRA FREITAS para exercer a função de primeiro membro Suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF.

- Art. 3º Dispensar SEBASTIÃO STÊNIO PINHO da função de segundo membro Suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal CONAM/DF, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal SEDES/DF.
- Art. 4º Designar VERUSKA NISIGUCHI FERRAZ para exercer a função de segundo membro Suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal CONAM/DF, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal SEDES/DF.
- Art. 5º Dispensar LUCIANO MENDES DA SILVA da função de membro Titular do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal CONAM/DF, representante da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal SEAGRI/DF.
- Art. 6º Designar CANDIDO TELES DE ARAÚJO para exercer a função de membro titular do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal CONAM/DF, representante da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal SEAGRI/DF.
- Art. 7º Dispensar JULIANA LOPES RODRIGUES DE SOUSA VIANA da função de primeiro membro Suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal CONAM/DF, representante da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal SEAGRI/DF.
- Art. 8º Designar MAC LEONARDO DA SILVA SOUTO para exercer a função de primeiro membro Suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal CONAM/DF, representante da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal SEAGRI/DF.
- Art. 9º Dispensar MAC LEONARDO DA SILVA SOUTO da função de segundo membro Suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal CONAM/DF, representante da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal SEAGRI/DF.
- Art. 10. Designar ATHAUALPA NAZARET COSTA para exercer a função de segundo membro Suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal CONAM/DF, representante da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal SEAGRI/DF.
- Art. 11. Dispensar CEL QOPM ITAMAR PEREIRA VALVERDE da função de membro Titular do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal CONAM/DF, representante da Polícia Militar do Distrito Federal PM/DF.
- Art. 12. Designar TC QOPM MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS para exercer a função de membro titular do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal CONAM/DF, representante da Polícia Militar do Distrito Federal PM/DF.
- Art. 13. Dispensar TC QOPM WALDECI RAMALHO da função de primeiro membro Suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal CONAM/DF, representante da Polícia Militar do Distrito Federal PM/DF.
- Art. 14. Designar TC QOPM FÁBIO PEREIRA MARGARIDO para exercer a função de primeiro membro Suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal CONAM/DF, representante da Polícia Militar do Distrito Federal PM/DF.
- Art. 15. Dispensar MAJ QOPM JOSÉ XAVIER DE SOUZA JUNIOR da função de segundo membro Suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal CONAM/DF, representante da Polícia Militar do Distrito Federal PM/DF.
- Art. 16. Designar MAJ QOPM ADELINO JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR para exercer a função de segundo membro Suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal CONAM/DF, representante da Polícia Militar do Distrito Federal -
- Art. 17. Dispensar GUTEMBERG TOZATTE GOMES da função de membro Titular do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal CONAM/DF, representante da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal DF LEGAL.
- Art. 18. Designar CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA para exercer a função de membro titular do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal CONAM/DF, representante da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal DF LEGAL.
- Art. 19. Dispensar VALTERSON DA SILVA da função de primeiro membro Suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal CONAM/DF, representante da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal DF LEGAL.
- Art. 20. Designar JOSE RIBAMAR CARVALHO ROCHA DE SOUSA para exercer a função de primeiro membro Suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal CONAM/DF, representante da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal DF LEGAL.
- Art. 21. Dispensar LEONARDO SAMPAIO OLIVEIRA da função de segundo membro Suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal CONAM/DF, representante da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal DF LEGAL.
- Art. 22. Designar RILDO ALVES para exercer a função de segundo membro Suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal CONAM/DF, representante da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal DF LEGAL.
- Art. 23. Dispensar ROBSON CUNHA MOLL da função de membro Titular do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal CONAM/DF, representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal FECOMERCIO/DF.

- Art. 24. Designar ROGÉRIO TOKARSKI para exercer a função de membro titular do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal CONAM/DF, representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal FECOMERCIO/DF.
- Art. 25. Dispensar OVÍDIO MAIA FILHO da função de primeiro membro Suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal CONAM/DF, representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal FECOMERCIO/DF.
- Art. 26. Designar PAULO ROBERTO CORREA TAVARES para exercer a função de primeiro membro Suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal CONAM/DF, representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal FECOMERCIO/DF.
- Art. 27. Dispensar JOÃO OMAR DUARTE DA CRUZ da função de segundo membro Suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal CONAM/DF, representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal FECOMERCIO/DF.
- Art. 28. Designar JAEL ANTONIO DA SILVA para exercer a função de segundo membro Suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal CONAM/DF, representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal FECOMERCIO/DF.
- Art. 29. Dispensar RICARDO NOVAES RODRIGUES DA SILVA da função de segundo membro Suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal CONAM/DF, representante da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal SODF.
- Art. 30. Designar GABRIEL MARTINS SALES FONTE para exercer a função de segundo membro Suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal CONAM/DF, representante da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal SODF.
- Art. 31. Dispensar GEÓRGENIS TRIGUEIRO FERNANDES da função de segundo membro Suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal CONAM/DF, representante da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal CAESB.
- Art. 32. Designar MARCELO R. WOLTER GUIMARÃES para exercer a função de segundo membro Suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal CONAM/DF, representante da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal CAESB.
- Art. 33. Dispensar DEVANIR GARCIA DOS SANTOS da função de primeiro membro Suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal CONAM/DF, representante da Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal ADASA.
- Art. 34. Designar VANDETE INÊS MALDANER para exercer a função de primeiro membro Suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal CONAM/DF, representante da Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal ADASA.
- Art. 35. Dispensar DOUGLAS JOSÉ DA SILVA da função de membro Titular do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal CONAM/DF, representante da Universidade Católica de Brasília UCB.
- Art. 36. Designar TATYANE SOUZA NUNES RODRIGUES para exercer a função de membro titular do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal CONAM/DF, representante da Universidade Católica de Brasília UCB.
- Art. 37. Dispensar TATYANE SOUZA NUNES RODRIGUES da função de primeiro membro Suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal CONAM/DF, representante da Universidade Católica de Brasília UCB.
- Art. 38. Designar BEATRIZ RODRIGUES DE BARCELOS para exercer a função de primeiro membro Suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal CONAM/DF, representante da Universidade Católica de Brasília UCB.
- Art. 39. Dispensar SÍLVIA KELI DE BARROS ALCANFOR da função de segundo membro Suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal CONAM/DF, representante da Universidade Católica de Brasília UCB.
- Art. 40. Designar VALÉRIA ANDRADE BERTOLINI para exercer a função de segundo membro Suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal CONAM/DF, representante da Universidade Católica de Brasília UCB.
- Art. 41. Dispensar JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO da função de membro Titular do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal CONAM/DF, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal SDE.
- Art. 42. Designar JESUINO DE J. PEREIRA LEMES para exercer a função de membro titular do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal CONAM/DF, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal SDE.
- Art. 43. Dispensar BRUNO DE OLIVEIRA WATANABE da função de primeiro membro Suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal CONAM/DF, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal SDE.
- Art. 44. Designar RAFAEL SIQUEIRA DE BRITO para exercer a função de primeiro membro Suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal CONAM/DF, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal SDE.
- Art. 45. Dispensar MARCOS TADEU DA SILVA FERREIRA da função de segundo membro Suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal CONAM/DF, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal SDE.

Art. 46. Designar BEATRIZ HELENA RAMOS PUPE para exercer a função de segundo membro Suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - SDE.

Art. 47. Dispensar DANIELA JUNQUEIRA DE ALENCASTRO MOURÃO da função de membro Titular da Câmara Técnica de Mudança do Clima, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - SDE/DF.

Art. 48. Designar LUIZ FERNANDES MAIA para exercer a função de membro Titular da Câmara Técnica de Mudança do Clima, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - SDE/DF.

Art. 49. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SARNEY FILHO

# CONTROLADORIA GERAL

#### PORTARIA Nº 63. DE 16 DE MARCO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Distrito Federal, e pela Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 0480-000194/2015, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório nº 1/2022 - CGDF/SUCOR/COPDF (80121888), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adota como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834/2001

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar nº 0480-000194/2015, instaurado por intermédio da Portaria nº 59, de 20 de março de 2015, publicada no DODF nº 57, de 23 de março de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

# PORTARIA Nº 64, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Distrito Federal, e pela Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 0480-000347/2013, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Complementar - CGDF/C.E. PAD PORTARIA 54/2018 (81140441), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adota como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834/2001.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar nº 0480-000347/2013, instaurado por intermédio da Portaria nº 127, de 24 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 151, de 25 de julho de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

# PORTARIA Nº 65, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Distrito Federal, e pela Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 0480-000163/2015, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório nº 1/2022 - CGDF/C.E.PAD PORTARIA 37/2015 (79355168), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adota como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834/2001. Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar nº 0480-000163/2015, instaurado por intermédio da Portaria nº 37, de 28 de agosto de 2015, publicada no DODF nº 169, de 01º de setembro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

# PORTARIA Nº 66, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012,

que dispõe sobre o Sistema de Correição do Distrito Federal, e pelo Decreto  $n^\circ$  37.296, de 29 de abril de 2016, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo de Fornecedores  $n^\circ$  0480-000148/2013, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final (fls. 620/640) e o Relatório Complementar Conjunto (fls. 648/661), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adota como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834/2001.

Art. 2º Declarar extinto o Processo Administrativo de Fornecedores nº 0480-000148/2013, instaurado por intermédio de Decisão de 05 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 161, de 07 de agosto de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

#### PORTARIA Nº 67, DE 16 DE MARCO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Distrito Federal, e pelo Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo de Fornecedores nº 0480-000149/2013, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final (fls. 642/654) e o Relatório Complementar Conjunto (fls. 661/674), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adota como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834/2001.

Art. 2º Declarar a inidoneidade da empresa Froylan Engenharia, Projetos e Comércio Ltda, CNPJ nº 00.502.393/0001-31, para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 c/c art. 88, incisos II e III, ambos da Lei nº 8.666/1993, conforme Processo Administrativo de Fornecedores nº 0480-000149/2013, instaurado por intermédio de Decisão de 05 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 161, de 07 de agosto de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

# PORTARIA Nº 68, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Distrito Federal, e pelo Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo de Fornecedores nº 0480-000150/2013, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final (fls. 723/733) e o Relatório Complementar Conjunto (fls. 748/761), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adota como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834/2001.

Art. 2º Declarar a inidoneidade da empresa Compacta Construções e Projetos Ltda, CNPJ nº 72.582.638/0001-99, para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 c/c art. 88, incisos II e III, ambos da Lei nº 8.666/1993, conforme Processo Administrativo de Fornecedores nº 0480-000150/2013, instaurado por intermédio de Decisão de 05 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 161, de 07 de agosto de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

## PORTARIA Nº 69, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Distrito Federal, e pelo Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo de Fornecedores nº 0480-000153/2013, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final (fls. 2.342/2.372) e o Relatório Complementar Conjunto (fls. 2.389/2.402), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adota como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834/2001.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo de Fornecedores nº 0480-000153/2013, instaurado por intermédio de Decisão de 05 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 161, de 07 de agosto de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

# SEÇÃO II

# PODER EXECUTIVO

#### DECRETOS DE 17 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA AURILENE GONÇALVES PEDROZA, Enfermeira, matrícula 14352451, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SIGRH 55002838, de Chefe, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MÁRIO HENRIQUE FURTADO ROCHA DE SOUSA, matrícula 17011485, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGRH 55004993, de Subsecretário, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR KAREN DE OLIVEIRA CONFORTE, matrícula 16901215, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 55005848, de Gerente, da Gerência de Projetos de Arquitetura, Instalações e Estrutura, da Diretoria de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 02 de fevereiro de 2022.

NOMEAR MARIA AURILENE GONÇALVES PEDROZA, Enfermeira, matrícula 14352451, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, de Chefe, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MÁRIO HENRIQUE FURTADO ROCHA DE SOUSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR TIAGO DE ARAÚJO CORTES, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 16868366, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Projetos de Arquitetura, Instalações e Estrutura, da Diretoria de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ALEXANDRE NONINO, Médico Hematologista, matrícula 140.716-3, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, SIGRH 55100211, de Chefe, da Divisão Técnica, da Fundação Hemocentro de Brasília.

NOMEAR MARCELO JORGE CARNEIRO DE FREITAS, Médico Hematologista, matrícula 0154929-4, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, SIGRH 55100211, de Chefe, da Divisão Técnica, da Fundação Hemocentro de Brasília. NOMEAR NÁDIA LOPES DOS SANTOS, Orientador Educacional, matrícula 212.295-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, SIGRH 52008996, de Diretor, do Centro Educacional 01 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MÁXIMO OLIVEIRA DE SOUZA, Professor de Educação Básica, matrícula 25.062-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SIGRH 52008997, de Vice-Diretor, do Centro Educacional 01 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, MARIA DA CONCEIÇÃO GERALDO COSME, Professor de Educação Básica, matrícula 44.239-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SIGRH 52007322, de Diretor, da Escola Classe 10 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 10 de fevereiro de 2022.

NOMEAR LUANA VAZ, Professor de Educação Básica, matrícula 216.556-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SIGRH 52007322, de Diretor, da Escola Classe 10 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outra função gratificada escolar, LUANA VAZ, Professor de Educação Básica, matrícula 216.556-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52007323, de Vice-Diretor, da Escola Classe 10 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ANDREZA LINEA DA SILVA CRUZ, Professor de Educação Básica, matrícula 229.466-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52007323, de Vice-Diretor, da Escola Classe 10 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo em comissão, LUCAS RAMOS XAVIER, Professor de Educação Básica, matrícula 228.840-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SIGRH 52007877, de Diretor, da Escola Classe 614 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 04 de março de 2022.

NOMEAR ANA MÁRCIA COSTA DE SOUSA, Professor de Educação Básica, matrícula 35.243-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SIGRH 52007877, de Diretor, da Escola Classe 614 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outra Função Gratificada Escolar, ANA MÁRCIA COSTA DE SOUSA, Professor de Educação Básica, matrícula 35.243-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52007878, de Vice-Diretor, da

Escola Classe 614 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR LILIAN PIRES DOS SANTOS, Professor de Educação Básica, matrícula 49.557-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52007878, de Vice-Diretor, da Escola Classe 614 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR NAYARA LUCIA GALVÃO COSTA, Professor de Educação Básica, matrícula 239.441-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52007357, de Vice-Diretor, da Escola Classe Brochado da Rocha, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 07 de março de 2022, publicado no DODF nº 45, de 08 de março de 2022, página 29, o ato que nomeou RIVANE NEUMANN SIMÃO, Professor de Educação Básica, matrícula 208.624-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SIGRH 52007310, de Diretor, da Escola Classe 01 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 07 de março de 2022, publicado no DODF nº 45, de 08 de março de 2022, página 29, o ato que nomeou FABRÍCIA CYPRIANO DO NASCIMENTO, Professor de Educação Básica, matrícula 208.175-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52007311, de Vice-Diretor, da Escola Classe 01 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR NANCI MORENO PARO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 135.314-4, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00002088, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Captação de Recursos, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PAULO ROBERTO MAGALHÃES CORDEIRO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 127.114-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00001712, de Assessor, da Unidade de Controle de Emendas Parlamentares, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Orçamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JOANA D'ARC DAMASCENO CAVALCANTE, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.431.172-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00702515, de Gerente, da Gerência de Controle e Acompanhamento de Contratos de Estágio, da Diretoria de Execução de Contratos de Estágio, da Coordenação de Acompanhamento de Contratos Especializados, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO ROBERTO MAGALHÃES CORDEIRO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 127.114-8, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00002088, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Captação de Recursos, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR JOANA D'ARC DAMASCENO CAVALCANTE, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.431.172-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00001712, de Assessor, da Unidade de Controle de Emendas Parlamentares, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Orçamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito

NOMEAR SÔNIA MARIA ALVES DE MEDEIROS, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00702515, de Gerente, da Gerência de Controle e Acompanhamento de Contratos de Estágio, da Diretoria de Execução de Contratos de Estágio, da Coordenação de Acompanhamento de Contratos Especializados, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, EDIVALDO DE FREITAS DUARTE, matrícula 1.693.888-7, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 11000045, de Assessor Especial, da Assessoria de Mobilização, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR VERA LÚCIA DA SILVA FLORES DE FREITAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Mobilização, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR VALDINEIA LEITE SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01400185, de Assessor, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR MAYRA NYARA SOARES MACHADO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01400185, de Assessor, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR LUIZ RAIMUNDO DE OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH B0001583, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

EXONERAR MARLON MACIEL CAVALCANTE, matrícula/GDF 1.669.558-5, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00102916, de Gerente, da Gerência de Fiscalização e Vistorias, da Coordenação de Operações, da Defesa Civil do Distrito Federal

EXONERAR o Maj. QOBM/Intd. LOURISVALDO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula/GDF 1.706.433-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00102917, de Assessor, da Gerência de Fiscalização e Vistorias, da Coordenação de Operações, da Defesa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o TC QOBM/Comb. THIAGO PALÁCIO JOHN, matrícula/GDF 1.700.892-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00102918, de Gerente, da Gerência de Controle e Análise de Produtos Perigosos, da Coordenação de Operações, da Defesa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o Maj. QOBM/Mnt. REGINALDO DE SOUZA GUIMARÃES, matrícula/GDF 1.704.787-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00103662, de Assessor, da Gerência de Controle e Análise de Produtos Perigosos, da Coordenação de Operações, da Defesa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LEÃO TEIXEIRA LEDA NETO, matrícula/GDF 1.691.696-4, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00102920, de Gerente, da Gerência de Reabilitação e Reconstrução, da Coordenação de Operações, da Defesa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR o Maj. QOBM/Cond. LUCIANO PEDRO GUERRA MACHADO, matrícula/GDF 1.706.431-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00102921, de Assessor, da Gerência de Reabilitação e Reconstrução, da Coordenação de Operações, da Defesa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido transferido para a reserva remunerada, o Maj. QOBM/Intd. LUIZ FERREIRA DA SILVA FILHO, matrícula/GDF 1.704.503-7, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00103663, de Assessor, da Gerência de Mobilização de Recursos Operacionais, da Coordenação de Operações, da Defesa Civil do Distrito Federal, a contar de 11 de fevereiro de 2022.

EXONERAR o Maj. QOBM/Cond. ANTÔNIO FERNANDES DE ALMEIDA, matrícula/GDF 1.706.447-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SIGRH 00102895, de Assessor Técnico, da Coordenação de Gestão de Riscos e Desastres, da Defesa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR o Maj. QOBM/Intd. CLÁUDIO DE OLIVEIRA BRASIL, matrícula/GDF 1.669.287-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00102896, de Gerente, da Gerência de Estudos, Pesquisas e Gerenciamento em Desastres, da Coordenação de Gestão de Riscos de Desastres, da Defesa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR o Maj. QOBM/Intd. GILBERTO RIBEIRO DA COSTA, matrícula/GDF 1.706.441-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00103658, de Assessor, da Gerência de Proteção Comunitária I, da Coordenação de Gestão de Riscos de Desastres. da Defesa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o TC QOBM/Comb. GABRIEL MOTTA DE CARVALHO, matrícula/GDF 1.706.614-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00102904, de Gerente, da Gerência de Proteção Comunitária III, da Coordenação de Gestão de Riscos de Desastres, da Defesa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, HANUCH BÁRBARA BACCILI, matrícula/GDF 1.677.043-9, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00102905, de Assessor, da Gerência de Proteção Comunitária III, da Coordenação de Gestão de Riscos de Desastres, da Defesa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR o Maj. QOBM/Intd. HUMBERTO BATISTA DE ARAÚJO, matrícula/GDF 1.706.659-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00102907, de Gerente, da Gerência de Proteção Comunitária IV, da Coordenação de Gestão de Riscos de Desastres, da Defesa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR o Maj. QOBM/Intd. PEDRO DE ALCÂNTARA ARAÚJO PÁSCOA, matrícula/GDF 1.706.658-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00103661, de Assessor, da Gerência de Proteção Comunitária IV, da Coordenação de Gestão de Riscos de Desastres, da Defesa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, o Maj. QOBM/Intd. TANISVARDE LEITE DA SILVA, matrícula/GDF 1.706.445-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SIGRH 00102913, de Assessor Técnico, da Coordenação de Planejamento, Monitoramento e Controle, da Defesa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR LEÃO TEIXEIRA LEDA NETO, matrícula/GDF 1.691.696-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00102916, de Gerente, da Gerência de Fiscalização e Vistorias, da Coordenação de Operações, da Defesa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Cap QOBM/Intd. DIÓGENES CRUZ REBOUÇAS, matrícula/CBMDF 1403591, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00102917, de Assessor, da Gerência de Fiscalização e Vistorias, da Coordenação de Operações, da Defesa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOBM/Comb. GABRIEL MOTTA DE CARVALHO, matrícula/GDF 1.706.614-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00102918, de Gerente, da Gerência de Controle e Análise de Produtos Perigosos, da Coordenação de Operações, da Defesa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Cap. QOBM/Cond. LUIZ CARLOS DA SILVA CERQUEIRA, matrícula/CBMDF 1403062, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00103662, de Assessor, da Gerência de Controle e Análise de

Produtos Perigosos, da Coordenação de Operações, da Defesa Civil do Distrito Federal. NOMEAR HANUCH BÁRBARA BACCILI, matrícula/GDF 1.677.043-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00102920, de Gerente, da Gerência de Reabilitação e Reconstrução, da Coordenação de Operações, da Defesa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Cap. QOBM/Intd. FLÁVIO PEREIRA GONTIJO, matrícula/CBMDF 1403562, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00102921, de Assessor, da Gerência de Reabilitação e Reconstrução, da Coordenação de Operações, da Defesa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Maj. QOBM/Cond. IRON LIMA GOMES, matrícula/CBMDF 1402722, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00103663, de Assessor, da Gerência de Mobilização de Recursos Operacionais, da Coordenação de Operações, da Defesa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Cap. QOBM/Cond. GILBERTO SOUZA CORRÊA, matrícula/CBMDF 1403018, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SIGRH 00102895, de Assessor Técnico, da Coordenação de Gestão de Riscos de Desastres, da Defesa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOBM/Comb. THIAGO PALÁCIO JOHN, matrícula/GDF 1.700.892-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00102896, de Gerente, da Gerência de Estudos, Pesquisas e Gerenciamento em Desastres, da Coordenação de Gestão de Riscos de Desastres, da Defesa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Maj. QOBM/Mús. AULUS CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula/CBMDF 1403618, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00103658, de Assessor, da Gerência de Proteção Comunitária I, da Coordenação de Gestão de Riscos de Desastres, da Defesa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Maj. QOBM/Mnt. REGINALDO DE SOUZA GUIMARÃES, matrícula/GDF 1.704.787-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00102904, de Gerente, da Gerência de Proteção Comunitária III, da Coordenação de Gestão de Riscos de Desastres, da Defesa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o MARLON MACIEL CAVALCANTE, matrícula/GDF 1.669.558-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00102905, de Assessor, da Gerência de Proteção Comunitária III, da Coordenação de Gestão de Riscos de Desastres, da Defesa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR a Cap. QOBM/Intd. MARIA JOSÉ LEITE, matrícula/CBMDF 1403683, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00102907, de Gerente, da Gerência de Proteção Comunitária IV, da Coordenação de Gestão de Riscos de Desastres, da Defesa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Cap. QOBM/Mús. MARCELO PEREIRA DE AMORIM, matrícula/CBMDF 1403630, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00103661, de Assessor, da Gerência de Proteção Comunitária IV, da Coordenação de Gestão de Riscos de Desastres, da Defesa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR a Cap. QOBM/Intd. GILZÉLIA MARIA DA SILVA, matrícula/CBMDF 1403674, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SIGRH 00102913, de Assessor Técnico, da Coordenação de Planejamento, Monitoramento e Controle, da Defesa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR o 1º Ten. QOBM/Intd. MARCELO DOS SANTOS CIRILO, matrícula/GDF 1.704.485-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00103659, de Assessor, da Gerência de Proteção Comunitária II, da Coordenação de Gestão de Riscos de Desastres, da Defesa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Cap. QOBM/Mnt. SILAS ANTÔNIO DE ABREU, matrícula/CBMDF 1404236, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00103659, de Assessor, da Gerência de Proteção Comunitária II, da Coordenação de Gestão de Riscos de Desastres, da Defesa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR ROSANE CARLA DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula 236.762-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 3102209, de Chefe da Seção de Investigação IV, da Delegacia de Repressão à Corrupção, do Departamento de Combate à Corrupção e ao Crime Organizado, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR DAVID BANDEIRA GOTTLIEB, Agente de Polícia, matrícula 188.513-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 3102209, de Chefe da Seção de Investigação IV, da Delegacia de Repressão à Corrupção, do Departamento de Combate à Corrupção e ao Crime Organizado, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR FREDERICO NOGUEIRA GUEDES PEREIRA ROSA, Agente de Polícia, matrícula 78.800-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 3101757, de Chefe da Seção de Investigação Correicional, da Divisão de Investigação Policial, da Corregedoria-Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 14 de fevereiro de 2022.

NOMEAR RICARDO MAGNO TEIXEIRA FONSECA, Agente de Polícia, matrícula 75.872-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 3101757, de Chefe da Seção de Investigação Correicional, da Divisão de Investigação Policial, da Corregedoria-Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR PEDRO DA COSTA RAPOSO JUNIOR, Agente de Polícia, matrícula 231.400-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 3101925, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscricional, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR BEATRIZ GARCIA INOJOSA, Agente de Polícia, matrícula 234.332-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 3101925, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscricional, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR VINICIUS GOMES DOS SANTOS FONTES, Agente de Polícia, matrícula 229.161-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 3100881, de Chefe da Seção de Investigação Geral, da 35ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscricional, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 10 de fevereiro de 2022.

NOMEAR ALEXANDRE REZENDE DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula 227.860-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 3100881, de Chefe da Seção de Investigação Geral, da 35ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscricional, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR JOSE GERALDO PINHEIRO SILVANO, Agente de Polícia, matrícula 58.385-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 3100897, de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos, da 38ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscricional, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIEL FARIAS CARNEIRO DA MOTA, Agente de Polícia, matrícula 236.596-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 3100897, de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos, da 38ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal

EXONERAR DAVID BANDEIRA GOTTLIEB, Agente de Polícia, matrícula 188.513-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 3102276, de Chefe da Seção de Investigação II, da Divisão de Repressão a Roubos e Furtos de Veículos I, da Coordenação de Repressão aos Crimes Patrimoniais, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 16 de fevereiro de 2022.

NOMEAR RENATA LIDIA FARIA SILVA, Agente de Polícia, matrícula 78.948-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 3102276, de Chefe da Seção de Investigação II, da Divisão de Repressão a Roubos e Furtos de Veículos I, da Coordenação de Repressão aos Crimes Patrimoniais, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR ROBERTO JEAN PHILIPPE CORREA, Agente de Polícia, matrícula 57.752-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 3101337, de Chefe da Seção de Gerenciamento de Crises, da Divisão de Operações Especiais, do Departamento de Atividades Especiais, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR GILMARIO SANTOS RAMOS, Agente de Polícia, matrícula 63.353-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 3101337, de Chefe da Seção de Gerenciamento de Crises, da Divisão de Operações Especiais, do Departamento de Atividades Especiais, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR SUZANA GOMES MONTEIRO, matrícula 245.012-7, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 3100112, de Assessor Técnico, da Gerência de Assistência à Saúde Complementar, da Policlínica, do Departamento de Gestão de Pessoas, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 11 de fevereiro de 2022.

NOMEAR DANIEL DE ALMEIDA GONÇALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 3100112, de Assessor Técnico, da Gerência de Assistência à Saúde Complementar, da Policlínica, do Departamento de Gestão de Pessoas, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR LUIS CARLOS RICHEL DE MATOS, Agente de Polícia, matrícula 58.048-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 3102172, de Secretario Acadêmico de Ensino Superior, da Divisão de Ensino Superior, da Escola Superior de Polícia Civil, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR MAURO ZEYMER ALVES CORREA, Agente de Polícia, matrícula 78.686-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 3102172, de Secretário Acadêmico de Ensino Superior, da Divisão de Ensino Superior, da Escola Superior de Polícia Civil, da Polícia Civil do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 3 de março de 2022, publicado no DODF Nº 43, de 4 de março de 2022, página 40, o ato que nomeou o 3º SGT QBMG-1 CLAUDIO DA SILVA SOUZA, matrícula 1921874, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, SIGRH 00801520, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Casa Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o 1º SGT QBMG-1 FRANCISCO PAULO DA SILVA NETO, matrícula 1403961, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para exercer o Cargo de Assessor Técnico, SIGRH 00801520, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR, a pedido, o ST QBMG-3 MAURO SERGIO LIMA DA SILVA, matrícula GDF 1694738X, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, do Cargo de Segurança de Instalações, SIGRH 00801638, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1°, § 1°, da Lei n° 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 10 de marco de 2022.

NOMEAR o 2º SGT QBMG-2 WAGNER DE ARAGÃO GOMES, matrícula 2038938, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Segurança de Instalações, SIGRH 00801638, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR, a pedido, o ST QBMG-1 ROBSON CLAYTON DE PAULA, matrícula GDF 16632443, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, do Cargo de Assessor Técnico, SIGRH 00801846, da Gerência de Telefonia fixa, da Diretoria

Comunicação e Apoio Operacional, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, a contar de 11 de março de 2022.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 28 de janeiro de 2022, publicado na Edição Extra nº 7-A, de 28 de janeiro de 2022, página 13, o ato que nomeou EDVAN BARBOSA DE JESUS CAMARGOS matrícula 250.572-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 23000254, de Gerente, da Gerência de Segurança de Infraestrutura, da Coordenação de Gestão de Suporte e Segurança da Infraestrutura, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, por não ter tomado posse em tempo hábil.

NOMEAR WELLINGTON RODRIGUES LEITE para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 23000254, de Gerente, da Gerência de Segurança da Infraestrutura, da Coordenação de Gestão de Suporte e Segurança de Infraestrutura, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR HECULES DE OLIVEIRA DUTRA MAMEDE, matrícula 193.055-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 23000250, de Gerente, da Gerência de Análise e Desenvolvimento de Sistema, da Coordenação de Gestão de Sistema e Auditoria, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR HENRIQUE SODRÉ BARBOSA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 23000250, de Gerente, da Gerência de Análise e Desenvolvimento de Sistema, da Coordenação de Gestão de Sistema e Auditoria, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR, a pedido, THÁIS CARVALHO DE MIRANDA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 01700132, de Assessor de Comunicação Social, do Gabinete, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, a contar de 07 de março de 2022

NOMEAR FERNANDO DOS SANTOS VERAS DE MESQUITA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 01700132, de Assessor de Comunicação Social, do Gabinete, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o artigo 8°, caput, do Decreto n° 39.415, de 30 de outubro de 2018, resolve:

RECONDUZIR JARAN DE BRITO, matrícula 25.847-4, para exercer a Função de Membro do Conselho de Administração do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Administração Fazendária - FUNDAF, na qualidade de representante do sindicato dos servidores da carreira de Auditoria de Controle Interno, para o período de 07 de abril de 2022 a 06 de abril de 2023.

# IBANEIS ROCHA

## RETIFICAÇÃO

No Decreto de 21 de fevereiro de 2022, publicado no DODF nº 37, de 22 de fevereiro de 2022, página 49, o ato que nomeou POLIANA CARRILHO MENDES, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...POLIANA CARRILHO MENDES...". LEIA-SE: "...POLIANNA CARRILHO MENDES...".

No Decreto de 22 de fevereiro de 2022, publicado no DODF nº 38, de 23 de fevereiro de 2022, página 34, o ato que nomeou RAFAEL FRAZAO POVOAS, ONDE SE LÊ: "...da Polícia Civil do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 09 de fevereiro de 2022."

No Decreto de 11 de março de 2022, publicado no DODF nº 49, de 14 de março de 2022, página 20, o ato que nomeou MÁRCIA ESTOLANA BEZERRA DA SILVA, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...MÁRCIA ESTOLANA BEZERRA DA SILVA...", LEIA-SE: "...MÁRCIA ESTOLANO BEZERRA DA SILVA...".

No Decreto de 15 de março de 2022, publicado no DODF nº 51, de 16 de março de 2022, página 23, o ato que nomeou FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA...", LEIA-SE: "...FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA SILVA...".

# DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 17 de março de 2022

Processo SEI: 04003-0000034/2022-11. Interessado: ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o deslocamento do Secretário de Estado ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, matrícula 1.691.642-5, para realizar visita técnica à Carbogás Energia, na cidade de Mauá/SP, entre os dias 16 e 18 de março de 2022, com ônus total para o Distrito Federal.

II - Após publicado, encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

# **CASA CIVIL**

# SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 15 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3°, da Portaria n° 31, de 17 de dezembro de 2020 e, ainda, tendo em vista o Decreto n° 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar n° 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 61, de 29 de março de 2021, publicada no DODF nº 60, de 30 de março de 2021, página 21, o ato que designou MILENA OLIVEIRA CARVELO, matrícula 1.693.046-0, Assessor Especial, símbolo CNE-07, da Subsecretaria de Desestatização, Desinvestimento e Desmobilização, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, RODRIGO TORRES PIMENTA CABRAL, matrícula 1.689.584-3, Chefe, símbolo CNE-03, da Unidade Executiva do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, em seus afastamentos legais.

DESIGNAR RAIMUNDO NONATO VIANA DA SILVA, matrícula 1.698.040-9, Assessor Especial, símbolo CNE-08, da Secretaria Executiva, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o Chefe, símbolo CNE-03, da Unidade Executiva do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, em seus afastamentos legais.

# JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 15 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e, ainda, tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR WAGNO VICTOR SOARES RODRIGUES, matrícula 1.698.165-0, Assessor, símbolo CC-08, da Diretoria de Tecnologia Assistiva, da Coordenação de Políticas de Acessibilidade, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, FELIPE MELO DE MATOS, matrícula 1.697.844-7, Diretor, símbolo CNE-07, da Diretoria de Articulação de Esporte e Lazer, da Coordenação de Políticas Temáticas, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, no período de 03 a 17 de março de 2022, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

# JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

# ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pela alínea "d", inciso I, do artigo 3°, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, a contar de 15 de março de 2022, as férias da servidora GABRIELA MACIEL RIBEIRO, matrícula 1.693.708-2, Assessora, da Gerência de Suporte Técnico, da Unidade de Infraestrutura e Planejamento, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Casa Civil do Distrito Federal, programadas para o período 14 a 23 de março de 2022, ficando assegurado a referida servidora o usufruto posterior do período suspenso.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

# ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

## ORDEM DE SERVICO Nº 19, DE 16 DE MARCO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 29 do Decreto nº 38.725, de 20 de dezembro de 2017, com fulcro no art. 214 e no art. 211, § 1º, c/c o art. 255, II, "b", todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho para criação e desenvolvimento da primeira exposição do novo Centro de Pesquisa e Difusão da História do Distrito Federal, nas dependências do Arquivo Público do Distrito Federal, constante dos autos do processo 00151-00000190/2022-28.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores: ROGÉRIO CARDOSO DE AMORIM, matrícula 276.690-6, coordenador; ELIAS MANOEL DA SILVA, matrícula 0091.172-0, membro; ANNA PAULA PESSO S. S. FONSECA, matrícula 275.929-2, membro; THYAGO LIMA DE AGUIAR, matrícula 274.072-9, membro; GREICE LUZIA LINS SCHUMANN ALBERNAZ, matrícula 278.953-1, membro; FELIPE DO MONTE SEABRA, matrícula 279.978-2, membro.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o prazo determinado de 180 (cento e oitenta) dias. Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO SCIGLIANO

# SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

#### PORTARIA Nº 32. DE 17 DE MARCO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR VILMA NUNES DE SOUZA CARVALHO, matrícula 1.689.415-4, Diretora, símbolo CNE-07, da Diretoria de Programas e Projetos, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, FRANCISCO DE ASSIS PERES SOARES, matrícula 1.697.794-7, subsecretário, símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Programas e Projetos, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 31 de março de 2022 a 1º de abril de 2022, por motivo de Abono de Ponto do titular, conforme processo 04018-00000438/2022-37

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

# SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

# ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 11 DE MARÇO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, conforme inciso II do artigo 2º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR LENIMAR FERREIRA CAETANO, matrícula 1.695.115-8, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, VANESSA SILVA RAMOS GAMA, matrícula

1.697.372-0, Chefe de Gabinete símbolo CNE-05, da Administração Regional do Guará, no período de 02 a 16 de março de 2022, por motivo de férias da titular.
LUCIANE GOMES QUINTANA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 14 DE MARÇO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Disciplinar 00137-0000485/2022-18, visando apurar as responsabilidades dos servidores, bem como garantir o contraditório e a ampla defesa, quanto às infrações disciplinares apontadas nos processos 0137-000500/2014 e 0137-000035/2017.

Art. 2º Constituir a Comissão de Processo Disciplinar, consoante o disposto no artigo 214, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e designar: ANA PAULA PESSOA CÉSAR TOLENTINO VAZ, matrícula 1.401.411-4, na qualidade de Presidente, KARINA CARVALHO SARAIVA, matrícula 227.762-X, na qualidade de membro e FRANCISCO JORGE DOS SANTOS, matrícula 80.074-0, na qualidade de membro.

Art.  $3^{\circ}$  Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

# LUCIANE GOMES QUINTANA

# ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 14 DE MARÇO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Disciplinar 00137-0000492/2022-10, visando apurar as responsabilidades dos servidores, bem como garantir o contraditório e a ampla defesa, quanto às infrações disciplinares apontadas no processo 0137-000535/2012.

Art. 2º Constituir a Comissão de Processo Disciplinar, consoante o disposto no artigo 214, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e designar: RODRIGO PIUBELLI, matrícula 174.668-5, na qualidade de Presidente, MARYALDA SANTOS BOTELHO, matrícula 91.400-2, na qualidade de membro e SUSAN DIAS ARRAIS, matrícula 40.573-6, na qualidade de membro.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

# LUCIANE GOMES QUINTANA

# ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 14 DE MARÇO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Disciplinar 00137-0000488/2022-43, visando apurar as responsabilidades dos servidores, bem como garantir o contraditório e a ampla defesa, quanto às infrações disciplinares apontadas nos processos 0137-000718/2013 e 00137-00001715/2021-77.

Art. 2º Constituir a Comissão de Processo Disciplinar, consoante o disposto no artigo 214, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e designar: VIVIANE DE SOUZA MELLO, matrícula 1.200.306-9, na qualidade de Presidente, MICHELLE BARBOSA GONÇALVES PINHEIRO, matrícula 1.695.948-5, na qualidade de membro e JANETE APARECIDA FERRAZ ROQUE CHERULLI, matrícula 43.657-7, na qualidade de membro.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANE GOMES OUINTANA

# ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

## ORDEM DE SERVICO Nº 14, DE 15 DE MARCO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar LORENA GUEDES VILELA, matrícula 1.690.107-X e ALLAN SAFANELLI FONSECA, matrícula 1.707.346-4, para atuarem como executores locais titular e suplente, respectivamente, para fiscalização do Contrato nº 01/2020, firmado entre a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO e COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, conforme processo 00139-00000043/2020-45.

Art. 2º Compete ao executor apresentar relatório circunstanciado após a conclusão do referido serviço, nos termos do inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

#### LUIZ EDUARDO GOMES DE PAULA PESSOA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 15 DE MARÇO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e tendo em vista o Decreto nº 24.204/2003, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD, no âmbito desta Administração Regional do Cruzeiro:

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – EDUARDO DA COSTA SILVA, matrícula 1.699.960-6, Presidente;

II - LUCIO ADRIANO, matrícula 39.791-1, Membro:

III - RAFAEL TELES SILVA, matrícula 1.700.935-9, Membro;

IV - LORENA GUEDES VILELA, matrícula 1.690.107-X, Membro;

V - ÉLIO TEIXEIRA DA SILVA, matrícula 1.699.961-4, Membro;

VI - ALLAN SAFANELLI FONSECA, matrícula 1.707.346-4, Membro; VII - ÂNGELLO ARAUJO FERREIRA DE PAULA, matrícula 1.705.176-2, Membro.

Art. 3º A Comissão, em caráter permanente, será presidida por EDUARDO DA COSTA SILVA e secretariada por LUCIO ADRIANO.

Art. 4º Fazem parte do processo de avaliação documental as seguintes atividades, que terão por base o levantamento da produção documental do órgão:

I - avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primários e/ou secundário;

 II - determinação do ciclo de vida dos documentos - fases corrente, intermediária e permanente;

III - fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos.

Art. 5° Compete à CSAD, conforme art. 12 do Decreto n° 24.204/2003:

I - sugerir ao titular do órgão da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal a indicação de equipe de trabalho que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados;

 II - desenvolver e revisar as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades;

III - supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades meio e fim:

IV - encaminhar ao Órgão Central do SIARDF propostas de adaptação no Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes às atividades meio e fim.

Art. 6º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD possui ainda as seguintes atribuições, que poderão ser realizadas por meios próprios ou através de equipe de trabalho:

I - proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais;

 II - visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental;

III - identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial;

 IV - propor os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais;

V - fornecer informações necessárias à tomada de decisões; e,

VI - aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

#### LUIZ EDUARDO GOMES DE PAULA PESSOA

# RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 11, de 10 de março de 2022, publicada no DODF nº 50, de 15 de março de 2022, páginas 14 e 15, ONDE SE LÊ: "...JOAQUIM UTENI ALVES DA CUNHA, matrícula 1.706.370-1, na condição de Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI) e na qualidade de eventual substituto do Presidente em suas faltas e impedimentos...", LEIA-SE: "...JOAQUIM UTENI ALVES DA CUNHA, matrícula 34.693-4, na condição de Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI) e na qualidade de eventual substituto do Presidente em suas faltas e impedimentos...".

# ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 15 DE MARÇO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições e de conformidade com o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA no âmbito da Administração Regional do Riacho Fundo II, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Designar VALDSON MATOS DE LIMA, Analista em Políticas Pública e Gestão Governamental; SHEILA DE SOUSA MARINHO MIGUEL, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.641-3 e CICERO ADRIANO RODRIGUES ROLIM, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 125.341-7, para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão, como membros permanentes.

Parágrafo único. Designar SHEILA DE SOUSA MARINHO MIGUEL, para exercer as atribuições de Presidente substituta da referida Comissão, nos afastamentos legais do titular.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA

# ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

# ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 15 DE MARÇO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 do Decreto nº 38,094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho com a finalidade do desenvolvimento do plano de ocupação ou prestação de serviços ambulante, no âmbito da Região Administrativa de Sobradinho II, bem como, para a elaboração do chamamento público, conforme previsão expressa na Lei nº 6.190, de 20 de julho de 2018 e no Decreto nº 39.769, de 11 de abril de 2019.

Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho os servidores desta Administração Regional: RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA, Coordenador de Desenvolvimento, matrícula 1.689.504-5; MARIA MARLI DOS SANTOS SILVA, Diretora de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, matrícula 1.698.434-X; DAVI JOSÉ DOS SANTOS, Gerente de Políticas Sociais, matrícula 1.698.433-1; ANTÔNIO GONÇALVES FILHO, Gerente de Apoio Rural, matrícula 1.698.488-9; RONIELTON BARRETO DIAS, Assessor da Coordenação de Desenvolvimento, matrícula 1.699.180-X.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM DE ARIMATHEA DUTRA JUNIOR

# SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

# SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Em 17 de março de 2022

Processo: 00010-00000245/2022-13 Interessado: JÚLIO CÉSAR PEREIRA LEITE Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39,009, de 26/04/2018, em caráter excepcional, a disposição do servidor JULIO CESAR PEREIRA LEITE, matrícula nº 1.440.929-1, Enfermeiro, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ao Governo do Estado do Piauí. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cessionário, cabendo a este o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao regime de origem, relativamente às partes

patronal e do segurado, conforme valores informados mensalmente pelo cedente. II - CONTROLE DOS REEMBOLSOS: constitui responsabilidade do órgão cedente o efetivo controle dos ressarcimentos e a adoção das medidas legais no caso de inadimplência. III - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. IV - PRAZO CERTO: até 31/12/2022. V - FIM DETERMINADO: atuar na Secretaria de Estado de Saúde (SESAPI). VI - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, § 3°, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, c/c os arts. 3° e § 2°, 4°, 7°, § 4° e 8°, parágrafo único, 9°, I, 21, § 4° do Decreto nº 39.009, de 2018. VII - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VIII - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para as providências pertinentes

#### GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

#### DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA Em 17 de marco de 2022

Processo: 00040-00009051/2022-71. Interessado: ROBERT WAGNER DE SANTANA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão do servidor ROBERT WAGNER DE SANTANA, matrícula 1.430.783-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Segurança Institucional, da Diretoria de Administração Predial, da Coordenação de Gestão de Próprios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II -INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III -VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV -FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, inciso I, alínea "a" e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e nos arts. 2°, 5°, 7°, 10, 19, 20, §§ 1° e 2° e 21, § 4° do Decreto n° 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

# ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 17 DE MARÇO DE 2022

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

REVERTER à atividade, nos termos do artigo 34, Inciso II, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, FABÍOLA DE FATIMA ZANETTI DE LIMA, matrícula 129.426-1, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aposentada em 05 de abril de 2021, publicada no DODF nº 62, de 05 de abril de 2021, por falta de cumprimento de requisito para a aposentadoria concedida, constatada administrativamente. Processo 00413-00001350/2022-18.

## LEDAMAR SOUSA RESENDE

# ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 17 DE MARÇO DE 2022

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão temporária a ROMERO MIRANDA DOS SANTOS, filho inválido do ex-servidor JOSÉ MIRANDA JUNIOR, matrícula 09.335-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 12/09/2019. Processo 00413-00006326/2021-86.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia a TEREZINHA ALVES LASSI, cônjuge do ex-servidor BUCK JONES LASSI, matrícula 15.917-4, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 05/03/2022. Processo 00413-00001240/2022-48.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso II da

Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e com os artigos 29, inciso II, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30 de julho de 2008, pensão temporária a HIRAN SANTANA DOS SANTOS SILVA e a REBECA SANTANA DOS SANTOS SILVA, filhos da ex-servidora ELENILDA FRANCISCA DE SANTANA, matrícula 45.341-2, Agente de Gestão Fazendária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 16/02/2022. Processo 00040-00009448/2022-63.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia a OLIVETI FIORI LEAO, pessoa divorciada com percepção de pensão alimentícia do ex-servidor IZELMAN TEIXEIRA LEAO, matrícula 125.666-1, Médico, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 25/02/2022. Processo 00413-00001260/2022-19.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com artigo 3º, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia a MARIA ALVES FILHA DE ARAUJO, cônjuge do ex-servidor PAULO GRACINDO DE AQUINO ARAUJO, matrícula 108.338-4, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 15 /02/2022. Processo 00413-00001175/2022-51.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

# SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), consoante processo 00060-00108072/2020-32 (76101061, 76101081), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executores titulares e/ou Substitutos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 355/2021A, celebrado com a empresa VITTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE -EIRELI-ME, que tem por objeto aquisição, em Sistema de Registro de Preços, de insumos Farmacêuticos, embalagens e vidrarias - ÁCIDO CÍTRICO e outros conforme processo 00060-00108072/2020-32, a saber: 1. ANDERSON FREIRE 1693108-4. NORRE IUNIOR matrícula lotado(a) no(a) GEPROLAB/DIPRO/SULOG e MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(a) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 355/2021 SES/DF (70052721) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

# GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 12 DE MARÇO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), consoante processo 00060-00481952/2021-31 (78925608) (78925695), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executores titulares e/ou Substitutos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 420/2021A, celebrado com a empresa SPECTRUN BIO ENGENHARIA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, que tem por objeto aquisição, em Sistema de Registro de Precos, de materiais laboratoriais para Reprodução Assistida, KIT PARA DESVITRIFICAÇÃO OÓCITOS E EMBRIÕES HUMANOS e outros, conforme processo 00060-00481952/2021-31, a saber: 1. ANDERSON FREIRE JÚNIOR, 1693108-4, matrícula lotado(a) no(a) GEPROLAB/DIPRO/SES/SULOG e MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(a) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 420/2021 SES/DF (75227926) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

#### GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 11 DE MARÇO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Retificar na Ordem de Serviço nº 65, SEI nº (81618970), de 09 de março de 2022, publicada no DODF nº 47, de 10 de março de 2022, página 59, o ato referente a dispensa e designação de executores para o Contratos nº 036/2017 SES-DF, celebrado com a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, ONDE SE LÊ: "...Contrato nº Contratos nº nº 82/2016 SES-DF, celebrado com a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, que tem por objeto o(a) Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de INSTALAÇÃO, MONTAGEM E LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE AR COMPROMIDO MEDICINAL COM MANUTENÇÃO TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA e FORNECIMENTO DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL EM CILINDROSE SERVIÇOS AFINS, em conformidade com as resoluções da ANVISA RDC 69/2008 de 01/10/2008 que dispõe sobre as Boas Práticas de Fabricação de Gases Medicinais, RDC 70/2008 de 01/10/2008 que dispõe sobre a notificação de gases medicinais, RDC nº 50 complementada pela resolução RDC nº 307 de 14/11/2002 da ANVISA, ABNT - NBR 12188 e demais normas relacionadas para o fornecimento de gases medicinais nas unidades de saúde da SES/DF...", LEIA-SE: "...Contratos nº 036/2017 SES- DF, celebrado com a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, que tem por objeto o(a) Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de INSTALAÇÃO, MONTAGEM E LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE AR COMPROMIDO MEDICINAL COM MANUTENÇÃO TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA e FORNECIMENTO DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL EM CILINDROSE SERVIÇOS AFINS, em conformidade com as resoluções da ANVISA RDC 69/2008 de 01.10.2008 que dispõe sobre as Boas Práticas de Fabricação de Gases  $Medicinais,\,RDC\,70/2008\,\,de\,\,01/10/2008\,\,que\,\,disp\~{o}e\,\,sobre\,\,a\,\,notifica\~{c}\~{a}o\,\,de\,\,gases\,\,medicinais,$ RDC nº 50 complementada pela resolução RDC nº 307 de 14/11/2002 da ANVISA, ABNT -NBR 12188 e demais normas relacionadas para o fornecimento de gases medicinais nas unidades de saúde da SES/DF...".

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

# ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 11 DE MARÇO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Retificar na Ordem de Serviço nº 56, SEI nº (81403823), de 07 de março de 2022, publicada no DODF nº 47, de 10 de março de 2019, página 57, o ato referente a dispensa e designação de executores para o Contrato nº 064/2019 -SES/DF, celebrado com a empresa MAZIMU'S SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, ONDE SE LÊ: "...Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo (Processo que veio a indicação/pedido de dispensa, referenciar a declaração)...", LEIA-SE: "...Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo (00060-00374350/2021-29/80838277, 80803904, 80804139...").

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

# GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 11 DE MARÇO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar FREDERICO MUNIZ RIBEIRO, matrícula 1707.280-8, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA/GAOESP-SOB/NAGMP, como Executor(a) Titular do Contrato nº 036/2017-SES/DF, celebrado com a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, que tem por objeto o(a) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM E LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL COM MANUTENÇÃO TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA E FORNECIMENTO DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL EM CILINDROSE SERVIÇOS AFINS., conforme processo (0060-002453/2017).

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo (00060-00262336/2020-01/81800156, 81751292), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular local do referido ajuste, a saber: 1. GUILHERME DE ORNELAS FREITAS, matrícula 1708.474-1, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA/GAOESP-SOB/NAGMP, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SRSNO/SES-DF.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº

170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

#### GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 11 DE MARÇO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar FREDERICO MUNIZ RIBEIRO, matrícula 1707.280-8, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA/GAOESP-SOB/NAGMP, como Executor(a) Titular do Contrato nº 090/2017-SES/DF, celebrado com a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, que tem por objeto o(a) contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de instalação, montaguem e locação de sistemas para fornecimento de vácuo medicinal, em conformidade com as resoluções da ANVISA RDc 69/2008 de 01.10.2008 que dispõe sobre as boas práticas de fabricação de gases medicinais, RDC 70/2008 de 01.10.2008 que dispõe sobre a notificação de gases medicinais, RDC nº 50 complementada pela resolução RDC nº 307 de 14/11/2002 da ANVISA, ABNT - NBR 12188 e demais normas relacionadas para o fornecimento de gases medicinais nas unidades de saúde da SES/DF, conforme processo (00060-00092552/2017-79).

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo (00060-00262336/2020-01/81800156, 81752920), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular local do referido ajuste, a saber: 1. GUILHERME DE ORNELAS FREITAS, matrícula 1708.474-1, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA/GAOESP-SOB/NAGMP, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SRSNO/SES-DF.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

# GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

# ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 11 DE MARÇO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar FREDERICO MUNIZ RIBEIRO, matrícula 1707.280-8, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA/GAOESP-SOB/NAGMP, como Executor(a) Titular do Contrato nº82/2016 SES- DF, celebrado com a empresa WHITE MARTINS GASES INDÚSTRIA LTDA, que tem por objeto o(a) A Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gases medicinais e serviços afins para toda a rede pública de saúde da SES/DF, conforme processo (0060-006763/2011).

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo (00060-00262336/2020-01/81800156, 81753376), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular local do referido ajuste, a saber: 1. GUILHERME DE ORNELAS FREITAS, matrícula 1708.474-1, lotado(a) no(a)SES/SRSNO/DA/GAOESP-SOB/NAGMP, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SRSNO/SES-DF.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

# GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

# ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 11 DE MARÇO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018. resolve:

Art. 1º Dispensar MARIANE RONCATO GABRIEL, matrícula 196.417-8, lotado(a) no(a) GADMLAB/DLOG/SULOG, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº 066 / 2017-SES/DF, celebrado com a empresa VISAN SEGURANÇA PRIVADA LTDA, que tem por objeto o(a) prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, consoante às especificações constantes neste Contrato, Lotes 08 (Administração Central), conforme processo (00060-00095918/2017-61).

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo (00060-00327916/2018-28/81394081, 81548557), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor Substituto local do referido ajuste, a saber: 1. SUELEM ALVES

MOREIRA, matrícula 1433.063-6, lotado(a) no(a) SES/SULOG/DLOG/GADMLAB, para atuar como Executor Substituto(a), no âmbito da Farmácia Central e da Farmácia do

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5°, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

# GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

#### ORDEM DE SERVICO Nº 75 DE 16 DE MARCO DE 2022.

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, consoante processo 00060-00326453/2018-87 - 79440576, com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor Titular local do Contrato nº 045511/2022-SES-DF, celebrado com a empresa CONSULAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LABORATORIAIS, HOSPITALARES E EDUCACIONAIS - LTDA - ME, quem tem por objeto aquisição de EQUIPAMENTOS DE USO EM LABORATÓRIOS DE REPRODUÇÃO ASSISTIDA, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF, conforme processo 00060-00326453/2018-87, a saber: 1. VICTOR EDGARD TAVARES SOUSA, matrícula 192.125-8, lotado(a) no(a) UGO/GACIR/DAS/HMIB, para atuar como Executor Titular, no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º O servidor, de que trata o artigo 1º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5°, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010: Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004: Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

# GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

# ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 17 DE MARÇO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo 00060-00074858/2017-43 - 81586885, 81588332, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº 109/2017-SES/DF, celebrado com a empresa TECHLAV - TECNOLOGIA, LAVAGEM E ESTERILIZAÇÃO S/A, quem tem por objeto o(a) Prestação de serviços de lavanderia hospitalar por empresa especializada, código BR 19542, envolvendo o processamento, higienização de enxoval, livre da quantidade de microrganismos patogênicos que possam causar doenças, com disponibilização de balanças, carrinhos para transporte, seladoras, sacos plásticos para embalagem das roupas limpas, dentre outros que se fizerem necessários para a consecução do objeto deste Contrato, na modalidade lavanderia externa, obedecendo às normatizações da ANVISA, em especial, às Resoluções do Ministério da Saúde, conforme condições e especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital 118/2017, nos termos do Termo Edital do Pregão Eletrônico nº 118/2017-SES/DF, Proposta da Empresa, Resultado por Fornecedor, Termo de Homologação do PE nº 118/2017, Autorizo da Nota de empenho, Nota de Empenho, e demais disposições constantes nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e do Decreto Federal 5.450/2005, que passam a integrar o presente Termo, conforme processo 00060-00074858/2017-43, a saber: 1. MICHAEL DOUGLAS MORAES PEREIRA, matrícula 1677345-4, lotado(a) no(a) NHS/GAOESP-SAM/DA/SRSSO e MARCOS ARAUJO DOS REIS, matrícula 141.406-2, lotado(a) no(a) NHS/GAOESP-SAM/DA/SRSSO, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) HRSAM/SRSSO; 2. WERUSCKA FAGUNDES QUEIROZ, matrícula 140.067-3, lotado(a) no(a) NHS/GAOESP-GUA/DA/SRSCS e NATALIA CRISTINA SILVA ALMEIDA, matrícula 1659.085-6, lotado(a) no(a) NHS/GAOESP-GUA/DA/SRSCS, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) HRGu/SRSCS.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010: Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004: Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2°, do artigo 2° da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 17 DE MARÇO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo 00060-00230739/2019-49 (81429826, 81434090), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº 084/2019-SES/DF, celebrado com a empresa HOSPITAL LAGO SUL S/A (DAHER), quem tem por objeto o(a) a prestação de serviços de Ressonância Nuclear Magnética (RNM) de modo atender a necessidade urgente deste tipo de diagnose do Sistema Único de Saúde no âmbito do Distrito Federal, conforme processo 00060-00230739/2019-49, a saber: 1. SUZANA MARA DE MELO LAFETA, matrícula 124.677-1, lotado(a) no(a) NURI/GAMAD/HRT/SRSSO e ALEX OLIVEIRA DA CRUZ, matrícula 1680.335-3, lotado(a) no(a) NURI/GAMAD/HRT/SRSSO, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

#### GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 17 DE MARÇO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar CRISTIANE MENDES FERREIRA, matrícula 1686.991-5, lotado(a) no(a) NFH/GAOESP-AN/DA/SRSCE, como Executor(a) Titular do Contrato nº 077/2020-SES/DF, celebrado com a empresa CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, que tem por objeto o(a) prestação de serviço de fornecimento de Nutrição Parenteral Total, por Sistema de Registro de Preços, objetivando atender a demanda de terapia nutricional parenteral nas unidades hospitalares da SES/DF, conforme as especificações dos Anexos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF (Lote 01), conforme processo 00060-00491769/2019-20.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo 00060-00491769/2019-20 (81709604), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular local do referido ajuste, a saber: 1. MIRELA GIOVANA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 1704.731-5, lotado(a) no(a) NFH/GAOESP-AN/DA/SRSCE, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) HRAN/SRSCE/SES.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010: Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004: Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

# SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 17 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 17 (dezessete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor JOSÉ CARLOS SOARES SILVA matrícula 0129808-9, na Carreira de Especialista em Saúde, no cargo de Arquiteto, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00064878/2022-

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DE MORAIS, matrícula 01293265, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00053051/2022-34.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora HELENA DOMINGOS PEREIRA DE LIMA, matrícula 01325744, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00057960/2022-41.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora HELENA SOARES ROSA DE PAIVA, matrícula 01398210, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Primeira Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00057803/2022-36.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ELIZABETE GONÇALVES BOMFIM DA SILVA, matrícula 0127673-5, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00077221/2022-76. CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora REGINA JACÓ DA SILVA NOGUEIRA matrícula 0156036-0, na Carreira de Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária à Saúde, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00030238/2022-60.

# SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado por: JOANA DARQUE DA SILVA LEAL, 1436305-4, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.809 dias, ou seja, 7 anos, 8 meses e 14 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de outubro de 1982 a 30 de dezembro de 1983, 02 de janeiro de 1984 a 30 de março de 1984, 24 de outubro de 1989 a 24 de dezembro de 1989, 13 de agosto de 2001 a 29 de setembro de 2003, 1º de outubro de 2006 a 31 de dezembro de 2006, 1º de março de 2007 a 31 de março de 2007, 1º de maio de 2007 a 31 de maio de 2007, 1º de fevereiro de 2008 a 31 de agosto de 2008, 1º de novembro de 2008 a 31 de dezembro de 2009, 1º de novembro de 2009 a 31 de dezembro de 2009, 04 de janeiro de 2010 a 20 de janeiro de 2011 e 24 de janeiro de 2011 a 04 de novembro de 2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 280000473/2013.

# PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

# ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 17 DE MARÇO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Desligar JOSE GASTAO DA CUNHA NETO, matrícula 0165068-8, Médico Patologista Clínico, publicada na Portaria nº 855, de 31 de agosto de 2021, DODF nº 176, de 17 de setembro de 2021, página 78.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na da data de sua publicação.

PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR

# SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE MARÇO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIAO DE SAUDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13, inciso VIII, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 13 de dezembro de 2007, publicada no DODF n° 243, de 21 de dezembro de 2007, páginas 41 e 42, o ato que averbou o tempo de serviço do(a) servidor(a) ISIS CRISTINA GOMES DA SILVA, 0150768-0, TÉCNICO ENFERMAGEM, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DF, ONDE SE LÊ: "...2.889 dias, ou seja, 7 anos, 11 meses e 4 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...", LEIA-SE: "...2.883 dias, ou seja, 7 anos, 10 meses e 28 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

# SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 181, DE 17 DE MARÇO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Atualizar a Ordem de Serviço nº 498, de 24 de dezembro de 2020 (Ordem de Serviço nº 498, de 24 de dezembro de 2020).

Art. 2º Designar a servidora abaixo para compor a Comissão de Residência Médica (COREME):

I- TEREZA DE FATIMA GOMES DE BASTOS, matrícula 0146827-8.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 183, DE 17 DE MARÇO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

DESIGNAR LUIZ FERNANDO CÂNDIDO PEREIRA, matrícula 16953835, para substituir o(a) Chefe do Núcleo de Ensino e Pesquisa, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

# SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO N° 518, DE 17 DE MARÇO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13° da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar pública a conclusão dos trabalhos da Comissão de Apuração de Acidente em Serviço / HRBZ / SRSOE / SES, a respeito do acidente de trabalho envolvendo LUCIANA BARBOSA DE SOUZA, matrícula 1.681.812-1, conforme o processo 00060-00490773/2020-12.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação. LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

# ORDEM DE SERVICO N° 520, DE 17 DE MARCO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13° da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar pública a conclusão dos trabalhos da Comissão de Apuração de Acidente em Serviço / HRBZ / SRSOE / SES, a respeito do acidente de trabalho envolvendo ANTENOR LOPES DE MENEZES, matrícula 123.660-1, conforme o processo 00060-00339861/2020-13.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

# ORDEM DE SERVIÇO Nº 521, DE 17 DE MARÇO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13° da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar pública a conclusão dos trabalhos da Comissão de Apuração de Acidente em Serviço / HRBZ / SRSOE / SES, a respeito do acidente de trabalho envolvendo CIRLENE RABELO CARDOSO, matrícula 171.443-0, conforme o processo 00060-00376128/2020-80.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação. LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

## ORDEM DE SERVIÇO N° 522, DE 17 DE MARÇO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso VIII do artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, e tendo em vista o disposto no Artigo 448, inciso IX, do Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 410, de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 41, de 02 de março de 2022, página 40, o ato que retificou o tempo de serviço de RAQUEL MARIA DE CASTRO NAVES, 154.576-0, Enfermeira, Secretaria de Estado de Saúde do DF.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

# RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 12 de maio de 2020, publicada no DODF nº 92, de 18 de maio de 2020, página 41, o ato que averbou o temo de serviço ANTÔNIO ALONSO JUNQUEIRA, 142720-2, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...5.444 dias, ou seja, 14 anos, 11 meses e 4 dias, conforme certidão expedida pelo INSS,

nos períodos de 1º de março de 1977 a 19 de fevereiro de 1986, 1º de março de 1993 a 31 de maio de 1993, 1º de outubro de 1993 a 30 de setembro de 1994, 1º de novembro de 1994 a 30 de novembro de 1994, 1º de janeiro de 1995 a 30 de novembro de 1995, 1º de junho de 1996 a 30 de abril de 1999, 14 de junho de 2001 a 30 de novembro de 2001 e 1º de dezembro de 2001 a 21 de março de 2002...", LEIA-SE: "...5.333 dias, ou seja, 14 anos, 7 meses e 13 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, 1º de março de 1977 a 19 de fevereiro de 1986, 1º de março de 1993 a 31 de maio de 1993, 1º de outubro de 1993 a 30 de setembro de 1994, 1º de novembro de 1994 a 30 de novembro de 1994, 1º de janeiro de 1995 a 30 de novembro de 1995, 1º de junho de 1996 a 30 de abril de 1999 e 14 de junho de 2001 a 30 de novembro de 2001...". Retificada a fim de corrigir quantidades de dias anteriormente averbados, ficando os demais termos inalterados.

# SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE MARÇO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada à sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) ao servidor: CARLOS ANDRE VALERIANO TEIXEIRA, matrícula 158.311-5, Técnico Radiologia, 3º quinquênio 16/01/2017 a 14/02/2022, 277.001607/2015.

#### LUCIANO GOMES ALMEIDA

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE MARÇO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada à sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) a ANA MARIA NOGUEIRA LIMA PAES, matrícula 1436.470-0, Técnico de Enfermagem, 2º quinquênio 26/12/2016 a 17/01/2022, 00060-00309399/2021-19.

# LUCIANO GOMES ALMEIDA

# COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

# ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 16 DE MARÇO DE 2022

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 13°, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

HOMOLOGAR, nos termos do Decreto nº 34.023/2012, a conclusão da apuração do Acidente de Serviço ocorrido com a servidora CLAUDENE SILVA MUZI, matrícula 142.803-9, constante no processo 00060-00042810/2021-52, conforme Laudo Médico nº 053/2022, de 31 de janeiro de 2022, da GPSS/COPSS/SUBSAUDE/SEQUALI/SEEC, e Ata de Confirmação da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço, designada pela Ordem de Serviço nº 70, de 18 de março de 2021, publicado no DODF nº 59, de 29 de março de 2021.

# JOSEANE GOMES FERNANDES VASCONCELLOS

# ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 16 DE MARÇO DE 2022

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 13°, da Portaria n° 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF n° 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

HOMOLOGAR, nos termos do Decreto nº 34.023/2012, a conclusão da apuração do Acidente de Serviço ocorrido com a servidora EDRIANE ARAUJO DE ANDRADE, matrícula 142.867-5, constante no processo 00060-00045681/2021-54, conforme Laudo Médico nº 109/2022, de 22 de fevereiro de 2022, da GPSS/COPSS/SUBSAUDE/SEQUALI/SEEC, e Ata de Confirmação da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço, designada pela Ordem de Serviço nº 70, de 18 de março de 2021, publicado no DODF nº 59, de 29 de março de 2021.

JOSEANE GOMES FERNANDES VASCONCELLOS

# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## PORTARIA DE 17 DE MARÇO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso V, parágrafo único, do artigo 105, e nos incisos II, V e X, do artigo 182 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve: DESIGNAR CLEIDE MARIA FELIX REGO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 209.501-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH

52008942, de CHEFE DE SECRETARIA, da Escola Classe 03 da Estrutural, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo: 00080-00047179/2022-94.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 07 de março de 2022, publicada no DODF nº 46, de 09 de março de 2022, página 37, o ato que dispensou, a pedido, ANDREIA RODRIGUES ALKMIM, Professor de Educação Básica, matrícula 239.461-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008954, de SUPERVISOR, da Escola Parque da Natureza e Esporte, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

# SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

## SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

#### PORTARIA Nº 53, DE 15 DE MARCO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1°, inciso VII, da Portaria n° 09, de 19 de janeiro de 2021, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, publicada no DODF n° 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Criar a Comissão de Avaliação de Danos e Avarias em Veículos da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - CADAV/SSP.

Art. 2º Designar GEOVAN PERES MONTEIRO, matrícula 41.683-5, LEANDRO ÉBER ALVES DE SOUZA, matrícula 1.695.932-9, GERLANE ALVES MOREIRA COSTA, matrícula 1.675.976-1 e JOSE LOPES FILHO, matrícula 1.691.891-8, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a referida Comissão.

Parágrafo único. O presidente da comissão, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituído pelo membro LEANDRO ÉBER ALVES DE SOUZA, que por sua vez será substituído pela servidora GERLANE ALVES MOREIRA COSTA.

Art. 3º Compete à Comissão de Avaliação de Danos e Avarias em Veículos da Secretaria de Segurança Pública/CADAV/SSP:

I - Proceder à vistoria inicial para constatação das avarias experimentadas pelos veículos oficiais pertencentes ao acervo patrimonial desta Pasta, por ocasião de envolvimento em acidente de trânsito, bem como submetidos a danos de qualquer natureza, verificando a sua extensão e emitindo laudo de constatação de Danos e Avarias com registro de imagens.

II – Encaminhar o veículo a uma oficina credenciada ao contrato de manutenção vigente por meio do Núcleo de Manutenção da Gerência de Transporte e Manutenção de Veículos da SSP/DF, para levantamento dos danos sofridos e elaboração de orçamentos de acordo com o contrato vigente.

III - Emitir parecer com base no orçamento quanto a viabilidade econômica do reparo e encaminha-lo ao Ordenador de Despesas para autorização de reparo, caso os envolvidos no sinistro não se responsabilizem pela reparação do dano.

IV - Elaborar Dossiê acerca do acidente e/ou dano envolvendo veículo oficial desta Secretaria, reunindo todos os documentos relacionados ao evento, principalmente: Laudo de Constatação de Danos e Avarias, Ocorrência Policial, Laudo Pericial do Instituto de Criminalística da PCDF, oitiva do condutor e de testemunhas, quando houver, orçamentos realizados junto às oficinas credenciadas ao contrato de manutenção, com elaboração de relatório conclusivo narrando todas as circunstâncias apuradas, inclusive, informando acerca do interesse e disponibilidade do responsável pelo dano, em ressarcir o prejuízo ao erário e encaminha-lo ao Subsecretário de Administração Geral para adoção das providências iulgadas oportunas.

V - Expedir Termo de Guarda e Responsabilidade, sempre que encaminhar qualquer veículo oficial pertencente ao acervo patrimonial desta Secretaria a oficinas particulares para reparos de qualquer natureza, acompanhando o andamento do serviço e cumprimento dos prazos.

VI - Emitir, após o conserto do veículo, Laudo de Conserto de Veículo Acidentado e/ou Danificado, informando se os serviços executados estão dentro dos padrões exigidos, com posterior remessa ao Subsecretário de Administração Geral - SUAG, que encaminhará ao Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial - CPTCE desta Secretaria, para adoção das providências julgadas oportunas.

VII- Dar continuidade em todos os processos de acidentes já iniciados na Secretaria de Segurança Pública, dando continuidade à conclusão do Dôssie, dentro de sua competência.

VIII - Encaminhar relatório mensal à SUAG/SSP com a relação de veículos que deram entrada ou encontram-se com processo na Comissão informando o andamento do processo e medidas adotadas na competência da Comissão.

Art.  $4^{\rm o}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 129, de 30 de agosto de 2021, da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

AGNALDO MENDONÇA ALVES

# SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS

# ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 17 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, artigo 1º, inciso VI, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, ao servidor GENIVAL DA SILVA PINTO DOS SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 31.707-1, nos termos do artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c.c. o art. 45, § 1º da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, conforme processo 00050-00002278/2022-59, a contar de 11 de março de 2022.

ANDRÉ TELLES CAMPOS

# POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

#### PORTARIA DE 16 DE MARÇO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 82121545 e o DODF EDIÇÃO EXTRA Nº 21-A Seção II página 01, de 15 de março de 2022, resolve: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 15 de março de 2022, o Tenente-Coronel GUILHERME PINHEIRO GUARÁ, matrícula 50.555/2, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado a disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para exercer função de natureza policial militar.

#### HÉRCULES FREITAS

#### PORTARIA DE 16 DE MARÇO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 82124084 e o DODF EDIÇÃO EXTRA nº 21-A Seção II página 01, de 15 de março de 2022, resolve: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 15 de março de 2022, a Tenente-Coronel CONCEIÇÃO MUNIZ CHAGAS DE ANDRADE SALDANHA, matrícula 50.733/4, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado a disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para exercer função de natureza policial militar.

#### HÉRCULES FREITAS

#### PORTARIA DE 16 DE MARÇO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 82125492 e o DODF Edição Extra nº 21-A, Seção II, página 01, de 15 de março de 2022, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 15 de março de 2022, o Tenente-Coronel HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, matrícula 50.508/0, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1°, inciso I, da Lei n° 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado a disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para exercer função de natureza policial militar.

# HÉRCULES FREITAS

# PORTARIA DE 16 DE MARÇO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 82165422 e o DODF EDIÇÃO EXTRA Nº 21-A, Seção II, página 1, de 15 de março de 2022, resolve: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 15 de março de 2022, a Tenente-Coronel ELAIDE SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 50.697/4, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado a disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para exercer função de natureza policial militar.

# HÉRCULES FREITAS

# PORTARIA DE 16 DE MARÇO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, artigo 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Memorando nº 16/2022 - PMDF/DGP/DRS/SRS, de 14 de março de 2022, e, ainda, considerando os documentos constantes do processo 00054-00033700/2022-13, resolve:

Art. 1º Tornar Definitiva a permanência do 3º SGT QPPMC VINICIUS SANTOS SAMPAIO, matrícula 215.984-8, nas fileiras da Corporação, a contar de 22 de dezembro de 2010, em cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, contida nos autos do Processo nº 2010.01.1.092005-4/TJDFT.

Art. 2º Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina.

Art. 3° Publique-se em BCG.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉRCULES FREITAS

#### PORTARIA DE 17 DE MARÇO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, EM Exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, artigo 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Despacho Singular nº 58/2022 - GCMM/TCDF, de 10 de fevereiro de 2022 (82258010), do Despacho PGDF/GAB/PROSUP/CHEFIA, de 08 de março de 2022 (81551356), do Memorando nº 09/2022 - PMDF/DGP/GAB/ATJ, de 16 de março de 2022 (82222590), e, ainda, considerando os documentos constantes do processo 00020-00043675/2020-21, RESOLVE:

REINCLUIR nas fileiras da Corporação o CAD PM RAFAEL SANROMÃ COSTA, matrícula 735.261-1, a contar de 17 de março de 2022, em cumprimento à Decisão nº 610/2022 do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF de 09 de março de 2022, e à decisão contida nos autos do processo 0703004-66.2022.8.07.000/ TJDFT, com base no § único do Art. 12, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 (Estatuto da PMDF). Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se em BCG.

HÉRCULES FREITAS

# CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

#### PORTARIA DE 10 DE MARÇO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do processo 0053-000623/2010. resolve:

REFORMAR o Terceiro-Sargento BM RRm. JORGE ROBERTO DA SILVA, matrícula 1417562, a contar de 22 de outubro de 2021, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §1º, inciso I e §4º, da Lei nº 10.486/2002.

#### ROGÉRIO ALVES DUTRA

#### PORTARIA DE 11 DE MARÇO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e observando o que consta do processo 0053-000869/1991, resolve:

REFORMAR o Soldado BM RRm. EUGÊNIO HENRIQUE DAVID, matrícula 1401380, a contar de 25 de dezembro de 2021, com proventos proporcionais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos dos artigos 88, inciso II, 95, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §1º, inciso II e §4º, da Lei nº 10.486/2002.

## ROGÉRIO ALVES DUTRA

## PORTARIA DE 14 DE MARÇO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e observando o que consta do processo 0053-001725/2014, resolve:

REFORMAR o Segundo Tenente BM RRm. ALZIRO CARLOS DE SOUZA REIS, matrícula 1401545, a contar de 07 de novembro de 2021, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "a", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §1º, inciso I e §4º, da Lei nº 10.486/2002.

# ROGÉRIO ALVES DUTRA

# APOSTILAMENTO DE 11 DE MARÇO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do processo 0053-000298/1998, resolve:

CONCEDER o pagamento do benefício auxílio-invalidez ao Segundo-Tenente Ref. SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA, matrícula 1400769, a contar de 15 de fevereiro de 2022, em conformidade com o artigo 26, inciso II, da Lei nº 10.486/2002.

ROGÉRIO ALVES DUTRA

# SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

## PORTARIA Nº 33. DE 16 DE MARCO DE 2022

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal n° 7.163, de 29 abril de 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei n° 8.255, de 20

de novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve:

CANCELAR a pensão militar referente a senhora BERENICE PESSÔA SANTOS BARBOSA, (viúva), matrícula 06544452, falecida no dia 15 de fevereiro de 2022, cujo instituidor é o ex-Cabo BM (Ref.) JOSÉ LUIZ BARBOSA DA SILVA, matrícula 1401163, falecido em 28 de dezembro de 2020. Com fundamento no art. 50 da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, em consequência o benefício foi extinto por não haver mais beneficiária habilitável, a contar da data de exclusão da ex-pensionista. Processo de Pensão Militar 00053-000336368/2020-04.

#### HILDEBETO BARBOSA DOS SANTOS

#### PORTARIA Nº 34, DE 15 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abril de 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve:

CONCEDER pensão militar a Leolina Pereira Zeferino, Cleicimar Pereira Celestino, Simone Abadia Pereira Zeferino Gonçalves e Alexandra Pereira Zeferino Araujo, respectivamente, viúva e filhas maiores do leito do extinto 2º Tenente BM (Ref.) JOSÉ BEZERRA ZEFERINO, matrícula 1400466, falecido em 23 de maio de 2021, com base no soldo integral de 2º Tenente BM, a contar da data do falecimento do instituidor, na proporção de 100% para a viúva, com fundamento no artigo 36, § 3º, I; art. 39, § 1º; art. 53, todos da Lei nº 10.486/2002, c/c artigo 7º, inciso I, alíneas "a" e "d" da Lei nº 3.765/60, c/c o artigo 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. As filhas maiores do ex-militar Cleicimar Pereira Celestino, Simone Abadia Pereira Zeferino Gonçalves e Alexandra Pereira Zeferino Araujo apenas perceberão as suas quotas partes do benefício com o falecimento da viúva processo 00053-00030792/2022-08.

#### HILDEBETO BARBOSA DOS SANTOS

#### APOSTILAMENTO Nº 12 DE 14 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve:

CANCELAR a pensão militar de Gersonita Alves Nô, matrícula 06434576, por motivo de falecimento ocorrido em 23 de fevereiro de 2022, cujo instituidor é o ex-Major BM RRm. GIVALDO CORREIA DA SILVA, matrícula 1401880, falecido em 06 de outubro de 2019. Em consequência integralizar o benefício para a pensionista Maria do Socorro de Freitas Correia, matrícula 06419372, na proporção de 1/1 (um inteiro), a contar da data do óbito da ex-pensionista, de acordo com o Art. 50 da Lei nº 10.486/2002. Processo de Pensão Militar 00053-00047832/2022-42.

## HILDEBETO BARBOSA DOS SANTOS

# POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

# ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela alínea "a", inciso II, artigo 1°, da Portaria 25, de 18 de junho de 2018, c/c o artigo 3°, do Decreto Distrital 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando os termos do art. 3°, do Decreto Distrital 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o Agente de Polícia GUSTAVO RAVIZZINI COELHO, matrícula 231.396-0, SIAPE 1085292, para substituir a Agente de Polícia CRISTINA JANE LETIERI, matrícula 58.317-0, SIAPE 1411850 Membro/Membro da Comissão Permanente de Licitação CPL/DAG, símbolo CPC-05, por motivo de Férias, no período de 03/01/2022 a 12/01/2022.

DESIGNAR o Papiloscopista Policial LUIS GUILHERME GOMES DE AS, matrícula 236.993-1, SIAPE 1935551, para substituir a Agente de Polícia KELLY CRISTINA CORDEIRO GUEDES, matrícula 78477-X, SIAPE 1540496, no cargo de Membro/CPL/DAG, símbolo CPC-05, por motivo de Férias, no período de 17/01/2022 a 26/01/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia KELLY CRISTINA CORDEIRO GUEDES, matrícula 78477-X, SIAPE 1540496, para substituir a Agente de Polícia LORELEI DE ALBUQUERQUE PONTES SANTO, matrícula 57368-X, SIAPE 1411080, no cargo de Presidente/CPD/DGPC, símbolo CPE-08, por motivo de Férias, no período de 03/01/2022 a 12/01/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia JACKMARY MENDES FERNANDES, matrícula 58.175-5, SIAPE 1411723, para substituir a Agente de Polícia EDA CRISTINA ALVES RODRIGUES, matrícula 47.561-0, SIAPE 1410622, no cargo de Chefe do Serviço de Autuação e Controle de Processos/DGDAA/DGPC, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 03/01/2022 a 12/01/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia CARLA GOMES DA SILVA, matrícula 78.227-0, SIAPE 1537687, para substituir a Agente de Polícia CAROL MACIEL DE MORAES PRAZERES, matrícula 76.364-0, SIAPE 1527116Chefe/SAA/CGP, símbolo CPC-06, por

motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 14/01/2022 a 28/01/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia CARLA GOMES DA SILVA, matrícula 78.227-0, SIAPE 1537687, para substituir a Agente de Polícia CAROL MACIEL DE MORAES PRAZERES, matrícula 76.364-0, SIAPE 1527116Chefe/SAA/CGP, símbolo CPC-06, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 31/01/2022 a 07/02/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia ADRIANE SOARES SILVEIRA, matrícula 78.327-7, SIAPE 1537825, para substituir a Delegada de Polícia IZABEL BARBOSA DOS SANTOS, matrícula 64.085-9, SIAPE 2411058, no cargo de Diretor/DM/CGP, símbolo CPE-08, por motivo de Férias, no período de 03/01/2022 a 07/01/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia CINTHIA MARIA RABELO ROLIM, matrícula 192.356-0, SIAPE 1798166, para substituir a Agente de Polícia FANNY DOS REIS, matrícula 76.013-7, SIAPE 1528333Chefe/SAA/DAG, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 03/01/2022 a 12/01/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia YARA GONCALVES EMERIK BORGES, matrícula 236.026-8, SIAPE 2832835, para substituir a Agente de Polícia FERNANDA GLAUCIA DE MOURA MELO, matrícula 236.643-6, SIAPE 1588000, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher I/DEAM II/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/01/2022 a 12/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia JOAO ANTONIO DA CRUZ NETO, matrícula 76.335-7, SIAPE 1518679, para substituir o Agente de Polícia EMERSON NASCIMENTO ARAUJO SOUSA, matrícula 76.735-2, SIAPE 1529958, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher III/DEAM II/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/01/2022 a 12/01/2022

DESIGNAR o Agente de Polícia SERGIO LUIZ MURADAS MARTINS, matrícula 57.689-1, SIAPE 1411349, para substituir a Agente de Polícia JANINI ALVES NOGUEIRA, matrícula 78.813-9, SIAPE 1545273Delegacia Especial de Atendimento à Mulher IV/DEAM II/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/01/2022 a 12/01/2022.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia LUCIO AMANCIO DA SILVA FILHO, matrícula 39.488-2, SIAPE 1409673, para substituir a Agente de Polícia ANGELA CRISTINA SANTOS SARAIVA, matrícula 57.798-7, SIAPE 1411438, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/DPCA/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/01/2022 a 22/01/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia KENIA RAMOS DO AMARAL, matrícula 76.982-7, SIAPE 1529562, para substituir o Agente de Polícia GABRIEL DE OLIVEIRA REZENDE, matrícula 77.515-0, SIAPE 1533290, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Infrações de Menor Potencial Ofensivo/DPCA/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/01/2022 a 12/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia GLAUBER RIBEIRO DE LUCENA, matrícula 233.690-1, SIAPE 2818452, para substituir o Agente de Polícia JAIRO DOMINGUES FERREIRA JUNIOR, matrícula 58.390-1, SIAPE 1411913, no cargo de Chefe da Seção de Investigação, Execução e Planejamento Operacional/DPCA/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/01/2022 a 17/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia GLAUBER RIBEIRO DE LUCENA, matrícula 233.690-1, SIAPE 2818452, para substituir o Agente de Polícia JAIRO DOMINGUES FERREIRA JUNIOR, matrícula 58.390-1, SIAPE 1411913, no cargo de Chefe da Seção de Investigação, Execução e Planejamento Operacional/DPCA/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 31/01/2022 a 04/02/2022. DESIGNAR o Agente de Polícia DIRCEU LOURENCO JUNIOR, matrícula 76.113-3, SIAPE 1527691, para substituir a Agente de Polícia DANIELA DIAS MESQUITA MARTINEZ, matrícula 78.840-6, SIAPE 1546115, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/DECRIN/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/01/2022 a 12/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia LEANDRO LUCAS TELES, matrícula 231.466-5, SIAPE 2161807, para substituir o Agente de Polícia MAURICIO ORSI ZIVIANI, matrícula 78.342-0, SIAPE 1538806, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes por Discriminação Racial, Religiosa ou por Orientação Sexual/DECRIN/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 24/01/2022 a 02/02/2022.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia ANA CAROLINA LACERDA RIBEIRO, matrícula 59.009-6, SIAPE 1412275, para substituir o Escrivão de Polícia MARCO AURELIO MENDONÇA JUSTINO, matrícula 177.609-6, SIAPE 1689837Chefe/SC/CORD/DPE, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 31/01/2022 a 09/02/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCUS FLAVIO PINHEIRO DO NASCIMENTO, matrícula 75.817-5, SIAPE 1526498, para substituir o Agente de Polícia EDUARDO LUIZ PENNA MAROJA, matrícula 63.597-9, SIAPE 1526503, no cargo de Chefe da Seção de Operações Técnicas/CORD/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 31/01/2022 a 09/02/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia ULISSES GOMES DA SILVA, matrícula 227.819-7, SIAPE 2135398, para substituir o Agente Policial de Custódia ADILSON BONATTO FILHO, matrícula 58.643-9, SIAPE 1416268, no cargo de Chefe da Seção de Investigação I/DRD I/CORD/DPE/PCDF, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/01/2022 a 12/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia EDGAR GOMES BERNARDES, matrícula 192043-X, SIAPE 1796098, para substituir o Agente de Polícia ANDRE ROCHA RAPOSO, matrícula 57.940-8, SIAPE 1411545, no cargo de Chefe da Seção de Investigação II/DRD I/CORD/DPE/PCDF, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/01/2022 a 22/01/2022.

DESIGNAR o Delegado de Polícia FELIPE AUGUSTO MENDES E SILVA, matrícula 240544-X, SIAPE 3048644, para substituir o Delegado de Polícia MARINHO JOSE MARCELO G. BARRETO NETO, matrícula 76292-X, SIAPE 1526214, no cargo de Diretor/DRD II/CORD/DPE, símbolo CPE-08, por motivo de Férias, no período de 03/01/2022 a 12/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia CAIO HENRIQUE SPINDOLA MACEDO, matrícula 227.723-9, SIAPE 2133479, para substituir o Agente de Polícia JULIO RODRIGUES BEZERRA ALVES, matrícula 78.700-0, SIAPE 1544287, no cargo de Chefe da Seção de Investigação II/DRD II/CORD/DPE/PCDF, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 10/01/2022 a 19/01/2022.

DESIGNAR o Delegado de Polícia ALEXANDRE PEREIRA SALES, matrícula 199.590-1, SIAPE 1830151, para substituir o Delegado de Polícia LUIZ HENRIQUE DOURADO SAMPAIO, matrícula 57.304-3, SIAPE 1411029, no cargo de Diretor/DRD IV/CORD, símbolo CPE-08, por motivo de Férias, no período de 10/01/2022 a 29/01/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia KELI CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS PIRES, matrícula 64.946-5, SIAPE 1525927, para substituir o Agente de Polícia LUIZ CARLOS SARMENTO COSTA, matrícula 25.531-9, SIAPE 1410080, no cargo de Chefe do Serviço de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/CHPP/DPE, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 17/01/2022 a 26/01/2022.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia HEIDY CARDOSO MENDONCA, matrícula 229.014-6, SIAPE 2135984, para substituir o Escrivão de Polícia YURI HARDMAN DE NOGUEIRA, matrícula 234.387-8, SIAPE 1598295, no cargo de Chefe do Serviço de Cartório/CHPP/DPE, símbolo CPC-06, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 03/01/2022 a 12/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia VICENTE FLAVIO COSTA Y PLA TREVAS, matrícula 57.345-0, SIAPE 1411060, para substituir o Agente de Polícia TULIO BATISTA MARCAL, matrícula 58.271-9, SIAPE 1411806, no cargo de Chefe do Serviço de Proteção à Pessoa/CHPP/DPE, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 17/01/2022 a 26/01/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia BRUNA DE OLIVEIRA PAULINO, matrícula 231469-X, SIAPE 2161855, para substituir o Agente de Polícia FABRICIO RODRIGUES DA COSTA MILHOMEM, matrícula 77488-X, SIAPE 1532681, no cargo de Chefe da Seção de Investigação I/1CHPP/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 29/01/2022 a 11/02/2022. DESIGNAR o Agente de Polícia GLAUVER DE ABREU DANTAS, matrícula 193.927-0, SIAPE 1805309, para substituir o Agente de Polícia FABRICIO RODRIGUES DA COSTA MILHOMEM, matrícula 77488-X, SIAPE 1532681, no cargo de Chefe da Seção de Investigação I/1CHPP/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 14/01/2022 a 28/01/2022. DESIGNAR o Agente de Polícia RICARDO DE FREITAS MELLO, matrícula 218.157-6, SIAPE 1709830, para substituir o Agente de Polícia MARCOS FEBOLI REZENDE, matrícula 76.084-6, SIAPE 1525961, no cargo de Chefe da Seção de Investigação I/1CHPP/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/01/2022 a 12/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia BRUNO FERNANDES DA SILVA, matrícula 236.308-9, SIAPE 1486293, para substituir a Agente de Polícia NATALIA GIL REIS RODRIGUES, matrícula 231.621-8, SIAPE 2170566, no cargo de Chefe da Seção de Investigação II/2CHPP/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 24/01/2022 a 01/02/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia SERGIO LUIS DE ARAUJO BORGES, matrícula 58.161-5, SIAPE 1411711, para substituir o Agente de Polícia ILDEU CLEMENTINO MARQUES, matrícula 36.849-0, SIAPE 1409516Chefe/SPEI/CGP, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 03/01/2022 a 12/01/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia ANDREA CRISTINA BARBOSA, matrícula 75.861-2, SIAPE 1353201, para substituir a Agente de Polícia ARLETE BATISTA DA COSTA, matrícula 75.832-9, SIAPE 1525970Chefe/SAA/DPC, símbolo CPC-06, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 17/01/2022 a 22/01/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia ALINE SANTOS BERARDINELLI, matrícula 75840-X, SIAPE 1527097, para substituir a Agente de Polícia ARLETE BATISTA DA COSTA, matrícula 75.832-9, SIAPE 1525970Chefe/SAA/DPC, símbolo CPC-06, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 13/01/2022 a 16/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia ALEX FERNANDES SILVA, matrícula 231.025-2, SIAPE 2152822, para substituir o Agente Policial de Custódia ANDERSON BARBOSA COIMBRA, matrícula 59.213-7, SIAPE 1412444, no cargo de Chefe do Serviço de Análise e Operações/DGPC/PCDF, símbolo DPC-06, por motivo de Férias, no período de 03/01/2022 a 26/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia SAMUEL DE ROURE, matrícula 227.875-8, SIAPE 2134619, para substituir o Agente Policial de Custódia ANDERSON BARBOSA COIMBRA, matrícula 59.213-7, SIAPE 1412444, no cargo de Chefe do Serviço de Análise e Operações/DGPC/PCDF, símbolo DPC-06, por motivo de Férias, no período de 27/01/2022 a 31/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia ALEX FERNANDES SILVA, matrícula 231.025-2, SIAPE 2152822, para substituir o Agente Policial de Custódia ANDERSON BARBOSA COIMBRA, matrícula 59.213-7, SIAPE 1412444, no cargo de Chefe do Serviço de Análise e Operações/DGPC/PCDF, símbolo DPC-06, por motivo de Férias, no período de 01/02/2022 a 01/02/2022.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia FERNANDA CAROLINA AJUZ ROSENTHAL, matrícula 235.374-1, SIAPE 2295159, para substituir o Escrivão de Polícia NEITON APARECIDO DE OLIVEIRA RICARDO, matrícula 39.585-4, SIAPE 1409742, no cargo de Chefe do Cartório/1ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 18/01/2022 a 31/01/2022.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia FERNANDA CAROLINA AJUZ ROSENTHAL, matrícula 235.374-1, SIAPE 2295159, para substituir o Escrivão de Polícia NEITON APARECIDO DE OLIVEIRA RICARDO, matrícula 39.585-4, SIAPE 1409742, no cargo de Chefe do Cartório/1ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/01/2022 a 17/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia FABIO AGLE MACHADO ARAUJO, matrícula 236.599-5, SIAPE 2331205, para substituir o Agente de Polícia VANDERLEI DE FIGUEIREDO, matrícula 57.690-5, SIAPE 1144239, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/1ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 26/01/2022 a 04/02/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia ARTHUR COSTA MODESTO, matrícula 228.380-8, SIAPE 2135253, para substituir o Agente de Polícia ALESSANDRO DA SILVA NUNES, matrícula 58.177-1, SIAPE 1411725, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/1ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 13/01/2022 a 13/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia ARTHUR COSTA MODESTO, matrícula 228.380-8, SIAPE 2135253, para substituir o Agente de Polícia ALESSANDRO DA SILVA NUNES, matrícula 58.177-1, SIAPE 1411725, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/1ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/01/2022 a 12/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia RODRIGO TABOADA MACEDO, matrícula 227.734-4, SIAPE 2831825, para substituir o Agente de Polícia CARLOS ANDRE PEREIRA DE BARROS, matrícula 78.217-3, SIAPE 1101089, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/1ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 10/01/2022 a 19/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia JOSE EDSON MEIRA, matrícula 58.345-6, SIAPE 1411874, para substituir a Agente de Polícia LUANA DE AVILA E SILVA OLIVEIRA, matrícula 231.111-9, SIAPE 1616995, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito/1º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 12/01/2022 a 21/01/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia SABRINA DOS SANTOS MAIA, matrícula 235.990-1, SIAPE 2319978, para substituir a Agente de Polícia CARINE VILELA RODRIGUES, matrícula 57.669-7, SIAPE 1411335, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/1ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 19/01/2022 a 28/01/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia LORIENE FERNANDA ALVES BATISTA, matrícula 76.870-7, SIAPE 1529250, para substituir a Agente de Polícia DANIELLE ALMEIDA DA CONCEICAO, matrícula 191.674-2, SIAPE 01793407, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/3\* DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 31/01/2022 a 31/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCELO JOSE DE FARIA, matrícula 38.153-5, SIAPE 1409583, para substituir o Agente de Polícia EDEVANDIR COELHO DA SILVA, matrícula 78.187-8, SIAPE 2395444, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/3ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 19/01/2022 a 25/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia MAYCO DE FIGUEIREDO, matrícula 192.045-6, SIAPE 1798954, para substituir o Agente de Polícia WASHINGTON SEBASTIAO ALVES, matrícula 47.563-7, SIAPE 1410624, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/3ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 10/01/2022 a 10/01/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia MARIANA ARAUJO BRITO CARVALHO, matrícula 235330-X, SIAPE 1102561, para substituir o Agente de Polícia NATAIR DE MELO, matrícula 36.894-6, SIAPE 1410303, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/3ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 10/01/2022 a 10/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia EMANUELLY GUIMARAES DA SILVA PONTE, matrícula 76.273-3, SIAPE 1526320, para substituir o Agente de Polícia LUIS FERNANDO PRADO VIEIRA, matrícula 57.994-7, SIAPE 1411593, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito/3ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 05/01/2022 a 14/01/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia DANIELA MELLO DE SOUZA, matrícula 78.312-9, SIAPE 1537723, para substituir a Agente de Polícia PATRICIA OLIVEIRA DE MATOS, matrícula 57.375-2, SIAPE 1411086, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/3ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/01/2022 a 12/01/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia DANIELA MELLO DE SOUZA, matrícula 78.312-9, SIAPE 1537723, para substituir a Agente de Polícia PATRICIA OLIVEIRA DE MATOS, matrícula 57.375-2, SIAPE 1411086, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/3ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 17/01/2022 a 18/01/2022.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia VITOR HUGO JARDIM CAIXETA, matrícula 236.114-0, SIAPE 2319943, para substituir o Escrivão de Polícia PAULO RICARDO

RAMOS COSTA, matrícula 177588-X, SIAPE 1690190, no cargo de Chefe do Cartório/4ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 05/01/2022 a 07/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia FABIO VICARIA, matrícula 58.006-6, SIAPE 1411604, para substituir o Agente de Polícia GILSON DE AMORIM GONCALVES, matrícula 58.302-2, SIAPE 1411836, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/4ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 17/01/2022 a 17/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia DANIEL MOREIRA GONÇALVES DE CARVALHO, matrícula 192.556-3, SIAPE 2398262, para substituir o Agente de Polícia JOSE MARIA FERNANDES DE MATOS, matrícula 31.879-5, SIAPE 1410225, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/4º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 12/01/2022 a 18/01/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia LUZIA IZADORA DE PAULA MENDES, matrícula 235.314-8, SIAPE 1894460, para substituir o Agente de Polícia JOSE MARIA FERNANDES DE MATOS, matrícula 31.879-5, SIAPE 1410225, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/4ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 19/01/2022 a 19/01/2022.

DESIGNAR o Agente Policial de Custódia RENATO DE ARAUJO WERNIK, matrícula 58598-X, SIAPE 1412068, para substituir o Agente de Polícia JOSE MARIA FERNANDES DE MATOS, matrícula 31.879-5, SIAPE 1410225, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/4ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 10/01/2022 a 11/01/2022.

DESIGNAR o Agente Policial de Custódia PEDRO SALOMAO NETO, matrícula 59.334-6, SIAPE 1412506, para substituir o Agente de Polícia MARCELO DA SILVA DANTAS, matrícula 57.160-1, SIAPE 1410982, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/4ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/01/2022 a 12/01/2022.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia THIAGO LUIZ BARBOSA, matrícula 236.585-5, SIAPE 2331145, para substituir a Escrivã de Polícia DANIELE OGA FUTINO, matrícula 180.243-7, SIAPE 1706893, no cargo de Chefe do Cartório/6ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 13/12/2021 a 15/12/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia ERIKA TEIXEIRA ZICA, matrícula 78.914-3, SIAPE 1312530, para substituir o Agente de Polícia RODRIGO BARBOSA TELES, matrícula 235.209-5, SIAPE 2282321, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/6ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/01/2022 a 12/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia FELIPE PINTO BRUNO, matrícula 235.214-1, SIAPE 1593616, para substituir o Agente de Polícia EMILIO LUZ COELHO GONCALVES, matrícula 236.024-1, SIAPE 1823182, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/6º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/01/2022 a 12/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia SERLIO TEODORO DE SOUZA, matrícula 58.227-1, SIAPE 1216623, para substituir o Agente de Polícia FABIO FICHE GUIMARAES, matrícula 57.464-3, SIAPE 1414985, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/6ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 31/01/2022 a 14/02/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia DIOGO SANTANA SOARES, matrícula 235.682-1, SIAPE 2312167, para substituir o Agente de Polícia ANTONIO FLAVIANO ALVES DE LIMA, matrícula 47.795-8, SIAPE 1410698, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/6ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 17/01/2022 a 31/01/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia TANIA CLAUDIA DA SILVA, matrícula 75.851-5, SIAPE 1526958, para substituir o Agente de Polícia DANIEL HENRIQUE COSTA DE BARROS, matrícula 57.942-4, SIAPE 1411547, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/8\* DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/01/2022 a 17/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia WILSON RODRIGUES DE SOUZA FILHO, matrícula 57.845-2, SIAPE 1411477, para substituir o Agente Policial de Custódia WELLINGTON CARDOSO DE SANTANA, matrícula 172.075-9, SIAPE 045790, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/8\* DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 31/01/2022 a 04/02/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia ALESSANDRA DE LIMA SOUZA OLIVEIRA, matrícula 232.032-0, SIAPE 2182332, para substituir a Agente de Polícia JAMILLA RACHEL CRONEMBERGER RIBEIRO SILVA, matrícula 188.514-6, SIAPE 1779557, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito/8ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/01/2022 a 12/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia LUCAS SEABRA DE CAMPOS, matrícula 75.943-0, SIAPE 1526953, para substituir o Agente de Polícia ELTON FERNANDES DA SILVA, matrícula 35.367-1, SIAPE 0171659, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/10<sup>a</sup> DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/01/2022 a 17/01/2022.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia LEONARDO RODRIGUES RIBEIRO, matrícula 181.780-9, SIAPE 1719067, para substituir o Escrivão de Polícia EDMUNDO JINKINGS CAMPOS NETO, matrícula 59.012-6, SIAPE 1412278, no cargo de Chefe do Cartório/12ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/01/2022 a 17/01/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia ALEXANDRA DANIELLE NOIA RODRIGUES, matrícula 191.561-4, SIAPE 1792635, para substituir a Agente de Polícia GIOVANA PELEGRINI DE SOUZA XIMENDES, matrícula 57.987-4, SIAPE 1411586, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/12ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/01/2022 a 12/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia AURELIO BARBOSA NUNES, matrícula 228.385-9, SIAPE 2135223, para substituir o Agente de Polícia LUIS EDUARDO PASSOS XIMENDES, matrícula 58.107-0, SIAPE 1411663, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/12ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/01/2022 a 22/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia VALDECI BORGES NASCIMENTO, matrícula 57.826-6, SIAPE 1411462, para substituir o Agente de Polícia GIL JOSE DA COSTA, matrícula 33.761-7, SIAPE 1409164, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/12ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/01/2022 a 22/01/2022

DESIGNAR o Agente de Polícia FRANCISCO EDELIO ROCHA FILHO, matrícula 188.522-7, SIAPE 1779556, para substituir o Agente Policial de Custódia MARLON HUMBERTO CARVALHO, matrícula 58.677-3, SIAPE 1412114, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/12ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 17/01/2022 a 26/01/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia ILDETE DE ALMEIDA BRANCO VERAS, matrícula 47.280-8, SIAPE 1410451, para substituir a Agente de Polícia LUSINETE CARLOS DA SILVA, matrícula 47181-X, SIAPE 1410389, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito/12ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 13/01/2022 a 13/01/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia MARIANA N. NUNES JANSEN FERREIRA, matrícula 228.079-5, SIAPE 2134397, para substituir a Agente de Polícia EVELYN JULIANA RODRIGUES VIEIRA, matrícula 228.403-0, SIAPE 2138864, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito/13\* DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/01/2022 a 12/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia GLLEYSON DA SILVA PENA, matrícula 76.235-0, SIAPE 1526124, para substituir o Agente de Polícia ANTONIO JUNIOR DE OLIVEIRA, matrícula 57.016-8, SIAPE 1410886, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/16ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/01/2022 a 12/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia CRISTIANO SILVA RAMOS, matrícula 57.367-1, SIAPE 1411079, para substituir o Agente de Polícia CLAUDIO ANTONIO DE ALMEIDA, matrícula 58.299-9, SIAPE 1411833, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/16ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/01/2022 a 17/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCOS FERREIRA GOMES, matrícula 75.888-4, SIAPE 2395748, para substituir o Agente de Polícia EVERTON VIEIRA GUIMARAES, matrícula 227.719-0, SIAPE 2399489, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/16ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 13/01/2022 a 25/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia DJANGO WALLACE ANDRADE DE SOUZA, matrícula 227.921-5, SIAPE 1102839, para substituir o Agente de Polícia EVERTON VIEIRA GUIMARAES, matrícula 227.719-0, SIAPE 2399489, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/16ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 06/01/2022 a 12/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia RAPHAEL NOGUEIRA DE ANDRADE, matrícula 233.679-0, SIAPE 1844094, para substituir o Agente de Polícia HELADIO MACIEL DA ROSA, matrícula 227714-X, SIAPE 1709817, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/16ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/01/2022 a 12/01/2022.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia MARCOS PAULO DE ALCANTARA, matrícula 230.762-6, SIAPE 2140118, para substituir o Escrivão de Polícia JAIME MARTINS DE MOURA, matrícula 46774-X, SIAPE 2402116, no cargo de Chefe do Cartório/17ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 19/01/2022 a 08/02/2022.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia BARBARA BRUNA DE OLIVEIRA BEZERRA, matrícula 229.021-9, SIAPE 2135933, para substituir o Escrivão de Polícia JAIME MARTINS DE MOURA, matrícula 46774-X, SIAPE 2402116, no cargo de Chefe do Cartório/17\* DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 10/01/2022 a 19/01/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia CIBELLE FONSECA MAGALHAES, matrícula 227.810-3, SIAPE 1911404, para substituir o Agente de Polícia RENATO ARAUJO SANTOS, matrícula 57.527-5, SIAPE 1091219, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/17ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 10/01/2022 a 19/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia GLAUBER RODRIGO JARDIM DA COSTA, matrícula 233.671-5, SIAPE 2234435, para substituir o Agente de Polícia JANES DEAN NEIVA DOS SANTOS, matrícula 76.747-6, SIAPE 2393783, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/17<sup>8</sup> DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 24/01/2022 a 02/02/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia GEIEL NUNES DA SILVA, matrícula 231438-X, SIAPE 2399116, para substituir o Agente de Polícia PAULO DINIZ ALVES PEREIRA,

matrícula 47.330-8, SIAPE 1410486, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/17ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 18/01/2022 a 27/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia VILMAR SANT'ANA DOS SANTOS, matrícula 229320-X, SIAPE 2136216, para substituir o Agente de Polícia JOAO LUIZ DANTAS DOS SANTOS, matrícula 78804-X, SIAPE 2399555, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/17ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 10/01/2022 a 24/01/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia INGRID ARIADNE VIEIRA, matrícula 236.237-6, SIAPE 2321700, para substituir o Agente de Polícia RONNI PAVANI DOS SANTOS, matrícula 77.560-6, SIAPE 1533166, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito/17ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/01/2022 a 17/01/2022.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia IRACEMA ALVES BARROS, matrícula 231.054-6, SIAPE 2152486, para substituir o Escrivão de Polícia SALOMAO PAULO LIMA DE MORAIS, matrícula 57.108-3, SIAPE 1410953, no cargo de Chefe do Cartório/18ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 24/01/2022 a 02/02/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia JOSE ANTONIO ARAUJO SILVA, matrícula 57.755-3, SIAPE 1265421, para substituir o Agente de Polícia CLEITON ANTUNES CINTRA, matrícula 58.274-3, SIAPE 1411809, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/18ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 10/01/2022 a 19/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia LUCIANO XAVIER RODRIGUES, matrícula 75.894-9, SIAPE 1526717, para substituir o Agente de Polícia LUCIO MAURO PESSOA, matrícula 58.260-3, SIAPE 1411796, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/18ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 12/01/2022 a 21/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia ADALBERTO TADEU DE AQUINO PIRES, matrícula 58.380-4, SIAPE 1411905, para substituir a Agente de Polícia KEYLA LUCIANETE, matrícula 63.539-1, SIAPE 1526267, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/18ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/01/2022 a 17/01/2022.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia ANDRE LUIS MACHADO GRILO, matrícula 227678-X, SIAPE 2133326, para substituir o Escrivão de Polícia CASSIO FERNANDO MESQUITA DA SILVA, matrícula 230.675-1, SIAPE 2139103, no cargo de Chefe do Cartório/19ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 10/01/2022 a 19/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia LAWRENCE DONIZETTI DE ALMEIDA CAMPOS, matrícula 57.376-0, SIAPE 1411087, para substituir o Agente de Polícia RONALDO LIMA BATISTA RODRIGUES, matrícula 77.355-7, SIAPE 1532807, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/19ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/01/2022 a 12/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia JULIANO RODRIGUES FONTENELLE, matrícula 192.355-2, SIAPE 1797924, para substituir o Agente de Polícia VINICIUS RODRIGUES REZENDE DOS SANTOS, matrícula 231.436-3, SIAPE 1627763, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/19ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 16/01/2022 a 23/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia HENRIQUE CARASCOSA ARRUDA, matrícula 231.059-7, SIAPE 2154516, para substituir o Agente de Polícia MARDANO LYRA SILVA, matrícula 224.472-1, SIAPE 2033792, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/19<sup>a</sup> DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/01/2022 a 22/01/2022

DESIGNAR o Agente de Polícia CRISOSTOMO PINHEIRO VASCONCELOS, matrícula 235.600-7, SIAPE 2398200, para substituir o Agente de Polícia MARCO TULIO VIEIRA, matrícula 75.925-2, SIAPE 1526413, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito/19ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 28/11/2021 a 26/01/2022.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia REYNALDO DA SILVA MAIA NETTO, matrícula 229.551-2, SIAPE 2138869, para substituir o Escrivão de Polícia MAQUEIBE DOS SANTOS, matrícula 235.998-7, SIAPE 1659392, no cargo de Chefe do Cartório/23\* DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/01/2022 a 12/01/2022.

DESIGNAR o Agente Policial de Custódia PAULO GIOVANI NOIA RODRIGUES, matrícula 59.123-8, SIAPE 1412379, para substituir o Agente de Polícia OZEAS BERNARDINO DE SOUZA, matrícula 78706-X, SIAPE 1544327, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/23ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/01/2022 a 12/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia RODRIGO DIAS, matrícula 235.254-0, SIAPE 2816962, para substituir o Agente de Polícia WELLINGTON GONCALVES BALBINO, matrícula 78.628-4, SIAPE 2393524, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/23ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/01/2022 a 17/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia ANDRE LUIZ DE ALMEIDA NEGREIROS, matrícula 75.910-4, SIAPE 1526907, para substituir o Agente de Polícia MISAEL FERREIRA DA COSTA, matrícula 229.305-6, SIAPE 2834878, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/23ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/01/2022 a 17/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia EXPEDITO DE SOUSA ROCHA, matrícula 231.546-7, SIAPE 2414609, para substituir a Agente de Polícia VIVIANE SILVA NASCIMENTO, matrícula 189.292-4, SIAPE 01556664, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às

Drogas/23ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 03/01/2022 a 07/01/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia RENATA CRISTINA FIGUEIREDO TORRES, matrícula 233612-X, SIAPE 000000, para substituir o Agente de Polícia FABIO DE FARIA LEAO, matrícula 38.753-3, SIAPE 1409610, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito/23ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/01/2022 a 17/01/2022

DESIGNAR o Delegado de Polícia ANDRE BATISTA MIRANDA TERESA, matrícula 238.324-1, SIAPE 2421225, para substituir o Delegado de Polícia EVILASIO DOS SANTOS MOURA, matrícula 237.080-8, SIAPE 2349984, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 12/01/2022 a 13/01/2022.

DESIGNAR o Delegado de Polícia ALEXANDRE NEGREIROS DA CUNHA BARBOSA, matrícula 237.929-5, SIAPE 1343091, para substituir o Delegado de Polícia JOSE EDUARDO GALVAO DE CASTRO MENEZES, matrícula 75.975-9, SIAPE 1527523, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 17/01/2022 a 09/02/2022.

DESIGNAR o Delegado de Polícia GUILHERME SOUSA MELO, matrícula 221.501-2, SIAPE 2405957, para substituir o Delegado de Polícia JOSUE DA SILVA MAGALHÃES, matrícula 238.235-0, SIAPE 1464269, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 23/01/2022 a 25/01/2022.

DESIGNAR o Delegado de Polícia LEONARDO MIRANDA MACHADO, matrícula 236.970-2, SIAPE 2345436, para substituir o Delegado de Polícia ALLAN RICARDO RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 238.931-2, SIAPE 2817933Coordenação de Plantão/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 03/01/2022 a 04/01/2022.

DESIGNAR o Delegado de Polícia BRUNO ROCHA LUZ SOUSA, matrícula 238.441-8, SIAPE 2993729, para substituir o Delegado de Polícia MIKHAIL ROCHA E MENEZES, matrícula 237.746-2, SIAPE 2414659Coordenação de Plantão/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 21/01/2022 a 21/01/2022.

DESIGNAR o Delegado de Polícia EDUARDO VIDES GOMES, matrícula 76.187-7, SIAPE 1527612, para substituir o Delegado de Polícia MIKHAIL ROCHA E MENEZES, matrícula 237.746-2, SIAPE 2414659Coordenação de Plantão/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 22/01/2022 a 30/01/2022.

DESIGNAR o Delegado de Polícia BRUNO ROCHA LUZ SOUSA, matrícula 238.441-8, SIAPE 2993729, para substituir o Delegado de Polícia MIKHAIL ROCHA E MENEZES, matrícula 237.746-2, SIAPE 2414659Coordenação de Plantão/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 17/01/2022 a 17/01/2022.

DESIGNAR o Delegado de Polícia MARCELO GAIA DA SILVA, matrícula 244.239-6, SIAPE 2398516, para substituir o Delegado de Polícia VALDELENO PORTO GUIMARAES, matrícula 238.438-8, SIAPE 1331871Coordenação de Plantão/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 26/01/2022 a 27/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia RANDER RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula 229.170-3, SIAPE 2136253, para substituir o Agente de Polícia WILLIAM GOELZER FRAGA, matrícula 235.325-3, SIAPE 1102649, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/26ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 05/01/2022 a 14/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCOS VINICIUS JESUS BELCHIOR, matrícula 231.397-9, SIAPE 2398614, para substituir o Agente de Polícia RENATO CESAR BATISTA DOS SANTOS, matrícula 57.945-9, SIAPE 1411550, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/26ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 18/01/2022 a 22/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCOS VINICIUS JESUS BELCHIOR, matrícula 231.397-9, SIAPE 2398614, para substituir o Agente de Polícia RENATO CESAR BATISTA DOS SANTOS, matrícula 57.945-9, SIAPE 1411550, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/26ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/01/2022 a 16/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia PAULO RODRIGUES DE MORAIS, matrícula 236.034-9, SIAPE 2319598, para substituir o Agente de Polícia DALMY GUARANY MOREIRA JUNIOR, matrícula 58.237-9, SIAPE 1411775, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito/26ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 10/01/2022 a 19/01/2022.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia SUELEN FRANCA FIALHO, matrícula 227.815-4, SIAPE 2817338, para substituir o Escrivão de Polícia UELSON PEREIRA DA CUNHA, matrícula 227.789-1, SIAPE 2816682, no cargo de Chefe do Cartório/30º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 12/01/2022 a 14/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia ERIKSON SAAGER FERREIRA MENDONCA, matrícula 236.613-4, SIAPE 1553996, para substituir o Agente de Polícia WAVISON AKSON DA SILVA, matrícula 78.244-0, SIAPE 1537850, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/30<sup>8</sup> DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/01/2022 a 12/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia ERIKSON SAAGER FERREIRA MENDONCA, matrícula 236.613-4, SIAPE 1553996, para substituir o Agente de Polícia WAVISON AKSON DA SILVA, matrícula 78.244-0, SIAPE 1537850, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/30ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 19/01/2022 a 21/01/2022. DESIGNAR o Agente de Polícia ERIKSON SAAGER FERREIRA MENDONCA, matrícula 236.613-4, SIAPE 1553996, para substituir o Agente de Polícia WAVISON AKSON DA SILVA, matrícula 78.244-0, SIAPE 1537850, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/30ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 22/01/2022 a 24/01/2022. DESIGNAR o Agente de Polícia EDUARDO D. DE ANDRADE GOULART, matrícula 236.602-9, SIAPE 2331203, para substituir o Agente de Polícia WAVISON AKSON DA SILVA, matrícula 78.244-0, SIAPE 1537850, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/30ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 25/01/2022 a 31/01/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia JULIANA C. ALVES DE S. N. FARIA, matrícula 227.742-5, SIAPE 1648514, para substituir a Agente de Polícia VIRGINIA MONTEIRO DOS SANTOS, matrícula 58.176-3, SIAPE 1411724, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/30\* DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 17/01/2022 a 26/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia ANDERSON DE SOUZA FARIA, matrícula 231.520-3, SIAPE 2164589, para substituir a Agente de Polícia ANA LUIZA ESTEVES DE CARVALHO, matrícula 236.306-2, SIAPE 1171569, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/32ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/01/2022 a 12/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia ANDERSON DE SOUZA FARIA, matrícula 231.520-3, SIAPE 2164589, para substituir a Agente de Polícia ANA LUIZA ESTEVES DE CARVALHO, matrícula 236.306-2, SIAPE 1171569, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/32ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 15/01/2022 a 20/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia CLODOMIR FIDELES MARQUES, matrícula 235.266-4, SIAPE 2398225, para substituir o Agente de Polícia JOSÉ HENRIQUES SALGADO SERWY, matrícula 222111-X, SIAPE 1997492, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito/32ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/01/2022 a 12/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia LUIZ FERNANDO CARDOSO DE SOUZA, matrícula 227.807-3, SIAPE 2816594, para substituir a Agente de Polícia ANA ELISA DE SOUZA ALMEIDA, matrícula 76.296-2, SIAPE 1527136, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/32\* DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/01/2022 a 12/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia LUIZ FERNANDO CARDOSO DE SOUZA, matrícula 227.807-3, SIAPE 2816594, para substituir a Agente de Polícia ANA ELISA DE SOUZA ALMEIDA, matrícula 76.296-2, SIAPE 1527136, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/32ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 18/01/2022 a 22/01/2022. DESIGNAR o Agente de Polícia TIAGO ANDRE DA SILVEIRA FIALHO, matrícula 192.028-6, SIAPE 1796314, para substituir a Agente de Polícia PRISCILLA ALBUQUERQUE OLIVEIRA, matrícula 192110-X, SIAPE 1797376, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/33ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 01/01/2022 a 31/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia LUCAS DE MORAES CARDOSO, matrícula 231.435-5, SIAPE 2161722, para substituir o Agente de Polícia EDUARDO CHAVES MACHADO, matrícula 78.089-8, SIAPE 1537880, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito/33ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 24/01/2022 a 25/01/2022. DESIGNAR a Escrivã de Polícia CINTHIA DE CASTRO COIMBRA, matrícula 235.985-5, SIAPE 2320340, para substituir a Escrivã de Polícia CHRISTIANY VANESSA LIMA, matrícula 228.367-0, SIAPE 2135197Escrivão, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 05/01/2022 a 09/01/2022.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia RICARDO DIAS DE CARVALHO, matrícula 236.622-3, SIAPE 2331501, para substituir o Escrivão de Polícia OSWALDO HARGER NETO, matrícula 180.050-7, SIAPE 1706713Escrivão , no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 03/01/2022 a 07/01/2022.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia VITOR HUGO JARDIM CAIXETA, matrícula 236.114-0, SIAPE 2319943, para substituir o Escrivão de Polícia FRANCO OLIVEIRA CARDOSO LIMA, matrícula 231.134-8, SIAPE 2155171Escrivão , no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 13/01/2022 a 15/01/2022.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia MARINA PASSEBON SANT'ANNA, matrícula 180.590-8, SIAPE 1708023, para substituir o Escrivão de Polícia BRUNO AZEVEDO MOURA, matrícula 234632-X, SIAPE 1829191Escrivão , no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 27/01/2022 a 03/02/2022.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia PEDRO IVO PRADO ZORDAN, matrícula 236.586-3, SIAPE 1782104, para substituir a Escrivã de Polícia BEATRIZ VALENTE DE OLIVEIRA, matrícula 236.621-5, SIAPE 2331453Escrivão , no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 31/01/2022 a 07/02/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia ABIGAIL RODRIGUES DA SILVA, matrícula 47.515-7, SIAPE 1150705, para substituir o Agente de Polícia SILAS PEDREIRA SILVA, matrícula 236.065-9, SIAPE 2323626Escrivão , no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 04/01/2022 a 13/01/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia MARISA TADDEI, matrícula 31.638-5, SIAPE 1409049, para substituir a Agente de Polícia ALESSANDRA M. PERES COSTA MIGUEL, matrícula 231441-X, SIAPE 1068220, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 10/01/2022 a 14/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia THIAGO DOS SANTOS RABELO, matrícula 236087-X, SIAPE 2816746, para substituir o Agente de Polícia RIVANILDO MIRANDA CASTRO, matrícula 57.320-5, SIAPE 1411042, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 29/12/2021 a 07/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia THIAGO DOS SANTOS RABELO, matrícula 236087-X, SIAPE 2816746, para substituir o Agente de Polícia RIVANILDO MIRANDA CASTRO, matrícula 57.320-5, SIAPE 1411042, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 15/01/2022 a 03/02/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia DANIEL MOREIRA GONÇALVES DE CARVALHO, matrícula 192.556-3, SIAPE 2398262, para substituir o Agente de Polícia PEDRO DA COSTA RAPOSO JUNIOR, matrícula 231.400-2, SIAPE 2161534, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 05/01/2022 a 08/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia ROBERTO VITOR VENANCIO DA SILVA, matrícula 76.060-9, SIAPE 2398630, para substituir o Agente de Polícia PEDRO DA COSTA RAPOSO JUNIOR, matrícula 231.400-2, SIAPE 2161534, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 13/01/2022 a 16/01/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia ANA C. DE OLIVEIRA E OLIVEIRA, matrícula 236.040-3, SIAPE 2319685, para substituir o Agente de Polícia PEDRO DA COSTA RAPOSO JUNIOR, matrícula 231.400-2, SIAPE 2161534, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 17/01/2022 a 17/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia WILLIAN WESLEY DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 193.937-8, SIAPE 1805220, para substituir o Agente de Polícia WELBER LINS DE ALBUQUERQUE, matrícula 39.525-0, SIAPE 1409701, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 15/01/2022 a 20/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia WILLIAN WESLEY DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 193.937-8, SIAPE 1805220, para substituir o Agente de Polícia WELBER LINS DE ALBUQUERQUE, matrícula 39.525-0, SIAPE 1409701, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 05/01/2022 a 14/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCO AURELIO MEIRELES RODRIGUES, matrícula 63638-X, SIAPE 1525819, para substituir a Agente de Polícia ANA PAULA WIESE TEIXEIRA, matrícula 235.240-0, SIAPE 2689029, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 19/01/2022 a 20/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia RODRIGO VIEIRA CARNEIRO, matrícula 75935-X, SIAPE 1527578, para substituir a Agente de Polícia ANA PAULA WIESE TEIXEIRA, matrícula 235.240-0, SIAPE 2689029, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 12/01/2022 a 18/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia LEONARDO F. RIBEIRO DE RESENDE, matrícula 194.175-5, SIAPE 1806622, para substituir o Agente de Polícia DIOGENES ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 76.579-1, SIAPE 1529139, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 15/01/2022 a 24/01/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia BEATRIZ GARCIA INOJOSA, matrícula 234.332-0, SIAPE 2251090, para substituir o Agente de Polícia MARCUS VINICIUS CRUZ, matrícula 47.436-3, SIAPE 1410554, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 12/01/2022 a 19/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia FABIO BRITO RAMOS, matrícula 194.480-0, SIAPE 1807805, para substituir o Agente de Polícia ASDRUBAL DA SILVA NEIVA, matrícula 57.356-6, SIAPE 1411070, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 23/01/2022 a 11/02/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia FABIO BRITO RAMOS, matrícula 194.480-0, SIAPE 1807805, para substituir o Agente de Polícia ASDRUBAL DA SILVA NEIVA, matrícula 57.356-6, SIAPE 1411070, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 20/12/2021 a 23/12/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia LEONARDO F. RIBEIRO DE RESENDE, matrícula 194.175-5, SIAPE 1806622, para substituir o Agente de Polícia ALEXANDRE HERCULANO GOMES MARQUES, matrícula 57.374-4, SIAPE 1411085, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 05/01/2022 a 08/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia EDEVALDO DA CRUZ NUNES SEGUNDO, matrícula 78.697-7, SIAPE 1544282, para substituir o Agente de Polícia ALEXANDRE HERCULANO GOMES MARQUES, matrícula 57.374-4, SIAPE 1411085, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 09/01/2022 a 10/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia MAYCO DE FIGUEIREDO, matrícula 192.045-6, SIAPE 1798954, para substituir o Agente de Polícia ALEXANDRE HERCULANO GOMES MARQUES, matrícula 57.374-4, SIAPE 1411085, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 01/01/2022 a 04/01/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia HELENA BEATRIZ BENEVENUTO, matrícula 57.593-3, SIAPE 1411267, para substituir o Agente de Polícia ALAN DA COSTA VALMOR BARBOSA, matrícula 57.379-5, SIAPE 1092495, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 28/12/2021 a 01/01/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia HELENA BEATRIZ BENEVENUTO, matrícula 57.593-3, SIAPE 1411267, para substituir o Agente de Polícia ALAN DA COSTA VALMOR BARBOSA, matrícula 57.379-5, SIAPE 1092495, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 02/01/2022 a 04/01/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia HELENA BEATRIZ BENEVENUTO, matrícula 57.593-3, SIAPE 1411267, para substituir o Agente de Polícia ALAN DA COSTA VALMOR BARBOSA, matrícula 57.379-5, SIAPE 1092495, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 11/01/2022 a 20/01/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia HELENA BEATRIZ BENEVENUTO, matrícula 57.593-3, SIAPE 1411267, para substituir o Agente de Polícia ALAN DA COSTA VALMOR BARBOSA, matrícula 57.379-5, SIAPE 1092495, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 25/01/2022 a 30/01/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia KELEN CRISTINA LEMOS PEREIRA FERRAZ, matrícula 194.333-2, SIAPE 1807347, para substituir o Agente de Polícia AURELIO GLERIA CAVALCANTE, matrícula 236.058-6, SIAPE 1165157, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 01/02/2022 a 02/02/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia JANSEN BIZINOTO BORGES, matrícula 233836-X, SIAPE 2240550, para substituir o Agente de Polícia AURELIO GLERIA CAVALCANTE, matrícula 236.058-6, SIAPE 1165157, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 02/01/2022 a 11/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia RICARDO ROCHA DA SILVA, matrícula 231.003-1, SIAPE 2704550, para substituir o Agente de Polícia CARLOS WILSON GONCALVES, matrícula 58.233-6, SIAPE 1411772, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 08/01/2022 a 17/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCUS GIOVANE ARAUJO DE CASTRO, matrícula 76.046-3, SIAPE 1525957, para substituir o Agente de Polícia GILSON FREITAS VILACA, matrícula 79.134-2, SIAPE 1550016, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 21/01/2022 a 30/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia CLEIDE ABADIA DE OLIVEIRA MISAEL, matrícula 231410-X, SIAPE 2161497, para substituir o Agente de Polícia ANTONIO MOREIRA NETO, matrícula 57.761-8, SIAPE 1411409, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 04/01/2022 a 13/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia FERNANDO YUJI MARUBAYASHI, matrícula 236011-X, SIAPE 2320116, para substituir o Agente de Polícia RICARDO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 47.169-0, SIAPE 1410379, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 13/01/2022 a 11/02/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia IZAAC PERES DE REZENDE, matrícula 227650-X, SIAPE 2133048, para substituir o Agente de Polícia VALDINO JOAQUIM DA SILVA, matrícula 57.916-5, SIAPE 1411529, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 11/01/2022 a 20/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia ITALO DO NASCIMENTO CAMPOS, matrícula 231.387-1, SIAPE 2160943, para substituir o Agente de Polícia RODRIGO CRAVEIRO AGUIAR, matrícula 229.347-1, SIAPE 2136926, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 12/01/2022 a 21/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia JESSE PEREIRA DE JESUS, matrícula 233.703-7, SIAPE 2817799, para substituir o Agente de Polícia LUIZ HENRIQUE CUNHA MESQUITA, matrícula 36.897-0, SIAPE 1409523, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 01/01/2022 a 31/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia CARLOS ALBERTO AVENA, matrícula 58.367-7, SIAPE 1411894, para substituir o Agente de Polícia IVAN RICARDO COSTA Y PLA TREVAS, matrícula 58.382-0, SIAPE 1411907, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 16/01/2022 a 25/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia HUMBERTO SALVIANO DA SILVA, matrícula 47.366-9, SIAPE 1410516, para substituir o Agente de Polícia DIOGENES DE CARVALHO SILVA, matrícula 235.305-9, SIAPE 2414756, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 04/01/2022 a 13/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia RAPHAEL MAYRINCK FERRAZ, matrícula 233.761-4, SIAPE 2237367, para substituir o Agente de Polícia DANIEL DE SOUZA LEAO, matrícula 75.919-8, SIAPE 1526230, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 04/01/2022 a 07/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia JOSE RIBEIRO DE SOUZA, matrícula 57158-X, SIAPE 1410980, para substituir o Agente de Polícia DANIEL DE SOUZA LEAO, matrícula 75.919-8, SIAPE 1526230, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 27/01/2022 a 30/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia ADRIANO AZEVEDO DO NASCIMENTO, matrícula 227.644-5, SIAPE 1103955, para substituir o Agente de Polícia DANIEL DE SOUZA LEAO, matrícula 75.919-8, SIAPE 1526230, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 08/01/2022 a 11/01/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia VIVIANNE FEITOZA VENANCIO, matrícula 235.380-6, SIAPE 1739156, para substituir o Agente de Polícia DANIEL DE SOUZA LEAO, matrícula 75.919-8, SIAPE 1526230, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 12/01/2022 a 13/01/2022.

DESIGNAR o Agente Policial de Custódia RONALDO DA SILVA NAVES, matrícula 59.099-1, SIAPE 1412357, para substituir a Agente de Polícia CAROLINA GUIMARAES PINHAO NUNES, matrícula 79.083-4, SIAPE 1549439, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 23/01/2022 a 01/02/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia RAPHAEL MAYRINCK FERRAZ, matrícula 233.761-4, SIAPE 2237367, para substituir o Agente de Polícia FERNANDO ANTONIO LIMA ARAGAO, matrícula 35.893-2, SIAPE 1409398, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 20/01/2022 a 21/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia EXPEDITO DE SOUSA ROCHA, matrícula 231.546-7, SIAPE 2414609, para substituir o Agente de Polícia FERNANDO ANTONIO LIMA ARAGAO, matrícula 35.893-2, SIAPE 1409398, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 12/01/2022 a 19/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia WANDER CARNEIRO COELHO, matrícula 192.038-3, SIAPE 1796089, para substituir o Agente de Polícia ALEXANDER PEREIRA, matrícula 78.812-0, SIAPE 1545799, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 01/01/2022 a 10/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 76.636-4, SIAPE 1529048, para substituir o Agente de Polícia NAA GUALEZ FREITAS DE ARAUJO, matrícula 231.042-2, SIAPE 2154277, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 03/01/2022 a 11/01/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia RITA DE CASSIA MOURA FARIA, matrícula 76.839-1, SIAPE 1529040, para substituir o Agente de Polícia EDUARDO SIMPLICIO DA SILVA, matrícula 47.538-6, SIAPE 1410615, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 28/01/2022 a 06/02/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia BELMIRO ROCHA FERNANDES JUNIOR, matrícula 78.670-5, SIAPE 1545224, para substituir o Agente de Polícia ADRIANO DE LUCENA CANTALICE, matrícula 57.889-4, SIAPE 1411507, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 01/01/2022 a 20/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia ANDERSON DA SILVA MELO, matrícula 78.801-5, SIAPE 2395261, para substituir o Agente de Polícia CLAUDIO DE MELO PITA, matrícula 57.894-0, SIAPE 1411510, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 09/01/2022 a 28/01/2022.

DESIGNAR o Agente Policial de Custódia RICARDO PEIXOTO MONTEIRO, matrícula 59.025-8, SIAPE 1412291, para substituir o Agente de Polícia ROGERIO ULISSES RAMALHO, matrícula 46.852-5, SIAPE 1409851, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 30/01/2022 a 05/02/2022.

DESIGNAR o Agente Policial de Custódia RICARDO PEIXOTO MONTEIRO, matrícula 59.025-8, SIAPE 1412291, para substituir o Agente de Polícia ROGERIO ULISSES RAMALHO, matrícula 46.852-5, SIAPE 1409851, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 20/01/2022 a 29/01/2022.

DESIGNAR o Agente Policial de Custódia RICARDO PEIXOTO MONTEIRO, matrícula 59.025-8, SIAPE 1412291, para substituir o Agente de Polícia ROGERIO ULISSES RAMALHO, matrícula 46.852-5, SIAPE 1409851, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 05/01/2022 a 19/01/2022.

DESIGNAR a Agente Policial de Custódia CAROLINA BARBOSA HOFF, matrícula 59010-X, SIAPE 1412276, para substituir o Agente de Polícia MARCELO PERES FACAS, matrícula 194.257-3, SIAPE 1481119, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 26/01/2022 a 04/02/2022.

DESIGNAR a Agente Policial de Custódia CAROLINA BARBOSA HOFF, matrícula 59010-X, SIAPE 1412276, para substituir o Agente de Polícia MARCELO PERES FACAS, matrícula 194.257-3, SIAPE 1481119, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 15/01/2022 a 19/01/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia RENATA ALVES NAVARRO, matrícula 77.401-4, SIAPE 1532799, para substituir o Agente de Polícia EDSON DA CONCEICAO DA SILVA, matrícula 35.938-6, SIAPE 1409401, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 23/01/2022 a 23/01/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia RENATA ALVES NAVARRO, matrícula 77.401-4, SIAPE 1532799, para substituir o Agente de Polícia EDSON DA CONCEICAO DA SILVA, matrícula 35.938-6, SIAPE 1409401, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 27/01/2022 a 27/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia ULISSES MENDES LAMOUNIER, matrícula 231.036-8, SIAPE 2154298, para substituir o Agente de Polícia EDSON DA CONCEICAO DA SILVA, matrícula 35.938-6, SIAPE 1409401, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 28/01/2022 a 05/02/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia ANDERSON DE SOUZA FARIA, matrícula 231.520-3, SIAPE 2164589, para substituir o Agente de Polícia HERTZ KRATKA MARTINS CALDAS, matrícula 37.972-7, SIAPE 1409571, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 30/01/2022 a 05/02/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia ANDERSON DE SOUZA FARIA, matrícula 231.520-3, SIAPE 2164589, para substituir o Agente de Polícia HERTZ KRATKA MARTINS CALDAS, matrícula 37.972-7, SIAPE 1409571, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 06/02/2022 a 20/02/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia CARLOS ANTONIO AMOR, matrícula 58.266-2, SIAPE 1411801, para substituir o Agente de Polícia CLAUDIO PEREIRA GONÇALVES, matrícula 186.003-8, SIAPE 1476527, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 05/01/2022 a 19/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia PAULO HUMBERTO TEIXEIRA, matrícula 236.021-7, SIAPE 2322687, para substituir o Agente de Polícia MARLON PROCOPIO PIRES, matrícula 228.389-1, SIAPE 2399273, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 15/01/2022 a 24/01/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia DANIELA GONCALVES DE SOUSA, matrícula 57550-X, SIAPE 1411228, para substituir o Agente de Polícia LUCIANO CARVALHO DE CAMPOS MELLO, matrícula 236.629-0, SIAPE 2331655, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 01/02/2022 a 15/02/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia ANDRE JOSE MARTINS DE SOUZA, matrícula 233.693-6, SIAPE 2234474, para substituir a Agente de Polícia LUYARA ARAUJO ALBUQUERQUE, matrícula 194.019-8, SIAPE 1806391, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 24/01/2022 a 30/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia ANDRE JOSE MARTINS DE SOUZA, matrícula 233.693-6, SIAPE 2234474, para substituir a Agente de Polícia LUYARA ARAUJO ALBUQUERQUE, matrícula 194.019-8, SIAPE 1806391, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 31/01/2022 a 09/02/2022

DESIGNAR o Perito Criminal ANDRE DE SALES GONÇALVES, matrícula 177.673-8, SIAPE 1690551, para substituir o Perito Criminal FLAVIO ATILA CORTELETTI FILHO, matrícula 221.972-7, SIAPE 1779364Serviço de Métodos e Processos em Criminalística/SMPC/IC/DPT, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 17/01/2022 a 26/01/2022.

DESIGNAR o Perito Criminal RODRIGO DUTRA SILVEIRA MONTEIRO, matrícula 244.595-6, SIAPE 2690217, para substituir o Perito Criminal REGIS DE SOUZA NOVAIS, matrícula 221.940-9, SIAPE 1692320, no cargo de Chefe da Seção de Delitos de Trânsito/DPExt/IC/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 08/01/2022 a 06/02/2022.

DESIGNAR o Perito Criminal GUSTAVO DE CARVALHO DALTON, matrícula 39.998-1, SIAPE 1409771, para substituir o Perito Criminal MARCELO COUTINHO XAVIER NAVES, matrícula 180.088-4, SIAPE 17077132, no cargo de Chefe da Seção de Engenharia Legal e Meio Ambiente/DPExt/IC/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 29/09/2021 a 08/10/2021.

DESIGNAR o Perito Criminal GUSTAVO DE CARVALHO DALTON, matrícula 39.998-1, SIAPE 1409771, para substituir o Perito Criminal MARCELO COUTINHO XAVIER NAVES, matrícula 180.088-4, SIAPE 17077132, no cargo de Chefe da Seção de Engenharia Legal e Meio Ambiente/DPExt/IC/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 24/05/2021 a 02/06/2021.

DESIGNAR o Perito Criminal PEDRO HENRIQUE GEWEHR VALE, matrícula 226806-X, SIAPE 1748015, para substituir o Perito Criminal VITOR LEONE ROSSI, matrícula 230.975-0, SIAPE 2690461, no cargo de Chefe da Seção de Incêndio e Explosão/DPExt/IC/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 24/01/2022 a 02/02/2022.

DESIGNAR a Perita Criminal PAULA KIMIE FERNANDES SHIMABUKO, matrícula 177.674-6, SIAPE 1541930, para substituir o Perito Criminal FABIO VASCONCELOS BRAGA, matrícula 59.321-4, SIAPE 1412497, no cargo de Diretor/DPInt/IC/DPT, símbolo CPE-08, por motivo de Férias, no período de 03/01/2022 a 12/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia GUSTAVO DAHAS PINTO, matrícula 76.030-7, SIAPE 1526129, para substituir o Agente de Polícia REYNALDO MARTINS SOARES, matrícula 77.350-6, SIAPE 2405789, no cargo de Chefe de Seção de Protocolo e Atendimento ao Público/DA/IC/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 26/01/2022 a 04/02/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia DEYWISON BORGES RODRIGUES, matrícula 78.212-2, SIAPE 1537905, para substituir o Agente de Polícia ANTONIO BARBOSA ABREU JUNIOR, matrícula 78.807-4, SIAPE 1099197, no cargo de Chefe de Seção de Material e Transporte/DA/IC/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 24/01/2022 a 02/02/2022.

DESIGNAR a Agente Policial de Custódia MICHELINE BEATRIZ DE OLIVEIRA AGAPE, matrícula 64.561-3, SIAPE 1527022, para substituir a Agente de Polícia ALINE DE MATTOS, matrícula 63.446-8, SIAPE 1526452, no cargo de Chefe da Seção de Material, Patrimônio e Transporte/DA/IML/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 24/01/2022 a 02/02/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia DANIEL BELTRAME FARIA, matrícula 235.205-2, SIAPE 2282305, para substituir o Agente de Polícia LEONARDO BRITO RIBEIRO, matrícula 76.871-5, SIAPE 2399507, no cargo de Chefe da Seção de Operações Especiais I/DOE/DEPATE, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 24/01/2022 a 02/02/2022.

DESIGNAR o Perito Criminal MARCUS VINICIUS SANTOS COSTA, matrícula 221.944-1, SIAPE 2676148, para substituir o Delegado de Polícia RODRIGO BONACH BATISTA PIRES, matrícula 57.653-0, SIAPE 1411320, no cargo de Diretor/DOA/DEPATE, símbolo CPE-08, por motivo de Férias, no período de 27/01/2022 a 27/01/2022.

DESIGNAR o Delegado de Polícia PAULO CESAR BOBERG BARONGENO, matrícula 58.026-0, SIAPE 1411618, para substituir o Delegado de Polícia RODRIGO BONACH BATISTA PIRES, matrícula 57.653-0, SIAPE 1411320, no cargo de Diretor/DOA/DEPATE, símbolo CPE-08, por motivo de Férias, no período de 18/01/2022 a 26/01/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia ANA LUIZA BEZERRA DA COSTA, matrícula 78.080-4, SIAPE 1333804, para substituir a Agente de Polícia LUCIANA PINHEIRO CAIRES RIZZO, matrícula 57.519-4, SIAPE 1411202, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/DOA/DEPATE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 12/01/2022 a 21/01/2022.

DESIGNAR o Papiloscopista Policial MARCELO PEREIRA JAYME FILHO, matrícula 238.207-5, SIAPE 2417262, para substituir o Papiloscopista Policial LUIZ HENRIQUE RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 177.645-2, SIAPE 1690404, no cargo de Chefe da Seção de Segurança de Voo/DOA/DEPATE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/01/2022 a 12/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia SERGIO RICARDO SOUZA, matrícula 57.386-8, SIAPE 1411095, para substituir o Agente de Polícia ROSBER SEVERO DE OLIVEIRA, matrícula 191.506-1, SIAPE 2405902, no cargo de Chefe da Seção de Suprimento e manutenção de Aeronaves/DOA/DEPATE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 17/01/2022 a 26/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia JOAO EVERARDO MACIEL BARBOSA, matrícula 57.171-7, SIAPE 1410988, para substituir o Agente de Polícia SOLON MOTA SANTOS, matrícula 47.378-2, SIAPE 1410525, no cargo de Chefe da Seção de Operações e Instrução de Voo de Asa Rotativa/DOA/DEPATE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 21/01/2022 a 30/01/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia GIOVANNA SUELY NEIVA SOARES, matrícula 235.225-7, SIAPE 1479469, para substituir a Agente de Polícia ISABEL CRISTINA DE ALCANTARA COSTA, matrícula 177.216-3, SIAPE 1688918, no cargo de Chefe da Seção de Fiscalização/DAME/DEPATE/PCDF, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 12/01/2022 a 21/01/2022.

DESIGNAR o Delegado de Polícia DARIO TACIANO DE FREITAS JUNIOR, matrícula 237.942-2, SIAPE 1583555, para substituir o Delegado de Polícia GIANCARLOS ZULIANI JUNIOR, matrícula 63.678-9, SIAPE 1525639Delegado-Chefe/DRCC/DPE, símbolo CPE-08, por motivo de Férias, no período de 03/01/2022 a 12/01/2022.

DESIGNAR o Delegado de Polícia DARIO TACIANO DE FREITAS JUNIOR, matrícula 237.942-2, SIAPE 1583555, para substituir o Delegado de Polícia GIANCARLOS ZULIANI JUNIOR, matrícula 63.678-9, SIAPE 1525639Delegado-Chefe/DRCC/DPE, símbolo CPE-08, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 13/01/2022 a 13/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia ADRIANO PAIVA CIRQUEIRA, matrícula 64806-X, SIAPE 2395223, para substituir o Agente de Polícia FERNANDO DE CASTRO DUTRA, matrícula 58.346-4, SIAPE 1411875, no cargo de Chefe da Seção de Análise e Operações/DRCC/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/01/2022 a 17/01/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia MARIA C. SOARES GOMES DE SOUSA, matrícula 189188-X, SIAPE 2690171, para substituir o Agente de Polícia FABIO ANTONIO PAIVA, matrícula 27.627-8, SIAPE 1408777, no cargo de Chefe da Seção de Comunicação e Jornalismo/ASCOM/DGPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 31/01/2022 a 09/02/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia GIOVANA PERFEITO PELUZIO DE FARIA, matrícula 194.087-2, SIAPE 1806657, para substituir a Agente de Polícia IEDA MARIA DE LIMA, matrícula 57.848-7, SIAPE 1411480, no cargo de Chefe da Seção de Cerimonial/ASCOM/DGPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/01/2022 a 12/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia EVERTON VENANCIO DE SOUZA, matrícula 64.522-2, SIAPE 1525909, para substituir o Delegado de Polícia DARBAS JOSE COUTINHO FILHO, matrícula 238.223-7, SIAPE 2417259Assessor-Chefe/ASCOM/DGPC, símbolo CPE-05, por motivo de Férias, no período de 31/01/2022 a 09/02/2022.

DESIGNAR o Delegado de Polícia ADRIANO CHAVES VALENTE, matrícula 199641-X, SIAPE 1830251, para substituir o Delegado de Polícia LEONARDO DE CASTRO CARDOSO, matrícula 75.740-3, SIAPE 1527037, no cargo de Diretor/DGPC/PCDF, símbolo CPE-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 12/01/2022 a 18/01/2022.

DESIGNAR o Delegado de Polícia ADRIANO CHAVES VALENTE, matrícula 199641-X, SIAPE 1830251, para substituir o Delegado de Polícia LEONARDO DE CASTRO CARDOSO, matrícula 75.740-3, SIAPE 1527037, no cargo de Diretor/DGPC/PCDF, símbolo CPE-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 19/01/2022 a 20/01/2022.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia ODAIR RIBEIRO PEREIRA JUNIOR, matrícula 234.380-0, SIAPE 2257574, para substituir o Escrivão de Polícia GLEIDSON OLIVEIRA CASTRO, matrícula 231.422-3, SIAPE 2161486, no cargo de Chefe do Serviço do Cartório/DGPC/PCDF, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 03/01/2022 a 12/01/2022.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia ROBERTO LUIS RIBEIRO, matrícula 57.004-4, SIAPE 1410875, para substituir a Agente de Polícia GILMARA GLEIDE DA SILVA PASSOS, matrícula 58.368-5, SIAPE 1411895, no cargo de Chefe da Seção de Controle e Guarda de Bens Apreendidos, do Serviço do Cartório, DGPC/PCDF, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/01/2022 a 12/01/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia GRAZIELLA SOARES FERREIRA, matrícula 63.335-6, SIAPE 1525722, para substituir a Agente de Polícia LIZ RACHEL FERREIRA SANTIAGO, matrícula 76.850-2, SIAPE 1529125, no cargo de Chefe do Serviço de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/DGPC/PCDF, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 31/01/2022 a 02/02/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia JOSANA CAROLINE NERY MACIEL, matrícula 78.728-0, SIAPE 1544845, para substituir a Agente de Polícia LIZ RACHEL FERREIRA SANTIAGO, matrícula 76.850-2, SIAPE 1529125, no cargo de Chefe do Serviço de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/DGPC/PCDF, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 24/01/2022 a 30/01/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia JULIANA MENESES DE CASTRO, matrícula 218.149-5, SIAPE 01511983, para substituir a Agente de Polícia MARIILIA PEIXOTO CARVALHO, matrícula 58.167-4, SIAPE 1411717, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/GCI/DGPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 24/01/2022 a 30/01/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia MARGARETH RIBEIRO ASSIS, matrícula 57.725-1, SIAPE 1411380, para substituir a Agente de Polícia DANIELA AQUINO MELO DE OLIVEIRA, matrícula 57.509-7, SIAPE 1230849, no cargo de Diretor/DPE/GCI/DGPC, símbolo CPE-08, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 13/01/2022 a 22/01/2022.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia LUCIANO DA SILVA SIQUEIRA, matrícula 177.622-3, SIAPE 01690061, para substituir o Perito Criminal CHARLES ALBERT ANDRADE, matrícula 177.690-8, SIAPE 1555178, no cargo de Diretor/DAP/GCI/DGPC, símbolo CPE-08, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 30/01/2022 a 13/02/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia JOAO PAULO GUIMARAES PINHEIRO, matrícula 186.004-6, SIAPE 1762407, para substituir o Agente de Polícia CHRISTIAN DATTWYLER DE OLIVEIRA, matrícula 77.495-2, SIAPE 1510921, no cargo de Chefe da Seção de Análise Financeira, do Serviço de Análise e Operações/DGPC/PCDF, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 07/01/2022 a 13/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia RICARDO DE JESUS DANTAS OLIVEIRA, matrícula 57967-X, SIAPE 1411569, para substituir o Agente de Polícia LUIZ FERNANDO LIMA VIEIRA, matrícula 58.153-4, SIAPE 1411704, no cargo de Chefe da Seção de Investigação II/DRACO/DECOR, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 24/01/2022 a 02/02/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia VIVIANE GUILHOES BARROS, matrícula 78.224-6, SIAPE 1494207, para substituir o Agente de Polícia BERNARDO BORGES DOS SANTOS NETO, matrícula 192.027-8, SIAPE 1796194, no cargo de Chefe da Seção de Investigação III/DRACO/DECOR, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 10/01/2022 a 11/01/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia STEFANI SOARES GOMES, matrícula 236.118-3, SIAPE 1477113, para substituir o Agente de Polícia CHRISLER DE FREITAS MELO, matrícula 194.031-7, SIAPE 2398806, no cargo de Chefe da Seção de Investigação IV/DRACO/DECOR, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 24/01/2022 a 02/02/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia EDUARDO LOPES DAS CHAGAS, matrícula 235.566-3, SIAPE 1010151, para substituir o Agente de Polícia FAUSTO RAMIRO SILVA, matrícula 227.627-5, SIAPE 2816997, no cargo de Chefe da Seção de Investigação II/DOT/DECOR, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 18/01/2022 a 21/01/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia SORAIA FRANCISCO DA SILVA, matrícula 57.381-7, SIAPE 1417384, para substituir a Agente de Polícia DEBORA MONTEIRO RAW, matrícula 57.159-8, SIAPE 1410981, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento e Controle de Documentos/SAAI/DGP, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 14/01/2022 a 23/02/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MELLO, matrícula 57.051-6, SIAPE 1410911, para substituir o Agente de Polícia JOVANI ESTEVAM DE LIMA, matrícula 57.575-5, SIAPE 1411252, no cargo de Chefe da Seção de Patrimônio/DRM/DAG/PCDF, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 26/01/2022 a 31/01/2022. DESIGNAR o Agente de Polícia CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MELLO, matrícula 57.051-6, SIAPE 1410911, para substituir o Agente de Polícia JOVANI

ESTEVAM DE LIMA, matrícula 57.575-5, SIAPE 1411252, no cargo de Chefe da Seção de Patrimônio/DRM/DAG/PCDF, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/01/2022 a 22/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia FERNANDO ANTONIO MATIAS DA SILVA, matrícula 78.291-2, SIAPE 1537906, para substituir o Agente de Polícia MARCIO SERRA ARAGAO, matrícula 57.572-0, SIAPE 1411249, no cargo de Chefe da Gráfica/DRM/DAG/PCDF, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 24/01/2023 a 02/02/2022

DESIGNAR o Agente de Polícia FERNANDO ANTONIO MATIAS DA SILVA, matrícula 78.291-2, SIAPE 1537906, para substituir a Agente de Polícia GABRIELE MAGALHAES DE PINHO DO LAGO, matrícula 63414-X, SIAPE 1526222, no cargo de Chefe da Seção de Suprimento Logístico/DRM/DAG/PCDF, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/01/2022 a 12/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia FERNANDO ANTONIO MATIAS DA SILVA, matrícula 78.291-2, SIAPE 1537906, para substituir a Agente de Polícia GABRIELE MAGALHAES DE PINHO DO LAGO, matrícula 63414-X, SIAPE 1526222, no cargo de Chefe da Seção de Suprimento Logístico/DRM/DAG/PCDF, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 17/01/2022 a 21/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia EVANDRO GUEDES DE GODOY, matrícula 78.743-4, SIAPE 1545038, para substituir o Perito Criminal DANIEL LOURENCO DE LIMA, matrícula 226.809-4, SIAPE 2089311, no cargo de Chefe da Seção de Projetos e Edificações/DAE/DAG, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 26/01/2022 a 04/02/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia FERNANDA ZIEGLER BEVILAQUA, matrícula 190.016-1, SIAPE 1572515, para substituir a Agente de Polícia ANDREA MIRANDA COSTA, matrícula 57.999-8, SIAPE 1411598, no cargo de Chefe da Seção de Orçamentos de Obras/DAE/DAG, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 31/01/2022 a 09/02/2022

DESIGNAR o Agente de Polícia SAMUEL BORGES LUSTOSA, matrícula 231.005-8, SIAPE 1069775, para substituir a Agente Policial de Custódia CELIA MARIA PINHEIRO COELHO DE CARVALHO, matrícula 58.609-9, SIAPE 1239190, no cargo de Chefe da Seção de Supervisão e Fiscalização de Obras/DAE/DAG, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 14/01/2022 a 17/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia SAMUEL BORGES LUSTOSA, matrícula 231.005-8, SIAPE 1069775, para substituir a Agente Policial de Custódia CELIA MARIA PINHEIRO COELHO DE CARVALHO, matrícula 58.609-9, SIAPE 1239190, no cargo de Chefe da Seção de Supervisão e Fiscalização de Obras/DAE/DAG, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 18/01/2022 a 27/01/2022.

DESIGNAR a Perita Médica Legista MARCIA SCHELB, matrícula 180.101-5, SIAPE 1489264, para substituir a Perita Médica Legista ZILDINAI FRANÇA DE OLIVEIRA, matrícula 181.528-8, SIAPE 3558709, no cargo de Diretor/Policlínica/DGP, símbolo CPE-08, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 03/01/2022 a 12/01/2022.

DESIGNAR a Perita Médica Legista MARCIA SCHELB, matrícula 180.101-5, SIAPE 1489264, para substituir a Perita Médica Legista ZILDINAI FRANÇA DE OLIVEIRA, matrícula 181.528-8, SIAPE 3558709, no cargo de Diretor/Policlínica/DGP, símbolo CPE-08, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 24/01/2022 a 01/02/2022.

DESIGNAR a Agente de Atividade Complementar da SSP - Anatomia LUCIANA BARROS MARQUES, matrícula 226.971-6, SIAPE para substituir o Cargo em comissão VANESSA LOPES DOS SANTOS, matrícula 220.917-9, SIAPE , no cargo de Diretor-Adjunto/Policlínica/DGP, símbolo CPC-07, por motivo de Férias, no período de 03/01/2022 a 12/01/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia RENATA BARROS DE LIMA MOURA, matrícula 58.347-2, SIAPE 1411876, para substituir o Agente de Polícia ADAUTO SILVA CASTRO, matrícula 78.865-1, SIAPE 1356592, no cargo de Gerente/GAA/Policlínica/DGP, símbolo CPC-07, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 17/01/2022 a 22/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia FLAVIO LUCIO PEREIRA BRAVIN, matrícula 58.121-6, SIAPE 1411675, para substituir o Agente de Polícia LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 58214-X, SIAPE 1411758, no cargo de Chefe do Núcleo de Informática/GAA/Policlínica/DGP, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/01/2022 a 09/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia FLAVIO LUCIO PEREIRA BRAVIN, matrícula 58.121-6, SIAPE 1411675, para substituir o Agente de Polícia LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 58214-X, SIAPE 1411758, no cargo de Chefe do Núcleo de Informática/GAA/Policlínica/DGP, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 25/01/2022 a 01/02/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia RENATA BARROS DE LIMA MOURA, matrícula 58.347-2, SIAPE 1411876, para substituir o Agente de Polícia LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 58214-X, SIAPE 1411758, no cargo de Chefe do Núcleo de Informática/GAA/Policlínica/DGP, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 10/01/2022 a 16/01/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia ANDREA COSTA DE SOUZA, matrícula 76.053-6, SIAPE 1525958, para substituir o Cargo em comissão GLAUCIA OLIVEIRA PORTES DE GODOY, matrícula 236.358-5, SIAPE 0993898, no cargo de Chefe do Núcleo de Estatística e Planejamento/GAA/Policlínica/DGP, símbolo CC0-4, por motivo de Férias, no período de 05/01/2022 a 14/01/2022.

DESIGNAR o Perito Médico Legista HENRIQUE OLIVEIRA DUMAY, matrícula 237.905-8, SIAPE 2404009, para substituir o Cargo em comissão JOSE HENRIQUE BARBOSA DE ALENCAR, matrícula 216.142-7, SIAPE 1739310, no cargo de Gerente de Perícias Médicas/GPM/Policlínica/DGP, símbolo CPC-07, por motivo de Férias, no período de 19/01/2022 a 28/01/2022.

DESIGNAR o Cargo em comissão HILTANICE MEDEIROS BEZERRA, matrícula 245.011-9, SIAPE para substituir o Cargo em comissão MARIA CRISTIANE RAFAEL DE FARIAS OLIVEIRA, matrícula 216.228-8, SIAPE 03714569, no cargo de Gerente de Assistência à Saúde Complementar/GAS/Policlínica/DGP, símbolo CPC-07, por motivo de Férias, no período de 03/01/2022 a 12/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia CARLOS EDUARDO PRATA ANTUNES, matrícula 59.515-2, SIAPE 2394291, para substituir o Cargo em comissão ADRIANA MAURA DE AMORIM, matrícula 237.484-6, SIAPE 2379433Assessor/GAS/Policlínica/DGP, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 03/01/2022 a 12/01/2022.

DESIGNAR o Agente Policial de Custódia ALEXANDRE FARIA PEREIRA, matrícula 59.200-5, SIAPE 1412434, para substituir o Agente Policial de Custódia RAFAEL BORELA VALENTE, matrícula 59.114-9, SIAPE 1412370Assessor/GAS/Policlínica/DGP, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 19/01/2022 a 28/01/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia TRICIA SANTOS BARROSO, matrícula 57.492-9, SIAPE 1047764, para substituir a Agente de Polícia SAMANTA RODRIGUES ALVES, matrícula 57.445-7, SIAPE 1411140Assessor/GAS/Policlínica/DGP, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 10/01/2022 a 19/01/2022.

DESIGNAR o Agente Policial de Custódia RAFAEL BORELA VALENTE, matrícula 59.114-9, SIAPE 1412370, para substituir o Cargo em comissão PAULO GUILHERME CARMO DA ROCHA, matrícula 216230-X, SIAPE 4573396, no cargo de Gerente de Assistência à Saúde/GASC/Policlínica/DGP, símbolo CPC-07, por motivo de Férias, no período de 17/01/2022 a 18/01/2022.

DESIGNAR o Agente Policial de Custódia ROBERTO CARLOS CHAGAS RODRIGUES, matrícula 58.954-3, SIAPE 1412231, para substituir o Agente de Polícia CRISTIAN DA ROSA DE SOUZA, matrícula 77314-X, SIAPE 1491371, no cargo de Presidente/CPA/DAG, símbolo CPC-08, por motivo de Férias, no período de 03/01/2022 a 05/01/2022

DESIGNAR o Agente de Polícia VLADMIR SILVEIRA DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 192.035-9, SIAPE 2706895, para substituir o Agente de Polícia CRISTIAN DA ROSA DE SOUZA, matrícula 77314-X, SIAPE 1491371, no cargo de Presidente/CPA/DAG, símbolo CPC-08, por motivo de Férias, no período de 06/01/2022 a 12/01/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia KALILAH PEREIRA GUEDES MONTEIRO, matrícula 64.968-6, SIAPE 1525744, para substituir a Agente de Polícia LEILA MARA MARTINS, matrícula 57.930-0, SIAPE 1098496, no cargo de Chefe do Serviço de Desenvolvimento e Execução de Projetos/SDEP/DGI, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 03/01/2022 a 12/01/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia KALILAH PEREIRA GUEDES MONTEIRO, matrícula 64.968-6, SIAPE 1525744, para substituir a Agente de Polícia LEILA MARA MARTINS, matrícula 57.930-0, SIAPE 1098496, no cargo de Chefe do Serviço de Desenvolvimento e Execução de Projetos,/SDEP/DGI, símbolo CPC-06, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 12/01/2022 a 14/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia GEORGE MARCEL COSTA SOUZA, matrícula 57.617-4, SIAPE 1411287, para substituir o Agente de Polícia LUCIANO AURELIO DE ALMEIDA ROCHA, matrícula 57.603-4, SIAPE 1411274, no cargo de Chefe do Serviço de Análise e Difusão de Informações/SADI/DGI, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 03/01/2022 a 12/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia SERGIO LUIZ CHAVES DOS SANTOS, matrícula 57.806-1, SIAPE 1411445, para substituir o Agente de Polícia LUCIANO CESAR LOURENCO, matrícula 76.935-5, SIAPE 1529446, no cargo de Chefe da Seção de Estatística/DATE/DGI, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/01/2022 a 12/01/2022.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia ELAINE CRISTINA GARCIA, matrícula 230.991-2, SIAPE 1755288, para substituir o Agente de Polícia JORGE LUIZ DE PAIVA MENDES CARVALHO, matrícula 76.286-5, SIAPE 1526277, no cargo de Chefe da Seção de Análise Financeira/LAB/DGI, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 17/01/2022 a 26/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia JOAO AFONSO COELHO NETO, matrícula 194262-X, SIAPE 1807543, para substituir o Agente de Polícia ALBERTO OLIVEIRA CAZER, matrícula 228.999-7, SIAPE 1102827, no cargo de Chefe da Seção de Recursos Tecnológicos/LAB/DGI, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 17/01/2022 a 05/02/2022.

FERNANDO CESAR LIMA DE SOUZA

# **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 158, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR VITOR DE OLIVEIRA REZENDE, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.471-5, para substituir DANIELLE CRISTINY COSTA ZENNI, Agente de Trânsito, matrícula 67.494-X, Chefe, Símbolo CPE-06, da Unidade de Controle Interno - UCI, do DETRAN/DF, no período de 28/03 a 04/04/2022, em razão de casamento, e no período de 05/04 a 14/04/2022, por motivo de férias da titular, nos termos do processo 00055-00020591/2022-38.

ANDERSON MOURA E SOUSA

# SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

# SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar DENIS COELHO LINHARES RIBEIRO, matrícula 176.009-2 e SHERMAN BARRETO SALGADO, matrícula 178.486-2, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da NOTA DE EMPENHO 2022NE00173, emitida em 07/03/2022, em favor da empresa CENTRO-OESTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E UTILIDADES EIRELI, processo 04026-00000268/2022-18, que tem por objeto a aquisição de 128.000 (cento e vinte oito mil) papéis higiênicos, descrição: em material 100% fibra celulósica, cor branca, folhas duplas, picotado, macio e neutro, unidade de fornecimento: rolo com 30 cm.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG n.º 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3° Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

# ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1° Designar BRENO FRANCKLIN MILWARD AZEVEDO, matrícula 1.693.172-6 e DENIS COELHO LINHARES RIBEIRO, matrícula 176.009-2, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da NOTA DE EMPENHO 2022NE00168, emitida em 04/03/2022, em favor da empresa SUPORTE COMERCIAL ATACADISTA EIRELI EPP, Processo 04026-00018942/2021-21, que tem por objeto a aquisição de 66.000 (sessenta e seis mil) dentifrícios, composição básica creme dental com fluorativo de (1100 ppm), sabor menta, capacidade 90 g, aplicação higiene dental.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG n.º 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art.  $3^\circ$  Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo. Art.  $4^\circ$  Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

# SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

# DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 16 DE MARÇO DE 2022 O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, 224.679-1, Agente de Trânsito Rodoviário: 1.239 (um mil e duzentos e trinta e nove) dias, correspondendo a 03 anos, 04 meses e 24 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela GOIASPREV, relativa ao período de: 01/03/2007 a 22/07/2010, contados para fins de aposentadoria e tempo de serviço público, conforme processo 146-00000250/2022-17.

#### FAUZI NACFUR JUNIOR

## DESPACHO DO DIRETOR GERAL

Em 16 de março de 2022

Processo: 00113-00001071/2022-85. Interessado: DER/DF. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

AUTORIZO, com fundamento no Art. 1º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o deslocamento do(s) servidor(es) do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, ANA PAULA ANDRADE PONTES - ANALISTA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA, matrícula 224.087-4; CAIO GUIMARÃES OLIVEIRA - ANALISTA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA, matrícula 224.018-1; DÊNIS DANIEL DA SILVA - ANALISTA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA, matrícula 193.489-9; LEANDRO SILVA TORRES - ANALISTA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA, matrícula DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA, matrícula 215.408-0 e LUIS ROBERTO GALO DE ARAÚJO - ANALISTA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA, matrícula 185.937-4, no período de 28 de março a 02 de abril de 2022, para a cidade de Foz do Iguaçu - PR, a fim de participar do 17º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS, com ônus para o Distrito Federal, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

#### FAUZI NACFUR JUNIOR

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 28, de 11 março de 2022, publicado no DODF nº 50, de 15 de março de 2022, página 22, ONDE SE LÊ: "...SEBASTIAO MARCIO VIEIRA DE CASTRO, matrícula 937649, 6º QUINQUÊNIO 10/12/2016 a 08/12/2021 e 7º QUINQUÊNIO 09/12/2021 07/12/2026...", LEIA-SE: "...SEBASTIAO MARCIO VIEIRA DE CASTRO, matrícula 937649, 5º QUINQUÊNIO 12/12/2011 a 09/12/2016 e 6ºQUINQUÊNIO 10/12/2016 a 08/12/2021 "

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

## SECRETARIA EXECUTIVA

#### PORTARIA Nº 268, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e das atribuições delegadas pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, e, ainda o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, publicado na Edição Extra do DODF nº 01, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho para atuar nas atividades de implementação da Praça dos Direitos, localizada no St. N QNN 13, Ceilândia Norte, unidade orgânica que integra a Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial.

Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho, sob a coordenação do primeiro membro, LUANA GUIMARÃES DE MOURA, matrícula 246.686-4, ÍTALO HUGO AYRES MOTA, matrícula 242.531-9, e BRYAN ROBSON BLEY LIMA BARRETO, matrícula 242.604-8.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por igual período.

Parágrafo único. O prazo acima indicado poderá ser revisto em situações excepcionais, especialmente, em razão do volume de processos em curso que exigirão análise pormenorizada.

Art. 4º No desenvolvimento das atividades, os servidores se reportarão, hierarquicamente à Coordenação de Políticas de Proteção e Promoção de Direitos Humanos, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial e suas folhas de frequência serão atestadas pela unidade citada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 939, de 22 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 219, de 24 de novembro de 2021.

### JAIME SANTANA DE SOUSA

#### PORTARIA Nº 272, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR PATRÍCIA SILVA REGO, matrícula 248479X, ocupante da função de Assessor, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-04, da Unidade de Apoio Administrativo ao Conselho Tutelar de Sobradinho II, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 21/03/2022 a 04/04/2022 por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUZA

#### PORTARIA Nº 274, DE 17 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, inciso XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir comissão de implantação do Programa de Otimização do Uso Prioritário da Água, denominado Poupa DF, no âmbito desta Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF, em cumprimento as determinações contidas no Decreto nº 39.514, de 06 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 232, de 07 de dezembro de 2018.

Art. 2º A Comissão central será composta pelos seguintes membros: AMANDA ROCHA TEIXEIRA, matrícula 195.045-2, CLEBER BORGES ALVES, matrícula 248.984-8, e ANA FLAVIA PACHECO FREITAS, matrícula 249.011-0, sob a coordenação da primeira.

Art. 3º São atribuições da Comissão:

- I Conduzir o Programa em consonância com o estabelecido no Decreto nº 39.514, de 06 de dezembro de 2018 e no Guia de Orientações Poupa DF, observando os princípios e objetivos do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat - PBQP-H.
- II Monitorar diariamente o consumo de água, por meio da coleta, registro e análise de dados.
- III Promover os serviços de manutenção preventiva, corretiva e de adaptação do sistema interno de abastecimento de água.
- IV Propor mudanças nas redes físicas internas de abastecimento de água, objetivando a utilização de materiais, equipamentos e técnicas que garantam o uso eficiente da água.
- V Empreender ações visando sensibilizar e envolver todos os servidores e funcionários quanto às boas práticas no uso eficiente da água.
- VI Realizar a avaliação dos resultados obtidos após as intervenções, propondo novas metas e formulando recomendações.

VII - Emitir relatórios bimestrais com base nos resultados obtidos, disponibilizando-os ao dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertence.

Parágrafo único. O dirigente máximo da SEJUS deve encaminhar à SEMA/DF, semestralmente, relatório contendo os resultados e as ações empreendidas, de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 39.514, de 06 de dezembro de 2018.

Art. 4º As atribuições dos membros da comissão serão desenvolvidas sem prejuízo das atividades próprias de seus cargos ou funções.

Art. 5º As reuniões da comissão serão secretariadas por um dos seus membros, escolhido pela Coordenadora.

Art. 6º A Coordenadora pode instituir comissões internas das edificações ou conjunto de edificações da SEJUS, sendo que pelo menos o coordenador deverá ser ocupante de cargo efetivo no GDF, designados por ato administrativo do dirigente máximo do órgão. Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 17 DE MARÇO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar CIZENANDES RODRIGUES DE QUEIROZ, matrícula 193.694-8, em substituição a DANIEL RESENDE GONDAR, matrícula 217.904-0, para atuar como Fiscal Local Titular, da Unidade de Internação de Santa Maria, no Contrato de Prestação de Serviços nº 20/2018 - SEJUS, celebrado com a VEGA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS EIRELLI, objeto do processo 0410- 00002497/2018-15.

Art. 2º O servidor designado deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29 de março de 2017, publicada no DODF nº 66, de 05 de abril de 2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24 de abril de 2017, publicada no DODF nº 80, de 27 de abril de 2017, na Ordem de Serviço nº 60, de 02 de maio de 2017, publicada no DODF nº 84, de 08 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

## ALINNE CARVALHO PORTO

## COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 16, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, c/c com o art. 10, da Portaria nº 959, de 24 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar público o nome dos servidores autorizados a realizar o regime de teletrabalho no âmbito da Controladoria Setorial da Justiça: MARILIA DINIZ ABREU LOPES, matrícula 240.348-X, conforme processo 00400-00057505/2021-01; e, no âmbito da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos - COPAC: STEPHANIE RODRIGUES LIMA ALMEIDA, matrícula 217.931-8, conforme processo 00400-00018798/2022-84.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO RODRIGUES MOREIRA

# SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

#### PORTARIA Nº 34, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Designar CAROLINA CERSÓSIMO DE SOUZA ABDALLA, matrícula 278.524-2, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental; GILMAR DE ALMEIDA VAZ, matrícula 37.911-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e ANA LÚCIA BARBOSA MORATO, matrícula 274.461-9, Assessor, para sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão incumbida de zelar pelas normas de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito no âmbito desta Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

#### PORTARIA DE 16 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do Artigo 1°, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

CONCEDER, nos termos do art. 106 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, art. 4º do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991 e Decreto nº 26.077, de 03 de agosto de 2005, Indenização de Transporte para o servidor supervisor, executor e fiscal de obras MAX FREDERICO SCHLISCHKA, matrícula 273.927-5. Processo 00110-00000175/2020-95.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

#### ORDEM DE SERVIÇO № 22, DE 17 DE MARÇO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 16, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, com a Portaria Interna nº 02, de 12 de novembro de 2021 e com a Portaria nº 01, de 03 de janeiro de 2022, resolve: DISPONIBILIZAR o ingresso dos servidores ao teletrabalho: ELIANE MAXIMIANO DA CONCEIÇÃO, matrícula 175.371-1, ENRIETE FORTES DE ALMEIDA, matrícula 41.644-4, HÉLIO RIBEIRO FARIAS JÚNIOR, matrícula 274.475-9, IZABEL MARIA DE ARAÚJO, matrícula 273.526-1, LÚCIA VERAS SEKISUGI, matrícula 274.479-1, LUCIANA DA SILVA MONTON, matrícula 42.210-X, MARCIA LIMA MONTEIRO, matrícula 158.109-0, MARIA EUNICE DOS SANTOS FREIRE, matrícula 41.710-6 e SILVIA CRISTINA SARDINHA MAIA, matrícula 108.581-6, de acordo com o processo 00110-00000141/2022-62.

SHEILA CRISTINA HIGINO GUEDES

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUVENTUDE

## PORTARIA Nº 05, DE 17 DE MARÇO DE 2022

Para MROSC - GESTÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes confere o inciso III, do parágrafo único, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, as disposições contidas no Decreto nº 37.843, de 13 de setembro de 2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução dos Termos de Fomento celebrados pelo Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Juventude.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta pelos servidores MÁRCIA ANITTA CARDOSO ARANTES, matrícula 1.700.847-6 e ANDRÉA KOWALSKI, matrícula 1.699.549-X que atuarão como Membros.

Art. 3º Designar LUANDA ALVES DOS SANTOS, matrícula 279.616-3, para atuar na qualidade de Coordenadora dos trabalhos a serem realizados pela Comissão de Gestão.

Art. 4º Compete a Comissão, aqui instituída na qualidade de Gestores da Parceria, nos termos do artigo 52, do Decreto nº 37.843/2016:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao administrador público fatos que comprometam ou possam comprometer a execução da parceria e indícios de irregularidades, indicando as providências necessárias;

III - emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação;

 ${\rm IV}$  - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas anual, quando houver, e da prestação de contas final;

V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação, quando for o caso; e

VI - emitir parecer técnico sobre solicitação de ressarcimento mediante ações compensatórias, quando houver.

Art. 5º Aos servidores titulares membros da Comissão Gestora de Parcerias, em atendimento ao interesse público, dedicarão tempo suficiente a execução e conclusão dos trabalhos ora destinados, em exercício no Gabinete desta Secretaria, até o dia 31 de dezembro de 2022, em dedicação exclusiva.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições e designações em Contrário.

LUANA DE LIMA MACHADO

#### PORTARIA Nº 06, DE 17 DE MARÇO DE 2022

Para MROSC - Monitoramento.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhes confere o inciso III, do parágrafo único, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, as disposições contidas no Decreto nº 37.843, de 13 de setembro de 2016 resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Monitoramento e Avalição para atuar em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados, dos Termos de Fomento celebrados pelo Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Juventude.

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avalição será composta pelos servidores ANA BEATRIZ MARQUES BRUM DE SOUSA, matrícula 0.279.472-1, Servidor SÉRGIO LUIZ DOS REIS JÚNIOR, matrícula 1.699.495-7 e BIANCA RODRIGUES BRAGA, matrícula 1.699.487-6 que atuarão como Membros.

Art. 3º Designar FELIPPE SEYFFARTH DE ANDRADE, matrícula 0.280.173-6, para atuar na qualidade de Coordenador dos trabalhos a serem realizados pela Comissão.

Art. 4º Compete a Comissão aqui instituída, nos termos do Decreto nº 37.843/2016:

1 - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

2 - informar ao administrador público fatos que comprometam ou possam comprometer a execução da parceria e indícios de irregularidades, indicando as providências necessárias;

3 - emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação que deverá conter:

I - descrição sumária do objeto da parceria;

 $\Pi$  - análise das atividades realizadas, com foco no cumprimento das metas e no benefício social da execução do objeto; e

III - valores transferidos pela administração pública distrital.

Art. 5º Aos servidores titulares membros da Comissão Gestora de Parcerias, em atendimento ao interesse público, dedicarão tempo suficiente a execução e conclusão dos trabalhos ora destinados, em exercício no Gabinete desta Secretaria, até o dia 31 de dezembro de 2022, em dedicação exclusiva.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições e designações em Contrário.

LUANA DE LIMA MACHADO

#### PORTARIA Nº 07, DE 17 DE MARÇO DE 2022

Para Convênios.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhes confere o inciso III, do parágrafo único, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, as disposições contidas na Instrução Normativa nº 01 de 22 de dezembro de 2005, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Executora, a quem caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos Convênios celebrados pelo Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Juventude.

Art. 2º A Comissão Executora será composta pelos servidores, VANESSA REJANE PEREIRA LIMA, matrícula 1.702.027-1 e STÊNIO AUGUSTO SILVA BORGES, matrícula 02802937 e LETÍCIA MOURA BRAGA, matrícula 280.752-1.

Art. 3º Designar HARLEY AUGUSTO RODRIGUES RIBEIRO, matrícula 1.699.494-9, para atuar na qualidade de Coordenador dos trabalhos a serem realizados Comissão Executora.

Art. 4º Compete a Comissão, aqui instituída:

I - acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio;

 II - informar ao administrador público fatos que comprometam ou possam comprometer sua execução e indícios de irregularidades, indicando as providências necessárias;

III - emitir relatório técnico de execução e avaliação;

 IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas anual, quando houver, e da prestação de contas final;

VI - emitir parecer técnico sobre solicitação de ressarcimento mediante ações compensatórias, quando houver.

Art. 5º Aos servidores titulares membros da Comissão Gestora de Parcerias, em atendimento ao interesse público, dedicarão tempo suficiente a execução e conclusão dos trabalhos ora destinados, em exercício no Gabinete desta Secretaria, até o dia 31 de dezembro de 2022, em dedicação exclusiva.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições e designações em Contrário.

LUANA DE LIMA MACHADO

## SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 17 DE MARÇO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, considerando a delegação de competência conferida pelo artigo 2°, inciso III da Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada em 07 de outubro de 2020, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, no art. 41, inc. II do Decreto nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Designar EDEUZANE DE FATIMA PEREIRA DA SILVA STEINMETZ, matrícula 279.335-0 e TANIA ROCHA CRISOSTOMO DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 275.144-5, para a função de EXECUTORA, TITULAR E SUPLENTE RESPECTIVAMENTE, conforme Formulário para Indicação de Executores e Suplentes de Contrato – (82265167), do Processo 04011-00002520/2021-11, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 09/2022, celebrado entre o GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, e a empresa MSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELLI, cujo

o objeto é a locação de imóvel situado na QS 406 Conjunto E Lote 3 Loja 4 Edifício Arena Mall, destinado ao funcionamento da Unidade Operativa desta Secretaria denominada Núcleo de Atendimento à Família e aos Autores de Violência Doméstica - Samambaia, conforme especificações do Projeto Básico - SMDF/SUBEV (72448892), Edital 04/2021 (72450067), Aviso de Procura de Imóvel nº 04/2021 - SMDF/SUBEV (72452671), Laudo de Avaliação nº 155/2022 - TERRACAP/DICOM/GEPEA/NUPEA (80363085), Proposta (80828046).

Art. 2º As servidoras relacionadas no artigo anterior deverão observar as normas dispostas no Decreto Distrital nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, publicada no DODF nº 38, de 26 de fevereiro de 2004 e no art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

#### REJANE PARENTE LUCAS

#### ORDEM DE SERVICO Nº 25, DE 17 DE MARCO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, considerando a delegação de competência conferida pelo artigo 2°, inciso III da Portaria n° 59, de 05 de outubro de 2020, publicada em 07 de outubro de 2020, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei n° 8.666/1993, no art. 41, inc. II do Decreto n° 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Dispensar FLÁVIA DIAS DA SILVA CUNHA, matrícula 276.407-5, da função de executora suplente, respectivamente, Termo de Fomento nº 12/2021, Processo 04011-00000352/2021-11, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, e a FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE ARTESÃOS DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO - FAARTE.

Art. 2º Designar JESSIKA WALTER ARAÚJO, matrícula 0280.737-8 para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como executora suplente, do Termo citado no artigo 1º, conforme Despacho SMDF/SUBPM (81555872).

Art. 3º A servidora designada deverá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, de acordo com o art. 52 do Decreto nº 37.843/2016, que regulamenta a aplicação da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REJANE PARENTE LUCAS

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVICO Nº 69, DE 17 DE MARCO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela alínea "e", Inciso II, Art. 5°, da Portaria n° 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE nos termos da Lei Complementar n 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor WILSON GUSTAVO VASCONCELOS MONTEIRO, matrícula 16780175, referente ao 1º quinquênio, no período de 02/01/2017 a 31/12/2021; LUIZ CARLOS MENEZES, matrícula 1006231, referente ao 8º quinquênio, no período de 24/01/2017 a 22/01/2022.

AUTORIZAR o gozo da LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: MATEUS MARTINS BARCELOS, matrícula 16616073, referente ao 1º quinquênio, no período de 25/10/2021 a 23/11/2021; ALESSANDRA LUCIA GONÇALVES DE ABREU, matrícula 16635175, referente ao 1º quinquênio, no período de 02/03/2022 a 31/03/2022; WILSON GUSTAVO VASCONCELOS MONTEIRO, matrícula 16780175, referente ao 1º quinquênio, no período de 01/02/2022 a 25/03/2022; LINCOLN NUNES DE OLIVEIRA, matrícula 1862189, referente ao 2º quinquênio, no período de 21/03/2022 a 19/04/2022; ALESSANDRA LÚCIA GONÇALVES DE ABREU, matrícula 16616111, referente ao 2º quinquênio, no período de 24/01/2022 a 22/02/2022; JOSE BARROS DE MORAIS, matrícula 1009494, referente ao 5º quinquênio, no período de 01/02/2022 a 02/03/2022.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO N° 19, DE 17 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR- PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 27.958/2007, resolve:

Art. 1º Dispensar UILLIAN CARVALHO DA GAMA, matrícula 1.690.546-6, designado por meio da Instrução nº 41,de 20 de dezembro de 2021, publicado no DODF nº 237, de

21 de dezembro de 2021, página 37 e designar MARCILENE BONFIM LEITÃO SANTANA, matrícula 1.692.085-2, para atuar sem prejuízo de suas atribuições, como Executora do Contrato de Aquisição de Mobiliário nº 18/2021, cujo objeto é a aquisição de material permanente-mobiliário, conforme condições, quantidades e especificações técnicas descritas no Termo de Referência, conforme Processo 00193-00001409/2021-20. Art. 2º A servidora, de que trata o artigo 1º, deve observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

#### SECRETARIA EXECUTIVA

#### PORTARIA Nº 44, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, páginas 31 e 32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, resolve:

AUTORIZAR, de acordo com o disposto da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011, art. 7º e o disposto do Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, concessão de passagens aéreas no trecho São Paulo-SP/Brasília-DF/São Paulo-SP, em favor de colaborador eventual, a Mestrina CINTHIA PINHEIRO ALIRETI, convidada a participar do Concerto da Temporada Oficial da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro 2022, a ser realizado no dia 29 de março de 2022. Processo 00150-00001129/2022-26.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 152, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve:

AUTORIZAR, em consonância com o Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, publicado no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021 e Portaria nº 200, de 1º de novembro de 2021, publicada no DODF nº 206, de 04 de novembro de 2021, o Regime de Teletrabalho à servidora:

| Processo<br>AUTORIZATIVO   | MATRÍCULA | NOME DO<br>SERVIDOR                            | CARGO                                  | LOTAÇÃO  | FORMA   |
|----------------------------|-----------|--|--|----------|---------|
| 00150-<br>00008194/2021-00 | 241.911-4 | BRUNA ROSA<br>BARRETO<br>FONSECA DIAS<br>NUNES | Analista de<br>Atividades<br>Culturais | Gabinete | Parcial |

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 153, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve:

DESIGNAR HENRIQUE SANTOS DUMONT, matrícula 241.689-1, Técnico de Atividades Culturais, da Gerência de Suporte Técnico Operacional, para substituir SARA SEILERT, matrícula 240.598-9, Diretora, Símbolo CPE-07, da Diretoria do Museu da República, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 18/04/2022 a 06/05/2022, por motivo de férias regulamentares da titular, conforme processo 00150-00001644/2022-14.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

# SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

## CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVICO Nº 31. DE 17 DE MARCO DE 2022

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, art. 2º, inciso IV, combinadas com o

art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art.  $1^{\circ}$  A Ordem de Serviço  $n^{\circ}$  23, de 21 de fevereiro de 2022, publicada no DODF  $n^{\circ}$  38, de 23 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1° .....

III - KAREN ANNY GOMES DE OLIVEIRA ALVES, matrícula 02791560, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Planejamento e Orçamento, da Coordenação de Orçamentos e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal; (NR)

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE NATÃ VICENTE

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

# INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

INSTRUÇÃO Nº 94, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR FERNANDO ALMEIDA COSTA, matrícula 183977-2, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir ANDRYELLE DE SOUZA CASTRO, matrícula 16909704, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria Regional de Unidades de Conservação I, da Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água, no período de 28 a 30 de março de 2022, por motivo de abono de ponto anual da titular, processo 00391-00002282/2022-19.

DESIGNAR THAYANE BENTES DE LUCA, matrícula 266.405-4, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir ELLON ALEXANDRE AMARAL, matrícula 266.781-9, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Fiscalização II, da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Monitoramento, no período de 09 a 22 de março de 2022, por motivo de licença médica do titular, processo 00391-00001182/2021-86.

DESIGNAR LUIZ FELIPE RODRIGUES CARVALHO, matrícula 1705588-1, Assessor, Símbolo CC-04, para substituir RENATO PRADO DOS SANTOS, matrícula 264.471-1, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Regularização Fundiária, da Diretoria de Implantação de Unidades de Conservação e Regularização Fundiária, da Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água, no período de 07 a 16 de março de 2022, por motivo de férias regulamentares do titular, processo 00391-00001891/2022-42.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS

DESPACHO DO SECRETÁRIO Em 15 de março de 2022

Processo: 04003-00000034/2022-11. Interessados: ANTÔNIO CARLOS DOURADO BARROS DA ROCHA e DANILO RICARDO MOTA MOURA. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o deslocamento dos servidores, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, ANTÔNIO CARLOS DOURADO BARROS DA ROCHA, matrícula 1.693.792-9 e DANILO RICARDO MOTA MOURA, matrícula 1.690.034-0, para realizarem visita técnica à Carbogás Energia, na cidade de Mauá/SP, entre os dias 16 e 18 de março de 2022, limitados ao pagamento de diárias e passagens.

Após publicado, encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE

## CONTROLADORIA GERAL

PORTARIA Nº 61, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, e tendo em vista o disposto no §3º do art. 3º do Decreto n.º 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar REJANE VAZ DE ABREU, matrícula 42.775-6, para substituir o Secretário de Estado Controlador-Geral, da Controladoria-Geral do Distrito Federal no período de 22 a 26 de março de 2022, por motivo de afastamento legal.

Art. 2º Designar DELANO FERNANDES LOPES, matrícula 174.954-4, para substituir o Controlador-Geral Adjunto, da Controladoria-Geral do Distrito Federal no período de 22 a 26 de março de 2022, por motivo de afastamento legal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

#### PORTARIA Nº 70, DE 17 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no art. 50, inciso II, da Lei Federal nº 4.878/65, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Distrital nº 39.701, de 7 de março de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 0480-000601/2015, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica nº 14/2022 - CGDF/ASAPJ (81806613), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 9.784/1999, combinada com a Lei Distrital nº 2.834/2001.

Art. 2º Aplicar a penalidade de conversão de exoneração em destituição do cargo em comissão aos servidores PAULO HENRIQUE BARRETO MUNHOZ DA ROCHA, matrícula 159.400-1, e MARIA LEDA DE LIMA E SILVA, matrícula 164.179-4 então Diretor-Geral e Diretor Administrativo-Financeiro, respectivamente, da extinta Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, em virtude da prática da infração disciplinar prevista no art. 194, inciso I, alínea "b", da LC nº 840/2011

Art. 3º Determinar a publicação na forma de Portaria e, após, a remessa dos autos à Secretaria de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, para adoção das providências cabíveis. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

## SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 15 DE MARÇO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 16, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, c/c com o art. 5°, da Portaria Interna nº 23, de 21 de setembro de 2021 e com a Portaria nº 158, de 21 de setembro de 2021, resolve:

CONCEDER a LUCIENE CARRIJO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 091.176-3, horário especial para estudo, mediante compensação de horário, nos termos do inciso III, do artigo 61, da LC nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterado pela LC nº 928, de 26 de julho de 2017, no 1º semestre de 2022, em conformidade com o processo 00480-00002950/2021-38.

JULIANA SOUZA PARANHOS DE OLIVEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 17 DE MARÇO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 16, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, c/c com o art. 5°, da Portaria Interna nº 23, de 21 de setembro de 2021 e com a Portaria nº 158, de 21 de setembro de 2021, resolve:

DISPONIBILIZAR o ingresso do(s) servidor(es) ao teletrabalho: ROGÉRIO MARTINS CAMPOS, matrícula 280.230-9; FREDERICO ARAGÃO VERAS, matrícula 78.501-6.

JULIANA SOUZA PARANHOS DE OLIVEIRA

## DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 58, DE 16 DE MARÇO DE 2022

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1°, 2° e 3°, da Constituição Federal; art. 114, §1°, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2°, § 7°, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9°, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 928/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, a pedido, ROGÉRIO DE SOUZA LEITÃO, matrícula 241.957-2, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Coordenador(a), da Coordenação de Projetos Estratégicos, da Defensoria Pública – Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 09/03/2022.

NOMEAR JAQUELINE MONTELES AGUIAR, matrícula 69.443-6, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Coordenador(a), da Coordenação de Projetos Estratégicos, da Defensoria Pública – Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

## PORTARIA Nº 59, DE 17 DE MARÇO DE 2022

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI, c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80/1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar nº 828/2010, em sua nova redação dada pela Lei Complementar nº 908/2016, a Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012, e, ainda, a Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

CONCEDER abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária a JARCY JOSE BUDAL, matrícula 105.324-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, Classe TA, Padrão S5, lotado no Núcleo de Assistência Jurídica do Núcleo Bandeirante, de acordo com o § 5º do artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e o que dispõe o artigo 45 da Lei Complementar Distrital nº 769, de 30 de junho de 2008, c/c com o artigo 114 da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, a partir de 05 de março de 2022, por haver preenchido os requisitos para aposentadoria nos termos do artigo 3º, Incisos I, II e III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44, Incisos I, II e III da Lei Distrital Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Processo 00401-00003479/2022-46.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

## SEÇÃO III

## PODER LEGISLATIVO

## **CÂMARA LEGISLATIVA**

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 5º da Lei no 4.052, de 10 de dezembro de 2007, e o Requerimento nº 3063/2022, de autoria do Deputado Distrital João Cardoso, aprovado em 03 de fevereiro 2021, comunica a todos os interessados que será realizada Audiência Pública para debater o PL 802 de 2019, que versa sobre a mudança de nomenclatura da Rua Felipe Silva, na Região Administrativa do Paranoá, para Rua São José de Anchieta.

Informa, ainda, que a proposta e justificativa de alteração do nome do logradouro público consta no Projeto de Lei nº 802/2019, disponível no site da CLDF.

Data: 04 de abril de 2022.

Horário: 15 horas.

A transmissão será realizada pela TV Câmara Distrital no YouTube e pelo portal e-Democracia.

#### DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE Presidente

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 5º da Lei no 4.052, de 10 de dezembro de 2007, e o Requerimento nº 3063/2022, de autoria do Deputado Distrital João Cardoso, aprovado em 03 de fevereiro 2021, comunica a todos os interessados que será realizada Audiência Pública para debater o PL 802 de 2019, que versa sobre a mudança de nomenclatura da Rua Felipe Silva, na Região Administrativa do Paranoá, para Rua São José de Anchieta.

Informa, ainda, que a proposta e justificativa de alteração do nome do logradouro público consta no Projeto de Lei no 802/2019, disponível no site da CLDF.

Data: 04 de abril de 2022.

Horário: 15 horas.

A transmissão será realizada pela TV Câmara Distrital no YouTube e pelo portal e-Democracia.

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

## SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4999/2021

Processo: 00304-0000692/2021-87. Contratante: Administração Regional de Sobradinho II. Contratada: CML Braga Construção de Edifícios, Objeto: prorrogação do período de execução dos serviços, por 30 (trinta) dias, inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, Vigência: a partir de 24 de dezembro de 2021. Valor: R\$ 130.330,80 (cento e trinta mil e trezentos e trinta reais e oitenta centavos). Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Signatários: Pelo Distrito Federal, OSMAR DA SILVA FELICIO - Administrador Regional, pela Contratada, Cassius Marcelo Loureiro Braga – Representante Legal da Empresa.

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4999/2021

Processo: 00304-0000692/2021-87. Contratante: Administração Regional de Sobradinho II. Contratada: CML Braga Construção de Edifícios, Objeto: prorrogação do período de execução dos serviços, por 15 (quinze) dias, inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, Vigência: a partir de 23 de janeiro de 2022. Valor: R\$ 130.330,80 (cento e trinta mil e trezentos e trinta reais e oitenta centavos). Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Signatários: Pelo Distrito Federal, OSMAR DA SILVA FELICIO - Administrador Regional, pela Contratada, Cassius Marcelo Loureiro Braga - Representante Legal da Empresa.

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO FERCAL

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 00367-00000013/2020-91. Contrato: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 040519 - RA-FERC firmado entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 03.495.108/0001-90, em 16/03/2022. Objeto: a repactuação do valor referente a Bolsa Ressocialização dos sentenciados pertencentes ao NÍVEL I, NÍVEL II e NIVEL III, nos termos do Ofício nº 73/2022- FUNAP, conforme especificações técnicas apresentadas no processo 00367-00000013/2020-91. Valor total corrigido do contrato: R\$

515.099,40 (quinhentos e quinze mil noventa e nove reais e quarenta centavos). Unidade Gestora 190133, gestão 00001, unidade orçamentária 09135, programa de trabalho 04.421.6217.2426-0047, fonte de recurso 100000000; natureza da despesa 33.91.39. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante: Fernando Gustavo Lima da Silva na qualidade de Administrador Regional e pela Contratada Deuselita Pereira Martins, na qualidade de Diretora Executiva.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

# SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 45830/2022

Processo: 00040-00046573/2021-73. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a contratação de empresa especializada no fornecimento de solução tecnológica integrada de Gerenciamento de Serviços de Tecnologia da Informação com Inteligência Artificial Integrada (AITSM), gerenciamento de servicos administrativos e automação de processos, no modelo de Software como Serviço (SaaS), contemplando a customização e transferência de conhecimento a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital de Licitação de Pregão Eletrônico Nº 033/2021 -COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF. DO VALOR: o valor total do CONTRATO é de R\$ 9.800.196,00 (nove milhões e oitocentos mil e cento e noventa e seis reais), e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual, enquanto as parcelas remanescentes serão custeadas à conta de dotações a serem alocadas no orcamento seguinte. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.126.6203.2557.0007; III - Natureza da Despesa: 33.90.40; IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho inicial é de R\$ 1.632.361,50 (um milhão, seiscentos e trinta e dois mil trezentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2022NE02140, emitida em 23 de fevereiro de 2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o CONTRATO terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993. DA ASSINATURA: 15/03/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA, Subsecretário de Compras Governamentais e pela CONTRATADA: CARLOS ALBERTO FREITAS e ANTÔNIO JORGE SOARES DE SOUZA, na qualidade de Administrador Sócio e Administrador não Sócio, da Empresa respectivamente.

## COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

## AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a Subsecretaria de Compras Governamentais-SCG/SPLAN/SEEC-DF, operacionalizará licitação do PE 37/2022 no sistema Comprasnet, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados, por meio do sistema de Registro de Preços, compreendendo a impressão de materiais gráficos que visa o fornecimento de itens graficamente personalizados por demanda, para suprir as necessidades do Gabinete do Governador, Casa Civil do Distrito Federal e das unidades vinculadas, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor total estimado:R\$ 725.805,00. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de Despesa:33.90.39.Abertura das propostas dia 31/03/2022, às ph30min. Processo n.º 00002-00002219/2020-49.O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo telefone: (61) 3313.8497 ou pelo e-mail: pregoeirosulog08@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 17 de março de 2022 RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

# AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022 - UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: Ponto do Artesão Comércio e Distribuição Ltda. no valor total de R\$ 1.806.451,30; Comercial Getrix EirelI, no valor total de R\$ 2.870,00; Comercial e Distribuidora Pianco Ltda, no valor total de R\$ 2.703.966,40; Lcitop Comércio e Serviço Eireli, no valor total de R\$ 1.563.928,10; N. S. Karydi Eireli, no valor total de R\$ 231.074,10; Top House Comercio e Fabricacao de Colchoes Eireli, no valor total de R\$ 1.385.700,00; Zoom Comercial EirelI, no valor total de R\$ 12.113,40 e 08; Comercio de Confeccoes Ltda, no valor total de R\$ 86.520,00. Conforme determinação contida no inciso II do Despacho Singular nº 70/2022-CGMA, proferida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, tendo em conta o disposto no artigo 4º, inciso XI, da Lei nº 10.520/02, os itens 38 e 39 não serão adjudicados ou homologados até a certificação que os valores finais ofertados estão compatíveis com os preços de mercado e seja encaminhado ao TCDF a cópia da medida adotada. Processo n.º 00040-00021571/2021-71. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo e-mail: pregoeirosulog11@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 17 de março de 2022 RITA LUIZA DE AQUINO DA SILVA

## AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022 - UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: Sandu Comércio e Distribuição de Produtos Eireli, no valor total de R\$ 279.928,33, Licitop Comércio e Serviço Eireli, no valor total de R\$ 279.928,33, Licitop Comércio e Serviço Eireli, no valor total de R\$ 240.431,58, Meta Comércio de Materiais de Construção e Serviços Ltda, no valor total de R\$ 64.649,00. Os itens 9, 15 e 20 foram cancelados e o item 13 foi deserto. Processo n.º 00040-00039272/2021-93. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo e-mail: pregoeirosulog05@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 17 de março de 2022 KARLA REGINA DA SILVA ROCHA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO

## EDITAL Nº 05, DE 17 DE MARÇO DE 2022

O CHEFE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 025 de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo aditivo, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e n° do auto: 00040-00023401/2021-21, CENTRAL ARMAZENAGEM VALE DO XINGU, 20.405.375/0001-49, AI 7036/2021; 00040-00023401/2021-21, ROGERIO DUQUES DE ALMEIDA, 839.\*\*\*.\*\*\*-00, AI 7036/2021; 00040-00016854/2021-00, HSZ DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI, 28,380,312/0001-97, AIA 548/2021; 00040-00000784/2022-41, VANILTON VIANA MOREIRA, 809. \*\*\*-97, AIA 38/2022. Cientifica o (s) referido (s) contribuinte (s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir, apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

AGEU JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO

## BANCO DE BRASÍLIA S/A

## EXTRATO DE CONTRATO

O BRB – Banco de Brasília S.A. torna pública a celebração do contrato de patrocínio 2022/060, celebrado junto à KTF Sports Eireli, para realização do projeto "Piloto Lucas Foresti – Stock Car 2022", pelo valor global de R\$ 1.850.000,00 (um milhão oitocentos e cinquenta mil reais). Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPAT – 2022/011. Assinatura: 11/02/2022. Vigência: 330 dias. Signatários pelo BRB: Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa e Cristiane Maria Lima Bukowitz. Pelo Contratado: José Roberto Sabathe. Executor: William Roberto Vaz de Oliveira. Processo:225/2022.

#### EXTRATO DE CONTRATO

O BRB – Banco de Brasília S.A. torna pública a celebração do contrato de patrocínio 2022/132, celebrado junto à Associação de Empresas do Mercado Imobiliário do Distrito Federal Ademi DF, para realização do projeto "2ª Semana do Imóvel Ademi DF BRB", pelo valor global de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPAT – 2022/14. Assinatura: 04/03/2022. Vigência: 30 dias. Signatários pelo BRB: PAULO HENRIQUE BEZERRA RODRIGUES COSTA e CRISTIANE MARIA LIMA BUKOWITZ. Pelo Contratado: Eduardo Aroeira Almeida e Celestino Fracon Júnior. Executor: William Roberto Vaz de Oliveira. Processo 342/2022.

### EXTRATO DE CONTRATO

O BRB – Banco de Brasília S.A. torna pública a celebração do contrato de patrocínio 2022/134, celebrado junto à Associação Brasileira de Instituições Financeiras de Desenvolvimento, para realização do projeto "Fórum do Desenvolvimento da ABDE, sétima edição", pelo valor global de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPAT – 2022/15. Assinatura: 15/03/2022. Vigência: 30 dias. Signatários pelo BRB: PAULO HENRIQUE BEZERRA RODRIGUES COSTA e CRISTIANE MARIA LIMA BUKOWITZ. Pelo Contratado: Jeanette Halmenschlager Lontra e Valdecir José de Souza Tose. Executor: William Roberto Vaz de Oliveira. Processo 376/2022.

#### DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS, ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO E NOVA DATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022 O BRB torna pública a suspensão e a nova data de realização do PE nº 12/2022. Nova data, horário e endereço eletrônico: 08/04/2022, às 10h (horário de Brasília), www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG 925008. Objeto: Contratação dos serviços de manutenção do sistema de impermeabilização do mezanino da Torre de TV de Brasília – Distrito Federal. Processo 1.744/2021.

#### LEIDIANA ALVES BRUN Pregoeira

AVISO DE SUSPENSÃO E NOVA DATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022 O BRB torna pública a suspensão e a nova data de realização do PE nº 16/2022. Nova data, horário e endereço eletrônico: 31/03/2022, às 14h (horário de Brasília), www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG 925008. Objeto: Fornecimento e montagem de mobiliário corporativo para implantação da unidade do BRB denominada Agência Salvador, localizada no estado da Bahia. Processo 130/2022.

MATHEUS T. PENNA Pregoeiro

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Subsecretário de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Inexigibilidade de Licitação nº 04/2022 - Edital de Credenciamento nº 01/2017 e processo 00060-00559355/2020-49, cujo objeto é o credenciamento de empresas para prestação de serviços de Oftalmologia, em caráter complementar, relacionados a realização de cirurgias de facoemulsificação, para atendimento aos usuários do SUS. Despesa que foi reconhecida em favor da empresa NUCLEO DE DIAGNOSE E MICROCIRURGIA OCULAR DE BRASILIA LTDA - CNPJ 37.992.740/0001-61, no montante de R\$ 478.147,20 (quatrocentos e setenta e oito mil cento e quarenta e sete reais e vinte centavos), realizada em conformidade ao Edital de Credenciamento acostado, com fundamento no caput do Art. 25 da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Ato que ratifiquei em 16 de março de 2022, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, para que adquirisse a necessária eficácia. MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE, Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (\*)

A Subsecretária de Administração Geral autorizou a realização de despesa por procedimento de Dispensa de Licitação nº 25/2022 - Ofício nº 3113/2021 - SES/SUAG, processo 00060-00205124/2020-18, cujo objeto é a contratação emergencial de empresa especializada em Serviço de Atenção Domiciliar de Alta Complexidade - SADAC, identificado pelo Código BR 12920, visando atender às necessidades da ação judicial impetrada por paciente, reconhecida em favor da empresa QUALITY HEALTH CARE LTDA - CNPJ 13.604.595/0001-36 no montante de R\$ 132.482,64 (cento e trinta e dois mil quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)). Assim, com fundamento legal no artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e prévia autorização, nos termos do Decreto nº 34.466, de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 16 de março de 2022 - nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - determinando sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF para que adquirisse a necessária eficácia. MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE, Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 43, de 04 de março de 2022, página 64.

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretária de Administração Geral autorizou a realização de despesa por procedimento de Dispensa de Licitação nº 032/2022 - Ofício Nº 2748/2021 - SES/SUAG, processo 00060-00310665/2021-48 - SEI-GDF, cujo objeto é a aquisição emergencial do item identificado pelo Código SES 90611 - HEPARINA SÓDICA SOLUÇÃO INJETAVEL 5000 UI/0,25 ML AMPOLA 0,25 ML, visando atender às necessidades da Secretaria de Saúde - SES/DF, reconhecida em favor da empresa Hipolabor Farmacêutica Ltda - CNPJ 19.570.720/0007-06 no montante de R\$ 601.575,00 (seiscentos e um mil quinhentos e setenta e cinco reais). Assim, com fundamento legal no artigo 24, Inciso IV da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e prévia autorização, nos termos do Decreto Nº 34.466, de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 16 de março de 2022 - nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - determinando sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF para que adquirisse a necessária eficácia. MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE, Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

## EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 4º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 08/2019 - SES-DF. Processo 00064-00000074/2022-33. PARTÍCIPES: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito

Federal (SES-DF), a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e a Escola Técnica Residência Saúde. OBJETO: Fixar os valores de contrapartida a cargo da Instituição de Ensino, referente à execução de estágios no 2º semestre de 2021, conforme referencial monetário da Portaria nº 886, de 17 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 221, de 24 de novembro de 2020, no valor de R\$ 20.606,79 (vinte mil seiscentos e seis reais e setenta e nove centavos). Assinatura em: 03/03/2022. Pela SES e FEPECS:MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE. Pela ESCOLA TÉCNICA RESIDÊNCIA SAÚDE: EDILENE TEIXEIRA DE ARAÚJO SILVA.

#### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE:7º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 21/2017- SES-DF. Processo 00064-00003131/2021-55. PARTÍCIPES: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e a ANHAGUERA EDUCACIONAL LTDA, mantenedora da Instituição de Ensino FACULDADE ANHANGUERA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE BRASILIA (FACITEB). OBJETO: Fixar os valores de contrapartida a cargo da Instituição de Ensino, referente à execução de estágios no 1º semestre de 2020, conforme referencial monetário da Portaria n.º 1008, de 11 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 237 de 13 de dezembro de 2019, no valor de R\$5.091,96 (cinco mil noventa e um reais e noventa e seis centavos). Assinatura em: 24/02/2022. Pela SES e FEPECS:MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE. Pela ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA e FACULDADE ANHANGUERA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE BRASILIA (FACITEB): OTÁVIO RODRIGO PALÁCIO FAVARO.

#### EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 05/2017 - SES-DF. Processo 0064-000541/2016. PARTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde (SES-DF), com interveniência da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e a Escola Técnica de Saúde LTDA-EPP (ETS). RESUMO DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência, previsto na Cláusula Décima Sexta - Da Vigência do Convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 10/03/2022, ou até que novo normativo que trata das atividades práticas curriculares desenvolvidas nas estruturas orgânicas da SES-DF e entidades vinculadas, por estudantes de cursos técnicos e de graduação da área da saúde de instituições de ensino públicas e privadas conveniadas, sediadas no Distrito Federal e na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE) entre em vigor, após a conclusão dos trabalhos do GT instituído pela Portaria Conjunta nº 27, de 04 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 195, de 18 de outubro de 2021, com base no § 4º, do art. 57, da Lei nº 8.666/1993. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio. VIGÊNCIA: A contar da assinatura. ASSINATURA: 08/03/2022. Pela SES e FEPECS: MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE. Pela: ETS: BRENO LIMA KUPPENS.

#### EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 02/2017 - SES-DF. Processo 0064-000547/2016. PARTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde (SES-DF), com interveniência da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e a União Brasileira de Educação Católica (UBEC), mantenedora da Universidade Católica de Brasília (UCB). RESUMO DO OBJETO: Acrescer as "Subcláusula Terceira" e "Subcláusula Quarta" à Cláusula Décima Nona - Das Disposições Gerais; além de prorrogar o prazo de vigência, previsto na Cláusula Décima Sexta - Da Vigência, nos seguintes Termos: "Subcláusula Terceira - A UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CATÓLICA (UBEC), mantenedora da Instituição de Ensino UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA (UCB), reconhece a dívida com a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (SES/DF), referente à contrapartida não executada do Convênio n.º 03/2012 - SES-DF, conforme o TERMO DE ENCERRAMENTO COM RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, Doc/Sei-GDF nº 77847187, celebrado em 20 de janeiro de 2022, no valor de R\$ 53.514,49 (cinquenta e três mil quinhentos e quatorze reais e quarenta e nove centavos), sendo, R\$ -785,970,19 (setecentos e oitenta e cinco mil novecentos e setenta reais e dezenove centavos, negativos) referentes às contrapartidas já executadas pela SES-DF, debitadas de R\$ 839.484,68 (oitocentos e trinta e nove mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) de contrapartidas destinadas à FEPECS, conforme apuração contida no Processo nº 00064-00003599/2020-69"; "Subcláusula Quarta - Os valores devidos e reconhecidos pela UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CATÓLICA (UBEC), mantenedora da Instituição de Ensino UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA (UCB), de que trata a subcláusula anterior, serão aplicados nos termos do Capítulo VI, da Portaria SES n.º 399/2020, dentro do prazo de vigência do CONVÊNIO Nº 02/2017 - SES-DF, em registros apartados, e cobrada conforme disciplina a Portaria n.º 252, de 19 de dezembro de 2014;" e "prorrogar o prazo de vigência, previsto na Cláusula Décima Sexta - Da Vigência do Convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 15 de março de 2022, ou até que novo normativo que trata das atividades práticas curriculares desenvolvidas nas estruturas orgânicas da SES-DF e entidades vinculadas, por estudantes de cursos técnicos e de graduação da área da saúde de instituições de ensino públicas e privadas conveniadas, sediadas no Distrito Federal e na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE) entre em vigor, após a conclusão dos trabalhos do GT instituído pela Portaria Conjunta nº 27, de 04 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 195, de 18 de outubro de 2021, com base no § 4º, do art. 57, da Lei nº 8.666/1993." RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio. VIGÊNCIA: A contar da assinatura. ASSINATURA: 08/03/2022. Pela SES e FEPECS: MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE. Pela UBEC: GERALDO ADAIR DA SILVA e DIVINA NEVES. Pela UCB: RICARDO PEREIRA CALEGARI, ADRIANA PELIZZARI e LEANDRO GENOÍNO CERUTTI.

# EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 226/2021B

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento À Ata de Registro de Preços № 226/2021B – SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.847.837/0001-10. Objeto: Aquisição regular de medicamentos não padronizados na SES/DF, por sistema de registro de preços, para atendimento a decisões judiciais. O presente Termo Aditivo tem por objeto a RETIFICAR à Ata de Registro de Preços № 226/2021B – SES/DF, em razão de erro material, localizado na planilha de itens. Vigência: a contar da sua assinatura. Processo 00060-00119497/2021-58. Data de Assinatura: 11/03/2022. Pela SES/DF: MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE. Testemunhas: AMANDA FREITAS PARENTE e MARCUS PAULO SANTOS GOMES.

# EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2021F

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento À Ata de Registro de Preços Nº 226/2021F – SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES L'IDA, inscrita no CNPJ nº 06.106.005/0001-80. Objeto: Aquisição regular de medicamentos não padronizados na SES/DF, por sistema de registro de preços, para atendimento a decisões judiciais. O presente Termo Aditivo tem por objeto a RETIFICAR à Ata de Registro de Preços Nº 226/2021F – SES/DF, em razão de erro material, localizado na planilha de itens. Vigência: a contar da sua assinatura. Processo 00060-00119497/2021-58. Data de Assinatura: 11/03/2022. Pela SES/DF: MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE. Testemunhas: AMANDA FREITAS PARENTE e MARCUS PAULO SANTOS GOMES.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 372/2021A

Processo: 00060-00316707/2021-54. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 372/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 372/2021A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 09.192.829/0001-08. OBJETO: Aquisição regular do medicamento ADENOSINA SOLUCAO INJETAVEL e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 13, 17 e 18. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 504.195,2020. DATA DA ASSINATURA: 16/03/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa FÁTIMA ABRANTES ORTEIRO. TESTEMUNHAS: AMANDA FREITAS PARENTE e MARCUS PAULO SANTOS GOMES.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 372/2021B

Processo: 00060-00316707/2021-54. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 372/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 372/2021B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: Aquisição regular do medicamento ADENOSINA SOLUCAO INJETAVEL e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 7, 23 e 24. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 138.152,6600. DATA DA ASSINATURA: 16/03/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO. TESTEMUNHAS: AMANDA FREITAS PARENTE e MARCUS PAULO SANTOS GOMES.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 372/2021C

Processo: 00060-00316707/2021-54. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 372/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 372/2021C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES L'TDA, CNPJ nº 07.640.617/0002-00. OBJETO: Aquisição regular do medicamento ADENOSINA SOLUCAO INJETAVEL e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 21, 22, 27, 28 e 31. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 416.634,1150. DATA DA ASSINATURA: 16/03/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa ANTONIA DANIELA SANTANA. TESTEMUNHAS: AMANDA FREITAS PARENTE e MARCUS PAULO SANTOS GOMES.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 372/2021D

Processo: 00060-00316707/2021-54. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 372/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 372/2021D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa FLUKKA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA, CNPJ nº 10.450.805/0001-90. OBJETO: Aquisição regular do medicamento ADENOSINA SOLUCAO INJETAVEL e outros, em sistema de registro de preços, para atender a

demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 5 e 6. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 211.968,00. DATA DA ASSINATURA: 16/03/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa PRISCILA SOARES CALIL. TESTEMUNHAS: AMANDA FREITAS PARENTE e MARCUS PAULO SANTOS GOMES.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 372/2021E

Processo: 00060-00316707/2021-54. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 372/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 372/2021E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A, CNPJ nº 03.485.572/0001-04. OBJETO: Aquisição regular do medicamento ADENOSINA SOLUCAO INJETAVEL e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 29. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 383.810,7600. DATA DA ASSINATURA: 16/03/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA. TESTEMUNHAS: AMANDA FREITAS PARENTE e MARCUS PAULO SANTOS GOMES.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 372/2021F

Processo: 00060-00316707/2021-54. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 372/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 372/2021F - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 21.681.325/0001-57. OBJETO: Aquisição regular do medicamento ADENOSINA SOLUCAO INJETAVEL e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 25. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 118.619,1864. DATA DA ASSINATURA: 16/03/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa LEANDRO ALVES DO REIS. TESTEMUNHAS: AMANDA FREITAS PARENTE e MARCUS PAULO SANTOS GOMES.

### EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 379/2021E

Processo: 00060-00339704/2021-99. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 379/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 379/2021E- SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS L'IDA, CNPJ nº 35.472.743/0001-49. OBJETO: Aquisição regular do medicamento COMPLEXO PROTROMBINICO TOTAL INJETAVEL 500 UI A 600 UI FRASCO-AMPOLA e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 14 e 15. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 156.299,4000. DATA DA ASSINATURA: 16/03/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUZA. TESTEMUNHAS: AMANDA FREITAS PARENTE e GEYSA ANTUNES MARQUES.

# EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 408/2021I

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento À Ata de Registro de Preços nº 408/2021I – SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.944.371/0001-04. Objeto: Aquisição regular do medicamento ALFAEPOETINA e outros. O presente Termo Aditivo tem por objeto a RETIFICAR à Ata de Registro de Preços Nº 408/2021I – SES/DF, em razão de erro material, localizado na planilha de itens. Vigência: a contar da sua assinatura. Processo 00060-00305818/2021-35. Data de Assinatura: 11/03/2022. Pela SES/DF: MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE. Testemunhas: AMANDA FREITAS PARENTE e MARCUS PAULO SANTOS GOMES.

## EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 431/2021A

Processo: 00060-00336496/2021-76. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 431/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 431/2021B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE L'TDA, CNPJ nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: Aquisição regular do medicamento CLONAZEPAM e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 13 e 14. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 142.220,90 . DATA DA ASSINATURA: 16/03/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa RAFAEL OLÍMPIO CASTANHEIRA. TESTEMUNHAS: AMANDA FREITAS PARENTE e GEYSA ANTUNES MARQUES.

## EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 431/2021E

Processo: 00060-00336496/2021-76. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP)  $n^{\circ}$  431/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços  $n^{\circ}$  431/2021E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ  $n^{\circ}$ 

06.106.005/0001-80. OBJETO: Aquisição regular do medicamento CLONAZEPAM e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saíde – DF. ITEM ADJUDICADO: 3 e 20. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$1.824.978,5400 . DATA DA ASSINATURA: 16/03/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa MILTON JUNIOR MAINARDI, TESTEMUNHAS: AMANDA FREITAS PARENTE e GEYSA ANTUNES MARQUES.

#### REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES-DF, considerando as informações constantes do processo 00060-00113794/2021-90, vem através deste, tornar pública a Revogação da Dispensa de Licitação nº 127/2021 - Ofício nº 1788/2021, realizada com fulcro no Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93, procedimento publicado no DODF nº 236, página 37, no dia 20 de dezembro de 2021. Assim, para que adquirisse a necessária eficácia, determinei a presente publicação.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02027

Processo: 00060-00101602/2022-83. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ELFA MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CADASTRADOS DE COMPRA ESPECIFICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000423/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001057 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000941. VALOR: R\$ 2.774,40 (dois mil setecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02095

Processo: 00060-00113692/2022-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 56.998.701/0033-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SENSOR DE USO CONJUNTO COM LEITOR ESPECÍFICO, PARA MONITORAMENTO CONTÍNUO DE GLICOSE INTERSTISCIAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000363/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001215 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001075. VALOR: R\$ 1.122.446,00 (um milhão, cento e vine e dois mil quatrocentos e quarenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02109

Processo: 00060-00102779/2022-05. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS. CNPJ N° 28.857.335/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GEL DE FLUORETO DE SÓDIO 2% TIXOTRÓPICO, NEUTRO e HEMOSTÁTICO TÓPICO, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DE ALUMÍNIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, conforme Ata de Registro de Preço n° 000210/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001077 e Autorização de Fornecimento de Material n° 5-22/AFM000961. VALOR: R\$ 712,66 (setecentos e doze reais e sessenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/03/2022. Pela SES/DF: GI ALICIA MARIA MENEZES DA SIL VEIRA

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02110

Processo: 00060-00101717/2022-78. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS. CNPJ Nº 05.343.029/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000216/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 1-22/PAM001059 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/PAM00944. VALOR: R\$ 11.960,00 (onze mil novecentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02111

Processo: 00060-00101717/2022-78. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS. CNPJ Nº 05.343.029/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000216/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 1-22/PAM001059 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM000944. VALOR: R\$ 4.232,00 (quatro mil duzentos e trinta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02112

Processo: 00060-00098273/2022-86. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa -

HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 35.472.743/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AZITROMICINA COMPRIMIDO 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000320/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM000988 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000879. VALOR: R\$ 93.880,00 (noventa e três mil oitocentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02123

Processo: 00060-00116832/2022-47. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - AMICI COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS EI. CNPJ Nº 30.329.824/0001-70. OBJETO: DRENO CIRÚRGICO DE PENROSE, N° 2 LÁTEX ATÓXICO, COM P6 BIOABSSORVÍVEL, SEM GAZE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 523/2020-A SES-DF e Pedido de Aquisição de Material nº PAM001246 e Autorização de Fornecimento de Material nº AFM001094 . VALOR: R\$ 463,67 (quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02126

Processo: 00060-00113960/2022-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITA. CNPJ Nº 02.881.877/0004-07 . OBJETO: MALHA TUBULAR MEDINDO 08 CM X 25 M, conforme Ata de Registro de Preço nº 039/2021-B SES-DF e Pedido de Aquisição de Material nº PAM001220 e Autorização de Fornecimento de Material nº AFM001077. VALOR: R\$ 2.964,25 (dois mil novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02127

Processo: 00060-00096761/2022-59 . Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR L'TDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: 0 FUROSEMIDA COMPRIMIDO 40 MG. QTDE: 881.280. PREÇO UNIT:R\$ 0,0486 , conforme Ata de Registro de Preço nº 424/2021-A SES-DF e Pedido de Aquisição de Material nº PAM000955 e Autorização de Fornecimento de Material nº AFM000851. VALOR: R\$ 42.830,21 (quarenta e dois mil oitocentos e trinta reais e vinte e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02128

Processo: 00060-00109959/2022-18 . Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA. 2062 . CNPJ Nº 05.439.635/0004-56. OBJETO: LINEZOLIDA SOLUCAO INJETAVEL 600 MG/300 ML BOLSA OU FRASCO, conforme Ata de Registro de Preço nº 399/2021-B SES-DF e Pedido de Aquisição de Material nº PAM001175 e Autorização de Fornecimento de Material nº AFM001039 . VALOR: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02129

Processo: 00060-00097295/2022-29 . Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRE. CNPJ Nº 07.396.733/0001-36. OBJETO: CAIXA COLETORA, CAPACIDADE 3 LITROS, VARIAÇÃO DE 0% A + 10%. QTDE: 238. PREÇO UNIT:R\$ 2,587.V , conforme Ata de Registro de Preço nº 385/2021-A SES-DF e Pedido de Aquisição de Material nº PAM000964 e Autorização de Fornecimento de Material nº AFM000858 . VALOR: R\$ 615,71 (seiscentos e quinze reais e setenta e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02130

Processo: 00060-00097295/2022-29 . Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRE. CNPJ Nº 07.396.733/0001-36. OBJETO: CAIXA COLETORA, CAPACIDADE 3 LITROS, VARIAÇÃO DE 0% A + 10%. QTDE: 238. PREÇO UNIT:R\$ 2,587.V , conforme Ata de Registro de Preço nº 385/2021-A SES-DF e Pedido de Aquisição de Material nº PAM000964 e Autorização de Fornecimento de Material nº AFM000858. VALOR: R\$ 336,31 (trezentos e trinta e seis reais e trinta e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SIL VEIRA

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02132

Processo: 00060-00100437/2022-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa -

OBJETIVA - PROD. E SERVIÇOS P/LABORATÓRIOS LTDA. CNPJ Nº 05.895.525/0001-56. OBJETO: ALCOOL ETILICO ABSOLUTO 99,5 GL, conforme Ata de Registro de Preço nº 137/2020C SES-DF e Pedido de Aquisição de Material nº PAM001031 e Autorização de Fornecimento de Material nº AFM000920 . VALOR: R\$ 8.140,64 (oito mil cento e quarenta reais e sessenta e quatro centavos) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/03/2022 . Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02133

Processo: 00060-00100437/2022-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - OBJETIVA - PROD. E SERVIÇOS P/LABORATÓRIOS LTDA. CNPJ Nº 05.895.525/0001-56. OBJETO: ALCOOL ETILICO ABSOLUTO 99,5 GL, conforme Ata de Registro de Preço nº 137/2020C SES-DF e Pedido de Aquisição de Material nº PAM001031 e Autorização de Fornecimento de Material nº AFM000920. VALOR: R\$ 134,86 (cento e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/03/2022. Pela SES/DF; GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02134

Processo: 00060-00098966/2022-79 . Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CM HOSPITALAR S.A . CNPI Nº 12.420.164/0009-04 . OBJETO: NINTEDANIBE (ESILATO) CAPSULA 150MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 292/2021-C SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº PAM001003 e Autorização de Fornecimento de Material nº AFM000890 . VALOR: R\$ 412.324,80 (quatrocentos e doze mil trezentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 15/03/2022 . Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02136

Processo: 00060-00118853/2022-05 . Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA . CNPJ N° 08.183.359/0001-53 . OBJETO: FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. QTDE: 2.103.200. PREÇO UNIT: R\$ 0,0413., conforme Ata de Registro de Preço n° 364/2020-D SES-DF e Pedido de Aquisição de Material n° PAM001269 e Autorização de Fornecimento de Material n° AFM001115. VALOR: R\$ 86.862,16 (oitenta e seis mil oitocentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/03/2022 . Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02186

Processo: 00060-00123630/2022-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES, conforme Ata de Registro de Preço nº 000027/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001329 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001174. VALOR: R\$ 9.282,72 (nove mil duzentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02187

Processo: 00060-00082740/2022-56. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ N° 30.735.649/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENVELOPE PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 240 X 325 MM, COM COM 4 FUROS, TRANSPARENTE, conforme Ata de Registro de Preço n° 00062/2021-SEEC e Pedido de Aquisição de Material 1-22/PAM000810 e Autorização de Fornecimento de Material n° 1-22/AFM000729. VALOR: R\$ 684,00 (seiscentos e oitenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02189

Processo: 00060-00110316/2022-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - GLENMARK FARMACEUTICA LTDA. CNPJ N° 44.363.661/0005-80. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACITRETINA CAPSULA 10MG, conforme Ata de Registro de Preço n° 000256/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001178 e Autorização de Fornecimento de Material n° 5-22/AFM001044. VALOR: R\$ 3.336,00 (três mil trezentos e trinta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02190

Processo: 00060-00110234/2022-64. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NITROFURANTOINA CAPSULA 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000399/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001177 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001043. VALOR: R\$ 224,00 (duzentos e vinte e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02191

Processo: 00060-00110129/2022-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NITROFURANTOINA CAPSULA 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000399/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001176 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001040. VALOR: R\$ 12.409,60 (doze mil quatrocentos e nove reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02192

Processo: 00060-00109141/2022-97. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - HL MED COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES EIREL. CNPJ Nº 14.224.864/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE AGULHA PARA ACESSO VASCULAR INTRA-ÓSSEO PEDIÁTRICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000045/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001165 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001033. VALOR: R\$ 50.805,00 (cinquenta mil oitocentos e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02193

Processo: 00060-00108961/2022-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL 2,5 MG/ML FRASCO 20 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000186/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001164 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001030. VALOR: R\$ 1.785,60 (um mil setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02194

Processo: 00060-00099602/2022-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ N° 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUGAMADEX SÓDICO SOLUÇÃO INJETÁVEL100 MG/ML FRASCO-AMPOLA 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço n° 000441/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001048 e Autorização de Fornecimento de Material n° 5-22/AFM000932. VALOR: R\$ 185.493,00 (cento e oitenta e cinco mil quatrocentos e noventa e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02198

Processo: 00060-00097269/2022-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS. CNPJ N° 28.857.335/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEPIVACAÍNA (CLORIDRATO) + EPINEFRINA SOLUÇÃO INJETAVEL 20 MG/ML (2%) + 0,01 MG/ML (1:100.000) CARPULE 1,8 ML (USO EXCLUSIVO ODONTOLOGIA), conforme Ata de Registro de Preço n° 000210/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM000961 e Autorização de Fornecimento de Material or 5-22/AFM000856. VALOR: R\$ 16.110,90 (dezesseis mil cento e dez reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02231

Processo: 00060-00092934/2022-60. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - LER LIVRARIA E PAPELARIA. CNPJ Nº 10.863.879/0001-59. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENVELOPE EM PAPEL KRAFT, GRAMATURA DE 80G/M², MEDINDO 310X410MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 000062/2021-SEEC e Pedido de Aquisição de Material 1-22/PAM000913 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM000809. VALOR: R\$ 2.818,76 (dois mil oitocentos e dezoito reais e setenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02272

Processo: 00060-00101634/2022-89. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ N° 02.794.555/0001-88. OBJETO: BOLSA PARA ESTOMIA RETRAIDA/CONVEXIDADE, conforme Ata de Registro de Preço n° 183/2021B e Pedido de Aquisição de Material /PAM001061 e Autorização de Fornecimento de Material n° AFM000947. VALOR: R\$ 29.190,20 (vinte e nove mil cento e noventa reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho:14/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### AVISO DE ABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral–SUAG/SES comunica, por meio do Ofício № 310/2022, a abertura para recebimento de proposta referente à aquisição emergencial do item identificado peloCódigo SES 32976 -BRENTUXIMABE VEDOTINA INJETAVEL 50MG FRASCO OU FRASCO AMPOLA,nos termos da Lei 8.666/93 em seu art. 24, Inciso IV, processo: 00060-00553562/2021-71. O recebimento das propostas será até as 15 h do dia 23 de março de 2022, por meio eletrônico através do e-mail dispensadelicitacao.sesdf@saude.df.gov.br. O Oficio de convocação e o Projeto Básico poderão ser solicitados através do mesmo e-mail de envio das Propostas ou acessando o site https://www.saude.df.gov.br/oficios-dispensas-de-licitacao-2022/.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

Subsecretária

#### DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

#### AVISO ABERTURA

### PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 75/2022 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar SOLUCAO ACIDA PARA HEMODIALISE e outro, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo: 00060-00281179/2021-13. Total de 04 itens (ampla concorrência com cota exclusiva às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 1.302.832,0989. Cadastro das Propostas: a partir de 18/03/2022. Abertura das Propostas: 30/03/2022 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

PEDRO PAULO B. D. C. FLEURY
Pregoeiro

## AVISO DE SUSPENSÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 241/2021 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica a suspensão da licitação supracitada, a qual tem como objeto a aquisição de material médico hospitalar LINHA ARTERIAL DE ENTRADA SIMPLES PARA HEMODIÁLISE e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital (Processo 0060-00353385/2020-43), para análise e manifestação técnica quanto ao esclarecimento apresentado.

PEDRO PAULO B.D.C. FLEURY

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2017

Processo: 0080-003016/2016 - Partes: SEEDF X ACF SERVIÇOS DE LIMPEZA, TRANSPORTES E PRODUTOS EIRELI - ME. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 07/2017, em caráter excepcional, por mais 12 (doze) meses, com base no § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e na Justificativa, ou até a assinatura de novo contrato decorrente do processo licitatório SEI 00080-00234166/2021-72, o que ocorrer primeiro. Unidade Orçamentária: 18101. Programas de Trabalho: 12.361.6221.2389.0001 e 12.362.6221.2390.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recursos: 100. Notas de Empenho: nº 2022NE01403, no valor de R\$ 270.821,40 (duzentos e setenta mil, oitocentos e vinte e um reais e quarenta centavos) e nº 2022NE01415, no valor de R\$ 180.547,72 (cento e oitenta mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos), emitidas em 11/03/2022. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do termo aditivo: R\$ 693.421,79 (seiscentos e noventa e três mil, quatrocentos e vinte um reais e setenta e nove centavos). Vigência: a partir de 16/03/2022 até 15/03/2023, ou até a assinatura de novo contrato decorrente do processo licitatório SEI nº 00080-00234166/2021-72, o que ocorrer primeiro. Assinatura: 15/03/2022. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela ACF SERVIÇOS DE LIMPEZA, TRANSPORTES E PRODUTOS: INERILDA ASSUNÇÃO.

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Éducação do Distrito Federal, torna pública, a abertura da Dispensa de Licitação, em conformidade ao exposto na Lei nº 8.666/93 em seu art. 24, inciso XIII, referente à Contratação de instituição sem fins lucrativos, especializada para realizar o Concurso Público da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para provimento de vagas para os cargos de Professor de Educação Básica e de Pedagogo-Orientador Educacional da carreira Magistério Público do Distrito Federal e para o cargo de Analista de Gestão Educacional da carreira Assistência à Educação, todos do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme condições e especificações do Projeto Básico (82024524), processo 00080-00054544/2022-17. O recebimento das propostas ocorrerá impreterivelmente até às 10h - horário de Brasília - do dia 25/03/2022, no endereço SEPN

Comércio Residencial Norte 511, Bloco B, Edifício Bittar III - Asa Norte, Brasília - DF, 70750-543. O Ofício de convocação de Instituições e o Projeto Básico estarão disponibilizados no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

#### ÚRSULA FONTANA

Subsecretária de Administração Geral, Substituta

## DIRETORIA DE LICITAÇÕES

## AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2022

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal comunica aos interessados que após abertura do Pregão Eletrônico por SRP nº 5/2022, Processo SEI 00080-00244847/2021-49, sagraram-se vencedoras as empresas: L A GOMES DE SOUZA OLIVE PESCADO, CNPJ: 08.888.234/0001-29, itens 02, 04, 06 e 08, com valor total de R\$ 2.965.147,50; e LITORAL PESCADOS LTDA, CNPJ: 11.042.059/0001-69, itens 01, 03, 05 e 07, com valor total de R\$ 22.332.487,08. O Resultado encontra-se disponível nos sites www.gov.br/compras e www.se.df.gov.br.

#### RENI FERNANDES

# AVISO DE ABERTURA $PREGÃO ELETRÔNICO SRP \ N^{\circ} \ 10/2022 - (UASG \ 450432)$

Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva, e serviços eventuais, por demanda, nas instalações prediais e mobiliários indicados pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e dos que estejam sob sua responsabilidade, com o fornecimento de mão-de-obra, materiais, ferramentas, máquinas, equipamentos, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste EDITAL e seus anexos. Valor total estimado: R\$ 11.228.973,72(onze milhões, duzentos e vinte e oito mil novecentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos). Processo nº 00080-00119154/2021-19, Cadastro das Propostas a partir do dia 17/03/2022. Abertura 30/03/2022 - às 10 horas, horário de Brasília. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos:

https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/

RENI FERNANDES Pregoeiro

## COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022 - UASG 450432

Processo: 00080-00190859/2021-46 - Pregão Eletrônico nº 01/2022. Objeto: Para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis – Leite em Pó Integral, para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF), conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência. CAL- COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 08.241.158/0001-65, valor total da Ata de R\$ 20.273.813,32 (vinte milhões, duzentos e setenta e três mil oitocentos e treze reais e trinta e dois centavos). A ata encontrar-se-á disponibilizada na integra para consulta no site https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/.

### SANDRA DA SILVA LINDER Presidente da Comissão

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022 - UASG 450432

Processo: 00080-00190859/2021-46 - Pregão Eletrônico nº 01/2022. Objeto: Para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis - Macarrão com ovos, para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF), conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência. COMERCIAL MINAS BRASILIA EIRELI, CNPJ: 18.768.894/0001-20, valor total da Ata de R\$ 239.165,70 (duzentos e trinta e nove mil cento e sessenta e cinco reais e setenta centavos). A ata encontrar-se-á disponibilizada na integra para consulta no site https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/.

#### SANDRA DA SILVA LINDER Presidente da Comissão

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022 - UASG 450432

Processo: 00080-00190859/2021-46 - Pregão Eletrônico nº 01/2022. Objeto: Para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis — Sal refinado, para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF), conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência. VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: 28.209.943/0001-48, valor total da Ata de R\$ 149.252,61 (cento e quarenta e nove mil duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos). A ata encontrar-se-á disponibilizada na integra para consulta no site https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/.

SANDRA DA SILVA LINDER Presidente da Comissão

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o inciso XIII do art. 1º da Portaria nº 727 de 15 de outubro de 2010, vem por meio do presente ato, RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO em favor da empresa CLÍNICA BRASÍLIA DE RADIOLOGIA LTDA - EPP, (Nome Fantasia: CLÍNICA BRASÍLIA), CNPJ: 04.619.042/0001-66, Localizada no Endereço: QNM 17 CONJUNTO H LOTE14 E CONJUNTO G LT 11 E 13 Ceilândia Sul - Brasília/DF. Telefone: 61 3373-3131 / 3373-6161; interessada em se credenciar nos Blocos 1 - Radiografías em geral, 2 - Tomografía computadorizada em geral e 3 - Ressonância nuclear magnética em geral, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 03/2017 do Processo 054.002.962/2016, cujo o objeto é a prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Atendimento Ambulatorial em Imagenologia, Laboratório de Análises Clínicas, Medicina Transfusional, Genética, Anátomo Patologia e Citopatologia, no valor estimado de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme justificado no Ofício (78389889) e na Nota de Empenho (78566782). Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA.

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

### APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00053-00074897/2020-07. O Diretor de Contratações e Aquisições, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006, publicado no DODF nº 103, de 31 de maio de 2006 e suas alterações, resolve: APLICAR, cumulativamente à penalidade administrativa de multa, a penalidade administrativa de suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, à empresa NB DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o número 20.425.201/0001-48, por não ter efetuado o pagamento da penalidade administrativa de multa anteriormente aplicada, com fulcro no art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 2º, inciso III e art. 5º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 26.851/2006. Sendo assim, nos termos da inscrição no SICAF, a empresa encontra-se punida a contar de 15/03/2022, com término marcado para o dia 15/03/2024. HELIO PEREIRA LIMA.

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE SAÚDE

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal n.º 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 10.335,08 (dez mil trezentos e trinta e cinco reais e oito centavos) em favor da empresa ALIANCA INSTITUTO DE ONCOLOGIA LTDA - ME- CNPJ- 09.104.513/0005-40, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2020, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00220430/2021-18, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. CARLOS EDUARDO BORGES, Diretor e Ordenador de Despesas.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 22.900,86 (vinte e dois mil e novecentos reais e oitenta e seis centavos) em favor da empresa HOSPITAL ANCHIETA LTDA- CNPJ- 02.560.878/0001-07, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos

autos do Processo nº 00053-00039487/2022-73, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. Em 16 de março de 2022. CARLOS EDUARDO BORGES, Diretor.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 82.900,56 (oitenta e dois mil e novecentos reais e cinquenta e seis centavos) em favor da empresa HOME - HOSPITAL ORTOPÉDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA- CNPJ- 37.108.388/0001-59, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00034804/2022-65, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. CARLOS EDUARDO BORGES, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 35.388,06 (trinta e cinco mil e trezentos e oitenta e oito reais e seis centavos) em favor da empresa AMHP-DF - Associação dos Médicos de Hospitais Privados do Distrito Federal- CNPJ- 00.735.860/0001-73, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00034774/2022-97, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. CARLOS EDUARDO BORGES, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

#### DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DIRETORIA DE VISTORIAS

## DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na LOTE Nº 01, RUA 25 NORTE, e LOTE Nº 02, RUA 27 NORTE, ÁGUAS CLARAS – DF, de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, COMERCIAL e GARAGEM, área construída de 19.881,45 m², conforme ART/RRTs S110657890100, 0720210019323, 0720210027185 e 0720220017582, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-0036606/2022-36, expedido em 16/03/2022. MARCUS VALERIO COSTA DOS SANTOS, Diretor.

## POLÍCIA CIVIL

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor do Departamento de Administração Geral da Polícia Civil do Distrito Federal, tendo em vista a justificativa fundamentada no art. 25, inciso II, da Lei nº 8666/93, em razão de inviabilidade de competição, conforme Manifestação 5973 (81426517), constante do processo em referência, reconheceu a situação de inexigibilidade de Licitação, no valor de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), para fazer face às despesas com a participação de servidores no 17º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 07/2022-PCDF, ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. ROBSON CÂNDIDO DA SILVA, Delegado-Geral.

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

# APLICAÇÃO DE PENALIDADE (EXCLUSÃO)

Processo: 00052-00001615/2020-72 / PCDF. O Diretor do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL-DAG/PCDF, no exercício das atribuições previstas no Art. 21 do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Distrital nº 30.490/2009, em cumprimento à decisão proferida liminarmente no Mandado de Segurança n. 0702232-49.2022.8.07.0018, em trâmite na 4a. Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a aplicação da sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Distrito Federal à licitante DENTECK AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ 11.319.557/0003-78,

pelo prazo de 75 (setenta e cinco) dias, em razão de injustificada desclassificação naquele certame, conforme restou apurado, publicada na página 78 do DODF n.º 37 de 22 de fevereiro de 2022. SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

#### EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00377

Processo: 00055-00015494/2020-61. Objeto: Compra de conjuntos de medalhas e insígnias de bandeira. Dotação Orçamentária: Fonte: 220, Programa de Trabalho: 06122821785170022, Evento 400091, Modalidade: Ordinário, Natureza da Despesa 339031. Valor: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Credor: WANJOUR COMÉRCIO DE METAIS JÓIAS E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP, CNPJ nº 07.260.815/0001-59.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2022 Partes: DETRAN-DF e a WANJOUR COMÉRCIO DE METAIS, JÓIAS E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP. Processo: 00055-00015494/2020-61. Objeto: prestação de serviços gráficos sob demanda, para a emissão de histórico da medalha, diploma da medalha, diploma da insígnia, porta diploma e sacola de papel. Valor contratado: R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais) anuais. Dotação Orçamentária: Nota de Empenho nº 2022NE00380, de 10/03/2022, Programa de Trabalho 06122821785170022, Fonte de Recurso 220, Evento 400091, Natureza da despesa: 339039, Modalidade: Ordinário, no valor de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais). Vigência: 12 (doze) meses, prorrogáveis. Data da assinatura: 15/03/2022. Das partes: ZÉLIO MAIA DA ROCHA, Diretor Geral/DETRAN e WASHINGTON RODRIGUES SILVA JANNUZZI, Sócio-Administrador.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE00168

Processo: 04026-00018942/2021-21. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPORTE COMERCIAL ATACADISTA EIRELI EPP, CNPJ 10.907.265/0001-21. Objeto: DENTIFRÍCIO. DESCRIÇÃO: COMPOSIÇÃO BÁSICA CREME DENTAL COM FLUORATIVO DE (1100 PPM), SABOR MENTA, CAPACIDADE 90G, APLICAÇÃO HIGIENE DENTAL. MARCA: RAYMOUNDS / FREEDENT /CREME DENTAL FREEDENTMENTA. ITEM 10, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 02/2021 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 02/2021 SEAPE-DF. VALOR R\$ 67.980,00 (sessenta e sete mil novecentos e oitenta reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 04/03/2022. Prazo de Entrega: 30 dias.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE00173

Processo: 04026-00000268/2022-18. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CENTRO-OESTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E UTILIDADES EIRELI, CNPJ 29.573.676/0001-56. Objeto: PAPEL HIGIÊNICO. DESCRIÇÃO: MATERIAL 100% FIBRA CELULÓSICA, COR BRANCA, FOLHAS DUPLAS, PICOTADO, MACIO E NEUTRO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 30M. - UNIDADE ROLO. MARCA: BOB. ITEM 16, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 0010/2021 SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 0029/2021 SEEC-DF. VALOR R\$ 88.320,00 (oitenta e oito mil trezentos e vinte reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 07/03/2022. Prazo de Entrega: 15 dias.

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00001874/2022-30. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 273,61 (duzentos e setenta e três reais e sessenta e um centavos). Objeto do Processo: Taxa de análise e vistoria para fins de desbloqueio de Pátio de Armazenamento de Madeiras Nativas, devida ao órgão ambiental IBRAM. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o

Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de IBRAM - Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do DF. Em 17 de março de 2022. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Diretor Geral.

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00016344/2021-13. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Objeto do Processo: Contratação de Instituição de Ensino apta a ministrar Curso de Pós-Graduação em "Engenharia e Operação de Tráfego", na modalidade REMOTA, para os servidores efetivos lotados na Superintendência de Tránsito - SUTRAN. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto n° 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de IPOS - INSTITUTO DE ESPECIALIZAÇÃO LTDA. Em 17 de março de 2022. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Diretor Geral.

## AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Processo: 00391-00007560/2020-54.

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, Licença de Instalação nº 04/2022, a qual autoriza o início das obras de duplicação com melhorias, adequações, ampliação da capacidade e ciclovia na Rodovia DF-001, trechos entre a DF - 25 E A DF - 27 e entre a DF - 463 e a DF - 140. Região Administrativa de Jardim Botânico

Brasília/DF, 16 de março de 2022 FAUZI NACFUR JÚNIOR Diretor Geral

# SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

#### AVISO CONCORRÊNCIA Nº 05/2022

| Processo:  | 00113-00002592/2022-50  |  |  |  |  |  |
|--|---|--|--|--|--|--|
| Modalidade/Número:   | Concorrência nº 05/2022   |  |  |  |  |  |
| Tipo:  | Menor Preço   |  |  |  |  |  |
| Objeto:  | ecução das obras de Implantação e Adequação do Sistema Viário de<br>cesso ao Noroeste, na rodovia DF-003 (EPIA-NORTE) e Via STN<br>etor Terminal Norte), incluindo as interligações com as Vias W9 e<br>7 (SHCNW - Trecho 1) e ao TAN (Terminal Asa Norte - BRT Norte). |  |  |  |  |  |
| Valor Estimado (R\$):  | 37.269.053,61   |  |  |  |  |  |
| Dotação Orçamentária:  | A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho:<br>26.782.6216.5902.0011 CONSTRUÇÃO DE VIADUTO-<br>CONSTRUÇÃO DE VIADUTO - DER-DISTRITO FEDERAL, ND<br>449051, Fonte 231-Convênio com Órgãos do GDF, ID-0.   |  |  |  |  |  |
| Prazo Execução:  | 10 (dez) meses consecutivos   |  |  |  |  |  |
| Data/Hora de Abertura:   | 28/04/2022 às 10 horas  |  |  |  |  |  |
| Contatos:  | Fone (61) 3111-5600/5601/5602/5603  |  |  |  |  |  |
| Local de Realização:   | SAM, Lote "C", Brasília-DF, Cep: 70.620-030, Edifício Sede do DER/DF, Térreo na sala da Comissão Julgadora Permanente - CJP   |  |  |  |  |  |
| Retirada do Edital e localizado no SAM, Lote "C", Brasília - DF, CEP: 70.620 Anexos: mediante pagamento de taxa, ou no endereço eletu www.der.df.gov.br, gratuitamente |   |  |  |  |  |  |

Brasília/DF, 17 de março de 2022 ANA HILDA DO CARMO SILVA Diretora

#### GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

# AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO № 06/2022

Processo: 113-00021404/2021-10.

O pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2022, do Tipo Menor Preço, para a contratação, por meio de Sistema de Registro de Preços, aquisição de ferramentaria em geral, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e anexos do edital. Empresa: GGV COMERCIAL EIRELI - Lote 01: Valor: 13.728,00 (treze mil), lote 02, Valor: R\$ 21.216,00 (vinte e um mil duzentos e dezesseis reais), lote 03, Valor: R\$ 12.459,20(doze mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos). Empresa: COMERCIAL MINAS BRASILIA EIRELI, lote 04, Valor: R\$ 1.138,00(mil cento e trinta e oito reais). Empresa: ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA EPP, lote 05, Valor: R\$ 5.391,06(cinco mil trezentos e noventa e um reais e seis centavos), lote 06, Valor: R\$ 18.046,77(dezoito mil e quarrenta e seis reais e setenta e sete centavos), lote 07, Valor: R\$ 2.334,96(dois mil trezentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos). Empresa: SANDU

COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS EIRELI, lote 08, Valor: R\$ 4.401,54(quatro mil quatrocentos e um reais e cinquenta e quatro centavos), lote 09, Valor: R\$ 21.973,00(vinte e um mil novecentos e setenta e três reais). Valor total: R\$ 100.688,53 (cem mil seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacõese.com.br, sob o número de pesquisa 921076.

Brasília/DF, 17 de março de 2022. GEDEON SANTOS CAVALCANTE Pregoeiro

## AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2021

Processo: 113-00040825/2018-36.

A pregoeira torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 132/2021, do Tipo Menor Preço, para contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviços continuados de gerenciamento de resíduos: Coleta, Transporte, Distribuição, Descaracterização, Reciclagem, Tratamento e Destinação Final (ambientalmente adequada) de Resíduos Líquidos e Sólidos, Perigosos e não Perigosos produzidos no âmbito do Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal -DER/DF, tudo conforme especificações no anexo I do Edital. EMPRESA: RECINTEC TECNOLOGIAS AMBIENTAIS LTDA - EPP. Lote 01: Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviços continuados de gerenciamento de resíduos: Coleta, Transporte, Distribuição, Descaracterização, Reciclagem, Tratamento e Destinação Final (ambientalmente adequada) de Resíduos Líquidos e Sólidos, Perigosos e não Perigosos produzidos no âmbito do Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, conforme Edital. Valor total: R\$ 82.304,00 (oitenta e dois mil e trezentos e quatro reais). VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 82.304,00 (oitenta e dois mil e trezentos e quatro reais). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacões-e.com.br, sob o número de pesquisa 912863.

Brasília/DF, 17 de março de 2022 FLÁVIA MACHADO DE MELO Pregoeira

### COMPANHIA DO METROPOLITANO

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 00097-00010474/2020-07. MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 35/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 001/2022 - METRÔ-DF. Firmada entre o METRÔ-DF e a empresa GAREN AUTOMAÇÃO S/A; CNPJ n.º 13.246.724/0001-61. Valor: R\$ 512.500,00. Objeto: Registro de preços de empresa especializada para fornecimento e instalação de bloqueios de entrada para estações de passageiros. Data de assinatura da ata: 08/03/2022. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Flávio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira. Pela Contratada: José Márcio Ramirez. Vigência: 12 meses, a contar da assinatura da Ata. Disponível no endereço eletrônico: www.metro.df.gov.br.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 00097-00011510/2021-22. MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 01/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 002/2022 - METRÔ-DF. Firmada entre o METRÔ-DF e a empresa A. NOBRE INFORMÁTICA LTDA; CNPJ nº 09.415.178/0001-78. Valor: R\$ 184.000,00. Objeto: Registro de preços dos materiais para aquisição de bobinas de papel térmico para equipamentos P.O.S. (point of sale). Data de assinatura da ata: 15/03/2022. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Flávio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira. Pela Contratada: Alessandro Nobre. Vigência: 12 meses, a contar da assinatura da Ata. Disponível no endereco eletrônico: www.metro.df.gov.br.

## EXTRATO DE CONTRATOS

Processo: 00097-00003485/2021-11. Contratante: METRO-DF. Contratada: NCT INFORMATICA LTDA. CNPJ: 03.017.428/0001-35. Espécie: CONTRATO № 008/2022. Objeto: Aquisição de solução de segurança, gerência, rede sem fio, serviço de instalação, cabeamento, treinamento, suporte técnico e manutenção. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico. Valor global estimado: R\$ 848.950,00. Vigência: 60 (sessenta) meses. Dotação Orçamentária: Fonte de Recurso 100 e 220, Programa de Trabalho 26.126.8216.1471.2497, Natureza da Despesa: 44.90.52 e 33.90.40. Número da Nota de Empenho: 2022NE00356, 2022NE00357 e 2022NE00358. Data da Assinatura: 11/03/2022. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Flávio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira. Pela Contratada: Priscila Kin Yamamoto Joranhezon.

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

#### SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2013-SEJUS - SIGGO Nº 026592

Processo: 0417-001226/2012. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania X MANOEL PEDRO DOS ANJOS. OBJETO: O presente

Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com base no art. 58 c/c art. 24, X da Lei nº 8.666, de 1993; arts. 51 a 57 da Lei nº 8.245, de 1991; Decisão TCU 828/2000 - Plenário; e Orientação Normativa nº 06, de 1º de abril de 2009; Reajustar o valor do contrato no percentual de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento), aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 (doze) meses do Índice Nacional de Precos ao Consumidor Amplo (IPCA), de 01/2021 a 12/2021, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE, passando de R\$ 2.960,00 (dois mil novecentos e sessenta reais) mensais, para R\$ 3.257,81 (três mil duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos) mensais. VALOR: O valor mensal do aluguel é de R\$ 3.257,81 (três mil duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos) mensais, perfazendo o valor anual de R\$ 39.093,72 (trinta e nove mil noventa e três reais e setenta e dois centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 44101; II - Programa de Trabalho: 14.243.6211.2579.0020 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO -DISTRITO FEDERAL - OCA; III - Natureza da Despesa: 33.90.36; IV - Fonte de Recursos: 100; V - O empenho é de R\$ 29.320,29 (vinte e nove mil trezentos e vinte reais e vinte e nove centavos), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00048, emitida em  $19/01/2022,\; sob \; o$ evento nº 400091, na modalidade Estimativo, reforçada pela Nota de Empenho nº 2022NE00371, emitida em 04/03/2022, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 08 de Abril de 2022 a 08 de Abril de 2023. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 14/03/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: MANOEL PEDRO DOS ANJOS, na qualidade de Proprietário.

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO REFERENTE À VARIAÇÃO DOS PREÇOS DOS PRODUTOS BETUMINOSOS AO CONTRATO Nº 15/2021

Processo: 00110-00003333/2021-40 (1º Aditivo). Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X COSTA BRAVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº 37.843.570/0001-53, com sede na Avenida Goianazes Qd. 12 Lts. 13/22 - Jd. Eldorado - Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74.993-100. DO OBJETO: Em observância ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, ao art. 65, inciso II, alínea "d", § 5°, da Lei nº 8.666/93 e sob o amparo da Portaria nº 85, de 17 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal -DODF nº 93, de 20 de maio de 2019, em conjunto com a Instrução de Serviço nº 10/DG/DNIT, de 16 de maio de 2019, do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - DNIT, e suas alterações, bem como, dos documentos e justificativas da área técnica responsável junto aos autos, o presente aditamento altera financeiramente o Contrato nº 015/2021 - SODF, celebrado em 31/05/2021 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 01/06/2021, e que tem por objeto a contratação de empresa para execução das Obras de Infraestrutura Urbana no Setor Habitacional Sol Nascente Trecho 2 , incluindo pavimentação asfáltica, drenagem urbana, meios-fios, calçadas, sinalização horizontal e vertical e readequação de bacias, conforme normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, DNIT, NOVACAP e ainda as exigências e demais condições e especificações, memorial descritivo, quantitativos expressos no projeto e informações constantes do Termo de Referência 104 (doc. 49798010) e conforme especificações constantes do Edital de Concorrência nº 012 / 2020 -DECOMP/DA (doc.51368197), da Proposta de doc. 59964629 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o Termo de Referência 104 (doc. 49798010), que passam a integrar o presente Termo. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Ficam alterados, na forma de reequilíbrio econômico-financeiro, os valores do material betuminoso referentes à 3.ª medição (26/07/2021 à 25/08/2021) e 4.ª medição (26/08/2021 à 25/09/2021) em R\$ 347.379,54 (trezentos e quarenta e sete mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos). Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 14.352.706,21 (quarenta e cinco milhões, doze mil cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), passa a ser de R\$ 14.700.085,75 (quatorze milhões, setecentos mil oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes da Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2022, Lei nº 7.061, de 06 de janeiro de 2022 (DODF Suplemento ao nº 06, de 10 de janeiro de 2022), 80549874, em conformidade às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o Exercício de 2022, Lei  $n^{\circ}$  6.934, de 05 de agosto de 2021 (DODF  $n^{\circ}$  148, de 06 de agosto de 2021), 80549724, e do Plano Plurianual - PPA 2020-2023, conforme a Lei nº 6.490, de 29 de janeiro de 2020 (DODF Suplemento ao de nº 21 de 30 de janeiro de 2020), 80549486, que assevera em seu artigo 5º, que: "Os valores financeiros e as metas físicas estabelecidos para as ações do PPA 2020-2023 são estimativos, não constituindo limites à programação das despesas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais". O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa COSTA BRAVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA., no valor de R\$ 347.379,54 (trezentos e quarenta e sete mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos). Conforme Nota de

Empenho nº 0167/2022, emitida em 24/02/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, à conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 22.101, PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6209.3058.0003, NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51, FONTE DE RECURSOS: 100 e ID: 0. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 16 de março de 2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: JOSÉ AMÉRICO CELESTINO DE OLIVEIRA, na qualidade de Representante Legal.

#### COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9449. Assinatura: 10/02/2022. Processo: 00092-00028980/2020-65. PE nº 222/2020 - CAESB. Objeto: A prestação de serviços de levantamento de dados dendrométricos e dendrológicos georreferenciados para a Implantação de Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário de Distrito Federal. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.603.656.300-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1069/2022, DATADO DE: 24/02/2022, VALOR DO EMPENHO: R\$ 65.038,56 (sessenta e cinco mil e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 65.038,56 (sessenta e cinco mil e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) e 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Carlos Eduardo Lima Gazzola, matrícula nº 53.629-6 gestor. Mahalia Sojo Cardoso, matrícula nº 53.155-3 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso De Santana Filho - Presidente e Haroldo Toti - DR - DIRETORIA DE REGULAÇÃO. Pela AMBIENTAL DO BRASIL ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA-ME: Zelaine De Souza Caixeta.

## DIRETORIA FINANCEIRO E COMERCIAL

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 023/2022 - CAESB. Processo: 00092-00038616/2021-18. Pregão Eletrônico nº 264/2021 - CAESB. ASSINATURA: 17/03/2022. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. Objeto: Aquisição de materiais para construção e acabamento (adesivo, anel, argamassa, bloco, caibro, caixa, cimento, corda, dobradiça, fita, dentre outros) na forma da ata Registro de preços-SRP/DS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: 30(trinta) dias consecutivos contados a partir da data de recebimento da nota de empenho que será emitida de acordo com a necessidade da caesb, após a assinatura da Ata de Registro de Preços pela Caesb, conforme Termo de Referência - TR. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: COMERCIAL MINAS BRASÍLIA EIRELI, valor R\$ 3.028,60(três mil e vinte e oito reais e sessenta centavos) para o(s) item(s) 62, 81 e 82; ASSINANTES: Pela CAESB: Sérgio Antunes Lemos - Diretor Financeiro e Comercial e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela: COMERCIAL MINAS BRASÍLIA EIRELI: MELCHIOR VALENTIM NETO.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 024/2022 - CAESB. Processo: 00092-00061179/2021-14. Pregão Eletrônico nº 009/2022 - CAESB. ASSINATURA: 17/03/2022. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. Objeto: Aquisição de graxas, Lubrificantes, óleos e querosene na forma da ata Registro de preços-SRP/DS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: 60(sessenta) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: MOVIMENTO COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI, valor R\$ 148.869,68 (cento e quarenta e oito mil e oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos) para o(s) item(s) 1,2,3,4,9,11,13,14 E 15;STORE DO BRASIL EIRELI, valor R\$ 9.698,00 (nove mil e seiscentos e noventa e oito reais) para o(s) item (s)10,12 e 16; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA, valor R\$ 70,680,00 (setenta mil e seiscentos e oitenta reais) para o (s)Item (s)19 e 20; MARKET LUBE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, valor R\$ 16.666,80(dezesseis mil e seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos)para o (s) Item (s)7,8,17 e 18. ASSINANTES: Pela CAESB: Sérgio Antunes Lemos - Diretor Financeiro e Comercial e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela: MOVIMENTO COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI: Erica Seccato; STORE DO BRASIL EIRELI: Carolina Gonçalves Portella; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA: Alan Marques Almeida: MARKET LUBE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA: Arlindo Brum Ferreira da Silva.

## ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 54/2022

Processo: 092-00013611/2022. Objeto: Aquisição de componentes de equipamentos elétricos e eletrônicos (arruela, bateria, cabos, chave, conector, disjuntor, interruptor, micro ventilador, para-raios e outros). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. ABERTURA: 01/04/2022, às 09 horas no site https://www.gov.br/compras/pt-br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e https://www.gov.br/compras/pt-br, a partir do dia 18/03/2022. Fone: (61) 3213-7312, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

## ELIZABETH DUARTE ALVES Pregoeira

# AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022

Processo: 092-00013945/2022. Objeto: Aquisição de ferragens, abrasivos, materiais para vedação e equipamentos para oficina e acabamento. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. ABERTURA: 01/04/2022, às 09 horas no site https://www.gov.br/compras/pt-br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br — menu Licitações e https://www.gov.br/compras/pt-br, a partir do dia 18/03/2022. Fone: (61) 3213-7479, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

#### SÍLVIO S. GONÇALVES SOARES Pregoeiro

# AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022

Processo: 092-00012726/2022. Objeto: Aquisição de materiais plásticos, rígidos e flexíveis e aço para redes de água e esgoto (adaptador, arruela, cap, colar e outros), na forma do Sistema de Registro de preços - SRP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90,30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 365 dias. ABERTURA: 04/04/2022, às 09 horas no site https://www.gov.br/compras/pt-br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e https://www.gov.br/compras/pt-br, a partir do dia 18/03/2022. Fone: (61) 3213-7340, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

## ELISA TEREZINHA HAMMES

Pregoeira

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 57/2022

Processo: 092-00012719/2022. Objeto: Aquisição de materiais para expediente (barbante, bloco, bobina, caneta, clipe e outros). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. ABERTURA: 06/04/2022, às 09 horas no site https://www.gov.br/compras/pt-br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e https://www.gov.br/compras/pt-br, a partir do dia 18/03/2022. Fone: (61) 3213-7340, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

## ELISA TEREZINHA HAMMES

Pregoeira

# AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022

Processo: 092-00013754/2022. Objeto: Aquisição de materiais plásticos, rígidos e flexíveis, para redes de água e esgoto (selim, tê, tubo e outros), na forma do Sistema de Registro de preços - SRP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 365 dias. ABERTURA: 08/04/2022, às 09 horas no site https://www.gov.br/compras/pt-br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e https://www.gov.br/compras/pt-br, a partir do dia 18/03/2022. Fone: (61) 3213-7340, Email: licitacao@caesb.df.gov.br.

## ELISA TEREZINHA HAMMES

Pregoeira

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022

Processo: 092-00012159/2022. Objeto: Aquisição de equipamentos para purificação de água (válvula flap e ventosa). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 45 dias. ABERTURA: 11/04/2022, às 09 horas no site https://www.gov.br/compras/pt-br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br — menu Licitações e https://www.gov.br/compras/pt-br, a partir do dia 18/03/2022. Fone: (61) 3213-7340, E-mail: licitação@caesb.df.gov.br.

## ELISA TEREZINHA HAMMES

Pregoeira

## COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DIRETORIA ADMINISTRATIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## AVISO DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO N° 39/2021 – DECOMP/DA

Pregão Eletrônico nº 039/2021 – DECOMP/DA – do tipo menor preço por lote – modo de disputa aberto – para Registro de Preços para eventual contratação de empresas para o fornecimento de equipamentos de Academia Universal ao Ar Livre, Pontos de Encontro Comunitário - PECs e Multi-exercitadores, a serem instalados em diversos locais do Distrito Federal, conforme específicações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 24.694.172,50 - processo nº 00112-00016655/2021-01. Data e horário da licitação: 04 de abril de 2022 - às 09 horas.

Brasília/DF, 17 de março de 2022. LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO Chefe do DECOMP/DA

#### AVISO DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 – DECOMP/DA

Pregão Eletrônico nº 002/2022 – DECOMP/DA – do tipo menor preço por lote – modo de disputa aberto – para Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de Areia Lavada, para utilização na produção de concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ, pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 2.267.428,15 - processo nº 00112-00005526/2021-89. Data e horário da licitação: 04 de abril de 2022 - às 14 horas. O Departamento de Compras da NOVACAP torna público que realizará os Pregões Eletrônicos e que os Editais e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.novacap.df.gov.br. Contatos e informações: telefones nºs (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 17 de março de 2022. LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO Chefe do DECOMP/DA

## SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

## SECRETARIA EXECUTIVA

## EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL № 09/2022

Processo: 04011-00002520/2021-11. Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 15.169.975/0001-15, doravante denominada Locatária, e a empresa MSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELLI, CNPJ nº 24.942.556/0001-65. OBJETO: locação de imóvel situado na QS 406 Conjunto E Lote 3 Loja 4 Edifício Arena Mall, destinado ao funcionamento da Unidade Operativa desta Secretaria denominada Núcleo de Atendimento à Família e aos Autores de Violência Doméstica - Samambaia, conforme especificações do Projeto Básico - SMDF/SUBEV(72448892), Edital 04/2021 (72450067), Aviso de Procura de Imóvel n.º 4/2021 - SMDF/SUBEV (72452671), Laudo de Avaliação Nº 155/2022 - TERRACAP/DICOM/GEPEA/NUPEA (80363085), Proposta (80828046). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 57.101. PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.6211.4211.0002. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39. FONTE DE RECURSO: 100. NOTA DE EMPENHO INICIAL: nº 2022NE00098, no valor de R\$ 46.261,48 (quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos), emitida em 15/03/2022. EVENTO: 400091. MODALIDADE: global. VALOR DO CONTRATO: R\$ R\$ 142.137.28 (cento e guarenta e dois mil cento e trinta e sete reais e vinte e oito centavos). VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente. DA

ASSINATURA: 16/03/2022. SIGNATÁRIOS: pela Locatária: VANDERCY ANTONIA DE CAMARGOS, na qualidade de Secretária Executiva; pela Locadora: MAYRA ALMEIDA SARKIS ARENA, na qualidade SÓCIA-ADMINISTRADORA.

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

## CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO GERÊNCIA ADMINISTRATIVA SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

A Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A torna público que realizará o Pregão Eletrônico- PE nº 07/2022 dia 31 de março de 2022, processo nº 00071-00001158/2020-70, cujo objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia em 34 (trinta e quatro) espaços, com fornecimento de materiais para construção e reforma desses locais, doravante denominados CENTRO DE RECEPÇÃO DE RESÍDUOS - ECOPONTOS, divididos em quatro etapas, compostos por um ou mais modelos e módulos, para armazenamento de containers destinados a receber os diferentes tipos de resíduos sólidos urbanos (orgânicos, recicláveis e indiferenciados), produzidos no âmbito das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal/CEASA-DF. Início da sessão de disputa: 31 de março de 2022, às 10:00 h. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3363-1024 e endereço eletrônico licitações@ceasa.df.gov.br.

Brasília/DF, 16 de março de 2022. PEDRO SEABRA Pregoeiro

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

## FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 03/2020 - EDITAL Nº 03/2018

Processo: 00193-0000096/2019-78. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como outorgante representada por RENATA DE CASTRO VIANNA e EDISON ISHIKAWA, como outorgado. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 03/2020 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 19/03/2022, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR, Diretor Presidente.

# EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONVÊNIO Nº 03/2020 - FAPDF/FINATEC - O DISTRITO FEDERAL E O COMBATE AO COVID-19

Processo: 00193-0000518/2020-49. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como OUTORGANTE representada por RENATA DE CASTRO VIANNA e RENATO DE OLIVEIRA RESENDE, como OUTORGADO/COORDENADOR, com interveniência administrativa e financeira da Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC como OUTORGADA/GESTORA, OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação, processo 00193-0000518/2020-49 por mais 02 (dois) meses, contados a partir de 28/01/2022, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR. Diretor Presidente.

# EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 209/2020 - EDITAL Nº 03/2018

Processo: 00193-00000246/2019-43. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como outorgante representada por RENATA DE CASTRO VIANNA e TERESA HELENA MACEDO DA COSTA, como outorgada. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 209/2020 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 23/04/2022, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR, Diretor Presidente.

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00257

Processo: 00150-00000057/2022-08. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa OURO GAS LTDA, CNPJ nº 23.934.139/0001-08. Do Objeto: Aquisição de material de consumo, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e os seus Próprios Culturais, Item 1 - gás liquefeito de petróleo - GLP, descrição: gás butano, unidade de fornecimento: botijão com 13kg. - unidade: botijão. Quantidade: 110 unidades. Valor unitário: R\$104,80 Prazo: 300 dias. Do Valor: R\$11.528,00 (onze mil, quinhentos e vinte e oito reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 16 de março de 2022.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00260

Processo: 00150-00005309/2021-04. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa ELETRICA CIDADE EIRELI, CNPJ nº 29.714.907/0001-02. Do Objeto: cancelamento da 2022NE00141, conforme solicitação e autorização do ordenador de despesa. Prazo: 10 dias. Do Valor: R\$ 193.998,00 (Cento e noventa e três mil, novecentos e noventa e oito reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621940230001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 17 de março de 2022.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00261

Processo: 00150-00005309/2021-04. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa ELETRICA CIDADE EIRELI, CNPJ nº 29.714.907/0001-02. Do Objeto: DESPESA VISANDO AO FORNECIMENTO DE SPRAY DE TINTA PARA GRAFFITI, CORANTE LÍQUIDO, TINTA ACRÍLICA E KIT PINTURAS PARA REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA POLÍTICA DISTRITAL DE VALORIZAÇÃO DO GRAFITE NO ANO DE 2021 E 2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL (74916676), ITEM 1 - SPRAY DE TINTA PARA GRAFFITI - AMARELO SOROCABA. Quantidade: 290, valor unitário: 20,86; ITEM 2 -SPRAY DE TINTA PARA GRAFFITI - AMARELO DIADEMA: Quantidade: 290, valor unitário: 20,86; ITEM 3 - SPRAY DE TINTA PARA GRAFFITI - AMARELO MADRID. Quantidade: 290, valor unitário: 20,86; ITEM 4 - SPRAY DE TINTA PARA GRAFFITI -AZUL BÚZIOS. Quantidade: 290, valor unitário: 20,86; ITEM 5 - SPRAY DE TINTA PARA GRAFFITI - AZUL LOLITA. Quantidade: 290, valor unitário: 20,86; ITEM 6 -SPRAY DE TINTA PARA GRAFFITI - AZUL RIO CLARO, Quantidade: 290, valor unitário: 20,86; ITEM 7 - SPRAY DE TINTA PARA GRAFFITI - BEGE CABO FRIO. Quantidade: 290, valor unitário: 20,86; ITEM 8 - SPRAY DE TINTA PARA GRAFFITI -BRANCO. Quantidade: 290, valor unitário: 20,86; ITEM 9 - SPRAY DE TINTA PARA GRAFFITI - CARAMELO. Quantidade: 290, valor unitário: 20,86; ITEM 10 - SPRAY DE TINTA PARA GRAFFITI - CINZA SAMPA. Quantidade: 290, valor unitário: 20,86; ITEM 11 - SPRAY DE TINTA PARA GRAFFITI - CINZA LONDRES. Quantidade: 290, valor unitário: 20,86; ITEM 12 - SPRAY DE TINTA PARA GRAFFITI - LARANJA; Quantidade: 290, valor unitário: 20,86; ITEM 13 - SPRAY DE TINTA PARA GRAFFITI -LARANJA JOÃO PESSOA. Quantidade: 290, valor unitário: 20,86;; ITEM 14 - SPRAY DE TINTA PARA GRAFFITI - LARANJA BEAGÁ, Quantidade: 290, valor unitário: 20.86: ITEM 15 - SPRAY DE TINTA PARA GRAFFITI - MAGENTA LOS ANGELES; ITEM 16 - SPRAY DE TINTA PARA GRAFFITI - M ARROM LONDRINA; ITEM 17 - SPRAY DE TINTA PARA GRAFFITI - M ARROM. Quantidade: 290, valor unitário: 20,86; ITEM 18 - SPRAY DE TINTA PARA GRAFFITI - MUSGO MACAPÁ. Quantidade: 290, valor unitário: 20,86; ITEM 19 - SPRAY DE TINTA PARA GRAFFITI - PRETO. Quantidade: 290, valor unitário: 20,86; ITEM 20 - SPRAY DE TINTA PARA GRAFFITI - ROSA MIAMI; ITEM 21 - SPRAY DE TINTA PARA GRAFFITI - ROSA TÓQUIO. Quantidade: 290, valor unitário: 20,86; ITEM 22 - SPRAY DE TINTA PARA GRAFFITI - ROSA XANGAI. Quantidade: 290, valor unitário: 20,86; ITEM 23 - SPRAY DE TINTA PARA GRAFFITI - ROXO ESTOCOLMO. Quantidade: 290, valor unitário: 20,86; ITEM 24 -SPRAY DE TINTA PARA GRAFFITI - ROXO GUARULHOS. Quantidade: 290, valor unitário: 20,86; ITEM 25 - SPRAY DE TINTA PARA GRAFFITI - VERDE BRASÍLIA. Quantidade: 290, valor unitário: 20,86; ITEM 26 - SPRAY DE TINTA PARA GRAFFITI -VERDE PRUDENTE. Quantidade: 290, valor unitário: 20,86; ITEM 27 - SPRAY DE TINTA PARA GRAFFITI - VERDE TERESINA. Quantidade: 290, valor unitário: 20,86; ITEM 28 - SPRAY DE TINTA PARA GRAFFITI - VERM ELHO CATAR. Quantidade: 290, valor unitário: 20,86; ITEM 29 - SPRA; ITEM 30 - SPRAY DE TINTA PARA GRAFFITI - VERM ELHO MOSCOU. Quantidade: 290, valor unitário: 20,86 e ITEM 31 -SPRAY DE TINTA PARA GRAFFITI - VIOLETA PARIS. Quantidade: 290, valor unitário: 20,86. Prazo: 10 dias. Do Valor: R\$ 193.998,00 (Cento e noventa e três mil, novecentos e noventa e oito reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº13392621940230001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 17 de março de 2022.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 22022NE00263

Processo: 00150-00001432/2022-29. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e SOLISÂNGELA ROCHA DOS MONTES - CPF nº 803XXXXXX68. Do Objeto: CONCESSÃO DE DIÁRIAS DA SERVIDORA SOLISÂNGELA ROCHA DOS MONTES, Matrícula 0242459-2 PORTARIA № 41, DE 14 DE MARÇO DE 2022, PUBLICADO NO DODF № 51, DE 16 DE MARÇO DE 2022, PUBLICADO NO DODF № 51, DE 16 DE MARÇO DE 2022, PÚBLICADO NO DODF № 51, DE 16 DE MARÇO DE 2022, PÁG. 46 PARA PARTICIPAR DAS PAUTAS RIOTUR: ORGANIZAÇÃO E DINÂMICA DO CARNAVAL E DINÂMICA DA REDE NACIONAL DE GESTORES DO CARNAVAL; FUNDAÇÃO JOÃO GOULART/ SEPLAN CIDADE DO RIO: IMPACTOS E PRODUÇÃO DE DADOS ECONÔMICOS DO CARNAVAL; ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DO BRASIL: FORMAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES NO CARNAVAL, NO RJ. Prazo: 05 dias. Do Valor: R\$623,66 (seiscentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 100, Natureza de Despesa 339014; Modalidade: ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 17 de março de 2022.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE256

Processo: 00150-00000057/2022-08. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa OURO GÁS LTDA, CNPJ nº23.934.139/0001-08. Do Objeto: Cancelamento da NE 2022NE00168, conforme solicitação e autorização do ordenador de despesa. Prazo: 005 dias. Do Valor: R\$11.528,00 (onze mil, quinhentos e vinte e oito reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº R\$11.528,00 (onze mil, quinhentos e vinte e oito reais)., Fonte 100, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 16 de março de 2022.

#### CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL nº 05/2022-SECEC, NOS TERMOS DO PADRÃO07/2002

Processo: 00150-00001066/2021-27.

Cláusula Primeira - Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representado por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa W3 COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 12.770.919/0001-43, representada por LEONARDO BRITTO VILLELA DE CARVALHO, na qualidade de representante legal. CLÁUSULA TERCEIRA - Do Objeto: 3.1. O Contrato tem por objeto a aquisição de instrumentos musicais para atender às necessidades da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro (OSTNCS) - lotes: 01, 02, 03, 04, 06, 07 e 08, consoante especifica o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 12/2021, da Proposta, que passam a integrar o presente Termo. CLÁUSULA SEXTA - Da Dotação Orçamentária: 6.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I -Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13392621924780001; III -Natureza de Despesa: 449052; IV - Fonte de Recursos: 100; 6.2. O empenho inicial é de R\$ 574.872,00 (Quinhentos e setenta e quatro mil e oitocentos e setenta e dois reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00181, emitida em 24/02/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. CLÁUSULA SÉTIMA - Do Pagamento: 7.1. O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, em parcela(s), mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada até 30 (trinta) dias de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor do Contrato.. CLÁUSULA OITAVA - Do Prazo de Vigência: 8.1. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. CLÁUSULA NONA - Das Garantias: 9.1. A garantia para a execução do Contrato será de 2% (dois por cento) do valor do Contrato, mediante uma das seguintes modalidades a escolha do Contratado: fiança bancária, seguro garantia ou caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo os dois primeiros ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Executor: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa designará um Executor para o Contrato que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. Data da Assinatura: 16 de março de 2022. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA. Pela Contratada: LEONARDO BRITTO VILLELA DE CARVALHO.

## TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 46/2021 (\*)

Processo: 00150-00004821/2021-25.

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO AFROLATINAS, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 13.661.660/0001-65, neste ato representada por JAQUELINE FERNANDES DE SOUZA SILVA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar

este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "CASA AFROLATINAS", conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; O empenho é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2021NE00866, emitida em 04/10/2021, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA -PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 28/03/2022. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTORES DA PARCERIA: EMERSON BENEDITO VIDAL, Matrícula 1650635-6, Técnico de Atividades Culturais e TÂNIA RAMALHO DE REZENDE MEDEIROS, Matrícula 1650598-1, técnica de Atividades Culturais. Data da Assinatura: 05 de outubro de 2021. p/SECRETARIA: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: JAQUELINE FERNANDES DE SOUZA SILVA.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 190, de 07 de outubro de 2021, página 75.

## SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 387/2022

Processo: 00150-00006409/2021-40; NOTA DE EMPENHO Nº 00647/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X DIEGO FELIPE MOURA PIMENTA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 387/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "IKAL" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 59.997,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 16/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: DIEGO FELIPE MOURA PIMENTA.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 1002/2022

Processo: 00150-00007108/2021-33: NOTA DE EMPENHO Nº 00780/2021: DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LUIZ ANTÔNIO DE QUENTAL na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 1002/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "CULINÁRIA DE AXÉ" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: LUIZ ANTÔNIO DE QUENTAL.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 1003/2022

Processo: 00150-00007128/2021-12; NOTA DE EMPENHO Nº 00709/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X TIAGO BORGES DOS SANTOS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 1003/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "PROGRAMA DE RÁDIO: HISTÓRIA DA MÚSICA BRASILEIRA" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente

termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: TIAGO BORGES DOS SANTOS.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 1004/2022

Processo: 00150-00007135/2021-14; NOTA DE EMPENHO Nº 01373/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X SAMUEL GOMES DE ARAÚJO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 1004/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "SONS DE TODOS OS TIPOS EM TODOS OS CANTOS" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 -Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: SAMUEL GOMES DE ARAÚJO.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 1006/2022

Processo: 00150-00007202/2021-92; NOTA DE EMPENHO Nº 01359/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JOSUEL SOUSA GONÇALVES JUNIOR na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 1006/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "O NEGRO E SUA MÚSICA" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: JOSUEL SOUSA GONÇALVES JUNIOR.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 1008/2022

Processo: 00150-00007248/2021-10: NOTA DE EMPENHO Nº 01352/2021: DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X REBECA ELEN SANTOS SILVA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 1008/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "BAILE DA REALLEZA COM PRODUÇÃO E EXIBIÇÃO DE MINI-DOC." de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília -BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: REBECA ELEN SANTOS SILVA.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 1011/2022

Processo: 00150-00007004/2021-29; NOTA DE EMPENHO Nº 01392/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JHONY ALVES DA CONCEIÇÃO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Aiuste Nº 1011/2022: MODALIDADE: Seleção Pública: DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "ATOS DE FÉ: O QUE TE MOVE?" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 39.980,00 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR:

Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: JHONY ALVES DA CONCEIÇÃO.

### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 1012/2022

Processo: 00150-00006736/2021-00: NOTA DE EMPENHO Nº 01443/2021: DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JOÃO PEDRO RICKEN LOPES DE BARROS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 1012/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto ""CIRCUITO POPULAR DA DEMOCRATIZAÇÃO CULTURAL - 2º ETAPA"" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal -Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022: LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018: DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: JOÃO PEDRO RICKEN LOPES DE BARROS.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 1016/2022

Processo: 00150-00006808/2021-19; NOTA DE EMPENHO Nº 00983/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X VICTOR MOREIRA ANGELEAS na qualidade de Agente Cultural, ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 1016/2022; MODALIDADE: Seleção Pública: DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "FACE MUSICAL BRASÍLIA" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 119.510,00 (cento e dezenove mil, quinhentos e dez reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 -Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: VICTOR MOREIRA ANGELEAS.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 1017/2022

Processo: 00150-00006652/2021-68: NOTA DE EMPENHO Nº 01455/2021: DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X FERNANDO FRANCIOSI na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 1017/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "A COISA DA ARTE" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 38.992,00 (trinta e oito mil, novecentos e noventa e dois reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: FERNANDO FRANCIOSI.

### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 1018/2022

Processo: 00150-00006213/2021-55; NOTA DE EMPENHO Nº 01219/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CLEBER LOPES PEREIRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 1018/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "(ENTRE) REAL X FICCIONAL -OFICINA DE INTERPRETAÇÃO" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 50.000,00 (cinquenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília -BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: CLEBER LOPES PEREIRA.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 303/2022

Processo: 00150-00008152/2021-61; NOTA DE EMPENHO Nº 01028/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X C1 ARTE E ENTRETENIMENTO PRODUTORA DE EVENTOS CULTURAIS UNIP LTDA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 303/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "3º FESTIVAL DULCINA" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 400.000,00 (quatrocentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Juridica - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 16/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC: Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: C1 ARTE E ENTRETENIMENTO PRODUTORA DE EVENTOS CULTURAIS UNIP LTDA.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 377/2022

Processo: 00150-00006628/2021-29; NOTA DE EMPENHO Nº 00968/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X DENISE MORAES CAVALCANTE na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 377/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "MATRIMÔNIO ARTÍSTICO DO CONFINAMENTO" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília -BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: DENISE MORAES CAVALCANTE.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 435/2022

Processo: 00150-00007164/2021-78; NOTA DE EMPENHO Nº 01362/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X VICENTE TADEU MARANHÃO GOMES DE SÁ na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 435/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "BICHO PAPINHA" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 117.440,00 (cento e dezessete mil, quatrocentos e quarenta reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: VICENTE TADEU MARANHÃO GOMES DE SÁ.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 543/2022

Processo: 00150-00007683/2021-36; NOTA DE EMPENHO Nº 00800/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X NAIRA JOHANSSON CARNEIRO LARREA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 543/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "DEPOIS DO SILÊNCIO - CIRCULAÇÃO" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília -BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: NAIRA JOHANSSON CARNEIRO LARREA.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 550/2022

Processo: 00150-00007378/2021-44; NOTA DE EMPENHO Nº 00793/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X GERALDO MAGELA TOLEDO na qualidade de Agente

Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 550/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "O BOI JATOBÁ - ENSAIO ABERTO - 1ª EDIÇÃO 2021" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 107.180,00 (cento e sete mil, cento e oitenta reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA'S, Exceto Plano Piloto e Area Central - DF – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 16/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: GERALDO MAGELA TOLEDO.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 572/2022

Processo: 00150-00006861/2021-10; NOTA DE EMPENHO Nº 00756/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X FRANCES ASSIS CORREIA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 572/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "ÁGUA DE BEBER" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 16/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: FRANCES ASSIS CORREIA.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 578/2022

Processo: 00150-00006933/2021-11; NOTA DE EMPENHO Nº 00762/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X NÁDIA MARIA BARBOSA DA SILVA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 578/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "VIRADA DE PALCO" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 -Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 -Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 16/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: NÁDIA MARIA BARBOSA DA SILVA.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 584/2022

Processo: 00150-00006968/2021-50; NOTA DE EMPENHO Nº 00765/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MAYSA CARVALHO GONÇALVES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 584/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "OUTRA DIMENSÃO" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 16/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: MAYSA CARVALHO GONÇALVES.

### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 611/2022

Processo: 00150-00006637/2021-10; NOTA DE EMPENHO N° 00676/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARIA DEL CARMEN GANZELEVITCH GRAMACHO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N° 611/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste m por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "LEITURA, ARTE E INCLUSÃO: CULTURA PARA UM MUNDO MELHOR" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 79.959,00 (setenta e

nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: MARIA DEL CARMEN GANZELEVITCH GRAMACHO.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 661/2022

Processo: 00150-00007592/2021-09; NOTA DE EMPENHO Nº 01312/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LUCAS SANT'ANA DOS ANJOS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 661/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "MOSTRA ONLINE DE CURTAS DA PERIFERIA - NA TELA DA QUEBRADA" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 79.750,00 (setenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 16/03/2022: LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: LUCAS SANT'ANA DOS ANJOS.

### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 669/2022

Processo: 00150-00007486/2021-17; NOTA DE EMPENHO Nº 01113/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X EUFRASIO FARIAS PRATES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 669/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "CHAOTIC CONCERTO-GAME INTERATIVO MUSICAL DOS 10 ANOS DA BSBL" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília -BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48: DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 16/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: EUFRASIO FARIAS PRATES.

### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 673/2022

Processo: 00150-00007528/2021-10; NOTA DE EMPENHO Nº 01104/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X GABRIEL LOPES MARQUES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 673/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "ESPETÁCULO MUSEU VIVO DO CIRCO DO DF" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 79.970,00 (setenta e nove mil, novecentos e setenta reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília -BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: ; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural: AGENTE CULTURAL: GABRIEL LOPES MARQUES.

### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 712/2022

Processo: 00150-00007856/2021-16; NOTA DE EMPENHO Nº 00667/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MIRTA EUGÊNIA VARELLA ESCOSTEGUY na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 712/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "FORASTEIRA" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos

Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 16/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural: AGENTE CULTURAL: MIRTA EUGÊNIA VARELLA ESCOSTEGUY.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 785/2022

Processo: 00150-00008263/2021-77: NOTA DE EMPENHO Nº 01240/2021: DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X SERGIO MATTOS BACELAR na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 785/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "CONEXÃO ÁFRICA, ÁREA 1.6, LINHA DE APOIO III" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 120.000,00 (cento e vinte mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Proietos - Proietos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA:  $17/03/2022; \quad LEGISLA \\ \zeta \tilde{A}O: \quad Lei \quad n^o \quad 934/2017 \quad e \quad Decreto \quad n^o \quad 38.933/2018; \quad DO$ EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural: AGENTE CULTURAL: SERGIO MATTOS BACELAR.

### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 813/2022

Processo: 00150-00007270/2021-51; NOTA DE EMPENHO Nº 00788/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X NICOLLY MIRIÃ SOUZA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 813/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "O OLHO DA FECHADURA" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA'S, Exceto Plano Piloto e Area Central - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 16/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC: Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: NICOLLY MIRIÃ SOUZA.

### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 825/2022

Processo: 00150-00007159/2021-65; NOTA DE EMPENHO Nº 01364/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARCELLO CANDIDO DOS SANTOS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 825/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "MEMÓRIAS JUNINAS" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 39.980,00 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 -Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 16/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural: AGENTE CULTURAL: MARCELLO CANDIDO DOS SANTOS.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 832/2022

Processo: 00150-00006834/2021-39; NOTA DE EMPENHO № 00691/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JULIA VALE RIZZO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste № 832/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "DE PONTA CABEÇA" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 193.722,00 (cento e noventa e três mil, setecentos e vinte e dois reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão

Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: JULIA VALE RIZZO.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 837/2022

Processo: 00150-00006911/2021-51; NOTA DE EMPENHO Nº 00760/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARÍLIA DO ESPÍRITO SANTO CARVALHO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 837/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "O JARDIM MÁGICO" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 -Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 16/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: MARÍLIA DO ESPÍRITO SANTO CARVALHO.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 840/2022

Processo: 00150-00006960/2021-93; NOTA DE EMPENHO Nº 01177/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MAYKEL BRAGA ANDION na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 840/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "ESTAÇÃO BRASIL" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 16/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural: AGENTE CULTURAL: MAYKEL BRAGA ANDION.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 864/2022

Processo: 00150-00008308/2021-11; NOTA DE EMPENHO Nº 01645/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JONATHAN DIAS RIBEIRO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 864/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "GUETTO BATTLE -ENCONTRO DAS RUAS" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 66.649,81 (sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 320 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 16/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: JONATHAN DIAS RIBEIRO.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 865/2022

Processo: 00150-00008182/2021-77; NOTA DE EMPENHO Nº 00913/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X PAIM FILMES LTDA ME na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 865/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "RÉQUIEM PARA DONA BENTA" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 1.000.000,00 (um milhão de reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Juridica - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 16/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: PAIM FILMES LTDA ME.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 867/2022

Processo: 00150-00008027/2021-51; NOTA DE EMPENHO Nº 01253/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JOSÉ TORRES DA SILVA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 867/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "MEIO SÉCULO DE FORRÓ COM O TRIO SIRIDÓ" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural: AGENTE CULTURAL: JOSÉ TORRES DA SILVA.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 868/2022

Processo: 00150-00007878/2021-86; NOTA DE EMPENHO Nº 01076/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JOSÉ LUCAS TORRES DE OLIVEIRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 868/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "ESCOLA\_EM\_CASA" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: JOSÉ LUCAS TORRES DE OLIVEIRA.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 869/2022

Processo: 00150-00007896/2021-68; NOTA DE EMPENHO Nº 01267/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ELISABETH VICTORIA RACHAUS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 869/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "FESTIVAL QUADRILÁTERO CRULS 6ªEDIÇÃO EMPODERAMENTO ARTÍSTICO" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 79.890,00 (setenta e nove mil, oitocentos e noventa reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ELISABETH VICTORIA RACHAUS.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 870/2022

Processo: 00150-00007912/2021-12; NOTA DE EMPENHO Nº 00911/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X EXPRESSO BRASIL PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS EIRELLI na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 870/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "8º FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA DE BRASÍLIA - BIFF/ BRASÍLIA INTERNATIONAL FILM FESTIVAL" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 709.993,75 (setecentos e nove mil, novecentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF-Pessoa Juridica - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: EXPRESSO BRASIL PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS EIRELLI.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 872/2022

Processo: 00150-00007920/2021-69; NOTA DE EMPENHO Nº 01263/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LETÍCIA ROLIM ABADIA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 872/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "MAR ENTRE ELAS - PROJETO CULTURAL" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 79.988,00 (setenta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília -BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 16/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: LETÍCIA ROLIM ABADIA.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 873/2022

Processo: 00150-00007939/2021-13; NOTA DE EMPENHO Nº 01022/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X KOCRIA AUDIOVISUAL na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 873/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "MARCOS E ARNALDO" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 1.499.665,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 -Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Juridica - DF -Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de aiuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 16/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: KOCRIA AUDIOVISUAL.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 875/2022

Processo: 00150-00007865/2021-15; NOTA DE EMPENHO Nº 01032/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CENA PROMOÇÕES CULTURAIS LTDA ME na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 875/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "CENA CONTEMPORÂNEA - FESTIVAL INTERNACIONAL DE TEATRO DE BRASÍLIA" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 1.460.320,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta mil, trezentos e vinte reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Juridica - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 16/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: CENA PROMOÇÕES CULTURAIS LTDA ME.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 877/2022

Processo: 00150-00007872/2021-17; NOTA DE EMPENHO Nº 01039/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X NTCA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 877/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "REDE CONVIDA" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 1.000.000,00 (um milhão de reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF-Pessoa Juridica - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 16/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018: DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: NTCA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 878/2022

Processo: 00150-00007799/2021-75; NOTA DE EMPENHO Nº 01289/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JOSÉ ERNANDES DA SILVA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 878/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "(IN) CÔMODOS: A MULHER DA PONTE" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 79.811,00 (setenta e nove mil, oitocentos e onze reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 -Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 16/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural: AGENTE CULTURAL: JOSÉ ERNANDES DA SILVA.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 879/2022

Processo: 00150-00007676/2021-34; NOTA DE EMPENHO Nº 01085/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ISABELLA ATAYDE HENRIQUE na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 879/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "DESIGN EM REDE -OFICINA, WEBSÉRIE, PODCAST E LIVRO DIGITAL" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC: Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ISABELLA ATAYDE HENRIQUE.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 880/2022

Processo: 00150-00007686/2021-70; NOTA DE EMPENHO Nº 01294/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LEANDRO GUSTAVO LIRA COSTA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 880/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "II MOSTRA DE DAN A DE PLANALTINA" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 120.000,00 (cento e vinte mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 16/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro. Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: LEANDRO GUSTAVO LIRA COSTA

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 881/2022

Processo: 00150-00007711/2021-15; NOTA DE EMPENHO Nº 00882/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X BARTOLOMEU DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA JUNIOR na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 881/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "B ARTE NO AR!" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 16/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: BARTOLOMEU DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA JUNIOR.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 885/2022

Processo: 00150-00007586/2021-43; NOTA DE EMPENHO Nº 00865/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JUNIA CASCAES PEREIRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 885/2022; MODALIDADE: Seleção Pública;

DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "SEREIAU - FESTIVAL DE CABAÇARIA TRADICIONAL" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 79.999,81 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural: AGENTE CULTURAL: JUNIA CASCAES PEREIRA.

### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 886/2022

Processo: 00150-00007588/2021-32: NOTA DE EMPENHO Nº 01096/2021: DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X KEILLA SALVADOR DA SILVA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 886/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "CINE AD" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: KEILLA SALVADOR DA SILVA.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 887/2022

Processo: 00150-00007590/2021-10: NOTA DE EMPENHO Nº 01313/2021: DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JOÃO GABRIEL MOSCALESKI CAFFARELLI na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 887/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "NO MEU LUGAR" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 79.900,00 (setenta e nove mil, novecentos reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília -BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: JOÃO GABRIEL MOSCALESKI CAFFARELLI.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 889/2022

Processo: 00150-00007614/2021-22; NOTA DE EMPENHO Nº 01635/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X VIVIANE XAVIER DE SOUZA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 889/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "FIGURINO 30ª EDIÇÃO DA VIA SACRA DE SÃO SEBASTIÃO." de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 28.645,00 (vinte e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 171 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 16/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: VIVIANE XAVIER DE SOUZA.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 890/2022

Processo: 00150-00007617/2021-66; NOTA DE EMPENHO N° 00724/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X WAGNER TEIXEIRA LIMA DE SOUZA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N° 890/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "ATELIÊ JUNINO – QUADRILHA ARROXA O NÓ" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 29.190,00 (vinte e nove mil, cento e noventa reais) que serão liberados e

transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília—BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 16/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: WAGNER TEIXEIRA LIMA DE SOUZA.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 893/2022

Processo: 00150-00007506/2021-50; NOTA DE EMPENHO Nº 01009/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JARDSON SILVA REGO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 893/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "CIRCULAÇÃO "A COVA DO VENTO" (8 APRESENTAÇÕES)" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 39,999,20 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022: LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018: DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: JARDSON SILVA REGO.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 894/2022

Processo: 00150-00007529/2021-64; NOTA DE EMPENHO Nº 01319/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LOURENÇO DE BEM BIANCHETTI na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 894/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "QUEDA LIVRE" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 79.995,72 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília -BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: LOURENÇO DE BEM BIANCHETTI.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 895/2022

Processo: 00150-00007553/2021-01; NOTA DE EMPENHO Nº 00723/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MÁRIA RIBEIRO FERREIRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 895/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "VENETA" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: MÁRIA RIBEIRO FERREIRA.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 897/2022

Processo: 00150-00007377/2021-08; NOTA DE EMPENHO Nº 00856/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X GERALDA MARIA GONSALVES SAIGG na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 897/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "DEIXE A LUZ DA VARANDA ACESA" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 79.988,86 (setenta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA

VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: GERALDA MARIA GONSALVES SAIGG.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 899/2022

Processo: 00150-00007404/2021-34; NOTA DE EMPENHO Nº 01581/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LUCIANA DE OLIVEIRA CARVALHO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 899/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "LIBERTINAS - ÓPERA, HIP HOP E FEMINISMO" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 -Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: LUCIANA DE OLIVEIRA CARVALHO.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 901/2022

Processo: 00150-00007469/2021-80; NOTA DE EMPENHO Nº 00859/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X PEDRO HENRIQUE CARVALHO ALENCAR na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 901/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "ACERVO HIP HOP" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 79.500,00 (setenta e nove mil, quinhentos reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília -BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural: AGENTE CULTURAL: PEDRO HENRIOUE CARVALHO ALENCAR.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 903/2022

Processo: 00150-00007264/2021-02; NOTA DE EMPENHO Nº 01580/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ÉRIKA GUEDES DA CONCEIÇÃO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 903/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "SIMILITUDO: ARTE, EDUCAÇÃO E ACESSIBILIDADE." de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 120.000,00 (cento e vinte mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília -BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 16/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ÉRIKA GUEDES DA CONCEIÇÃO.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 904/2022

Processo: 00150-00007267/2021-38; NOTA DE EMPENHO Nº 01351/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X GONÇALO AQUINO CARDOSO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 904/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "ORQUESTRA SANFÔNICA" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos

Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: GONÇALO AQUINO CARDOSO.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 905/2022

Processo: 00150-00007275/2021-84; NOTA DE EMPENHO Nº 01350/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JOANA PIANTINO BIANCHETTI na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 905/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "DIGITALIZAÇÃO DO ACERVO GLENIO BIANCHETTI" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 79.990,02 (setenta e nove mil, novecentos e noventa reais e dois centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: JOANA PIANTINO BIANCHETTI.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 906/2022

Processo: 00150-00007309/2021-31; NOTA DE EMPENHO Nº 00929/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JÔNATAS COCENTINO DE OLIVEIRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 906/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "POD BEE, CLARO QUE PODE!" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: JÔNATAS COCENTINO DE OLIVEIRA.

### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 907/2022

Processo: 00150-00007330/2021-36; NOTA DE EMPENHO Nº 01341/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X PAULO ROBERTO DA SILVA NUNES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 907/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "ARTE EM TRÂNSITO" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 16/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: PAULO ROBERTO DA SILVA NUNES.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 909/2022

Processo: 00150-00007025/2021-44; NOTA DE EMPENHO Nº 01012/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X GUADALUPE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO CULTURAL na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 909/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "FESTIVAL FOTO BSB 10 FESTIVAL DE FOTOJORNALISMO DE BRASÍLIA" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Juridica - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 16/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural: AGENTE CULTURAL: GUADALUPE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO CULTURAL.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 910/2022

Processo: 00150-00007048/2021-59; NOTA DE EMPENHO Nº 01383/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ELISA ABREU MATTOS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 910/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "TRAJETÓRIAS PIONEIRAS" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 16/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural: AGENTE CULTURAL: ELISA ABREU MATTOS.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 911/2022

Processo: 00150-00007077/2021-11; NOTA DE EMPENHO Nº 00706/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ELAINE CRISTINA DE ARAÚJO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 911/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "CONEXÃO JUNINA NAS ESCOLAS" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA'S, Exceto Plano Piloto e Area Central - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 16/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ELAINE CRISTINA DE ARAÚJO.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 912/2022

Processo: 00150-00007084/2021-12; NOTA DE EMPENHO Nº 01378/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X THAÍS CORDEIRO PUCCINELLI na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 912/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "PÉS TEATRO-DANÇA COM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a: DO VALOR: 139.983,34 (cento e trinta e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: THAÍS CORDEIRO PUCCINELLI.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 913/2022

Processo: 00150-00007105/2021-08; NOTA DE EMPENHO Nº 01375/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X EDVANIA NERES RIBEIRO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 913/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "GRAVAÇÃO DO ALBUM NEGRA DO CABELO RAIZ" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 -Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: EDVANIA NERES RIBEIRO.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 914/2022

Processo: 00150-00007150/2021-54; NOTA DE EMPENHO Nº 01367/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JOSÉ ROGER SOARES DE MELLO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 914/2022; MODALIDADE: Seleção

Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "CIRCULAÇÃO MUNDO NA MÃO" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 16/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: JOSÉ ROGER SOARES DE MELLO.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 916/2022

Processo: 00150-00007161/2021-34; NOTA DE EMPENHO Nº 00927/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X FILIPE LEMOS GONTIJO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 916/2022: MODALIDADE: Seleção Pública: DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "MOSTRA REALIDADE VIRTUAL BRASILIENSE" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: FILIPE LEMOS GONTIJO.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 918/2022

Processo: 00150-00007172/2021-14; NOTA DE EMPENHO Nº 01360/2021; DAS PARTES: DE/SECEC/FAC X EDEZIO CURCINO ALVES DE ARAUJO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 918/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "CINECLUBE NAS CRECHES" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: EDEZIO CURCINO ALVES DE ARAUJO.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 919/2022

Processo: 00150-00007174/2021-11; NOTA DE EMPENHO Nº 00841/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X PAULA HESKETH FERREIRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 919/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "JACARÉ BILÉ - O MUSICAL" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 119.994,42 (cento e dezenove mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orcamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural: AGENTE CULTURAL: PAULA HESKETH FERREIRA.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 921/2022

Processo: 00150-00007228/2021-31; NOTA DE EMPENHO Nº 01355/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARINALVA ALVES DE SOUSA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 921/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "DOR E FOR DA MINHA VIDA" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente

aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: MARINALVA ALVES DE SOUSA.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 922/2022

Processo: 00150-00006831/2021-03; NOTA DE EMPENHO Nº 00987/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X IZABELLA BEATRIZ DOS SANTOS DIAS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 922/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "TEMPORADA -NAQUELA ESTAÇÃO" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 -Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: IZABELLA BEATRIZ DOS SANTOS DIAS.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 923/2022

Processo: 00150-00006843/2021-20; NOTA DE EMPENHO Nº 00731/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X KARIBU CINEMA LTDA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 923/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "16 FESTIVAL TAGUATINGA DE CINEMA" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 400.000,00 (quatrocentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 -Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Juridica - DF -Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA:  $17/03/2022; \;\; LEGISLA \\ \zeta \tilde{A}O: \;\; Lei \quad n^o \quad 934/2017 \quad e \quad Decreto \quad n^o \quad 38.933/2018; \;\; DO$ EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural: AGENTE CULTURAL: KARIBU CINEMA LTDA.

### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 924/2022

Processo: 00150-00006844/2021-74: NOTA DE EMPENHO Nº 00692/2021: DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X FRANCISCO MESSIAS DE OLIVEIRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 924/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "DE REPENTE A CANTORIA" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA'S, Exceto Plano Piloto e Area Central - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: FRANCISCO MESSIAS DE OLIVEIRA.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 925/2022

Processo: 00150-00006845/2021-19; NOTA DE EMPENHO Nº 01545/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X KARLA TESTA MOURA LEITÃO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 925/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "AMPLIFICA - CURSO DE PRODUÇÃO MUSICAL PARA MULHERES" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente

termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: KARLA TESTA MOURA LEITÃO.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 926/2022

Processo: 00150-00006851/2021-76; NOTA DE EMPENHO Nº 00753/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X FRANCISLAINY ROSENDA LOIOLA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 926/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "NATUREZA URBANA" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 79.950,00 (setenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA'S, Exceto Plano Piloto e Area Central - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural: AGENTE CULTURAL: FRANCISLAINY ROSENDA LOIOLA

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE № 927/2022

Processo: 00150-00006858/2021-98: NOTA DE EMPENHO Nº 00694/2021: DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X IARA DOS ANJOS SANTANA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 927/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "BEBÊ NA FITA" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA'S, Exceto Plano Piloto e Area Central - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: IARA DOS ANJOS SANTANA.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 929/2022

Processo: 00150-00006871/2021-47; NOTA DE EMPENHO Nº 00922/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LUCIANO DOS SANTOS SOUSA LOPES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 929/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "O QUE É DANÇA" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: LUCIANO DOS SANTOS SOUSA LOPES.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 931/2022

Processo: 00150-00006900/2021-71; NOTA DE EMPENHO Nº 01413/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X GUILHERME MOREIRA SANTOS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 931/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "ENTRE NÓS, QUASE TUDO É INCONSISTENTE. PROVISÓRIO. NÃO DURA" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: GUILHERME MOREIRA SANTOS.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 932/2022

Processo: 00150-00006908/2021-37; NOTA DE EMPENHO Nº 01411/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X SILVIA CHRISTIAN ALVES VIANA ARAÚJO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 932/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "TERRA PLANA - UMA TRILOGIA HÍBRIDA" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília -BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 16/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC: Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural: AGENTE CULTURAL: SILVIA CHRISTIAN ALVES VIANA ARAÚJO.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 933/2022

Processo: 00150-00006938/2021-43; NOTA DE EMPENHO Nº 00698/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARIA CLAUDIA DINIZ LEAL na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 933/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "FINA" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: MARIA CLAUDIA DINIZ LEAL.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 935/2022

Processo: 00150-00006945/2021-45; NOTA DE EMPENHO Nº 01554/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MAURICIO RODRIGUES PEIXOTO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 935/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "2A RESIDÊNCIA MEU LUGAR" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural. especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: MAURICIO RODRIGUES PEIXOTO.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 936/2022

Processo: 00150-00006950/2021-58; NOTA DE EMPENHO Nº 00807/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X USINA CENTRO DE ARTE E ENTRETENIMENTO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 936/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "NOSTALGIQUE CABARET SPLASH" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 -Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Juridica - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 16/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: USINA CENTRO DE ARTE E ENTRETENIMENTO.

### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 937/2022

Processo: 00150-00006953/2021-91; NOTA DE EMPENHO Nº 01179/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JOSÉ EMÍDIO DA SILVA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 937/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro

pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "ZIMBATERA E CONVIDADOS" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: JOSÉ EMÍDIO DA SILVA.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 939/2022

Processo: 00150-00006986/2021-31; NOTA DE EMPENHO Nº 01172/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X FILIPE DA COSTA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 939/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "EFICIENTES" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: FILIPE DA COSTA.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 940/2022

Processo: 00150-00006987/2021-86; NOTA DE EMPENHO Nº 01398/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X IG URACTAN FREITAS CARVALHO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 940/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "FÁBRICA DE PESSOAS" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: IG URACTAN FREITAS CARVALHO.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 941/2022

Processo: 00150-00006991/2021-44; NOTA DE EMPENHO Nº 01397/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JAILSON SOARES FERREIRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 941/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "CAMPO DE VAGA-LUMES" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 39.999,30 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília -BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: JAILSON SOARES FERREIRA.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 942/2022

Processo: 00150-00007007/2021-62; NOTA DE EMPENHO № 00770/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LUCIO PIANTINO BIANCHETTI na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste № 942/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "MINHA OUTRA METADE" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 39.946,00 (trinta e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito

Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural: AGENTE CULTURAL: LUCIO PIANTINO BIANCHETTI.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 943/2022

Processo: 00150-00007020/2021-11; NOTA DE EMPENHO Nº 01559/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X NATHALYA ARAUJO BRUM na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 943/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "PANDORA" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 75.611,10 (setenta e cinco mil, seiscentos e onze reais e dez centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: NATHALYA ARAUJO BRUM.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 944/2022

Processo: 00150-00006684/2021-63: NOTA DE EMPENHO Nº 00978/2021: DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MONICA FERREIRA GASPAR DE OLIVEIRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 944/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "PÉS: 10 ANOS DE ARTE, EDUCAÇÃO E ACESSIBILIDADE" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 79.993,44 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília -BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural: AGENTE CULTURAL: MONICA FERREIRA GASPAR DE OLIVEIRA.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 947/2022

Processo: 00150-00006720/2021-99; NOTA DE EMPENHO Nº 01006/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X GRUPO OLIMPO INVESTIGAÇÃO DE TÉCNICAS TEATRAIS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 947/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "GALPÃO DO RISO - MINICIRC" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 120.000,00 (cento e vinte mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília -BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Juridica - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente: DATA DA ASSINATURA: 16/03/2022: LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: GRUPO OLIMPO INVESTIGAÇÃO DE TÉCNICAS TEATRAIS.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 948/2022

Processo: 00150-00006560/2021-88; NOTA DE EMPENHO Nº 00971/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ESDRAS AUGUSTO NOGUEIRA FILHO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 948/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "LÁ EM CASA SESSIONS" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a

prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ESDRAS AUGUSTO NOGUEIRA FILHO.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 949/2022

Processo: 00150-00006576/2021-91; NOTA DE EMPENHO Nº 00672/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LUCIA MARIA LOPES DE MIRANDA LEÃO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 949/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "GASTRONOMIA CANDANGA - MEMÓRIAS NA MESA" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 79.470,00 (setenta e nove mil, quatrocentos e setenta reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural: AGENTE CULTURAL: LUCIA MARIA LOPES DE MIRANDA LEÃO

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 950/2022

Processo: 00150-00006582/2021-48: NOTA DE EMPENHO Nº 00673/2021: DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ISADORA STEPANSKI RIETHER na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 950/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "PROJETE-SE!!!" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília -BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal -Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ISADORA STEPANSKI RIETHER.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 954/2022

Processo: 00150-00006457/2021-38; NOTA DE EMPENHO Nº 01188/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MURILO FERREIRA DE ABREU na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 954/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "DORA" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 60.000,00 (sessenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural: AGENTE CULTURAL: MURILO FERREIRA DE ABREU.

### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 955/2022

Processo: 00150-00006431/2021-90; NOTA DE EMPENHO Nº 01199/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JHONATAN LUIZ MESQUITA ABREU na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 955/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "ROTINA SELVAGEM (VERSÃO REDUZIDA)" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 60.000,00 (sessenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 -Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: JHONATAN LUIZ MESQUITA ABREU.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 957/2022

Processo: 00150-00006368/2021-91; NOTA DE EMPENHO Nº 00652/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X FABRÍCIO SCHUCH LIMA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 957/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "FRONTEIRA ON LINE 2021" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural: AGENTE CULTURAL: FABRÍCIO SCHUCH LIMA.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 958/2022

Processo: 00150-00006372/2021-50; NOTA DE EMPENHO Nº 01202/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARISOL ADELAIDE CORREA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 958/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "IV MOSTRA COMPETITIVA DE CINEMA NEGRO - ADÉLIA SAMPAIO" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília -BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: MARISOL ADELAIDE CORREA.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 961/2022

Processo: 00150-00006217/2021-33; NOTA DE EMPENHO Nº 01217/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LUIGI COSTA DE CARVALHO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 961/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "CAPACITAÇÃO GRAVAÇÃO NA MÃO" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 49.999,40 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro. Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: LUIGI COSTA DE CARVALHO.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 963/2022

Processo: 00150-00008525/2021-01; NOTA DE EMPENHO Nº 00036/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MOISES DE VASCONCELLOS BARCELLOS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 963/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "PAISAGEM SONORA" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 -Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: MOISES DE VASCONCELLOS BARCELLOS.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 966/2022

Processo: 00150-00008351/2021-79; NOTA DE EMPENHO № 01644/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CAÍSA ANTUNES TIBÚRCIO GUIMARÃES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste № 966/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão

de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "ABRE ALAS" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 320 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: CAÍSA ANTUNES TIBÚRCIO GUIMARÃES.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 969/2022

Processo: 00150-00008280/2021-12; NOTA DE EMPENHO Nº 00035/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LEONARDO SILVEIRA HERNANDES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 969/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "I MOSTRA BEBE LUME" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 79.998,00 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 16/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: LEONARDO SILVEIRA HERNANDES.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 971/2022

Processo: 00150-00008215/2021-89; NOTA DE EMPENHO Nº 00013/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X THAMIRIS OLIVEIRA DA SILVA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 971/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "TRIÂNGULOS CULTURAIS - GRAFFITI, INOVAÇÃO E GESTÃO" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 77.760.00 (setenta e sete mil, setecentos e sessenta reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal -Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: THAMIRIS OLIVEIRA DA SILVA.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 973/2022

Processo: 00150-00008248/2021-29; NOTA DE EMPENHO Nº 00050/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X SIMILIAO AURELIO AMORIM SILVA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 973/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "CIRCUITO POPULAR DA DEMOCRATIZAÇÃO CULTURAL - 1º ETAPA" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília -BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: SIMILIAO AURELIO AMORIM SILVA.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 975/2022

Processo: 00150-00008198/2021-80; NOTA DE EMPENHO Nº 01569/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X THOR FILMES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 975/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "VESTIDO VERMELHO" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 1.000.000,00 (um milhão de reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação

orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Juridica - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 16/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: THOR FILMES.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 976/2022

Processo: 00150-00008148/2021-01; NOTA DE EMPENHO Nº 01029/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X PAJE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 976/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "CANTEIRO DO SAMBA -2022" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 399.468,00 (trezentos e noventa e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília -BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF-Pessoa Juridica - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 16/03/2022: LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: PAJE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 977/2022

Processo: 00150-00008103/2021-28; NOTA DE EMPENHO Nº 01244/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MICHELLE SANTOS LIMA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 977/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "V ENCONTRO DE BAMBAS" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC: Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: MICHELLE SANTOS LIMA.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 978/2022

Processo: 00150-00008108/2021-51; NOTA DE EMPENHO Nº 01653/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X OITAVA CASA PRODUÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS LTDA/ME na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 978/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "MODERNISMO EXPANDIDO" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 384.289,70 (trezentos e oitenta e quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais e setenta centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF-Pessoa Juridica - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 978/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: OITAVA CASA PRODUÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS LTDA/ME.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 979/2022

Processo: 00150-00008134/2021-89; NOTA DE EMPENHO Nº 00905/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LEVANTE FILMES LTDA ME na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 979/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "QUIMERA" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 120.000,00 (cento e vinte mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Juridica - DF – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de

assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 16/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: LEVANTE FILMES LTDA ME.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 980/2022

Processo: 00150-00008080/2021-51; NOTA DE EMPENHO Nº 01221/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X IZABELA BRETTAS BAPTISTA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 980/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "ANDORINHAS" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 119.978,42 (cento e dezenove mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília -BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural: AGENTE CULTURAL: IZABELA BRETTAS BAPTISTA.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 981/2022

Processo: 00150-00007982/2021-71: NOTA DE EMPENHO Nº 01257/2021: DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X RENILSON DOS SANTOS BOMFIM na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 981/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "BRINCANDO COM ARTE" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 120.000,00 (cento e vinte mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: RENILSON DOS SANTOS BOMFIM.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 984/2022

Processo: 00150-00007930/2021-02; NOTA DE EMPENHO Nº 01575/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X SANKOFA FILMES LTDA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 984/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "ESQUEMA 155" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 1.400.000,00 (um milhão, quatrocentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Juridica - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: SANKOFA FILMES LTDA.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 986/2022

Processo: 00150-00007873/2021-53; NOTA DE EMPENHO Nº 01541/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X COMUNICAR - INSTITUTO EDUCATIVO COMUNICAÇÃO E ARTE na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 986/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "MOVI - MOSTRA DE VÍDEO INDEPENDENTE BRASILIENSE" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 799.996,60 (setecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Juridica - DF – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022;

LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: COMUNICAR - INSTITUTO EDUCATIVO COMUNICAÇÃO E ARTE.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 987/2022

Processo: 00150-00007803/2021-03; NOTA DE EMPENHO Nº 01285/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ANA LUIZA SOARES RANGEL na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 987/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "CIRCULAÇÃO - ESPETÁCULO QUASE NADA DO MAR" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 -Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ANA LUIZA SOARES RANGEL.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 988/2022

Processo: 00150-00007735/2021-74; NOTA DE EMPENHO Nº 01044/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ARTECEI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 988/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "FESTIVAL "TARDEZINHA DO SAMBA" - 5ª EDIÇÃO" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 398.730,00 (trezentos e noventa e oito mil, setecentos e trinta reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural. especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Juridica - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 16/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ARTECEI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 990/2022

Processo: 00150-00007677/2021-89; NOTA DE EMPENHO Nº 00029/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LOURDES CABRAL PIANTINO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 990/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "CONCEITO-UMA EXPOSIÇÃO" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 79.890,00 (setenta e nove mil, oitocentos e noventa reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 -Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC: Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: LOURDES CABRAL PIANTINO.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 991/2022

Processo: 00150-00007687/2021-14; NOTA DE EMPENHO N° 01628/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARCELLE BEZERRA SORIANO DE SOUSA LAGO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N° 991/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "MARCO ZERO- FESTIVAL DE DANÇA, PERFORMANCE, INTERVENÇÃO URBA" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 119.500,00 (cento e dezenove mil, quinhentos reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília − BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal − Fonte 170 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei n° 934/2017 e Decreto n° 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão

Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: MARCELLE BEZERRA SORIANO DE SOUSA LAGO.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 992/2022

Processo: 00150-00007501/2021-27; NOTA DE EMPENHO Nº 00797/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X VIRSHNA THAIS DE ALVARENGA LEAL CUNHA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 992/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO "CO(N)-VID(A) CIRCO DA CHAPADA"" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal -Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: VIRSHNA THAIS DE ALVARENGA LEAL CUNHA.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 994/2022

Processo: 00150-00007444/2021-86; NOTA DE EMPENHO Nº 01331/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LUCAS DA SILVA PIRES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 994/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "A ARTE DO SÃO JOÃO NAS ESCOLAS" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: LUCAS DA SILVA PIRES.

### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 995/2022

Processo: 00150-00007297/2021-44; NOTA DE EMPENHO Nº 01347/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X RAYANE DOS SANTOS PEREIRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 995/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "O MENINO BENEDITO O CAPUSAMBALÊLÊ-DE-REDE" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 39.886,00 (trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: RAYANE DOS SANTOS PEREIRA.

### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 996/2022

Processo: 00150-00007322/2021-90; NOTA DE EMPENHO Nº 01133/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JONATHAN SOUSA ARAUJO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste № 996/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "OSSOBUCO DF E AS HISTÓRIAS QUE PRECISAM SER DITAS" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 79.970,00 (setenta e nove mil, novecentos e setenta reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: JONATHAN SOUSA ARAUJO.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 997/2022

Processo: 00150-00007363/2021-86; NOTA DE EMPENHO Nº 01337/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CLAUDIO ROMUALDO DA SILVA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 997/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "CLAUDINHO DA VIOLA - SERENATA ENTRE AMIGOS" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 39.883,80 (trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: CLAUDIO ROMUALDO DA SILVA.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 998/2022

Processo: 00150-00007029/2021-22; NOTA DE EMPENHO Nº 00039/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X RONEY BATISTA ARNOUT DA CRUZ na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 998/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "BRASÍLIA EM FOCO" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 119.960,00 (cento e dezenove mil, novecentos e sessenta reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 -Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: RONEY BATISTA ARNOUT DA CRUZ.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 999/2022

Processo: 00150-00007052/2021-17; NOTA DE EMPENHO Nº 00776/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X RODRIGO RIBEIRO BITTES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 999/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "O CORPO ENCENA -FORMAÇÃO EM TEATRO FÍSICO" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília -BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: RODRIGO RIBEIRO BITTES.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

#### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 01/2022 - IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 138/2022-DIRET, 3603ª sessão, realizada em 16/03/2022, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 01/2022 - Imóveis, pelo indeferimento do pedido de direito de preferência postulado pela licitante JFK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA (Proposta de Compra nº 10049856), por descumprimento ao que estabelece a Resolução nº 231-CONAD, com a consequente homologação do ITEM 99 em nome dos licitantes preliminarmente classificados IVANI DALL AGNOL e LUCIANO CIVA (Proposta de Compra nº 5011650), pelo valor de R\$ 291.113,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 17, 23, 27, 42, 47, 48, 64, 89, 92, 93 e 95 permanecerão

sobrestados, de ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 14/04/2022, conforme previsto no tópico 40, para que os respectivos licitantes procedam à complementação da documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestem interesse no pagamento à vista. Além disso, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 17 de março de 2022 BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES Presidente da Comissão

#### COMISSÃO DE VENDA DIRETA

# AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DOS EDITAIS DE 2017 E 2021 - VICENTE PIRES E ARNIQUEIRA

A presidente da Comissão de Venda Direta da Terracap - COVED, acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara habilitados para a venda os itens a seguir: Item 30, SHVP TRECHO 03 QD 08 CONJ 03 LT 28, ao interessado PAULO ROBERT SANTOS MACHADO, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00009559/2021-26; Item 20, SHA QD 10 CONJ 23 LT 16, ao interessado VERA ALVES CARNEIRO MENDES, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00012604/2021-20; Item 103, SHA QD 10 CONJ 21 LT 13, ao interessado HUGO DA SILVA HOSKEN, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00011909/2021-14: Item 93. SHVP TRECHO 03 OD 08 CONJ 05 LT 04. ao interessado JOSE WILSON NERIS DE AMORIM, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00009674/2021-09; Item 173, SHA QD 10 CONJ 09 LT 09, ao interessado AURISTELA HOLANDA LOPES, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00011839/2021-02; Item 196, SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 02 LT 20, ao interessado SEVERINO DO RAMO JORVINO, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00019767/2017-57; Item 72, SHA QD 09 CONJ 15 LT 04, ao interessado ELSON FRANCISCO DO NASCIMENTO, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00010522/2021-41; Item 134, SHA QD 10 CONJ 13 LT 18, ao interessado NÁDDIA CRISTINA SOARES LOPES, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00012892/2021-12: Item 236, SHVP TRECHO 03 OD 01 CONJ 03 LT 58, ao interessado PEDRO FELIPE RIBEIRO KASSAOKA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00009053/2021-17; Item 37, SHA QD 09 CONJ 09 LT 11, ao interessado GUSTAVO SOUZA MIRANDA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00010163/2021-21 . Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações, obedeça-se aos termos estabelecidos nos Editais de Convocação para Venda Direta.

Brasília/DF, 17 de março de 2022 KENYA CRISTINA ALVES Presidente da Comissão

# EDITAL Nº 01/2022 - SH JARDIM BOTÂNICO - COND PORTAL DO LAGO SUL - COMERCIAL

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Economia e Desenvolvimento Sustentável, torna público o Edital de Convocação para Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E) de imóveis constituídos em terras públicas de propriedade desta Empresa, publicado no dia 18 de março de 2022, assim como a abertura do cadastro de interessados para compra por meio de venda direta dos imóveis relacionados no EDITAL Nº 01/2022 -SH JARDIM BOTÂNICO - COND PORTAL DO LAGO SUL - COMERCIAL. Nesta fase do programa, serão objeto de venda direta os lotes ocupados com usos diversos de residencial unifamiliar localizados em SH JARDIM BOTÂNICO - COND PORTAL DO LAGO SUL, para o qual receberá Propostas de Compra impreterivelmente entre os dias 18 de Março de 2022 e 16 de Maio de 2022, obedecidas as condições do Edital de Convocação para Venda Direta nº 01/2022 - SH JARDIM BOTÂNICO - COND PORTAL DO LAGO SUL - COMERCIAL, sendo autorizado pela Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP, em sua Decisão nº 139/2022 - DIRET, na sessão 3603ª realizada em 16/03/2022, conforme consta no processo 00111-00010474/2021-91, na página eletrônica da TERRACAP (www.terracap.df.gov.br). O cadastro estará aberto durante o período de apresentação de propostas do referido Edital. As propostas de compra deverão ser realizadas pelo site oficial da TERRACAP ou presencialmente no Edifício Sede da Companhia, localizado no Bloco "F", Setor de Área Municipais - SAM, entre 7h e 19h, podendo acontecer plantões com dilação do horário de funcionamento, a fim de receber propostas de compra. Em caso de eventuais dúvidas,

informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones: (61) 3342-2013 ou 3342-1103, pessoalmente na Sede da TERRACAP, ou, ainda, pelo e-mail SAC@TERRACAP.DF.GOV.BR e OUVID@TERRACAP.DF.GOV.BR.

Brasília/DF, 17 de março de 2022 KENYA CRISTINA ALVES Presidente da Comissão

#### CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA VENDA DIRETA № 09/2021 - ARNIQUEIRA

No Aviso de Homologação e Convocação de Resultado do Edital 02/2021 - Arniqueira, publicado no DODF nº 48, de 11 de março de 2022, página 88, torna-se sem efeito a publicação do item 158, SHA QD 09 CONJ 06 LT 15, ao interessado RUBIA MARCIA CARVALHO, conforme proposta de compra anexada ao processo 00111-00004813/2021-08.

Brasília/DF, 17 de janeiro de 2022 KENYA CRISTINA ALVES Presidente da Comissão

## CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA VENDA DIRETA № 09/2021 - ARNIQUEIRA

No Aviso de Homologação e Convocação de Resultado do Edital nº 09/2021 - Amiqueira, publicado no DODF nº 240, de 24 de dezembro de 2021, página 57, torna-se sem efeito a publicação do item 194, SHA QD 10 CONJ 16 LT 24, ao interessado VÂNIA REZENDE ALVES DE CAMPOS, conforme proposta de compra anexada ao processo 00111-00012002/2021-72.

Brasília/DF, 17 de janeiro de 2022 KENYA CRISTINA ALVES Presidente da Comissão

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

#### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022

Processo: 00392-00007703/2021-81 — Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: TELLUS INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA — CNPJ 24.935.454/0001-12. Objeto: Contratação de 9.504 UST's para dar continuidade ao desenvolvimento de sistemas web e mobile baseado na arquitetura de microsserviços, arquitetura essa que visa o desenvolvimento de pequenos sistemas que terão seu desenvolvimento, manutenção e sustentação executado pela contratada, baseado também nas ideias e práticas do desenvolvimento ágil, de forma a suportar as ações relacionadas ao planejamento estratégico desta empresa pública. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 15.126.8208.1471.0064. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte: 220. Nota de Empenho 2022NE00145, emitida em 15/03/2022 no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Valor do Contrato: R\$570.240,00 (quinhentos e setenta mil duzentos e quarenta reais). Modalidade: Global. Evento: 400091. Data da Assinatura: 16/03/2022. Vigência: 06 (seis) meses. Signatários: Pela CODHAB/DF: JOÃO MONTEIRO NETO, na qualidade de Diretor-Presidente; Pela Contratada: LUIZ CARLOS RODRIGUES, na qualidade de Diretor.

## PLANO ANUAL DE PUBLICIDADE 2022

Em atendimento à Lei Distrital n° 3.184, de 29 de agosto de 2003, o Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF, no uso de suas atribuições, estabelece o Plano de Publicidade para 2022.

O presente plano tem como premissa o suporte às ações institucionais. A dotação orçamentária prevista é de R\$ 190.903,20 (cento e noventa mil novecentos e três reais e vinte centavos) a serem distribuídos conforme a descrição abaixo:

| Diário Oficial do Distrito Federal - Matéria de Publicação Obrigatória          | R\$ 180.000,00 |
|---|----------------|
| <ol> <li>Diário Oficial da União - Matéria de Publicação Obrigatória</li> </ol> | R\$ 10.903,20  |
| Total Geral   | R\$ 190.903,20 |

Brasília/DF, 03 de março de 2022 WELLINGTON LUIZ Diretor-Presidente

## PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Atendendo ao disposto na Lei nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, e o § 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF torna público o demonstrativo das despesas do 4º trimestre de 2021, de publicidade e propaganda, conforme abaixo:

| CREDOR   | DESCRIÇÃO           | VALOR                   |
|--|---------------------|-------------------------|
| Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito<br>Federal – SEF/GDF | Publicações no DODF | R\$ 46,503,84           |
| PR/CC/IMPRENSA NACIONAL  | Publicações no DOU  | R\$ 892,08              |
|  |                     | TOTAL: R\$<br>47.395,92 |

Brasília/DF, 03 de março de 2022 WELLINGTON LUIZ Diretor-Presidente

#### EDITAL Nº 112/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: CONVOCAR a associada KEROLYN ALVES - CPF nº 084.\*\*\*.\*\*\*-17, com vista ao cumprimento dos requisitos legais, para compor exclusivamente a demanda do projeto Samambaia, pela entidade AHCATETINHO, vencedora do Edital de Chamamento nº 15/2013.

Brasília/DF, 17 de março de 2022 JOÃO MONTEIRO Diretor-Presidente Substituto

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

# SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA PARA CONCESSÃO ONEROSA DE OBRA PÚBLICA - CAVE - Nº 01/2022 PROCESSO: 04003-00000200/2020-18 (AMPLA CONCORRÊNCIA)

O Distrito Federal - DF, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, autorizada pelo Decreto Distrital nº 41.497/2020, por meio da Comissão Especial de Licitação, doravante denominada CEL/SEL/GDF, mediante a Portaria nº 22, de 1º de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 24, de 03 de fevereiro de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, a SUSPENSÃO da CONCORRÊNCIA PARA CONCESSÃO ONEROSA DE OBRA PÚBLICA - CAVE - Nº 01/2022, cujo objeto é: "a seleção de CONCESSIONÁRIA, por meio de licitação na MODALIDADE CONCORRÊNCIA, do tipo OFERTA DE MAIOR PERCENTUAL SOBRE A RECEITA OPERACIONAL BRUTA, PARA PAGAMENTO DE OUTORGA VARIÁVEL PELA CONCESSÃO ONEROSA DE OBRA PÚBLICA, referente ao COMPLEXO ESPORTIVO E DE LAZER DO GUARÁ - CLUBE VIZINHANÇA, GINÁSIO DE ESPORTES, ESTÁDIO ANTÔNIO OTONI FILHO E ÁREAS ADJACENTES, para a implantação de um clube social e esportivo, realização de competições e eventos esportivos, locação de equipamentos, entretenimento, alimentação, lojas comerciais e publicidade, sob as condições de que esta CONSTRUA, REVITALIZE, MODERNIZE, MANTENHA E OPERE o referido equipamento público, e pague ao PODER CONCEDENTE o VALOR PELA OUTORGA, nos termos do edital e seus anexos", tendo em vista a Decisão nº 417/2022, exarada pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, na qual determina a abstenção da prática de novos atos no certame até ulterior manifestação do TCDF. Fica cancelada a sessão pública inicialmente designada para o dia 29 e março de 2022.

SARAH SUZANA RAMOS DE ARAUJO

Presidente da Comissão

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

## JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 09/2022

O Jardim Botânico de Brasília torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência nº 009/2022, Objeto: Concessão de Uso de Bem Público do Distrito Federal no espaço denominado Loja de Souvenir do Centro de Visitantes do Jardim Botânico de Brasília com área aproximada de edificação de 42,00m2 (quarenta e dois metros quadrados), localizado no Jardim Botânico de Brasília, situado na Área Especial SMDB, Estação Ecológica, Lago Sul - Brasília, Distrito Federal, com a finalidade específica de exploração comercial por uma única empresa, voltada à comercialização de artesanato que remeta à cultura e tradição dos povos do Cerrado, que promovam os artesãos de Brasília, objetos decorativos, souvenires, itens como camisetas, canecas, chaveiros, bonés, que tragam a logo do Jardim, vasos com plantas ornamentais nativas, exóticas e aromáticas, livros e produtos naturais, e que estejam relacionados com o Bioma Cerrado, por conta e risco do Concessionário, conforme as especificações e condições constantes no Projeto Básico, de que trata o Anexo I do Edital, de acordo com o Processo nº: 00195-00000029/2021-11. Modalidade: Concorrência. Tipo: Maior Oferta. Regime de Execução: Empreitada Preço Global. DATA DA ABERTURA: 19/04/2022, às 10h00 min horas, LOCAL: Área Especial SMDB Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília, PRÉDIO DO HERBÁRIO, Lago Sul, Brasília/DF. O respectivo Edital e seus Anexos serão disponibilizados aos interessados na Superintendência de Administração Geral - SUAG do Jardim Botânico de Brasília, localizada na Área Especial SMDB Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília - Lago Sul Brasília/DF, no prédio da SUAG, no horário de 09h00min as 16h00min, de segunda a sexta-feira, gratuitamente ou pelo site do Jardim Botânico de Brasília: http://www.jardimbotanico.df.gov.br, informações: (61) 98199-1472.

Brasília/DF, 17 de março de 2022 ANDERSON ALBUQUERQUE CABRAL Presidente da Comissão

#### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA CONCORRÊNCIA Nº 10/2022

O Jardim Botânico de Brasília torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência nº 010/2022, Objeto: Concessão de Uso de Bem Público do Distrito Federal no espaço denominado Restaurante "Taipa", localizado na Alameda das Nações do Jardim Botânico de Brasília, situado na Área Especial SMDB, Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília, Lago Sul - Brasília, Distrito Federal, com área aproximada de 233,52m² (duzentos e trinta e três e cinquenta e dois metros quadrados), com a finalidade específica de exploração, por uma única empresa, de servicos de restaurante e lanchonete. para fornecimento de refeições por quilo ou tipo self-service ou a la carte, lanches e bebidas, por empresa especializada no ramo, conforme as especificações e condições constantes no Edital por conta e risco do futuro Concessionário, conforme as especificações e condições constantes no Projeto Básico anexo deste edital, de que trata o Anexo I do Edital, de acordo com o Processo nº: 00195-00000021/2021-55. Modalidade: Concorrência. Tipo: Maior Oferta. Regime de Execução: Empreitada Preço Global. DATA DA ABERTURA: 19/04/2022, às 10h00 min horas, LOCAL: Área Especial SMDB Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília, PRÉDIO DO HERBÁRIO, Lago Sul, Brasília/DF. O respectivo Edital e seus Anexos serão disponibilizados aos interessados na Superintendência de Administração Geral - SUAG do Jardim Botânico de Brasília, localizada na Área Especial SMDB Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília - Lago Sul Brasília/DF, no prédio da SUAG, no horário de 09h00min as 16h00min, de segunda a sexta-feira, gratuitamente ou pelo site do Jardim Botânico de Brasília: http://www.jardimbotanico.df.gov.br, informações: (61) 98199-1472.

Brasília/DF, 17 de março de 2022 ANDERSON ALBUQUERQUE CABRAL Presidente da Comissão

## SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

#### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, COMUNICA a todos os interessados, que será dado início ao Chamamento Público nº 001/2022-SLU-DF OBJETIVO: contratação de organização de catadores (cooperativas e/ou associações de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis) para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação de resíduos urbanos recicláveis secos domiciliares e comerciais, com a remoção do rejeito para disposição final em local definido pelo SLU para atender às necessidades do Serviço de Limpeza Urbana – SLU/DF; ENVIO DAS PROPOSTAS: 18/03/2022 a 17/04/2022, ENVIO DAS PROPOSTAS: entrega na sede do SLU/DF localizado no SETOR COMERCIAL SUL – Quadra 08 – Bl. B-50, 6º andar, protocolo – Ed. Venâncio 2.000 – Brasília – DF ou por meio do endereço eletrônico no e-mail: ditec@slu.df.gov.br recebidas de O Edital estará disponível no site do SLU. INFORMAÇÕES: (61) 3213.0120 ou pelo endereço eletrônico ditec@slu.df.gov.br.

Brasília/DF, 17 de março de 2022 DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

# AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZOS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2022

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, torna público o Chamamento Público para preenchimento de vagas destinadas aos cursos de qualificação profissionais da "JORNADA DA MULHER TRABALHADORA" na Região Administrativa do Riacho Fundo I – DF, objeto do Processo SEI 04012-00004517/2021-03.

I. As inscrições serão prorrogadas no período de 16/03/2022 a 25/03/2022, por meio do preenchimento de formulário eletrônico - FORMULÁRIO DE PRÉ-INSCRIÇÃO – JORNADA DA MULHER TRABALHADORA – a ser disponibilizado no sítio eletrônico desta Secretaria, durante o período de inscrição.

II. O resultado final da seleção e a convocação das candidatas selecionadas para o início das atividades serão divulgados no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal (www.trabalho.df.gov.br), a partir do dia 28 de março de 2022.

III. As candidatas selecionadas deverão comparecer à Sede da Administração Regional do Riacho Fundo I, situada na Área Central 03, Lote 06 – Riacho Fundo – Brasília-DF (CEP: 71.810-300), no período de 28/03/2022 a 30/03/2022, das 08h às 17h, e apresentar os documentos comprobatórios originais, a seguir, para análise e comprovação dos requisitos de participação descritos no item 2 do Edital de Chamamento Público nº 05/2022 - SETRAB, conforme a seguir:

- a) Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente com foto, e comprovação de registro no Cadastro Geral de Pessoas Físicas CPF;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), última página e posterior em branco ou digital impressa; e
- c) Comprovante de residência no Distrito Federal ou declaração de próprio punho.

IV. A previsão para o início das atividades será a partir do dia 04/04/2022.

THALES MENDES FERREIRA Secretário de Estado

## INEDITORIAL

### HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

#### CHAMAMENTO Nº 110/2022

### PROCESSO: 04024-00002461/2022-31

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 25/03/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento n° 110/2022, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Atropina, Clorpromazina, Mesna, ...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N° 33.390/11. Brasília/DF, 17 de março de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

### CHAMAMENTO Nº 111/2022 PROCESSO: 04024-00002379/2022-15

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 25/03/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 111/2022, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Máscara Laríngea, Curativo Carvão Ativado, Cateter Periférico, ...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº

### CHAMAMENTO Nº 112/2022 PROCESSO: 04024-00002470/2022-22

33.390/11. Brasília/DF, 17 de março de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 25/03/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 112/2022, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Aprostadil, Biperideno, Ciclosporina, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 17 de março de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

#### CHAMAMENTO Nº 113/2022 PROCESSO: 04024-00001209/2022-13

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 25/03/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 113/2022, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Cobertura para óbito, Sonda retal, Fio de sutura, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N° 33.390/11. Brasília/DF, 17 de março de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

#### CHAMAMENTO Nº 114/2022 PROCESSO: 04024-00002383/2022-75

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 25/03/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 114/2022, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Manta Térmica Pós-Operatório) com comodato, em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N° 33.390/11. Brasília/DF, 17 de março de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

#### CHAMAMENTO Nº 115/2022 PROCESSO: 04024-00002440/2022-16

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 25/03/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento n° 115/2022, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar

(Abaixador de língua em madeira), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do email: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N° 33.390/11. Brasília/DF, 17 de março de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

## CHAMAMENTO Nº 116/2022 PROCESSO: 04024-00002492/2022-92

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe toma público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 25/03/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 116/2022, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Embalagem para Frascos e Comprimidos), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N° 33.390/11. Brasília/DF, 17 de março de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

## FILANTROPIA-46/2022

## BRASVILLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação, a título de prorrogação da Licença de Instalação nº 37/2017, para atividade de parcelamento de solo, na DF 140- Km 02, Setor Habitacional Tororó, Fazenda Santa Bárbara. Processo: 00391-00016515/2017-95. BRASVILE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

## INSTITUTO SANTA MARTA DE ENSINO E PESQUISA - ISMEP

#### EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA

O Instituto Santa Marta de Ensino e Pesquisa – ISMEP, torna pública a realização de processo seletivo para provimento de 1 (uma) vaga remanescente no seu Programa de Residência Médica na especialidade de Neonatologia para o ano de 2022, credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC. Data de inscrição 18 à 24 de março de 2022. Data da prova: 25 de março de 2022. Telefone para contato: 61-3962-6432. Edital disponível no portal do ISMEP: www.ismep.com.br.

Brasília/DF, 15 de março de 2022 INGRID GONÇALVES MOREIRA BORGES Diretora Presidente

## NILTON ANVERSA

## AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Toma público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 11/2022, para a atividade de exploração de recursos hídricos - Irrigação, na Fazenda Santa Rita, DF - 100, Km 01, Região Administrativa Planaltina/DF. Processo: 00391-00013194/2017-77. NILTON ANVERSA.

# ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL E BENEFICENTE DO RECANTO DAS EMAS - ASHABERE

# INDICAÇÃO NOVOS ASSOCIADOS ASHABERE EMPREENDIMENTO ALTO MANGUEIRAL

A Associação Habitacional e Beneficente do Recanto das Emas - Ashabere, convoca os associados citados para o empreendimento Alto Mangueiral: WILÇA BESERRA DA SILVA com CPF: xxx.310.801-xx e CREOSMAR ISMAIL COTRIM com CPF: xxx.829.721-xx, conforme Ofício nº 22/2022 da Ashabere/Codhab/DF, protocolado no dia 16/03/22. Na oportunidade os associados acima citados substituíram os seguintes associados: Haroldo da Costa Sousa com CPF: xxx.705.221-xx e Jessica Costa Souza Martins com CPF: xxx.738.871-xx, indicados para o referido empreendimento no dia 02/11/2021. Os associados convocados deverão entregar a documentação para habilitação via aplicativo da Codhab/DF. Grato. À direção da Ashabere.

GEDALIAS CEZAR DIRETOR

Presidente

# COOPERATIVA DE TRABALHO COOPERLIMPO DE CATADORES DO BRASIL

# EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CNPJ: 20.646.087/0001-86 | NIRE: 53.4.0001001-5

A Diretora Presidente, conforme determinado em seu Estatuto Social, Art. 48 II, convoca seus 26 (vinte e seis) cooperados, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizar no auditório da Usina do SLU, localizado na SCES Trecho 04, Av. das Nações Unidas, Via L4 Sul, Brasília/DF, CEP: 70200-004, no dia 29 de março de 2022, às 08h00min em primeira convocação com 2/3 (dois terços) dos associados, às 09h00min em segunda convocação com metade mais um dos associados ou ainda às 10h00min em terceira e última convocação com a presença de no mínimo 10(dez) associados para deliberarem sobre os seguintes assuntos, que compõem a ordem do dia: ASSEMBLEIA ORDINÁRIA: 1º) Prestação de contas dos órgãos de administração acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: a) relatório da gestão; b) balanco do exercício 2021; c) demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade e o parecer do Conselho Fiscal: 2º) Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas. deduzindo-se os Fundos Obrigatórios; 3º) Eleição dos membros do Conselho Fiscal; ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA: 1º) Reforma do Capítulo VI - Do capital social -Art. 24º do Estatuto Social; 2º) Assuntos Gerais. Brasília/DF, 15 de março de 2022.

> TALITA DOS SANTOS SILVA Diretora Presidente

## COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES COOPERFE

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA CNPJ: 33.625.924/0001-32 | NIRE: 53400010724

O Diretor Presidente, conforme determinado em seu Estatuto Social, Art. 70, IX e Art. 71, convoca seus 65 (sessenta e cinco) cooperados, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizar no auditório da Usina do SLU, localizado na SAAN – Setor de Armazenamento Abastecimento Norte, Quadra 02, Lote 650, Brasília/DF, CEP: 70.632-220, no dia 30 de março de 2022, às 07h00min em primeira convocação com 2/3 (dois terços) dos associados, às 08h00min em segunda convocação com metade mais um dos associados ou ainda às 09h00min em terceira e última convocação com a presença de no mínimo 10 (dez) associados para deliberarem sobre os seguintes assuntos, que compõem a ordem do dia: 1º) Prestação de contas dos órgãos de administração acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, referente aos exercícios 2019 – 2020 e 2021, compreendendo: a) relatório da gestão; b) balanço do exercício; c) demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade e o parecer do Conselho Fiscal; 2º) Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas, deduzindo-se os Fundos Obrigatórios; 3º) Eleição dos membros do Conselho Fiscal; 4º) Assuntos Gerais. Brasília/DF, 16 de março de 2022.

DILEI NUNES PINTO Diretor Presidente

## COOPERATIVA DE RECICLAGEM AMBIENTAL - PLASFERRO

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CNPJ: 10.746.644/0001-87 | NIRE: 53.4.0000922-0

A Diretora Presidente - Sr.ª Mara Maria de Jesus, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38, §2, da Lei 5764/71, convoca seus Associados, para reunirem-se no dia 28 de março de 2022, na QNP 28 área especial s/n Setor P Sul, CEP: 72235-800, em primeira convocação às 07:00 horas, com a presença de 2/3 dos cooperados, não alcançado, em segunda convocação às 08:00 horas, com a presença de metade mais um do número total de cooperados e persistindo a falta de quórum legal, em terceira e última convocação, às 09:00 horas, com a presença mínima de 13 cooperados, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: Assembleia Ordinária:1. Prestação de conta do exercício de 2021: (1.2 Apresentação do balanço patrimonial; 1.3 Demonstrativo de sobra e perdas; 1.4 Parecer do conselho fiscal); 2. Destinação e forma de distribuição das sobras /perdas do exercício de 2021; 3. Eleição e posse dos componentes do conselho fiscal; Assembleia Extraordinária; 1. Alteração da razão social da cooperativa; 2. Quaisquer assuntos de interesse dos cooperados sem valor decisório. Brasília/DF, 16 de março de 2022.

MARA MARIA DE JESUS Diretora Presidente da PLASFERRO

## INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO, EDUCAÇÃO E CULTURA, E AÇÃO SOCIAL DO SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DO DISTRITO FEDERAL

# EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 13ª ASSEMBLEIA GERAL CNPI: 23.857.534/0001-34

Conforme disposições estatutárias, os associados ao Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento, Educação e Cultura, e Ação Social do Sindicato do Comércio Atacadista do DF, ficam convocados para a Assembleia Geral que se realizará no dia 29 de março de 2022, às 7h45 em primeira convocação e, não havendo quórum, em segunda e última convocação, às 8h15, com qualquer número de participantes, na sede da entidade, situada à Rua Copaíba Lote 1, DF Century Plaza, Torre "B" Sala 2501 a 2510 Parte "A" -Águas Claras - Brasília/DF, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I. Exame e deliberação sobre o Relatório Anual de Atividades do Exercício de 2021; II. Exame e deliberação sobre a Prestação de Contas do Exercício de 2021; III. Eleição dos membros dos órgãos administrativos, compreendidos pela Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do Instituto Sindiatacadista, para cumprir mandato no período de 01/04/2022 a 31/03/2026. A Diretoria Executiva compõe-se de Presidente, obrigatoriamente indicado pelo Mantenedor, Vice-Presidente; Secretário Geral; Secretário Geral Adjunto; Tesoureiro; Tesoureiro Adjunto; Diretor Social e Diretor Social Adjunto. O Conselho Fiscal compõese de 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes. É facultativo o comparecimento do associado à assembleia, mas só terá direito a voto aquele que satisfaça os seguintes requisitos: - Estar em pleno gozo de seus direitos políticos e estatutários; - Ser associado ao Instituto há pelo menos 6 (Seis) meses; - Estar regular com os pagamentos das contribuições até 10 (Dez) dias antes do pleito. Brasília/DF, 17 de março de 2022.

#### LYSIPO TORMINN GOMIDE

Presidente

## SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE BRASÍLIA/DF-SINDSAÚDE

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Brasília/DF-SINDSAÚDE, CNPJ nº. 00.579.664/0001-57, com sede no SDS, Bl."P", Ed. Venâncio III, 1º Andar, Sala 109/113, CEP: 70.393-902, Brasília/DF, por sua Diretora-Presidente – Marli Rodrigues, com fundamento no Art. 24, inciso II c/c Art. 65, Art. 66, alínea a) e Art. 69, § 2º, do Estatuto Social da Entidade, convoca todos os empregados da empresa Mansão Vida – CENTRO DE CONVIVÊNCIA E ATENÇÃO PSICOSSOCIAL LTDA, a participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 23 de março de 2022 (quarta-feira), às 14:30hs, em primeira e única chamada, no Auditório da Biblioteca Salomão Malina, sito a SDS, Bloco P, Ed. Venâncio III, Conic, Sobreloja 52, Brasília/DF, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1 – Proposta do empregador para pagamento parcelado dos salários em atraso do 2º semestre de 2021, dos funcionários ativos. Brasília/DF, 17 de março de 2022.

## MARLI RODRIGUES

Diretora-Presidente

## CENTRAL DE CURSOS COLÉGIO CEBAN

## RELAÇÃO DE ALUNOS CONCLUINTES

A Central de Cursos em parceria com CEBAN, comunica a conclusão do Ensino Médio - EJA dos seguintes alunos: José Danilo Francisco Leão RG \*\*\*\*985 SSP-GO, expedido em 05/06/2014, nascido em 22/08/1991 em Itapetim-PE, sob o registro 17856 livro 27 folha 43; João Denis Courinos Silva RG \*\*\*\*\*\*3322 SSP-RS, expedido em 24/09/2014, nascido em 23/11/1979 em Campinas-SP, sob o registro 17857 livro 27 folha 43; Deone Donizete Monteiro RG \*\*\*\*392 2ª via SSP-GO, em 31/12/2002, nascido em 03/10/1963 em Ituiutaba-MG, sob o registro 17858 livro 27 folha 43. Het Sousa, Diretor.

## JOSÉ EDUARDO REZEK AJUB

#### AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação – LI nº 02/2022, para a construção de 08 (oito) galpões para a atividade de Avicultura de Frango de Corte, na Colônia Agrícola Estanislau, DF-130, km 17,5/VC-411, km 1,7, Chácara nº 16, Planaltina/DF. Processo: 00391-00001956/2021-79. José Eduardo Rezek Ajub, proprietário.

## COOPERATIVA DE TRABALHO EM AÇÕES DE SAÚDE-COOPERLIFE

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CNPJ: 30.544.903/0001-02 | NIRE: 5340001054-6

O Presidente da Cooperativa de Trabalho em Acões de Saúde - COOPERLIFE, convoca todos os cooperados, 130 aptos a votar em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, no dia 31 de Março de 2022 em 1º convocação às 07:00 h com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados, em 2º convocação às 8:00 h com metade mais um dos cooperados 01 (uma) hora após a primeira convocação, em 3º e última convocação 9:00 h, 01 (uma) hora após a 2º convocação, com o mínimo de cooperados conforme prevê a Lei 12.690/2012, em um novo endereço por falta de espaço no endereço SEDE, a ser realizada na QS 408 Conjunto E lote 03 Sala 204 Samambaia Norte, para tratarmos da seguinte pauta: Assembleia ordinária: Art. 34º do Estatuto social, alíneas A- 1, 2, 3, B, C e D. A -Prestação de contas da Diretoria acompanhada de parecer do conselho fiscal, compreendendo: 1) Relatório de gestão; 2) Balanço geral; 3) 3) Demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade e o parecer do conselho fiscal. B - Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade, deduzindo-se, no primeiro caso as parcelas para os fundos obrigatórios; C - Eleição dos componentes da diretoria, do conselho fiscal e de outros, quando for o caso; D - Plano de atividades da COOPERLIFE para o próximo exercício; E -Quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no artigo 46 da Lei nº 5.764, de 16.12.71. Brasília/DF, 17 de março de 2022.

## LUIZ CANDIDO LUSTOSA ROCHA

Presidente

## SINDICATO DOS EMPREGADOS EM INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS DO DF-SINTIBREF/DF

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO AGO- CCT 2022/2024

Pelo presente edital, nos termos do Estatuto SINTIBREF/DF, ficam convocados todos os empregados da categoria profissional, em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do DF, para participação da Assembleia Geral Extraordinária em primeira convocação 30 minutos antecedentes da segunda convocação com os presentes, que ocorrerá no dia 26 de março 2022, às 09:30hs,em primeira chamada, de forma online plataforma Google Meet, mediante ao preenchimento e registro de presença no formulário Google, o qual o link será disponibilizado nos meios de comunicação da entidade sindical a partir do dia 24/03/2022. Para deliberação da seguinte pauta: 1º) Discussão e aprovação das cláusulas econômicas e sociais da CCT 2022/2024,inclusive aquelas alusivas a melhoria da condição de trabalho e da saúde do trabalhador, para construção da pauta de reivindicação a ser encaminhada ao sindicato patronal; 2º) Autorização para a Diretoria do SINTIBREF/DF negociar e firmar a CCT: Termo Aditivo, Acordos Coletivos em separado, ou acordos individuais mais favoráveis aos empregados, com manutenção do emprego e em consonância com o princípio da prevalência do negociado sobre o legislado com as Instituições e trabalhadores da categoria; 3º) Autorização para instauração de Dissídio Coletivo, caso sejam frustradas as negociações e autorização para celebração de acordo nos autos do processo, se for o caso; 4º) Discussão e aprovação do mecanismo necessário para a sustentabilidade financeira da entidade sindical; 5º) Outros assuntos de interesse da categoria. Brasília/DF, 17 de março de 2022.

> FRANCISCO RODRIGUES CORREA Diretor Presidente do SINTIBREF/DF

## WIZ SOLUÇÕES E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A.

# Relatório da Administração 2021

#### AGRADECIMENTO

Constituição de reserva Saldo em 31 de dezembro de 2021

Participação de não controladores PI

Participação de não controladores Resultado

Enfrentamos mais um ano desafiador e transformador, não só na Wiz como em todo o mundo. Mas na Wiz, somos movidos a desafios! Nos adaptamos caminhamos direcionados por nossa visão de ser a maior e melhor gestora

pelo empenho em atravessar conosco dias turbulentos e contribuir para o alcance dos nossos resultados em 2021, e aos clientes e acionistas pela confiança depositada em nossos negócio

#### . MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

provocados pela recessão econômica e agravamento da pandemia não sem suficientes, a Companhia encerrou a sua maior parceria

O negócio com a Caixa Seguridade representava 78% da Receita Bruta, há 4 anos. As projeções mais pessimistas do mercado afirmavam que a Companhia seria inviabilizada caso não conseguisse manter esse contrato. Houve também questionamentos de compliance. Diante de se manter apegada ao modelo que garantiu o crescimento por mais de 40 anos, preferimos construir valor por meio de novas jornadas. Então, identificamos extraordinárias oportunidades, crescemos em vários projetos comerciais, agregamos valor e credibilidade à marca e às conexões com nossos

nos, quando a atual administração assumiu uma companhia que não podia mais se dar ao luxo de ser monocliente. Desde então a Empresa praticamente não ficou mais do que seis meses sem anunciar a assinatura de uma nova A Wiz reforçou o senso de interdependência das unidades de negócios, parceria com nomes de peso do mercado

Muitas dessas parcerías ainda não refletem todo o seu potencial nos chegou a 23 mil pontos de vendas em todo o Brasil, prova da larga mundo melhor.

números a seguir. Ainda assim, podemos dizer: vencemos as incertezas, as capilaridade para approachs qualificados e fortalecimento da marca dúvidas e o ceticismo! Vencemos por adotar estratégias inteligentes e A veia de inovação da Wiz ficou ainda mais clara com a mobilização para ousadas. Vencemos por fortalecer o propósito de desenvolver as pessoas e sermos pioneiros em conectividade, segurança da informação e inteligência aos novos cenários, adequamos e expandimos nossos negócios e os métodos. Vencemos por projetar uma cultura organizacional de de dados para desenvolver soluções digitais de seguros surpreendentes, valorização da diversidade à meritocracia, alinhada à expectativa dos aderente ao contexto do Open Insurance. Além disso, iniciamos a de canais de distribuição de produtos financeiros e seguros do país.

nossos profissionais. Vencemos por manter o time saudável, apaixonado

preparação para o rebrand da Wiz BPO, que destacará um portfólio ainda

Por isso, agradecemos profundamente aos nossos colaboradores e pareciros

pelo que faz e com foco em alta performance. Vencemos por diversificar

mais amplo para os pichos nos quais estamos presentes parcerias e frentes de atuação, potencializar resultados e firmar bases para o crescimento de longo prazo. Vencemos por criar um modelo de negócio único, sustentável e com legado social.

Nos reinventamos! Juntos, fechamos 20 novos contratos, especialmente 2021 foi um dos anos mais desafiadores para a Wiz. Como se desafios com gigantes do universo financeiro e redes de concessionárias automotivas, nos últimos 4 anos. Em 2021, a Wiz consolidou as operações com BMG e Inter, cujas transações com seguros já estão entre as com maior evolução de mercado. A Companhia ratificou acordos para oferta de crédito com Santander, Itaú e Banco do Brasil. Pontos de partida para maior sinergia. A Wiz estabeleceu vínculo para atuação conjunta com o Banco de Brasília (BRB), instituição que aposta na digitalização e expansão comercial dentro e fora do País. Esta parceria permite à Companhia trabalhar em sua melhor

Em 2021, a Wiz também assinou contratos para comercializar seguros junto aos clientes da Abracaf, CAOA e diversas outras importantes redes de concessionárias, em movimentos que ampliam relacionamentos com Desculpe-me insistir, mas o ano de 2021 começou em 2018. A estratégia consumidores neste mercado. Com a Galápagos, a Companhia transformou que gerou os resultados apresentados neste material foi pensada há quatro a Wimo em uma joint venture, com ainda maior potencial de crédito. Em grandiosos nos esperam: vamos rumo ao faturamento de R\$ 1 bilhão!!! parceria com a LG Lugar de Gente veio à tona a Bentech, empresa voltada aos RH's com benefícios por adesão.

investiu mais em tecnologia e em iniciativas omnichannel. A Companhia

mais amplo para os nichos nos quais estamos presentes.

Nesse contexto, a Wiz dobrou de 23 mil para 88 mil o número de investidores nos últimos anos. As ações da Companhia atingiram o pico de R\$ 18,54, uma valorização de mais de 200%. A Empresa foi avaliada em R\$ 2,5 bilhões na Bolsa de Valores (B3). Óbvio, oscilações marcam a renda variável. Agora o quadro é outro. Mas esse é um recorte interessante do nosso potencial.

Os proofs points mais significativos desse momento de gratidão da Wiz estão na Receita Bruta de R\$ 902 milhões alcançada em 2021, praticamente o mesmo desempenho do ano anterior, mesmo após a perda de seu principal contrato. Na Receita Líquida de R\$ 816.8, superando em 1,7% o período de comparação. No Lucro Líquido que atingiu R\$ 205,7 milhões, 3% acima de 2020. Resultados que confirmam a máxima: Never bet against Wiz!

Todo o detalhamento a seguir revela uma Wiz que se mantém com capacidade financeira para novas fusões e aquisições, bem como para o compartilhamento de dividendos abundantes. Logo, estamos muito

Os meus sinceros agradecimentos a todos pelo comprometimento e empenho nesta fase da Wiz! Em especial aos Wizzers, sempre dispostos a fazer mais e melhor, e aos nossos acionistas pela confiança e apoio. Sigamos em frente levando soluções para parceiros, clientes e construindo um

> Demonstração do Resultado do Exercício Exercícios Findos em 31/12/2021 e 31/12/2020

Observação: As demonstrações financeiras a seguir, estão apresentadas de forma resumidas. As demonstrações financeiras na íntegra foram publicadas na mesma data no endereço eletrônico: https://jornaldebrasilia.com.br/publicidade-legal e estão disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos; https://wizsolucoes.com.br/, https://www.cvm.gov.br.

| Balanç                          | o Pa   | trimonial | - Exercío | ios Findo: | s em 31/12 | 2/2021 e 31/12 | 2/2020 - Em  | Milhares | de Reais -  | RS Mil   |            |           |
|---------------------------------|--------|-----------|-----------|------------|------------|----------------|--------------|----------|-------------|----------|------------|-----------|
|                                 |        | Contro    |           | Consol     |            |                |              |          | Control     |          | Consol     |           |
| Ativo                           | NE     | 2021      | 2020      | 2021       | 2020       | Passivo        |              | _NE      | 2021        | 2020     | 2021       | 2020      |
| Circulante                      |        |           |           |            |            | Circulante     |              |          |             |          |            |           |
| Caixa e equivalentes de caixa   | 10     | 10.966    | 5.664     | 25.510     | 29,121     | Contas a pag   | gar          | 17       | 1.901       | 7.360    | 10.699     | 11.888    |
| Aplicações financeiras          | 11     | 409.305   | 181.126   | 427.026    | 227.848    | Obrigações :   | sociais      | 17       | 26.311      | 24.343   | 46.546     | 42.838    |
| Contas a receber                | 12     | 6.148     | 39,714    | 45,560     | 65.719     | Obrigações i   | tributárias  | 17       | 28.653      | 57.892   | 39,787     | 67.462    |
| Impostos a compensar            |        | 3.755     | 10.885    | 12.909     | 14.970     | Dividendos:    | a pagar      | 18       | 94.023      | 97.368   | 96,460     | 113.410   |
| Outros ativos                   | 13     | 14.112    | 13.816    | 11.685     | 17.197     | Intermediaçã   | ão de        |          |             |          |            |           |
| Total do ativo circulante       |        | 444.286   | 251.205   | 522.690    | 354.855    | pagamento      | S            | 19       | 15.372      | 42.479   | 15.372     | 42,479    |
| Não circulante                  |        |           |           |            |            | Contas a pag   | gar de       |          |             |          |            |           |
| Contas a receber                | 12     | -         | -         | 376        | 210        | aquisições     |              | 20       | 525.617     | 107.283  | 525.617    | 107.283   |
| Instrumentos financeiros        |        |           |           |            |            | Arrendamen     | ito          |          | 2.006       | 1.472    | 3.407      | 2.643     |
| derivativos                     | 9      | 21.822    | -         | 21.822     | -          | Debêntures     |              | 24       | 6.483       | -        | 6.483      | -         |
| Imposto de renda e              |        |           |           |            |            | Outros passi   | vos          | 22       | 30.653      | 2.782    | 17.429     | 13.834    |
| contribuição social diferidos   | 30     | 19.684    | 56.009    | 24.394     | 58.323     | Total do pas   | ssivo        |          |             |          |            |           |
| Outros ativos                   | 13     | 53.849    | 24,712    | 26,246     | 23.747     | circulante     |              |          | 731.019     | 340.979  | 761.800    | 401.837   |
| Investimentos                   | 14.    | 1.062.729 | 522,616   | 136,879    | 126.107    | Não circula    | nte          |          |             |          |            |           |
| Imobilizado                     | 15     | 6.942     | 8.839     | 14,446     | 12.088     | Debêntures     |              | 24       | 222.160     | _        | 222,160    |           |
| Intangivel                      | 16     | 30.701    | 9.052     | 1.418.555  | 373.639    | Contas a pag   | gar de       |          |             |          |            |           |
| Arrendamento                    |        | 3,171     | 3,625     | 7.761      |            | aquisições     | »            | 20       | 293.159     | 165,047  | 293,159    | 165.047   |
| Total do ativo não circulante   | x.     |           |           | 1.650,479  |            | Provisão par   | na.          |          |             |          |            |           |
|                                 |        |           |           |            |            | contingênci    |              | 21       | 57.544      | 57.040   | 57.787     | 60.200    |
|                                 |        |           |           |            |            | Outros Passi   |              | 22       | 23.899      | 25.705   | 24,958     | 26.062    |
|                                 |        |           |           |            |            | Arrendamen     |              |          | 1.719       | 2.865    | 5.109      | 6.760     |
|                                 |        |           |           |            |            | Total do pas   |              |          |             |          |            | 31113     |
|                                 |        |           |           |            |            | circulante     |              |          | 598.481     | 250,657  | 603.173    | 258.069   |
|                                 |        |           |           |            |            | Patrimônio     | líavido      |          | 20.00       |          | 100100     |           |
|                                 |        |           |           |            |            | Capital socia  |              | 23       | 40.000      | 40.000   | 40.000     | 40,000    |
|                                 |        |           |           |            |            | Reserva de o   |              | 23       | 33.453      | 33.453   | 33,453     | 33,453    |
|                                 |        |           |           |            |            | Reserva lega   |              | 23       | 6.657       | 6.657    | 6,657      | 6.657     |
|                                 |        |           |           |            |            | Reservas de    |              | 23       | 298.328     |          | 298.328    |           |
|                                 |        |           |           |            |            | Lucros acum    |              | DRE      | _           | _        | _          | -         |
|                                 |        |           |           |            |            | Transações o   |              |          | (64.754)    | _        | (64.754)   | -         |
|                                 |        |           |           |            |            | Atribuído a    |              | is       | (01172-1)   |          | (0.1110-1) |           |
|                                 |        |           |           |            |            | controlado     |              |          | 313,684     | 284.421  | 313,684    | 284.421   |
|                                 |        |           |           |            |            | Participação   |              | adores   | -           |          | 494.512    | 13.218    |
|                                 |        |           |           |            |            | Total do par   |              |          | 313.684     | 284.421  |            | 297.639   |
|                                 |        |           |           |            |            | Total do par   |              |          | D121003     | 20.17.22 | 5001130    | 2711027   |
| Total do ativo                  |        | 1.643.184 | 876.057   | 2.173.169  | 957.545    | líquido        | and a family |          | 1.643.184   | 876.057  | 2.173.169  | 957.545   |
| Total do atiro                  |        | 210301401 |           |            |            | ões do Patrin  | oônia I íaui |          |             | 0,0,0,0  | #1X/24X2/  | 2211010   |
|                                 |        |           |           |            |            |                |              | uo       | 75 - 37 - 1 |          |            | 75 / F F  |
|                                 |        |           |           | Reserva 1  |            |                | ransações    | 200 7 3  |             | ação dos |            | Total do  |
|                                 |        |           |           |            |            | cumulados      | de capital   |          | nao contr   |          | patrimôni  |           |
| Saldos em 31 de dezembro d      | e 201  | 9 4       | 10.000    | 33.453     | 113.604    |                | -            | 187.057  |             | 9.822    |            | 196.878   |
| Lucro líquido do período        |        |           | -         | -          | -          | 194.727        | -            | 194.728  |             | 4.829    |            | 199.557   |
| Dividendo Mínimo Obrigatóri     |        |           | -         | -          | -          | (97.364)       |              | (97.364) |             | -        |            | (97.364)  |
| Participação dos não controlado | dores  | PL        | -         | -          | -          | -              | -            | -        |             | (1.433)  |            | (1.433)   |
| Retenção em reserva             |        |           | -         | -          | 97.364     | (97.364)       |              | -        |             | -        |            | -         |
| Saldo em 31 de dezembro de      |        |           | 10.000    | 33.453     | 210.968    | -              | -            | 284.421  |             | 13.218   |            | 297.639   |
| Participação de não controlado  | ores F | 'L        | -         | -          | -          | _              | -:           | -        |             | 8.389    |            | 8.389     |
| Particípação de não controlado  | res R  | esultado  | -         | -          | -          | -              | -            | -        |             | 4.829    |            | 4.829     |
| Saldo em 31 de dezembro de      |        |           | 10.000    | 33.453     | 210.968    | =              | _            | 284.421  |             | 13.218   |            | 297.639   |
| Transações de capital           |        |           | _         | _          | -          | _              | (64.754)     | (64.754) |             | _        |            | (64.754)  |
| Lucro atribuído aos acionistas  | contr  | oladores  | _         | _          | 204.311    | 188.035        | =            | 392.346  |             | 16.533   |            | 408.879   |
| Dividendos mínimos obrigató     |        |           | -         | _          | -          | (94.018)       | _            | (94.018) |             |          |            | (94.018)  |
| Reserva de lucro                |        |           | _         | - 0        | (0.294)    | (94.018)       |              | 204.312) |             | _        |            | (204.312) |
| Participação de não controlado  | ores I | 9I.       | _         | - 4        |            | 7              | '            |          |             | 464,762  | ,          | 464.762   |
| a sacapação de mas controlado   | 01001  | _         |           |            | _          | _              | _            | _        |             | .04.702  |            | 2047702   |

33.453 304.986

40,000

#### Em Milhares de Reais - R\$ Mil Controladora Consolidado 2020 2021 Operações continuadas Receita líquida da 582.617 816.759 803.026 prestação de serviços 25 395.868 Custo dos serviços (71.919) (314.590) (189.670) prestados 26 (44.469)351.399 502.169 Lucro brute 510.698 Despesas administrativas 27 (99.619)(179.976) (137.671) (211.129) Depreciação amortização 15 é 16 (24.543)(32.511) (28.779) (37.092) (19.992)(19.992)Impairment 15 e 16 5.786 1.212 6214 Outras receitas Outras despesas 28 (13.129)(27.335)(20.729)(33.608)Participação nos lucros 14 de controladas 80.389 52.895 27.586 11.633 Lucro operacional antes 300.283 324.898 304.991 348,790 do resultado financeiro Receitas financeiras 29 10.690 2.297 12,108 2.928 Despesas (45.365)(18.937)(46.031) (19.480) 29 financeiras (16.640)(16.552)Resultado financeiro (34.675) (33.923)Lucro antes do IR e CSLL 265,608 288,351 314.867 308,346 IRPJ e CSLL correntes 30 (72.358)(138.705) (105.632) (155.794) IRPJ e CSLL diferidos 30 (5.215)45.080 (3.452)47.003 Lucro líquido do exercício 188,035 194,726 205,783 199,555 Quantidade de ações -Em unidades 159.907.282 159.907.282 Lucro líquido por ação, 1.17590 1,21775 n.a. n.a. Atribuivel a: Acionistas controladores 188.035 194.726 17.748 Não controladores n.a. n.a. 4.829 Lucro líquido do período 205.783 199.555

| Demonstração do Resultado Abrangente<br>Período de 12 Meses Findo em 31/12/2021 e 31/12/2020<br>Em Milhares de Reais - R\$ Mil |     |             |              |         |         |  |  |  |
|--|-----|-------------|--------------|---------|---------|--|--|--|
|  |     | Contro      | Controladora |         |         |  |  |  |
| Período de 12 mese<br>findo em:  | NE  | 2021        | 2020         | 2021    | 2020    |  |  |  |
| Operações<br>continuadas   |     |             |              |         |         |  |  |  |
| Lucro líquido  | DRE | 188.035     | 194.726      | 205.783 | 199.555 |  |  |  |
| Quantidade de ações<br>em unidade  |     | 159.907.282 | 159.907.282  | n.a.    | n.a.    |  |  |  |
| Lucro líquido por aç<br>em Reais   | ão, | 1,17590     | 1,21775      | n.a.    | n.a.    |  |  |  |
| Atribuível a:  |     |             |              |         |         |  |  |  |
| Acionistas<br>controladores  |     | n.a         | n.a.         | 188.035 | 194.726 |  |  |  |
| Acionistas<br>controladores  | não | n.a         | n.a.         | 17.748  | 4.829   |  |  |  |

494.513

477.980

16.533

808.196

477.980

16.533

(64.754) 313.684

CNPJ 42.278.473/0001-03

| Demonstração do V                                   | alor Adicio | nado - Pe | ríodo de 1  | 2 Meses Fi | ndo em 31/12/2021 e 31/12/2020 -     | - Em Milha   | es de Reai | s - R\$ Mil |         |  |
|---|-------------|-----------|-------------|------------|--------------------------------------|--------------|------------|-------------|---------|--|
|   | _Contro     | oladora   | Conso       | lidado     |                                      | Controladora |            | Consol      | idado   |  |
|   | 2021        | 2020      | 2021        | 2020       |                                      | 2021         | 2020       | 2021        | 2020    |  |
| A   Receitas  |             |           |             |            | F   Valor adicionado recebido        | em transfei  | rência     |             |         |  |
| Vendas de serviços                                  | 395.868     | 582.617   | 816.759     | 803.026    | Participação nos lucros de           |              |            |             |         |  |
| Outras receitas                                     | 5.786       | 1.212     | 6.214       | 1.730      | controladas                          | 80.389       | 52.895     | 27.586      | 11.633  |  |
| Total de receitas                                   | 401.654     | 583.829   | 822.973     | 804.756    | Receitas financeiras                 | 10.690       | 2.297      | 12,108      | 2.928   |  |
| B   Insumos adquiridos d                            | le          |           |             |            | G = E+F   Valor adicionado           |              |            |             |         |  |
| terceiros   |             |           |             |            | total a distribuir                   | 391.880      | 456.461    | 576.673     | 578.037 |  |
| Despesas com materiais, energia                     |             |           |             |            | H   Distribuição do valor adicionado |              |            |             |         |  |
| e serviços de terceiros                             | (56.662)    | (93.610)  | (77.812)    | (110.092)  | Pessoal e encargos                   | 78.834       | 144.910    | 209,567     | 243.117 |  |
| Despesas de transporte                              | è           | to rias   | Vian Zeni   | 118.46.6   | Impostos, taxas e contribuições      |              |            |             |         |  |
| publicidade   | (6.520)     |           | (158.673)   |            | Federais                             | 77.038       | 93,486     | 108.411     | 108.542 |  |
| Outras despesas                                     | (13.129)    | (27.334)  | (20.730)    | (33.608)   | Estaduais                            | 501          | 225        | 865         | 544     |  |
| Total de insumos adquiridos o                       |             | (120.057) | (355 315)   | (104.100)  | Municipal                            |              | _          | _           | _       |  |
| terceiros C = A-B   Valor adicionad                 |             | (130.057) | (251.215)   | (184.190)  | Juros e variações cambiais           | 45,366       | 18,937     | 46,030      | 19.479  |  |
| bruto   | 325,344     | 453,772   | 565,758     | 620,560    | Aluguéis                             | 2,105        | 4,177      | 6.018       | 6.800   |  |
| D  Depreciação e amortização                        | (24.543)    | (52.503)  | (28.779)    | (57.084)   | Lucro retido                         | 188.035      | 194,726    | 188.035     | 194,726 |  |
| E = C-D   Valor adicionad                           |             | (50.503)  | (Forty 124) | (27.004)   | Participação dos não controlado      | res –        | =          | 17.748      | 4.829   |  |
| líquido   |             |           |             |            | H = G   Total da distribuição        |              |            |             |         |  |
| produzido pela entidade                             | 300.801     | 401.269   | 536.979     | 563.476    | do valor adicionado                  | 391.879      | 456,461    | 576.673     | 578.037 |  |
| Notas Explicativas - Em Milhares de Reais - R\$ Mil |             |           |             |            |                                      |              |            |             |         |  |

#### 1. Contexto operacional

anônima de capital aberto e domiciliada no Brasil. A Companhia tem sua matriz endereçada no SCN quadra 02, bloco D, entrada B sala 1301 Ed. "Grupo" ou "Consolidado"). O Grupo está envolvido em atividades de estando assim com a carteira de clientes em rum-off-consultoria, comercialização de produtos financeiros e de seguros e 1.2. Aprovação da Demonstração Financeira atividades de backoffice.

#### 1.1. Continuidade Operacional

intenção, nem tampouco a necessidade, de reduzír materialmente as aprovação integral da presente demonstração financeira.

operações, permanecendo inalterada a avaliação de continuidade, mesmo A Wiz ("Companhia") é uma corretora de seguros e gestora de canais de diante do desfecho da operação do canal Caixa, divulgado em fato relevante distribuição de produtos financeiros, constituída na forma de sociedade em 23 de dezembro de 2020 e em 15 de janeiro de 2021.

Por fim, conforme fato relevante divulgado em 12 de fevereiro de 2021, o fato da Wiz não ter sido declarada vencedora no processo competitivo dos Liberty Mall, Brasília - Distrito Federal. A presente demonstração financeira blocos dos produtos da Seguridade não prejudica o direito da Wiz ao abrange a Companhia e suas subsidiárias (conjuntamente referidas como recebimento das comissões comercializadas pela Companhia anteriormente,

As demonstrações financeiras foram avaliadas pelo Comitê de Auditoria da Companhia em reunião realizada no dia 04 de março de 2022, sendo A Administração avalia que possui recursos, fluxo de caixa futuro, projeção recomendada a sua aprovação ao Conselho de Administração. Em 07 de orçamentária e de negócios, e continua operando normalmente e não tem a março de 2022, o Conselho de Administração se reuniu e deliberou pela

#### 2. Relação de participação societária

Apresentamos a seguir a relação de empresas nas quais a Companhia possui participação societária:

| Empresa                       | Razão Social                                 | <u>País</u> | Cidade-Estado         | Cnpj                    | Relação             | 2021    | 2020     |
|-------------------------------|--|-------------|-----------------------|-------------------------|---------------------|---------|----------|
|                               | Wiz Corporate Soluções e Corretagem          |             |                       |                         |                     |         |          |
| Wiz Corporate1                | de Seguros S.A.                              | Brasil      | Brasília/DF           | 12.656.482/0001-11      | Controlada          | 40%     | 40%      |
|                               | Wiz Beneficios Soluções e Corretagem         |             |                       |                         |                     |         |          |
| Wiz Beneficios                | de Seguros S.A.                              | Brasil      | São Paulo/SP          | 11.936.221/0001-92      | Controlada          | 40%     | 40%      |
|                               | Wiz BPO Serviços de Teleatendimento          |             |                       |                         |                     |         |          |
| Wiz BPO                       | LTDA   | Brasil      | Brasília/DF           | 31.081.948/0001-42      | Controlada          | 100/%   | 75%      |
|                               | Wiz Parceiros e Corretagem de Seguros        |             |                       |                         |                     |         |          |
| Wiz Parceiros                 | LTDA   | Brasil      | Brasília/DF           | 21.534.365/0001-76      | Controlada          | 100%    | 100%     |
| Grid Finance                  | GR1D Tecnologia S.A.                         | Brasil      | São Paulo/SP          | 28.799.718/0001-09      | Coligada            | 39,80%  | 96,73%   |
|                               | Inter Digital Corretora e Consultoria        |             |                       |                         |                     |         |          |
| Inter Seguros                 | de Seguros LTDA                              | Brasil      | Belo Horizonte/BH     | 00.136.889/0001-39      | Coligada            | 40%     | 40%      |
| Wiz Conseg                    | Barigui Corretora de Seguros LTDA            | Brasil      | Curitiba/PR           | 01.220.213/0001-91      | Controlada          | 76%     | 76%      |
| Wiz Partners <sup>1</sup>     | Wiz Partners Corretora de Seguros LTDA       | Brasil      | Brasília/DF           | 35.588.306/0001-95      | Controlada Indireta | 37,92%  | 38,40%   |
|                               | Fundo de Investimento CEF Ouro Preto         |             |                       |                         |                     |         |          |
| Fundo Ouro Preto <sup>n</sup> | Renda Fixa DI                                | Brasil      | Brasília/DF           | 23.361.315/0001-60      | Controlada          | 92,93%  | 96,73%   |
|                               | Winter Fundo de Investimento Renda           |             |                       |                         |                     |         |          |
| Fundo Winter <sup>III</sup>   | Fixa LP                                      | Brasil      | Belo Horizonte/BH     | 41.368.005/0001-59      | Controlada          | 100%    | -        |
| CMG Corretoraly               | CMG Corretora de Seguros LTDA                | Brasil      | São Paulo/SP          | 22.456.213/0001-65      | Controlada          | 40%     | 40%      |
| Wp1 v                         | Wp1 Corretora de Seguros LTDA                | Brasil      | Brasília/DF           | 40.631.777/0001-79      | Controlada Indireta | 100%    | -        |
| Wp2 <sup>v</sup>              | Wp2 Corretora de Seguros LTDA                | Brasil      | Brasília/DF           | 40.631.755/0001-09      | Controlada Indireta | 100%    | -        |
| Welvi                         | Wc1 Corretora de Seguros LTDA                | Brasil      | Brasília/DF           | 40.754.256/0001-09      | Controlada Indireta | 100%    | -        |
| BRB                           | BRB Corretora de Seguros S.A.                | Brasil      | Brasília/DF           | 44.705.886/0001-44      | Controlada          | 50,1%   | ing.     |
|                               | SISS Wiz Soluções e Corretagem               |             |                       |                         |                     |         |          |
| SISS                          | de Seguros S.A.                              | Brasil      | Brasília/DF           | 44.384.563/0001-04      | Controlada          | 100%    | -        |
| A Wiz possui parti            | cipação direta na Corporate de 40%, e possui | ainda 3     | 7.92% de participação | o indireta na Wiz Parti | ners via Wiz Comora | te (40% | de 94.8% |

37,92%), sua atual controladora.

#### 3. Aquisição de controladas, coligadas e novos negócios 3.1. BRB

Em continuidade aos Fatos Relevantes divulgados pela Companhia em 29 de abril de 2021 e em 17 de junho de 2021 ("Fatos Relevantes"), em 31 de dezembro de 2021 a Companhia informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, que foram implementadas as condições precedentes, mediante can guar que, que total impartinadas as controles precentes, incuinos chancela do Banco Central do Brasil, para a concretização dos termos e condições da parceria estratégica firmada com o BRB - Banco de Brasília S.A. ("BRB") para a comercialização de produtos de seguridade por meio dos canais de distribuição BRB. Com o Fechamento, a WIZ passou a ser titular de 50,1% (cinquenta inteiros e um décimo por cento) das ações de emissão de uma nova corretora de seguros , que terá exclusividade na comercialização de produtos e serviços de seguridade, incluindo seguros, consórcio, títulos de capitalização e previdência privada, na rede de distribuição controlada pelo BRB, pelo prazo de 20 (vinte) anos.

A administração da Companhia ("Administração") entende que a Aquisição, prevista no Contrato de Promessa de Compra e Venda de Ações celebrado com o BRB em 17 de junho de 2021 ("Aquisição"), é estratégica, pois está alinhada à visão de crescimento da WIZ no contexto de ampliação e diversificação de suas Unidades de Negócios. A Aquisição constitui investimento relevante para a Companhia, e, nos

termos do artigo 247, parágrafo único, alínea "a", da Lei das S.A., a Aquisição será submetida à ratificação dos acionistas da Companhia, em

Acordo Operacional, que assegure à BRB Corretora de Seguros o direito de apurado pela "BRB Seguros" a cada exercício social base imediatamente

comercializar, com exclusividade, na rede de distribuição controlada pelo BRB, todos os produtos e serviços de seguridade, incluindo seguro consórcio, capitalização e previdência privada, pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados do fechamento da Aquisição. O fechamento se sucedeu após aprovação da Aquisição pelos Órgãos de

Governança do BRB e/ou Afiliada, autorização pelo Banco Central do Brasil ("BACEN") e a aprovação da Operação pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica ("CADE") em dezembro de 2021.

Em 17 de junho de 2021, Companhia celebrou Contrato de Compra e Venda "Contrato" de 50,1% das quotas da BRB Corretora de Seguros S.A "BRB Seguros", constituída em 30 de dezembro de 2021. O fechamento da operação ocorreu em 31 de dezembro de 2021.

O Contrato prevê uma contraprestação mínima de R\$ 471 milhões, bascada no equity value da BRB Seguros. O pagamento da contraprestação foi definido em uma parcela à vista, mais 3 (três) parcelas fixas, e mais até 3

(três) parcelas variáveis, no seguinte formato: i) Parcela à vista de RS 300 milhões à vista, pagos prospectivamente em 12

de janeiro de 2022; ii) Uma parcela fixa de R\$ 57 milhões até 30 de abril de 2023;

iii) Uma parcela fixa de R\$ 57 milhões até 30 de abril de 2025; iv) Uma parcela fixa de R\$ 57 milhões até 30 de abril de 2026;

v) 3 (três) parcelas variáveis vincendas, nas mesmas datas das parcelas fixas, ou seja, em abril de 2023, 2025 e 2026, respectivamente. O somatório Assembleia Geral.

de cada parcela variável deve corresponder no mínimo a zero e no máximo

no âmbito da Aquisição, foram celebrados, entre outros documentos, um a R\$ 114 milhões. Cada parcela terá como variável o lucro líquido a ser

Demonstração do Fluxo de Caixa Período de 12 Meses Findo em 31/12/2021 e 31/12/2020 - Em Milhares de

| NC.   | Kçais - Kō Iyili |                 |           |                  |  |  |
|---|------------------|-----------------|-----------|------------------|--|--|
|   |                  | oladora         |           | lidado           |  |  |
|   | 2021             | 2020            | 2021      | 2020             |  |  |
| Lucro antes do imposto                                    |                  |                 |           |                  |  |  |
| de renda e contribuição social                            | 265,608          | 288.351         | 314.867   | 308.346          |  |  |
| Ajustes de:   | 4.241            | D 410           | 2114      | 11.440           |  |  |
| Depreciação e amortização                                 | 4.641            | 8.418<br>19.992 | 6.114     | 11.440<br>19.992 |  |  |
| Impairment  | _                | 19.992          | _         | 19.992           |  |  |
| Amortização de ativos<br>identificáveis                   | 19.404           | 23.392          | 19,404    | 23.392           |  |  |
| Amortização de arrendamentos                              | 498              |                 | 3.263     |                  |  |  |
| Obsolescência do ativo                                    | 720              | 7971            | 3.203     | 2.200            |  |  |
| imobilizado   | 510              | 8.278           | 722       | 13,085           |  |  |
| Participação nos lucros de                                | 5.00             | 0.210           | , 22      | 151005           |  |  |
| controladas   | (80.389)         | (52.895)        | (27.586)  | (11.633)         |  |  |
| (Ganho)/Perda de capital em                               | (y               | (y              | (=)       | (/               |  |  |
| investidas  | (1.335)          | 3.030           | 5.250     | 4,539            |  |  |
| Ajuste a valor presente                                   | 25.575           | 11.151          | 25.575    | 11.151           |  |  |
| Atualização monetária                                     | 7.265            | 6.507           | 7.265     | 6,507            |  |  |
| Provisões cíveis e trabalhistas                           |                  |                 |           |                  |  |  |
| e tributárias   | 2.117            | 49.344          | 1.891     | 49.344           |  |  |
| Provisão contratos de não                                 |                  |                 |           |                  |  |  |
| competição  | (7.596)          | 18.032          | (7.596)   |                  |  |  |
| Total de ajustes  | (29.311)         | 95.950          | 34.300    | 148,109          |  |  |
| Variações de:   |                  |                 |           |                  |  |  |
| Contas a receber  | 33.566           |                 | 19,992    | (6.100)          |  |  |
| Impostos a compensar                                      | 7.130            |                 | 2.062     | (10.717)         |  |  |
| Outros ativos   | (29.477)         |                 | 567       | 5.739            |  |  |
| Contas a pagar  | 2.413            | 3.920           |           |                  |  |  |
| Obrigações sociais  | 1.968            | 1.765           | 3.706     |                  |  |  |
| Obrigações tributárias                                    | (532)            | 85.231          | (11.880)  | 98.726           |  |  |
| Provisão para contingências                               | (1.613)          | (1.489)         | (4.303)   | 1.445            |  |  |
| Intermediação de pagamentos                               | (27.107)         | 4.716           | (27.107)  |                  |  |  |
| Arrendamento  | (612)            | (476)           | (888)     |                  |  |  |
| Contas a pagar de aquisições                              | 12.934           | (60.942)        | (11.945)  |                  |  |  |
| Débitos com partes relacionadas                           | (276)            | -               | (276)     | -                |  |  |
| Outras variações  | 1.187            | -               | 1.974     |                  |  |  |
| Outros passivos   | 8.634            | 3.947           | (1.205)   |                  |  |  |
| Soma de Variações   | 8.216            |                 | (32.203)  | 189.333          |  |  |
| Caixa gerado nas operações                                | 244.514          |                 | 316.964   |                  |  |  |
| IRPJ E CSLL pagos no exercício                            | (69.955)         | (91.916)        | (90.952)  | (108.295)        |  |  |
| Caixa líquido gerado pelas                                |                  | ***             | *****     | Was 100          |  |  |
| atividades operacionais                                   | 174,559          | 300.515         | 226,012   | 537,493          |  |  |
| Fluxo de caixa das atividades de                          |                  |                 |           |                  |  |  |
| investimentos<br>Aquisição de imobilizado                 | (657)            | (2.663)         | (6.601)   | (4.236)          |  |  |
|   |                  |                 |           |                  |  |  |
| Aquisição de intangível                                   | (8.005)          | (3.173)         | (18.004)  | (160.208)        |  |  |
| Finanseg - Pagamento de                                   | (33.078)         | (15.948)        | (22.070)  | (15.948)         |  |  |
| aquisição   | (33.076)         | (15.946)        | (33.078)  | (15.946)         |  |  |
| Wiz Conseg - Pagamento de                                 | (2.244)          | (7.000)         | (2.244)   | (7.000)          |  |  |
| aguisição<br>Aguisição BMG                                | (22,400)         |                 |           |                  |  |  |
|   | (1.772)          |                 |           |                  |  |  |
| Valor pago Earnout Compline<br>Aporte para futuro aumento | (1.772)          | (200)           | (1.774)   | (300)            |  |  |
| de capital Grid Finance                                   |                  | (10.499)        |           |                  |  |  |
| Dividendos recebidos de                                   |                  | (10.422)        |           |                  |  |  |
| controladas   | 67.815           | 36.195          | 14.132    |                  |  |  |
| Transações de Capital                                     | (64.754)         |                 | (64.754)  |                  |  |  |
| (Aportes)/Resgates de                                     | (04.124)         |                 | (04.754)  |                  |  |  |
| aplicações financeiras, líquido                           | (228 170)        | (170 731)       | (212.858) | (226 100)        |  |  |
| Caixa líquido aplicado nas                                | (220.117)        | (11%154)        | (212.000) | (226.130)        |  |  |
|   | (203 273)        | (205 727)       | (348 178) | (436.490)        |  |  |
| Fluxo de caixa das atividades de                          | (273.213)        | (203.121)       | (340.170) | (420,420)        |  |  |
| financiamento   |                  |                 |           |                  |  |  |
| Dividendo obrigatório pago                                | (97.362)         | (106.946)       | (102.712) | (106 946)        |  |  |
| Dividendo pagos antecipadament                            |                  | (100.540)       | (102.712) | (8.925)          |  |  |
| Operações com debêntures                                  | 221.379          | -               | 221,379   | (10, 122)        |  |  |
| Empréstimos tomados                                       | 221,375          | _               | (112)     | (112)            |  |  |
| Caixa líquido aplicado nas                                |                  |                 | (112)     | (112)            |  |  |
| atividades de financiamentos                              | 124.017          | (106.946)       | 118 555   | (115.983)        |  |  |
| Aumento/(Diminuição) de                                   | 12401/           | (1000,740)      | 1100000   | (110,700)        |  |  |
| caixa e equivalente de caixa                              | 5.302            | (12.159)        | (3.611)   | (14.981)         |  |  |
| Caixa e equivalentes de caixa                             | 21202            | (******)        | (5,011)   | (1.11201)        |  |  |
| no início do período                                      | 5.664            | 17.823          | 29.121    | 44.102           |  |  |
| Caixa e equivalentes de caixa                             | 2,004            | 1 (1040)        | #/·I#1    | 7.1.102          |  |  |
| ao final do período                                       | 10.966           | 5.664           | 25.510    | 29.121           |  |  |
| and the periods   | . 0.200          | 24004           | 201010    | #7x1#1           |  |  |

anterior à data de vencimento das parcelas de pagamento, nos moldes da fórmula de cálculo prevista no Contrato.

O valor de referência do contrato de Compra e Venda foi de R\$ 585 milhões, o qual considerou a estimativa da base do lucro líquido da "BRB Seguros" para os exercícios de 2022, 2024 e 2025, a seguir:

O valor justo estimado da BRB Seguros, o qual suportou o contrato de Compra e Venda, foi de R\$ 1.168 milhões. O valor justo na data de aquisição em 31 de dezembro de 2021 foi atualizado para a data-base, e perfaz o montante de R\$ 1.244 milhões, o qual a participação da Wiz perfaz 50,1% com o equity value em R\$ 623,31 milhões. Com isso, o somatório atualizado das parcelas variáveis, calculados na melhor estimativa para a data-base, ficou em R\$ 152 milhões.

Abaixo segue a demonstração da alocação preliminar da aquisição do BRB:

Alocação preliminar do investimento (RS mil)

| Ativo        |         |
|--------------|---------|
| Goodwill     | 86.368  |
| Investimento | 471.141 |
| Ativo total  | 557.510 |

<sup>&</sup>lt;sup>II</sup> A Wiz resgatou todo valor investido no fundo em dezembro, porém continua consolidando o Fundo dentro da Wiz Beneficios.
<sup>III</sup> O Fundo Winter é exclusivo da Wiz

WA Wiz possui controle sobre a CMG Corretora, em consonância ao previsto nos termos da deliberação CVM nº 698/12.

A Wp1 e a Wp2 são 100% da Wiz Parceiros, e controlada indireta da Wiz Soluções S.A.

VI A We1 é 100% da Wiz Conseg, e controlada indireta da Wiz Soluções S.A.

CNPJ 42.278.473/0001-03

Notas Explicativas - Em Milhares de Reais

|                            |            | Valor A            | Ljuste a valor  | Valor           |
|----------------------------|------------|--------------------|-----------------|-----------------|
| Projeção de pagamento      | Data       | Nominal            | presente        | <u>ajustado</u> |
| Parcela à vista            | 12/01/2022 | 300.000            | -               | 300,000         |
| Parcela fixa               | 30/04/2023 | 57.047             | (5.214)         | 51.833          |
| Parcela fixa               | 30/04/2025 | 57.047             | (14.257)        | 42.790          |
| Parcela fixa               | 30/04/2026 | 57.047             | (18.168)        | 38.879          |
| Parcela variável           | 30/04/2023 | 78.360             | (7.162)         | 71.198          |
| Parcela variável           | 30/04/2025 | 36.558             | (9.136)         | 27.422          |
| Parcela variável           | 30/04/2026 | 37.252             | (11.864)        | 25.388          |
| Contraprestação da aqu     | isição     | 623.311            | (65.802)        | 557.510         |
| Conservation of the second |            | le se Sandrese and | describers with | annese de       |

tamos uma empresa especializada e independente para elaboração do estudo de alocação de preço de compra ("PPA"), conforme orientações e exigências previstas no CPC 15 - Combinação de negócios e na Lei  $n^{\rm o}$ 12.973/2014 com previsão de entrega para 2022.

### 3.2. Wp1 e Wp2

Em 04 de fevereiro de 2021 e 03 de maio de 2021, a Wiz comunicou ao mercado a celebração do Convênio, a realizar a distribuição dos produtos do Itaú Consórcios e Santander Consórcios, por meio de sua rede de parceiros comerciais. Com isso foram constituídas as empresas Wp1 e Wp2 para atuação nos canais de distribuição do Banco Itaú e Santander respectivamente, atuando na venda de produtos, principalmente de consórcio. O novo negócio tem acordo operacional para atuação nos canais de distribuição e já conta com toda expertise e funcionalidades que já fazem parte do knowhow do grupo Wiz na comercialização de produtos da

#### 3.3. CMG

Em 6 de agosto de 2020, foi celebrado contrato de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças, entre a Wiz Soluções e Corretagem de Seguros S.A, a CBFÁCIL Corretora de Seguros e Negócios Ltda. Em 3 de novembro de 2020, foi celebrado Termo de Fechamento (closing) referente ao Contrato de Compra e Venda de Quotas, onde a Companhia adquiriu 40% de participação societária na CMG Corretora de Seguros Ltda. A transação obteve aprovação da Superintendência-Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE- em publicação no Diário Oficial da União em 6 de outubro de 2020.

A aquisição apresenta oportunidade de expansão das unidades de negócios e operações, com diversificação das fontes de receita, sendo estes os fatores primordiais para conclusão da operação. A transação está alinhada ao planejamento estratégico ao disponibilizar um novo balcão para distribuição de seguros e serviços financeiros. O contrato prevê pagamento de R\$ 44,8 milhões fixos, pagos em duas parcelas. A primeira ocorreu no fechamento da operação e a segunda foi desembolsada seis meses após o *closing*. A Wiz pagará ainda um valor variável que pode chegar a R\$ 119 milhões, que será desembolsado nos anos de 2022, 2023 e 2024, considerando o lucro apurado pela CMG em cada ano anterior aos pagamentos. O Contas a Pagar de aquisição é uma contraprestação contingente,

mensurada pelo valor justo, na data de cada balanço. E, alterações serão reconhecidas no resultado de cada exercício.

Contratou-se consultoria especializada e independente para elaboração do estudo de alocação de preço de compra ("PPA"). Conforme diretrizes estabelecidas no CPC 15 - Combinação de negócios e na Lei 12.973/2014. Ressaltamos que a opção de compra (9%) fez parte da precificação final do

Seguem abaixo os desembolsos projetados, na data de aquisição da CMG:

| Pagamento                    | Valor    | AVP      | Valor líquido |
|------------------------------|----------|----------|---------------|
| Contraprestação da aquisição | 134.306  | (33.942) | 100.363       |
| Parcela fixa                 | 44.800   | (840)    | 43.960        |
| Parcela fixa 1               | 22.400   | _        | 22,400        |
| Parcela fixa 2               | 22.400   | (840)    | 21.560        |
| Pagamento contingente        | 111.328  | (33.102) | 78.226        |
| 2022                         | 37.408   | (6.586)  | 30.823        |
| 2023                         | 34.686   | (10.477) | 24.209        |
| 2024                         | 39.234   | (16.039) | 23.195        |
| Opção de compra              | (21.822) |          | (21.822)      |

O pagamento contingente, a depender do desempenho da empresa, nos anos de 2022, 2023 e 2024 deve ser calculado multiplicando a diferença entre lucro líquido do ano e o valor mínimo estabelecido pelo respectivo núltiplo do ano.

As principais características do pagamento contingente são:

2021: foi estipulado um lucro líquido mínimo de R\$6,58 milhões e um máximo de R\$14,10 milhões;

ii. 2022; foi estipulado um lucro líquido mínimo de R\$13,79 milhões e um máximo de R\$29,55 milhões; e

iii. 2023: foi estipulado um lucro líquido mínimo de R\$16,45 milhões e um máximo de R\$32,25 milhões.

Para definir a quantia a ser paga foi estipulado um múltiplo para cada ano sobre o que exceder o valor mínimo da meta:

i. 2021: foi estipulado um múltiplo de 5,30x;
 ii. 2022: foi estipulado um múltiplo de 2,53x;

Passivo fiscal diferido

| iii. 2023: foi estipulado um múltiplo de |       |        |    |
|--|-------|--------|----|
| Em R\$ milhares                          | 2020  | _2021  | _2 |
| Lucro Líquido                            | 1.908 | 18 450 | 32 |

| Lucio Liquido                           | 1:300  | 10.400 | 22.2.  | 34 40.010 |
|---|--------|--------|--------|-----------|
| Métricas do Earnout - Lucro líquido     |        |        |        |           |
| Min                                     |        | 6.580  | 13.79  | 90 16.450 |
| Máx                                     |        | 14.100 | 29.5   | 50 35.250 |
| Múltiplo                                |        | 5,30   | 2,5    | 53 2,21   |
| Payoff Médio                            |        | 37.408 | 34.68  | 86 39.234 |
| l î                                     | Antes  | da     | Após   | Efeito da |
| Alocação dos ativos e Passivos (RS mil) | alocaç | ão alc | cação  | alocação  |
| Ativo                                   | 134.2  | 01 1:  | 53.285 | 19.084    |
| Investimento                            | -4     | 00     | 400    | .—        |
| Goodwill                                | 133.8  | 01 :   | 38.248 | (95.553)  |
| Opção de compra                         |        | - 1    | 21.822 | 21.822    |
| Contrato de exclusividade               |        | - '    | 91.500 | 91.500    |
| Outras contas a receber                 |        | -      | 1.315  | 1.315     |
| Passivo                                 | 134.2  | 01 1:  | 53.285 | 19.084    |
| Contas a pagar                          | 164.3  | 85 E   | 56.127 | (8.258)   |
| (=) Aiuste AVP                          | (30.18 | 34) (3 | 3.942) | (3.758)   |

31.100

#### 3.4. Grid Insurance e Gr1d Finance

Em 30 de novembro de 2020, a GRID Insurance S.A. foi extinta, sendo incorporada pela GRID Tecnologia S.A, nos termos do protocolo de justificação. Em 30 de abril de 2021 foi realizada a cessão da participação da Wiz na Grld, passando de 96,73% para 39,8% de participação societária a partir de maio, a qual a Wiz deixa de ser a acionista Controladora a partir de maio de 2021. Não houve reconhecimento de resultado nessa transação, pois todo valor da referida Companhia já havia sido objeto de impairment em período anterior. No mais a Gr1d vem apresentando prejuízo e não há projeções futuras de ganho.

### 3.5. Convênio de comercialização - BB Consórcios

Conforme fato relevante divulgado ao mercado em 14 de julho de 2021, a WIZ celebrou junto ao BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A. ("BB Consórcios") um convênio para a comercialização, distribuição e divulgação de consórcios pela BB Consórcios ("Convênio"). A WIZ passa, a partir da celebração do Convênio, a realizar a distribuição dos produtos da BB Consórcios por meio de sua rede de parceiros comerciais. A operação será conduzida pela unidade de negócios Wiz Parceiros. Dentre as atribuições a serem desempenhadas pela WIZ, destacam-se as atividades de (i) gestão e operacionalização de um canal de vendas de produtos de consórcio, formado por pessoas jurídicas aptas à representação do produto consórcio da BB Consórcios, nos termos da legislação vigente ("Parceiros"); (ii) prospecção e cadastro de Parceiros; (iii) capacitação e suporte comercial e técnico aos Parceiros; (iv) elaboração de planos de comunicação e marketing destinados aos Parceiros e (v) disponibilização de plataforma de relacionamento entre a BB Consórcios e os Parceiros.

3.6. Aquisição de participação - Wiz BPO Conforme fato relevante divulgado em 02 de agosto de 2021, a Wiz adquiriu a totalidade da participação social que a Comp Line Informática Ltda. detinha na Wiz BPO Serviços de Teleatendimento Ltda., ou seja, 18% (dezoito por cento) das quotas representativas do capital social ("Operação"). Após esta aquisição, a Wiz passou a deter 93% (noventa e

três por cento) de participação na Wiz BPO. A Operação foi concretizada ante o preço de aquisição de R\$ 47.609.100,00 (quarenta e sete milhões, seiscentos e nove mil e cem reais), a ser pago em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, corrigidas monetaríamente. A Diferença entre o valor de capital e a avaliação realizada por expectativa de rentabilidade futura, foi registrada no patrimônio líquido, nos termos da deliberação CVM nº 729/2014, o Pronunciamento CPC36 e a Interpretação ICPC 09, no montante de R\$ 46.160.000,00 (quarenta e seis milhões cento e s

A Wiz adquiriu a totalidade da participação social que o Sr. Francisco de Assis Bizarro detinha na Wiz BPO Serviços de Teleatendimento Ltda. (7%) das quotas representativas do capital social. Após esta aquisição, a Wiz passou a deter 100% (cem por cento) de participação na Wiz BPO.

A operação foi concretizada ao preço de R\$ 18.514.650,00 (dezoito milhões quinhentos e quatorze mil seiscentos e cinquenta reais), a ser pago com uma parcela à vista de R\$ 3.702.930,00 (três milhões setecentos e dois mil novecentos e trinta reais) e o restante em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, corrigidas monetariamente

## 3.7. Parceria comercial - Grupo CAOA

Conforme fato relevante divulgado em 05 de agosto de 2021, em continuidade ao fato relevante divulgado em 9 de abril de 2021, que celebrou com a CAOA CORRETORA DE SEGUROS LTDA, por sua controlada WIZ CONSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA., uma parceria comercial contratual com prazo de vigência de 12 (doze) meses, para comercialização, distribuição e divulgação de produtos de seguridade na rede de concessionárias de veículos automotores do Grupo CAOA ("Parceria Comercial").

A Parceria Comercial se dará em regime de co-corretagem entre a Wiz Conseg (na qualidade de corretora líder) e a CAOA Corretora, na comercialização, presencial e remota, de produtos de seguros dos ramos de danos e pessoas, em toda a rede de concessionárias do Grupo CAOA, atuais e futuras, salvo unidades nas cidades paulistas de São Paulo, Santos e Campinas ("Rede de Distribuição CAOA").

#### 3.8. Acordo de investimentos - LG Informática

Conforme fato relevante divulgado em 20 de setembro de 2021, a Companhia celebrou junto à LG INFORMÁTICA S.A. ("LG Lugar de Gente"), acordo de investimentos visando a constituíção de uma Joint Venture ("JV") para o desenvolvimento e exploração comercial de uma plataforma digital para a distribuição de benefícios por adesão, a ser disponibilizada para as áreas de Recursos Humanos ("RH") de empresas e seus colaboradores ("Operação") A LG Lugar de Gente é uma empresa de tecnologia voltada para a gestão de pessoas, com um portfólio amplo de produtos para a área de RH das empresas, com mais de 35 (trinta e cinco) anos de atuação no mercado e carteira com mais de 1.000 (um mil) clientes diretos e indiretos em todo o território nacional e mais de 1,5 milhão (um milhão e quinhentos mil) colaboradores conectados à plataforma da LG Lugar de Gente,

A JV a ser constituída terá participação societária de 50,1% (cinquenta inteiros e um décimo por cento) da LG Lugar de Gente e 49,9% (quarenta e nove inteiros e nove décimos por cento) da WIZ, e será responsável por criar e comercializar uma plataforma digital de beneficios por adesão, entre eles produtos de crédito, como consignado privado e produtos de seguro, como previdência privada, dentre outros, para colaboradores das empresas clientes. A administração da JV contará com uma Diretoria Executiva composta por 2 (dois) membros, sendo um Diretor Executivo, que acumulará a função de Diretor Financeiro, indicado pela LG Lugar de Gente, e um Diretor de Operações e Tecnologia, indicado pela WIZ. A Bentech foi autorizada e foi constituida em 06/01/2022.

## 4. Base preparação

#### 4.1. Declaração de conformidade com relação às Normas IFRS e às Normas do CPC

As demonstrações financeiras foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comité de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as normas internacionais de relatório financeiro (Internacional Financia Reporting Standards - IFRS, emitidas pelo International Accounting Standards Board - IASB). Além de serem apresentadas de forma condizente com as normas expedidas pela 31.100 Comissão de Valores Mobiliários (CVM), aplicáveis à elaboração das normal dos negócios e no caso de inadimplência, insolvência ou falência da

demonstrações financeiras

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação dessas demonstrações financeiras estão definidas a seguir. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo disposição em contrário. Todas as informações relevantes e próprias das demonstrações contábeis, e somente elas, estão sendo evidenciadas e correspondem áquelas utilizadas pela Companhia em sua gestão.

As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor, que, no caso de ativos financeiros mantidos para negociação e outros ativos e passivos financeiros é ajustado para refletir a mensuração do valor justo.

A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certa estimativas contábeis críticas e o exercício de julgamento por parte da administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis do Grupo. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras estarão abertas nas respectivas notas explicativas.

Adicionalmente é realizada a apresentação da Demonstração do Valor Adicionado (DVA), individual e consolidada, requerida pela legislação societária brasileira pelas práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a companhias abertas. As IFRS não requerem a apresentação dessa demonstração. Como consequência essa demonstração está apresentada como informação suplementar, sem prejuízo do conjunto das demonstrações contábeis.

#### Demonstrações financeiras individuais

No contexto da Companhia das demonstrações financeiras individuais da Controladoria foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). As demonstrações financeiras estão em conformidade com as normas internacionais do relatório financeiro (International Financial Reporting Standards - IFRS, emitidas pelo International Accounting Standards Board IASB). Essas demonstrações individuais são divulgadas em conjunto com as demonstrações financeiras consolidadas.

#### Demonstrações financeiras consolidadas

As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC) e conforme as normas internacionais de relatório financeiro (International Financial Reporting Standards - IFRS, emitas pelo International Accounting Standards Board - IASB).

As informações consolidadas incluem as empresas: Wiz, suas controladas e Coligadas: Wiz Corporate, Wiz Beneficios, Wiz Parceiros, Wiz Partners, Wiz BPO, Wiz Conseg, CMG Corretora, WP1, WP2, Wc1, SISS e BRB Corretora de Seguros coletivamente denominadas; "Grupo" ou "Consolidado". Além dessas, fazemos a consolidação do Fundo Ouro Preto, Fundo Winter onde temos capital investido, Salientamos que a empresa Gr1d Finance foi consolidada até abril de 2021.

Apresentação das informações por segmentos As informações por segmentos operacionais são apresentadas de modo consistente com o relatório interno fornecido para o principal tomador de decisões operacionais. O principal tomador de decisões operacionaís, responsáveis pela alocação de recursos e pela avaliação de desempenho dos segmentos operacionais é a Diretoria Executiva da Companhia.

5. Moeda funcional e de apresentação A presente demonstração financeira está apresentada em Reais (BRL), que é a moeda funcional da Companhia. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

6. Uso de estimativa e julgamentos Na preparação destas demonstrações financeiras, a Administração utilizou julgamentos e estimativas que afetam a aplicação das políticas contábeis do Grupo e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. As estipremissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são onhecidas prospectivamente.

## 7. Mudanças nas principais políticas contábeis

O Grupo não foi impactado por mudanças nas políticas contábeis no exercício findo em 31 de dezembro de 2021. 8. Principais políticas contábeis

O Grupo aplicou as políticas contábeis descritas a seguir de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras, salvo indicação ao contrário.

## 8.1. Caixa e equivalente de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os denósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses, e com risco insignificante de mudança de valor 8.2. Instrumento financeiro

#### Classificação

O Grupo classifica seus ativos financeiros, no reconhecimento inicial, sob as seguintes categorias: mensurados ao valor justo por meio do resultado e custo amortizado. A classificação depende do modelo de negócios da companhia e as características contratuais dos instrumentos. Os passivos financeiros são mensurados pelo custo amortizado.

#### Reconhecimento e mensuração

No que tange ao modelo de negócio da Wiz, os fundos de investimento e certificados de depósito bancário tem como finalidade atualização monetária dos recursos aplicados, os quais são utilizados para liquidação dos compromissos, por esse motivo são classificados como valor justo por meio do resultado. Os demais instrumentos financeiros da Companhia têm como objetivo o recebimento do fluxo de caixa contratual sendo, dessa forma, classificados ao custo amortizado.

## Compensação de instrumentos financeiros

Ativos e passivos financeiros podem ser compensados e o seu valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando há um direito legal de compensar os valores reconhecidos e há a intenção de liquidá-los em uma base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. O direito legal não deve ser em eventos futuros e deve ser aplicável no curso

CNPJ 42.278.473/0001-03

Notas Explicativas - Em Milhares de Reais

empresa ou da contraparte. Para os exercícios compreendidos nesta demonstração financeira, exceto para a antecipação e provisão de IR e 8.8. Impostos CSLL (Nota 17), não ocorreram compensações de ativos e passivos

#### 8.3. Contas a receber

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber pela prestação de serviços no curso normal das atividades do Grupo. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, serão apresentadas no ativo não circulante.

As contas a receber de clientes são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo e subsequentemente, mensurados pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros, reduzidos pela provisão para créditos de liquidação duvidosa ("PCLD"). Historicamente a Cia possui giro de contas a receber inferior a 30 dias, considerando o prazo muito curto e o risco quase nulo de default, a provisão tende a zero.

#### 8.4 Imobilizado

O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico, menos a depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (impairment) acumuladas, quando existentes. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuiveis à aquisição dos itens. O custo histórico também inclui os custos de financiamento relacionados com a aquisição de ativos qualificados.

Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um atívo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam beneficios econômicos futuros associados a esses custos e que possam ser mensurados com segurança. O valor contábil de itens ou peças substituídas é baixado. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício. quando incorridos.

Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício. O valor contábil de um ativo é ativo for maior do que seu valor recuperável estimado. Não houve nenhum indício de desvalorização no período em questão, sendo assim não se fez necessário ajustes

resultados com valor contábil e são reconhecidos em "Outras receitas (despesas)" na demonstração do resultado.

### 8.5. Intangível

#### Ágio

O ágio resulta da aquisição de controladas e coligadas, e representa o excesso da:

contraprestação transferida;

- do valor da participação de não controladores na adquirida:
- do valor justo na data da aquisição de qualquer participação patrimonial anterior na adquirida em relação ao valor justo dos ativos líquidos identificáveis adquiridos.

Caso o total da contraprestação transferida, a participação dos não controladores reconhecida e a participação mantida anteriormente medida pelo valor justo seja menor do que o valor justo dos ativos líquidos da controlada adquirida, no caso de uma compra vantajosa, a diferença é reconhecida diretamente na demonstração do resultado. Anualmente é realizado o teste de impairment para o ágio registrado e no trimestre em 8.9.3. Programa de remuneração variável - Phantom Options questão não houve indícios de desvalorização.

Em 05 de fevereiro de 2020, a Assembleia Geral Extraordinária da

#### Software

As lícenças de softwares são capitalizadas com base nos custos incorridos para adquirir os softwares e fazer com eles estejam prontos para serem utilizados. Esses custos são amortizados durante a vida útil estimada dos softwares, que hoje, variam de um a cinco anos. No período analisado não se fez necessário ajustes, pois não houve indícios de desvalorização

Os custos associados à manutenção de softwares são reconhecidos como despesa, conforme incorridos. Os custos de desenvolvimento que são diretamente atribuíveis ao projeto e aos testes de produtos de software identificáveis e exclusivos, controlados pelo Grupo, são reconhecidos como ativos intangíveis.

Os custos diretamente atribuíveis, que são capitalizados como parte do produto de software, incluem os custos com empregados alocados no desenvolvimento de softwares e uma parcela adequada das despesas indiretas aplicáveis. Os custos também incluem os custos de financiamento ncorridos durante o período de desenvolvimento do software.

Outros gastos de desenvolvimento que não atendam aos critérios de capitalização são reconhecidos como despesa, conforme incorridos. Os custos de desenvolvimento previamente reconhecidos como despesa não são reconhecidos com ativo em período subsequente.

#### 8.6. Contas a pagar

As contas a pagar são obrigações a pagar a fornecedores por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante. Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros.

## 8.7. Provisão para contingências

As provisões para ações judiciais (trabalhista, civil e tributária) são reconhecidas quando:

a. o Grupo tem uma obrigação presente ou não formalizada (constructive obligation) como resultado de eventos já ocorridos;

b. é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e

 c. o valor puder ser estimado com segurança.
 Quando houver uma série de obrigações similares, a probabilidade de liquidă-las é determinada levando-se em consideração a classe de obrigações como um todo. Quando uma perda contingencial é possível, desde que não seja remota, o passivo deverá ser divulgado em nota

As provisões são mensuradas pela melhor estimativa do gasto exigido para liquidar a obrigação presente no final do exercício. O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo é reconhecido como despesa outorgas ser o valor médio do preço do exercício das ações, logo os valores aplicações de recursos do Grupo ou de contratação de proteções contra a

financeira, utilizando-se a taxa de atualização apropriada

## Imposto de renda e contribuição social correntes

Os tributos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado, 8.10. Patrimônio Líquido exceto na proporção em que estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido ou no resultado abrangente, quando

As alíquotas e as leis tributárias usadas para calcular o montante de imposto Companhia de acordo com a legislação (Lei 6.404/76 e suas alterações) de renda ("IR") e contribuição social sobre o lucro líquido ("CSLL") bem como pelas disposições estatutárias. corrente são calculados com base nas leis tributárias promulgadas ou 8.11. Reconhecimento da receita substancialmente promulgadas na data do balanço. Conforme facultado pela legislação tributária as controladas Wiz Partners, Wiz Parceiros, WP1, pela prestação de serviços no custo normal das atividades da Companhia. É WP2, WC1 e BRB Corretora de Seguros, optaram pelo regime de lucro apresentação líquida dos tributos, das devoluções, dos abatimentos e dos presumido. Para estas controladas, a base de cálculo do imposto de renda e descontos, bem como das eliminações das transações entre empresas contribuição social é baseada no lucro estimado apurado à razão de 10,88% sobre o faturamento e 34% sobre as demais receitas não operacionais. As Seguimos os cinco passos de reconhecimento de acordo com o CPC 47, tais demais empresas do Grupo adotam o regime de lucro real que considera a que seguem: compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuíção social, 1. Para o reconhecimento da receita, identificação do contrato, o para fins de determinação de exigibilidade.

apurações de tributos sobre a renda com relação às situações em que a pronunciamento somente quando todos os critérios de aprovação, regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações e estabelece identificação de direitos e pagamentos e expectativa de pagamento. provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de II. Identificação da "obrigação de performance/desempenho" do contrato, o pagamento às autoridades fiscais.

#### Imposto de renda e contribuição social diferidos

As inclusões ao lucro contábil de despesas, temporariamente não dedutíveis, ou exclusões de receitas, temporariamente não tributáveis consideradas cliente.
para apuração do lucro tributável corrente geram créditos ou débitos III. Para determinar o preço de transação, o pronunciamento determina que tributários diferidos. Os valores relativos aos impactos diferidos ativos e passivos são registrados e divulgados no ativo e/on passivo não circulante. O imposto de renda diferio ativo sobre diferenças temporárias é constituido da contraprestação à qual a entidade espera ter direito em troca da à medida que exista previsão de geração de imposto futuro para sua transferência dos bens ou serviços prometidos ao cliente, excluindo imediatamente baixado para seu valor recuperável se o valor contábil do utilização. Estes são revisados em cada data de balanco e, se necessário, uma provisão para baixa é reconhecida quando não é mais provável que os resultados tributáveis estejam disponíveis para permitir que todo ou parte inclui valores fixos, valores variáveis ou ambos. E ainda, se a contraprestação do ativo tributário diferido venha a ser utilizado. No momento da prometida no contrato inclui um valor variável, a entidade deve estimar o Os ganhos e as perdas de alienações são determinados pela comparação dos mensuração do balanço da Companhia, os saldos de IRPJ e CSLL diferidos ativos são, respectivamente, compensados com os valores de IRPJ e CSLL diferidos passivos, de forma a apresentar saldos líquidos no patrimônio da IV. Para à alocação do preço da transação a obrigação de desempenho, a companhia.

#### 8.9. Benefícios a empregados

#### 8.9.1. Participação nos lucros e resultados - PLR

A Companhia reconhece um passivo e uma despesa a participação nos resultados ("PLR") com base em metodologia que leva em conta há uma prática passada que criou uma obrigação não formalizada nstructive obligation).

## 8.9.2. Outros benefícios à empregados

A Companhia reconhece (conforme IAS 19) as obrigações previstas quanto aos beneficios de contratos de não concorrência dos executivos, os quais entidade satisfizer a obrigação de desempenho ao prestar o serviço são exigíveis quando ocorre a rescisão dos dirigentes estatutários A apropríação contábil ocorre na medida em que o serviço é prestado.

Compra de Ações Fantasma ("Phantom Options" ou "Programa de Opções"), como forma de complementação á remuneração de nossos conselheiros e diretores, sendo o Comité de Gente e Remuneração fim da vigência não é objetivamente definido (seguros mensais), o da Companhia responsável por sua supervisão, e o Conselho de pagamento mensal das contraprestações é determinante para a continuidade Administração responsável por sua administração. O objetivo do Plano, instituído de acordo com a legislação e regulamentação

da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") aplicáveis, é conceder aos seguros, gestão beneficiários a oportunidade de obter a rentabilidade dos ganhos de documentos (GED), análise de crédito, alocação de profissionais, relacionados à geração de valor da Companhia para, consequentemente, vistoria auto, ouvidoria e call center. alinhar seus interesses aos interesses da Wiz e de seus acionistas, bem como c) Agenciamento de venda de con nos possibilitar reter os beneficiários em nosso quadro de administradores. Em resumo, o Plano na modalidade Phantom Options não confere ações da 8.11.2. Receita financeira Companhia ao beneficiário, mas tão somente outorga o direito de receber o A receita financeira é reconhecida conforme o prazo decorrido pelo regime valor financeiro correspondente à valorização dessas ações da Companhia, de competência, usando o método da taxa efetiva de juros. Quando uma na proporção de sua participação no Programa de Opções.

Nos termos da Deliberação CVM nº 650/10, o valor justo na data de outorga dos acordos de pagamentos baseado em ações concedidos aos empregados recuperável, que corresponde ao fluxo de caixa futuro estimado, descontado é reconhecido como despesa, com um correspondente aumento no passivo. à taxa efetiva de juros do instrumento. durante o periodo em que os beneficiários adquirem a primeira condição de 8.12. Reconhecimento de dividendos e juros sobre o capital próprio direito ao beneficio, ou seja, a partir da emissão das outorgas ("do not vest") A distribuição de dividendos e juros sobre o capital próprio para os até o período em que são exercíveis, na presunção de que os serviços a acionistas da Companhia é reconhecida como um passivo nas demonstrações serem prestados pelo beneficiário, em contrapartida às opções de ações. serão recebidos no futuro, ao longo do período de aquisição desse direito ("vesting period").

Nos termos do Programa de Opções, poderão ser beneficiários os Diretores aprovados pelos acionistas em Assembleia Geral. A Companhia pode e o Presidente do Conselho de Administração da Companhia. Conforme distribuir dividendos antecipadamente desde que também seja aprovada em disposto no Plano, o número total de ações fantasmas está limitado ao limite Assembleia Geral. A receita de dividendos é reconhecida no resultado na global, que deve ser, em gualquer data, de até 8.000.000 (oito milhões) de data em que o direito da Companhia de receber o pagamento é estabelecido. Phantom Options, equivalente a aproximadamente 5% (cinco por cento) do O Grupo classifica juros recebidos e dividendos e juros sobre capital total das ações emitidas pela Companhia na data e deliberação do Conselho de Administração, em 11 de dezembro de 2019, que recomendou a aprovação do Plano à Assembleia Geral, em 05 de fevereiro de 2020. Até a data-base de 30 de setembro de 2021, havia o montante de 4.666.000 Risco cambial (quatro milhões seiscentas e sessenta e seis mil) de Phantom Options O risco cambial corresponde à possibilidade de o Grupo incorrer em perdas emitidas e outorgadas, avaliadas a valor justo em R\$ 16.366.771,44 decorrente da flutuação do câmbio, caso exista alguma exposição, ativa ou (dezesseis milhões, trezentos e sessenta e seis mil, setecentos e setenta e um passiva, em moeda estrangeira. Ao encerramento do período findo em 31 de reais e quarenta e quatro centavos), das quais houveram o pagamento de R\$ dezembro de 2021, o Grupo não possuía exposição em moeda estrangeira. 10.016.000,00 ( dez milhões, dezesseis mil, reais), referente a 1.600.000 Risco do fluxo de caixa ou valor justo associado a taxa de juros (um milhão e seiscentas mil) Phantom Options, remanescendo em 31 de O risco de taxas de juros é o risco de o Grupo softer perdas econômicas

provisionados e não pagos até o 3º trimestre foram estornados no decorrer do 4º trimestre e não houve saldo de valor justo para registro na data-base de 31 de dezembro.

As ações ordinárias são classificadas no patrimônio líquido. Também compõem o Patrimônio Líquido: dividendos distribuídos, calculados sobre o lucro líquido do exercício; e reservas de lucros constituídas pela

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber consolidadas, se houver.

onunciamento técnico CPC 47 determina que devemos contabilizar os A Administração avalia, periodicamente, as posições assumidas nas efeitos de um contrato com um cliente que esteja dentro do alcance do

> avaliar os bens ou serviços prometidos em contrato com o cliente e deve identificar como obrigação de desempenho cada promessa de transferir ao

> a entidade deve considerar os termos do contrato e suas práticas de negócios usuais para determinar o preço da transação. O preço da transação é o valor quantías cobradas em nome de terceiros (por exemplo, alguns impostos sobre vendas). A contraprestação prometida em contrato com o cliente valor da contraprestação à qual a entidade terá direito em troca da transferência dos bens ou serviços prometidos ao cliente.

> desempenho (bem ou serviço distinto) pelo valor que reflita o valor da contraprestação à qual a entidade espera ter direito em troca da transferência dos bens ou serviços prometidos ao cliente. V. Para satisfazer a obrigação de desempenho, a entidade deve reconhecer

atribuível aos acionistas da Companhia após os ajustes aplicáveis. O Grupo a receita quando (ou à medida que) a entidade satisfizer à obrigação de reconhece uma provisão quando está contratualmente obrigada ou quando desempenho ao transferir o bem ou o serviço (ou seja, um ativo) prometido ao cliente. O ativo é considerado transferido quando (ou à medida que) o cliente obtiver o controle desse ativo.

#### 8.11.1. Prestação de serviços

As receitas da Companhia são reconhecidas quando (ou à medida que) a prometido ao cliente.

Principais linhas de servico:

a) Comissão de corretagem: São provenientes dos segmentos de seguros de Em 05 de fevereiro de 2020, a Assembleia Geral Extraordinária da vida, prestamista, veículos, planos de previdência, saúde, consórcios, onde Companhia aprovou o Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações a Companhia compara os valores efetivamente recebidos e analisa a Fantasma da Companhia ("Plano") e o Programa de Outorga de Opções de representação do percentual de devolução, para fins de ajuste da receita, caso aplicável. Em casos de devolução de prêmios aos segurados, a seguradora deduz dos valores a pagar à Companhia. Para os seguros cujo da vigência das apólices, não cabendo, em geral, a devolução de comissões. b) Serviços em geral: são provenientes do pós-venda do mercado de

c) Agenciamento de venda de consórcios: prospecção de consórcios e

seguros correlatos

perda (impairment) é identificada em relação a um instrumento financeiro, a Companhia e suas controladas reduzem o valor contábil para seu valor

financeiras ao final do exercício, com base no estatuto social da Companhia, que prevê o pagamento mínimo de 50% do lucro líquido. Qualquer valor acima do mínimo obrigatório somente é provisionado na data em que são próprio como fluxos de caixa das atividades de investimento

#### 9. Gestão do risco financeiro 9.1. Risco de mercado

dezembro de 2021, 3.066.000 (três milhões e sessenta e seis mil) de devido a alterações nessas taxas. Esse risco é monitorado continuamente Phantom Opitions outorgadas. Dado que a condição principal do plano de com o objetivo de avaliar a eventual necessidade de mudança das origens e

#### ☆ continuação

## WIZ SOLUÇÕES E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A.

CNPJ 42.278.473/0001-03 Notas Explicativas - Em Milhares de Reais

volatilidade de suas taxas

O Grupo possuí ativos financeiros associados a taxa de juros, apresentados nas NE 10 e 11. Os princípais ativos financeiros são CDBs e Fundos de Investimentos com foco em renda fixa. O Grupo possui política interna de aplicações financeiras, restringindo o risco de exposições do Grupo.

O principal objetivo dos investimentos em ativos financeiros do Grupo é rentabilizar as suas disponibilidades, mantendo o seu poder de compra. Em relação a isso, a Administração possui área de tesouraria especializada e conta com a auxílio de consultores externos.

#### 9.2. Risco de crédito

Risco de crédito é o risco de o Grupo incorrer em perdas financeiras caso um cliente ou uma contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais. Esse risco é principalmente proveniente das contas a receber de clientes e de ativos financeiros do

O risco de crédito é administrado corporativamente e a manutenção de recursos em bancos e instituições financeiras segue política interna de investimento que determina os requisitos e modalidades de aplicações

Não há saldo de recebíveis passíveis de recuperação na data do balanço. A Administração não espera perdas significativas decorrente de possíveis inadimplências das contrapartes.

## 9.3. Risco de liquidez

Risco de liquidez é o risco de que o Grupo irá encontrar dificuldades em cumprir as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos em caixa ou com outro ativo financeiro. A abordagem do Grupo na Administração da liquidez é de garantir, na medida do possível, que sempre terá liquidez suficiente para cumprir com suas do possver, que semple teta nuqueze santerne para cumpir. Com suas obrigações no vencimento, tanto em condições normais como de estresse, sem causar perdas inaceitáveis e risco de prejudicar a reputação do Grupo. O Grupo busca manter o nável de seu "claixa e equivalentes de caixa" e "ativos financeiros" em montante superior às saídas de caixa para liquidação de passivos financeiros. Como forma de ajudar à manutenção das disponibilidades da Companhia frente aos seus passivos e, principalmente, suportar o plano de crescimento do Grupo, em reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 29 de outubro de 2019, foi aprovada alteração na prática de distribuição de dividendos da Companhia, passando a distribuir 50% do lucro líquido do exercício, consoante com o estabelecido em Estatuto Social. Anteriormente a Companhia tinha como prática a distribuição de 100% do lucro líquido.

#### 9.4. Gestão de capital

Os objetivos do grupo ao administrar seu capital são garantir a sua continuidade operacional, oferecer retorno aos acionistas, além de manter uma estrutura de capital ótima, minimizando custos e garantindo capacidade operacional. Para manter ou ajustar a estrutura de capital do Grupo, a Administração age continuamente no balanceamento da sua gestão de capital. Havendo necessidade, a Administração toma como

- principais alternativas:

   revisão da política de pagamento de dividendos;
- a devolução de capital aos acionistas,
   a emissão de novas ações; ou
- a venda de ativos, a depender do cenário enfrentado.
  9.5. Estimativa do valor justo e ajuste a valor presente

O Grupo não efetua ajustes a valor presente das suas contas a pagar e receber (exceto pelas contas a pagar referente a aquisição), visto que seus prazos de pagamento e recebimento incorrem em ajustes imateriais e as liquidações dos ativos e passivos em curto prazo. Este conceito também pode ser demonstrado pelo fato de que na formação do preço de seus serviços não é considerado o custo de capital em nenhuma de suas

Os fundos de investimentos têm as suas aplicações realizadas integralmente em renda fixa. Não ocorreram movimentações entre os níveis de classificação no quarto trimestre de 2021. Os ativos e passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado não apresentam diferença significativa em seu valor justo, tendo em vista tratar-se de operações à vista ou de curto prazo, além de apresentar taxas compatíveis com as de mercado. 9.6. Classificação dos instrumentos financeiros

Classificação conforme CPC 46/IFRS 13

O Grupo classifica os instrumentos financeiros em três níveis:

Instrumento financciro - Nível I

Instrumentos financeiros negociados em mercados ativos

Instrumento financeiro - Nível II

Instrumentos financeiros que não são negociados em mercado de ativos, porém sua precificação é diretamente (preço) ou indiretamente (derivado de preço) observável em outros ativos ou passivos.

## Instrumento financeiro - Nível III

Instrumentos financeiros que não possuem seu preço determinado com base em um mercado observável.

A tabela a seguir detalha os ativos e passivos financeiros do Grupo classificados de acordo com os níveis apresentados acima:

|                       | Controladora |          |         | <u>Consolidado</u> |          |         |  |
|-----------------------|--------------|----------|---------|--------------------|----------|---------|--|
|                       | 31/12/2021   |          |         | 31/12/2021         |          |         |  |
| Ativo                 |              | Nível 2  | Nível 3 | Nível 1            | Nível 2  | Nível 3 |  |
| CDB - Certificados de |              |          |         |                    |          |         |  |
| depósito bancário     | -            | 367.355  | -       | -                  | 383.039  | -       |  |
| Fundos de             |              |          |         |                    |          |         |  |
| investimento          | 41.950       | -        | _       | 18.894             | -        | 200     |  |
| Operações             |              |          |         |                    |          |         |  |
| compromissadas        | -            | -        | -       | -                  | 1.004    |         |  |
| Letras financeiras    | =            | =        | =       | 23.357             | =        | =       |  |
| Opção de compra       | -            | -        | 21.822  | -                  | -        | 21.822  |  |
| Total de Ativos       |              |          |         |                    |          |         |  |
| Financeiros           | 41.950       | 367.355  | 21.822  | 42.251             | 384.042  | 21.822  |  |
| Passivo               |              |          |         |                    |          |         |  |
| Contas a pagar de     |              |          |         |                    |          |         |  |
| aquisições            | -            | -        | 761.676 | -                  | -        | 761.676 |  |
| Total de Passivo      |              |          |         |                    |          |         |  |
| Financeiros           | -            | -        | 761.676 | -                  | -        | 761.676 |  |
|                       |              | Centre   | oladora |                    | Cons     | olidado |  |
|                       |              | 1/12/202 |         |                    | 1/12/202 |         |  |
|                       | Nível 1      | Nível 2  | Nível 3 | Nível 1            | Nível 2  | Nível 3 |  |
| Ativo                 |              |          |         |                    |          |         |  |
| Certificados de       |              |          |         |                    |          |         |  |
| depósito bancário     | =            | 97.325   | -       | =                  | 126.489  | =       |  |
| Fundos de             |              |          |         |                    |          |         |  |
| investimento          | 83.802       | -        | -       | 45                 | -        | -       |  |
| Operações             |              |          |         |                    |          |         |  |
| compromissadas        | -            | -        | -       | 59.992             | -        | -       |  |
| Letras financeiras    | -            | _        | ~       | 41.322             | -        | -       |  |
| Total de Ativos       |              |          |         |                    |          |         |  |
| Financeiros           | 83.802       | 97.324   | -       | 101.359            | 126.489  | -       |  |
| Passivo               |              |          |         |                    |          |         |  |
| Contas a pagar        |              |          |         |                    |          |         |  |
| aquisição             | -            | - 7      | 272.330 | -                  | -        | 272.389 |  |
| Total de Passivo      |              |          |         |                    |          |         |  |

Em relação ao contas a pagar por aquisições da Inter Seguros, existem dados não observáveis significativos. A mensuração da parcela do contas a pagar na aquisição depende do atingimento da margem EBITDA prevista no contrato de aquisição, que pode variar entre 70% e 150%. Em relação à Wiz Parceiros, parte da parcela está vinculada ao efeito da variação do resultado bruto da Companhia. Em relação à CMG, o passivo reconhecido refere-se ao valor fixo do contrato de aquisição somado às parcelas variáveis, incluindo os respectivos ajustes de valor justo, considerando os limites mínimo e máximo de receita de 70% e 150%, respectivamente, nos termos do acordo. Em relação ao BRB o passivo considera o valor das parcelas fixas mais as variáveis que podem ser de zero e no máximo R\$114 milhões, observando sempre o lucro líquido apurado nas datas base do contrato.

-272.330

#### Classificação conforme CPC 48/IFRS 9

O CPC 48/IFRS 9 contém uma abordagem de classificação e mensuração (VJORA) e ao valor justo por meio do resultado (VJR).

O modelo de perdas esperadas se aplica aos ativos financeiros mensurados ao custo amortizado ou ao VJORA, com exceção de investimentos em instrumentos patrimoniais e ativos contratuais. Os valores de impairment calculados foram considerados imateriais e tendem a zero.

|                         | Contro                               | ladora       | Consolidado |             |  |  |  |  |
|-------------------------|--------------------------------------|--------------|-------------|-------------|--|--|--|--|
| Instrumentos            |                                      |              |             |             |  |  |  |  |
| financeiros             | 31/12/2021                           | 31/12/2020   | 31/12/2021  | 31/12/2020  |  |  |  |  |
| Ao valor justo por meio | Ao valor justo por meio do resultado |              |             |             |  |  |  |  |
| Ativo                   |                                      |              |             |             |  |  |  |  |
| Fundos de investimento  | 41.951                               | 83.802       | 18.894      | 45          |  |  |  |  |
| Operações               |                                      |              |             |             |  |  |  |  |
| Compromissadas          | -                                    | -            | 1.004       | 41.322      |  |  |  |  |
| Letra do Tesouro        | -                                    | -            | 23.357      | 59.992      |  |  |  |  |
| CDB - Certificados de   |                                      |              |             |             |  |  |  |  |
| depósito bancário       | 367.355                              | 97.324       | 383.771     | 126.489     |  |  |  |  |
| Opção de compra         | 21.822                               | -            | 21.822      | _           |  |  |  |  |
| Total do ativo          | 431.128                              | 181.126      | 448.848     | 227.848     |  |  |  |  |
| Passivo                 |                                      |              |             |             |  |  |  |  |
| Contas a pagar de       |                                      |              |             |             |  |  |  |  |
| aquisições              | 761.676                              | 272.330      | 761.676     | 272.330     |  |  |  |  |
| Total do passivo        | 761.676                              | 272.330      | 761.676     | 272.330     |  |  |  |  |
| Custo amortizado        |                                      |              |             |             |  |  |  |  |
| Ativo                   |                                      |              |             |             |  |  |  |  |
| Contas a receber        | 6.148                                | 39.714       | 45,936      | 65,929      |  |  |  |  |
| Total do ativo          | 6.148                                | 39,714       | 45.936      | 65.929      |  |  |  |  |
| Passivo                 |                                      |              |             |             |  |  |  |  |
| Debêntures              | 228.643                              | :-           | 228.643     | -           |  |  |  |  |
| Fornecedores Nacionais  | 28                                   | 68           | 58          | 117         |  |  |  |  |
| Intermediação de        |                                      |              |             |             |  |  |  |  |
| pagamentos              | 15.372                               | 42.479       | 15.372      | 42.479      |  |  |  |  |
| Outras contas a pagar   | 216                                  | 1.481        | 1.190       | 1.597       |  |  |  |  |
| Contas a pagar de       |                                      |              |             |             |  |  |  |  |
| aquisições              | 57,100                               | :            | 57,100      | _           |  |  |  |  |
| Total do passivo        | 244.260                              | 44.028       | 245.264     | 44.193      |  |  |  |  |
| Em relação ao contas a  | nagar nor a                          | anisicões de | Inter Segn  | ros existem |  |  |  |  |

dados não observáveis significativos. A mensuração da parcela do contas a pagar na aquisição depende do atingimento da margem EBITDA prevista no contrato de aquisição, que pode variar entre 70% e 150%. Em relação à Wiz Parceiros, parte da parcela está vinculada ao efeito da variação do resultado bruto da Companhia. Em relação à CMG, o passivo reconhecido refere-se ao valor fixo do contrato de aquisição somado às parcelas variáveis, incluindo os respectivos ajustes de valor justo, considerando os limites mínimo e máximo de receita de 70% e 150%, respectivamente, nos termos do acordo. Em relação ao BRB o passivo considera o valor da parcelas fixas mais as variáveis que podem ser de zero e no máximo R\$114 milhões, observando sempre o lucro líquido apurado nas datas base do contrato.

## 9.7. Análise de sensibilidade

Apresentamos a seguir os impactos que seriam gerados por mudanças nas variáveis de riscos às quais a Companhia está exposta pelos próximos doze meses. A variável de risco quantificável e mais relevante para o contexto da de ativos financeiros que reflete o modelo de negócios em que os ativos são Companhia é a sua exposição à flutuação nas taxas de juros. Para construção administrados e suas características de fluxo de caixa. Tem-se três principais dos cenários abaixo foram consideradas as projeções de mercado categoriais de classificação para ativos financeiros: mensurados ao custo para a taxa SELIC. Para a taxa DI consideramos a relação entre a apuração amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes oficial da CETIP e taxa Selie vigente, estendendo a mesma relação para a projeção do DL

|   |             |       |             | Cenario           |             |             |             |
|---|-------------|-------|-------------|-------------------|-------------|-------------|-------------|
|   |             |       |             | Aumento dos Juros |             | Redução     | dos juros   |
| Análise de sensibilidade                  | 31/12/2021  | Risco | Provável    | 25%               | 50%         | 25%         | 50%         |
| Ativos financeiros                        |             |       |             |                   |             |             |             |
| Certificados de depósito bancário         | 367.355     | CDI   | 383.500     | 387.537           | 391.573     | 379.464     | 375.428     |
| Fundos de investimento                    | 41.951      | CDI   | 43.794      | 44.255            | 44.716      | 43.334      | 42.873      |
| Opção de compra CMG                       | 21.822      | IPCA  | 24.018      | 24.567            | 25.115      | 23.469      | 22.920      |
| Total de ativos financeiros               | 431.128     |       | 451.313     | 456.359           | 461.405     | 446.267     | 441.220     |
| Passivo financeiro                        |             |       |             |                   |             |             |             |
| Contas a pagar aquisição - Inter Seguros  | (78.970)    | Selic | (86.275)    | (88.101)          | (89.927)    | (84.449)    | (82.623)    |
| Contas a pagar aquisição - Finanseg       | (30.781)    | IPCA  | (33.877)    | (34.651)          | (35.425)    | (33.103).   | (32.329)    |
| Contas a pagar de aquisição CMG Corretora | (94.415)    | Selic | (103.149)   | (105.332)         | (107.516)   | (100.966)   | (98.782)    |
| Contas a pagar de aquisição BRB           | (557.510)   | Selic | (609.079)   | (621.972)         | (634.864)   | (596.187)   | (583.294)   |
| Contas a pagar de aquisição BPO           | (57.100)    | Selic | (62.382)    | (63.702)          | (65.023)    | (61.061)    | (59.741)    |
| Debêntures                                | (228.644)   | CDI   | (238.693)   | (241.205)         | (243.717)   | (236.181)   | (233.668)   |
| Total de passivos financeiros             | (1.047.420) |       | (1.133.455) | (1.154.964)       | (1.176.473) | (1.111.946) | (1.090.437) |
| Exposição líquida no patrimônio líquido   |             |       | (1.584.768) | (1.611.323)       | (1.637.878) | (1.558.213) | (1.531.658) |
| Exposição líquida no resultado            |             |       | (65.850)    | (82.313)          | (98.776)    | (49.388)    | (32.925)    |
| Índices utilizados                        |             |       |             |                   |             |             |             |
| CDI                                       | n.a.        |       | 4,40%       | 5,49%             | 6,59%       | 3,30%       | 2,20%       |
| Selic                                     | n.a.        |       | 9,25%       | 11,56%            | 13,88%      | 6,94%       | 4,63%       |
| IPCA                                      | n.a.        |       | 10,06%      | 12,58%            | 15,09%      | 7,55%       | 5,03%       |

Heverton Pessoa de Melo Peixoto Marcus Vinícius de Oliveira Rafael Peron Santos Maciel Controller - Contador responsável - CRC- DF - 016271/O-3 Diretor-Presidente Diretor Financeiro Relatório da Auditoria - 2021

#### Apresentação O Comitê

Com o objetivo de alinhar a Companhia com as melhores práticas de governança corporativa, o Comitê de Auditoria ("COAUD" ou "Comitê") foi instalado em 1º de setembro de 2016, nos termos do art. 23 do Estatuto Social, vinculado diretamente ao Conselho de Administração ("CA") da Companhia. Suas principais atribuições e responsabilidades foram formalmente estabelecidas no Regimento Interno, aprovado pelo CA em reunião na mesma data

Em maio de 2017, o COAUD foi elevado ao caráter de órgão estatutário, nos termos da Instrução CVM nº 509/11, garantindo maior autonomia aos seus membros e ainda mais clareza sobre suas atribuições, deveres e indiretamente pela Companhia. obrigações.

## Atribuições e Responsabilidades

Conforme definido no Estatuto Social e Regimento Interno da Companhia, o COAUD tem por finalidade assessorar o CA no exercício de suas funções e manifestar-se sobre:

(i) auditoria interna e externa; considerando a sua atuação, independência e qualidade dos trabalhos;

(ii) mecanismos e controles relacionados à gestão de riscos, compliance e política anticorrupção, estratégias e políticas voltadas a controles

(iii) conformidade com as normas aplicáveis em assuntos relacionados riscos, manter o sistema de controles internos efetivo e zelar pela aos temas de sua competência nas sociedades controladas direta e conformidade das atividades às normas legais e regulamentares.

subsidiárias e controladas.

É importante mencionar que o COAUD não é responsável pelo planejamento ou condução de auditorias ou por qualquer afirmação de que as demonstrações financeiras da Companhia sejam completas, exatas ou estejam de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos. Esta responsabilidade é conferida à Administração e aos Auditores Independentes Externos

Por isto, é importante enfatizar que os Administradores são os responsáveis por elaborar e garantir a integridade das demonstrações financeiras, gerir os

indiretamente pela Companhia. A Auditoria Independente Externa, que desde a revisão trimestral (ITR)
O escopo das atribuições do COAUD pode ser estendido às sociedades com data-base em 31 de março de 2018 é realizada pela KPMG Auditores
comtituu →

☆ continuação

## WIZ SOLUÇÕES E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A.

CNPJ 42.278.473/0001-03

#### Relatório da Auditoria - 2021

Independentes ("KPMG"), atua conforme normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC - e requisitos específicos da Controles Internos e Compliance Comissão de Valores Monetários (CVM). Os Auditores Independentes são • O Comitê tomou conhecimento e igualmente responsáveis pelo exame das demonstrações financeiras anuais enviadas para a CVM e divulgados ao mercado. O relatório dos Auditores Independentes reflete o resultado de suas verificações e apresenta a sua opinião a respeito da fidedígnidade das demonstrações contábeis em relação os pronunciamentos contábeis emitidos pelo CPC - Comitê de aos pronunciamentos contados entintos peto CrC - Comme a compara entre pronunciamentos Contábeis, de acordo com as normas emitidas pelo International Accounting Standard Board (IASB), normas da CVM e preceitos da legislação societária brasileira.

Resumo das atividades do COAUD em 2021

O Comitê reuniu-se ordinariamente em 5 (cinco) reuniões durante o ano de 2021. Nesse período, o Comitê também realizou reuniões diretamente com os auditores independentes externos e diretores da Companhia, quando julgou necessário, incluindo reunião para conhecimento do planejamento dos trabalhos de auditoria das demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2021.

Ainda, o Comitê se reuniu em março de 2022 para discussão e apreciação das demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2021.

## No exercício de 2021, os principais aspectos discutidos foram 4.1 Auditoria Independente e Demonstrações Financeiras

 Emitiu parecer para a emissão das demonstrações financeiras de 2020 e opinião sobre as principais conclusões obtidas nas revisões trimestrais (ITR) de 2021, incluindo discussões sobre temas como ágio de aquisições, redução ao valor recuperável e contingências, rateio intercompany e escopo dos trabalhos de auditoria realizados nas subsidiárias

## 4.2 Mecanismos de Controle Relacionados à Gestão de Riscos,

· O Comitê tomou conhecimento e fez recomendações sobre o Plano de Trabalho Anual do Compliance para o ano de 2021 e sua execução pela área Conclusões de Compliance, envolvendo principais evoluções e assuntos tratados no

- Plano de Auditoria da Auditoria Interna; (ii) à atualização da Política de Gerenciamento de Riscos e do Código de Ética da Wiz; (iii) à atualização da Política de Combate e Prevenção à Lavagem de Dinheiro;
- O Comitê acompanhou e manifestou opinião sobre o processo de

de auditoria executados no exercício, apresentados por meio dos relatórios Conselho de Administração e à Assembleia Geral Ordinária para aprovação de: (i) Reconhecimento de Receita; (ii) Infraestrutura de TI e Segurança da dos acionistas da Companhia.

Informação; e (iii) Processo Fiscal.
Solicitando acompanhamento tempestivo dos apontamentos relacionados ao reconhecimento da receita da Companhia.

4.4 Conformidades as Normas e Demais Assuntos Relacionados

 Foi apresentado ao Comitê o plano de adequação da Companhia às novas legislações emitidas pela SUSEP, com destaque para a CNSP 416 - Estrutura de Gestão de Riscos, o Sistema de Controles Internos e a atividade de Auditoria Interna; a CNSP 429 - Credenciamento e funcionamento das sociedades iniciadoras de serviço de seguro (SISS) no Open Insurance e a

CNSP 612 - Procedimentos e os controles internos para PLDFT, seus impactos nas operações e o resultado da estruturação dos processos e controles para atendimento dessas legislações

Os membros do Comitê de Auditoria, considerando as suas responsabilidades periodo pela área. Ainda, tomou conhecimento sobre o Plano de Segurança e atribuições legais, procederam com o exame das demonstrações da Informação e sobre o Plano de Gestão de Continuidade (PGC).

• O Comitê apreciou e manifestou-se favoravelmente: (i) à atualização do independentes e do relatório da administração, relatívos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

Embasado nas informações prestadas pelos Administradores e Auditores Independentes, e no exame realizado, o Comitê de Auditoria considera que as demonstrações financeiras foram elaboradas em conformidade com as Avaliação de Riscos da Companhia, assim como de seu ambiente de controles internos.
 Avaliação de Riscos da Companhia, assim como de seu ambiente de controles internos.
 As Acompanhamento das Atividades Auditoria Interna
 O Comité apreciou e fez recomendações sobre os resultados dos trabalhos divulgados, estando os relatórios adequados para serem submetidos ao

Brasília, 04 de março de 2022

### Décio Martins Westphalen

Coordenador do Comitê de Auditoria Membro do Comitê de Auditoria Ruy Reis Vasconcellos Filho Membro do Comitê de Auditoria Miguel Ângelo Junger de Simas Membro do Comitê de Auditoria

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas

Ao Conselho de Administração, aos Acionistas e aos Administradores da Wiz Soluções e Corretagem de Seguros S.A. Brasília - DF

#### Opinião

as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Wiz Soluções e Corretagem de Seguros S.A. (.Companhia. ou .Grupo.), identificadas como controladora e consolidado, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercicio findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira individual e consolidada da Wiz Soluções e Corretagem de Seguros S.A. em 31 de dezembro de 2021, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo (IASB)

## Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada . Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.. Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

## Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercicio corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras indivíduais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

## Reconhecimento de receita com vendas de serviços

Conforme mencionado nas notas explicativas n.º 8.11 e 25, as receitas do Grupo são compostas substancialmente por receita de corretagem pela prestação de serviços de venda de apólices de seguros e demais produtos relacionados. Devido as receitas serem significativas para as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e envolverem uma diversidade de produtos e de existir riscos na transferência de dados entre os sistemas computacionais relacionados com os processos de iniciação, autorização, registro e conciliação das receitas com vendas de serviços, consideramos esse assunto significativo para nossa auditoria.

### Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros:

- iniciação, autorização, registro e conciliação das receitas de corretagem e
- demais produtos relacionados.

   Com base em amostras e testes documentais sobre a existência e contabilização das receitas de corretagem dentro dos respectivos períodos de competência.
- Avaliação da razoabilidade do reconhecimento da receita de corretagem, por meio de análise de tendências da receita, e comparação das taxas de corretagem contratadas com as taxas do mercado.
- Confirmação dos saldos de contas a receber junto ao emissor das apólíces
- de seguro e liquidações subsequentes.

   Avaliação da adequação das divulgações efetuadas pela Companhia nas

demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima sumarizados, consideramos aceitáveis os valores registrados como receita com vendas de serviços no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de Como nossa auditoría conduziu esse assunto dezembro de 2021, bem como as respectivas divulgações.

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, e

Redução ao valor recuperável de ágio por rentabilidade futura Conforme descrito na nota explicativa n.º 14.3, os balanços patrimoniais, individual e consolidado, em 31 de dezembro de 2021 apresentam ágio pago por expectativa de rentabilidade futura (goodwill) proveniente da aquisição do controle da Finanseg Administração e Corretagem de Seguros Ltda. (.Wiz Parceiros.), aquisição de participação societária da Inter Digital Corretora e Consultoria de Seguros Ltda. (Inter Seguros.) e aquisição do controle da CMG Corretora de Seguros Ltda. (.CMG Corretora.). De acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), o ágio por expectativa de rentabilidade futura (goodwill) deve ser anualmente testado para fins da redução ao valor recuperável. A avaliação do valor recuperável é baseada por plano de negócios e orçamentos preparados pela Companhia e aprovados em seus níveis de governança, e envolve o uso de estimativas e premissas significativas na determinação dos fluxos de caixa futuros descontados a valor presente. Devido ao impacto que eventuais alterações das premissas de taxas de desconto e de crescimento das vendas no período de projeção e na perpetuidade, poderia gerar nos valores registrados nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, consideramos esse assunto significativo para nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto
Nossos procedimentos de auditoria incluiram, entre outros:

· Avaliação do desenho, implementação e a efetividade operacional dos controles internos relacionados com a preparação e revisão do plano de negócios, orçamentos e análises ao valor recuperável disponibilizados pela Companhia,

· Com o auxílio de nossos especialistas em em finanças corporativas, análise das premissas significativas e das metodologias utilizadas pela normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e Companhia, incluindo as taxas de desconto e de crescimento das vendas no cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas período de projeção e na perpetuidade, e avaliação da consistência dos cálculos, comparando-os com informações do mercado disponíveis, com o desempenho efetivo e com previsões anteriores.

 Análise independente de sensibilidade, quando necessário, com o intuito de identificar em quais situações os fluxos de caixa descontados de cada unidade geradora de caixa (UGC) resultariam em valores recuperáveis iguais ou menores que seu valor contábil, Avaliação das divulgações requeridas nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, bem como as respectivas divulgações.

## Participação em controladas

Conforme descrito nas notas explicativas nº 3.1 e 3.3, em 03 de novembro 2020 a Companhia adquiriu o controle da CMG Corretora de Seguros Ltda. (CMG Corretora.)

e em 31 de dezembro de 2021 adquiriu o controle da BRB Corretora de Seguros

#### (BRB Corretora.)

Conforme o CPC 15. Combinação de negócios, a Companhía determinou, na data de aquisição do controle, os valores justos da contraprestação transferida, dos ativos adquiridos e dos passivos assumidos. Parte da Avaliação dos controles internos chaves relacionados ao processo de contraprestação transferida é contingente e apurada com base em iniciação, autorização, registro e conciliação das receitas de corretagem e estimativas da Companhia sobre o cumprimento de metas de lucros. Em 31 de dezembro de 2021, estava concluída a avaliação da alocação do preço de compra ou Purchase Price Alocation (.PPA.) da CMG Corretora, e ainda não tinha sido finalizado o estudo de alocação do preço de compra da BRB Corretora, cujo período de mensuração não poderá exceder um ano da data

Tais mensurações envolvem o uso de estimativas e premissas significativas na determinação dos valores justos dos ativos adquiridos e passivos assumidos e na determinação da vida útil dos ativos intangíveis identificados das controladas. Devido à relevância dos valores, à complexidade e alto grau de julgamento envolvido nas estimativas e premissas utilizadas para mensuração da contraprestação contingente e ao impacto que eventuais alterações nas premissas poderiam ter nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, consideramos esses assuntos significativos para nossa auditoria.

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros

· Avaliação do desenho, implementação e a efetividade operacional dos controles internos relacionados com a preparação e revisão da metodologia para mensuração da contraprestação contingente e do valor provisório do ágio por expectativa de rentabilidade futura na aquisição da BRB Corretora, e da metodologia utilizada no estudo de alocação do preço de compra sobre a aquisição da CMG Corretora.

· Avaliação, com suporte técnico de nossos especialistas em finanças corporativas, da metodologia para mensuração da contraprestação contingente e do valor provisório do ágio por expectativa de rentabilidade futura na aquisição da BRB Corretora , observando a adequação das projeções de cumprimento de metas de lucro e fluxos de caixas futuros, e das avaliações econômico-financeiras que fundamentaram a contraprestação contingente;

Análise de aderência das premissas de crescimento e rentabilidade utilizadas na mensuração da contraprestação contingente e do valor provisório do ágio por expectativa de rentabilidade futura da aquisição da BRB Corretora, comparando com as premissas usualmente observadas no mercado, quando disponíveis e aplicáveis, como por exemplo, indicadores macroeconômicos e patamares históricos.

• Avaliação, com suporte técnico de nossos especialistas em finanças

corporativas, da metodologia utilizada no estudo de alocação do preço de compra sobre a aquisição da CMG Corretora, observando a adequação das projeções dos fluxos de caixas futuros, das avaliações econômico-financeiras que fundamentaram o preço de compra, e da avaliação dos valores justos dos ativos adquiridos e passivos assumidos da controlada. Avaliação das divulgações efetuadas pela Companhia nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima sumarizados, consideramos aceitáveis as premissas e metodologias utilizadas na mensuração da contraprestação paga das quotas de capital da BRB Corretora e do valor provisório do ágio por expectativa de rentabilidade futura e consideramos aceitáveis as premissas e metodologias utilizadas na alocação do preço de compra da CMG Corretora, no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021

## Outros assuntos - Demonstrações do valor adicionado

As demonstrações individual e consolidada do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, elaboradas sob a sumarizados, consideramos aceitáveis os valores registrados como ágio no responsabilidade da administração da Companhia, e apresentadas como contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomad em conjunto

#### Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório do auditor

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais

consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

## Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de

🕁 continuação

## WIZ SOLUÇÕES E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A.

CNPJ 42.278.473/0001-03

#### Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas

internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo (IASB), e pelos auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de econsolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho controles internos que ela determinou como necessários para permitir a auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria. elaboração dessas demonstrações financeiras livres de distorção relevante, de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre independentemente se causada por fraude ou erro.

administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia intencionais. continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria significativas nos controles internos que identificamos durante nossos com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, trabalhos. liquidar a Companhia e suas controladas ou cessar suas operações, ou não controles internos da Companhia e suas controladas. aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração administração. das demonstrações financeiras.

## financeiras individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de continuidade operacional da Companhia e suas controladas. Se um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de levar a Companhia e suas controladas a não mais se manterem em uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas continuidade operacional. com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações longo da auditoria. Além disso:

• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas • Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às KPMG Auditores Independentes demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo CRC SP-014428/O-6 F-DF

acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas

- · Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou
- realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências

das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções relevantes existentes. As distorções rollevantes existentes existe podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse

Brasília, 08 de março de 2022



Gustavo Mendes Bonini Contador - CRC 1SP-296875/O-4

## URBANIZADORA PARANOAZINHO S.A.

RETIFICAÇÃO

No Comunicado publicado no DODF nº 50, de 15 de março de 2022, página 48, ONDE SE LÊ: "...Vila Rosa...", LEIA-SE: "...Vila Rosada...".

## ASSOCIAÇÃO DOS AUDITORES TRIBUTÁRIOS DO DF – AAFIT/DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022 ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da AAFIT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, inciso I, artigo 17, inciso I e artigo 21 - incisos I, II e III, do Estatuto, convoca os associados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, dia 29 de março de 2022, terça-feira, por meio de videoconferência, utilizando o aplicativo Zoom Meeting, ás 17h em 1ª convocação, com maioria absoluta, e em 2ª convocação, às 17h30, com qualquer número, a fim de discutirem e deliberarem sobre os seguintes assuntos: 1 - Apreciar o relatório de atividades da Associação do ano de 2021, suas contas e situação financeira; 2 - Discutir e votar o Parecer do Conselho Fiscal; 3 - Deliberar sobre assuntos de interesse de seus associados. Brasília/DF, 17 de março de 2022.

RUBENS RORIZ DA SILVA

Presidente

## SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 71ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA CNPJ: 04.835601/0001-75

Ficam convocados todos os associados do Sindicato do Comércio Atacadista do DF Sindiatacadista, para a 71ª Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 29 de março de 2022, às 9h15 em primeira convocação e, não havendo quórum, em segunda convocação, transcorridos 30 (trinta) minutos da primeira, com no mínimo 11 (onze) associados, sendo obrigatória a presença de pelo menos 6 (seis) membros titulares da Diretoria, na sede da entidade, situada à Rua Copaíba Lote 1 DF Century Plaza Torre "B" Sala 2501 a 2510 - Águas Claras - Brasília/DF, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I. Exame e deliberação sobre o Relatório Anual de Atividades do Exercício de 2021: II. Exame e deliberação sobre a Prestação de Contas do Exercício de 2021; III. Exame e deliberação sobre a instituição da Contribuição Assistencial, a que se referem a alínea "e" do artigo nº 513 da CLT e a Resolução CR/CNC nº 047/2019; IV. Exame e deliberação sobre as contribuições devidas pelos associados e empresas pertencentes à base de representação do Sindicato. É facultativo o comparecimento do associado à Assembleia Geral, mas só terá direito de votar e ser votado aquele que estiver no gozo dos seus direitos de associado e regular com o pagamento das importâncias devidas ao Sindicato, ou seja, no gozo dos seus direitos estatutários. As deliberações da Assembleia Geral serão sempre restritas aos assuntos da ordem do dia, sendo lavradas em ata. Brasília/DF, 17 de março de 2022.

### LYSIPO TORMINN GOMIDE

Presidente

## SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DO DISTRITO FEDERAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 72ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CNPJ: 04.835601/0001-75

Ficam convocados todos os associados do Sindicato do Comércio Atacadista do DF -Sindiatacadista, para a 72ª Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 29 de março de 2022, às 10h em primeira convocação e, não havendo quórum, em segunda convocação, transcorridos 30 (trinta) minutos da primeira, com no mínimo 11 (onze) associados, sendo obrigatória a presença de pelo menos 6 (seis) membros titulares da Diretoria, na sede da entidade, situada à Rua Copaíba Lote 1 DF Century Plaza Torre "B" Sala 2501 a 2510 - Águas Claras - Brasília/DF, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I. Alteração do Estatuto Social do Sindiatacadista/DF, nos seguintes itens: a) Prerrogativas do sindicato; b) Deveres dos associados; c) Deveres dos integrantes da base de representação; d) Receitas do sindicato; e) Eleições sindicais. É facultativo o comparecimento do associado à Assembleia Geral, mas só terá direito de votar e ser votado aquele que estiver no gozo dos sens de associado e regular com o pagamento das importâncias devidas ao Sindicato, ou seja, no gozo dos seus direitos estatutários. As deliberações da Assembleia Geral serão sempre restritas aos assuntos da ordem do dia, sendo lavradas em ata. Brasília/DF, 17 de março de 2022.

LYSIPO TORMINN GOMIDE

Presidente